



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

FOLHA nº

01

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO
DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 09 de janeiro de 2020.

Marcos de Moraes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para aquisição de luminárias de led nas potências de 100 e 150 wats para realização de melhorias no sistema de iluminação pública de Bandeirantes – Pr, conforme solicitação em anexo e termo de referência anexo.

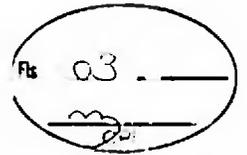
Bandeirantes, 09 de Janeiro de 2020



ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao Sr.
ANTONIO DONIZETTI SOUZA
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de sua Diretora, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuída pelas demais autoridades, vem informar que, conforme demonstra documentos anexo, não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais> > ; http://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_exibirRelatorios.aspx?t=33 > e < <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/>>], os preços dos produtos os quais estamos em processo de aquisição, descritos no termo de referência.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 09 de Janeiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

REGINA CELIA AMARAL FABRIS
Diretora de Compras

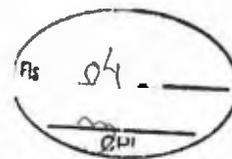


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração

Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

Ao Srº.

ANTONIO DONIZETTI SOUZA

Diretor do Dep. da Licitação

A Secretaria de Administração, na figura de seu Secretário, que abaixo assina, no uso de suas atribuições, vem através desta apresentar CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NAS POTÊNCIAS DE 100 E 150 WATS PARA REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- PR, em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do Decreto 10.024/2019, que orienta que a impossibilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada.

Inicialmente cumpre salientar que embora o pregão eletrônico tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, através de acompanhamento de pregões eletrônicos observa-se excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além do mais, a utilização do pregão na forma presencial não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora exista também a previsão da modalidade do pregão eletrônico. E tem-se ainda que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivada, o que foi devidamente realizado no presente procedimento.

Diante de todo o exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

Bandeirantes, 09 de janeiro de 2020.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

Rua Frei Rafael Proner, 1.457 – Centro - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.43 3542-4525
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



QUANTITATIVO

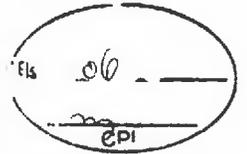
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NAS POTÊNCIAS DE 100 E 150 WATS PARA REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	800	UND	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110//W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIAIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



			LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE		
2	800	UND	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500LM. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/IMW. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE		



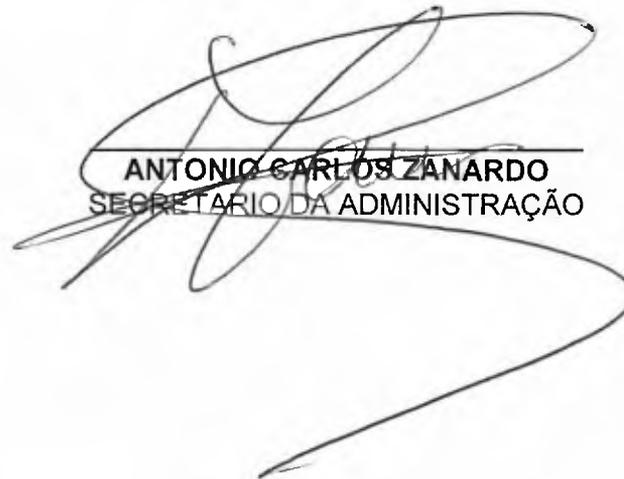
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

ns. 07
m
CP

		CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE		

Bandeirantes, 09 de Janeiro de 2020

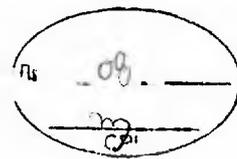


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 07 de Janeiro 2020.

Ao setor de Compras do Município de Bandeirantes.

Senhores, vem por meio desta, apresentar-lhes os orçamentos necessários para abertura de processo Licitatório para aquisição de Luminárias de LED nas potência mínima de 100wats um total de 800 peças e na potência mínima de 150wats um total também 800 peças, para realização de melhorias no sistema de iluminação pública de Bandeirantes.

Justificativa;

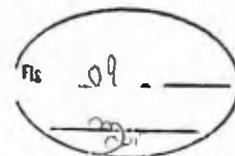
Justifica-se a necessidade de licitação para possibilitar o Município dar continuidade nas substituições das antigas luminárias, sendo assim, modernizando o acervo da iluminação pública do Município, trazendo bem estar, conforto e segurança para comunidade.

Obrigado,

Ademir Vigatto.
Diretor Serviços Urbanos.
Prefeitura de Bandeirantes.



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão



Cambé, 06 de Janeiro de 2020.

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

Assunto: Fornecimento de Luminárias de LED de 100 e 150W.

Ref. Proposta Comercial

Prezados Senhores:

A empresa **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado e inscrita sob o CNPJ 07.248.071/0001-57, com endereço na Rua Francisco Delgado Sanches, 305-C, Jd. Vitória, Cambé – PR, tem a grata satisfação em apresentar-lhes nossa **PROPOSTA TÉCNICA e COMERCIAL** aos serviços em epígrafe.

Aguardamos pronunciamento a respeito e colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão



ESCOPO DA PROPOSTA:

A presente proposta Técnica e Comercial compreende o fornecimento de serviços especializados com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para a Instalação e Fornecimento de Luminárias de LED.

CONVENÇÕES PRELIMINARES:

A mão-de-obra a serem empregados na execução dos serviços será de boa qualidade, em obediência às especificações e aos padrões em vigor.

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, deverão ser demolidos e reconstruídos por conta exclusivos da empresa.

Corrigir quaisquer defeitos na execução das obras e serviços, objeto do contrato, sem ônus, bem como terá responsabilidade integral pelos danos a este ou a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

Está ciente de que as recomendações constantes da presente especificação prevalecem sobre os desenhos.

A obra será dotada de dispositivos que garantam as condições adequadas de segurança, incluindo sinalização de tráfego.

O canteiro será organizado e limpo, cabendo à empresa manter estas condições durante a obra, retirando quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários à execução da obra.

DESCRIÇÃO E VALORES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QUANT	UNIT	TOTAL
00	LUMINARIA DE LED SMD 100 WATTS - garantia de 5 anos.	un	1,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00
002	LUMINARIA DE LED SMD 150 WATTS - garantia de 5 anos	un	1,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00

DESCRIPTIVO:

Luminária pública com tecnologia LED com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator em vidro plano temperado com espessura mínima de 4 mm com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø63mm, fixada através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte inferior para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 50.000h @L70. Led branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 4.000 a 5.000k, eficiência mínima do conjunto de 110 lumens/watts comprovados através de laudo

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Rua Francisco Delgado Sales, 309 - Jd. Primavera - 13061-140 - Cambé/PR
Fone: (55 43) 3154-2828 CNPJ: 07.240.071/0001-57. I.E.: 908.3774-55
projetos@stelsistemaseltricos.com.br



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

JJ
B

fotométrico, índice de reprodução de cor ≥ 70 . Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo Curta, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos e fonte de alimentação / driver dimerizável de 0-10V que deve atender caso necessário o sistema de telegerenciamento, alimentação dentro da faixa 85 – 265 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo $\geq 0,95$, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kA para proteção contra descargas elétricas. com selo do INMETRO, conforme Portaria do INMETRO nº 20 de 15 de Fevereiro de 2017 e Garantia mínima do equipamento de 5 anos.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da proposta.

Caso as características do escopo tenha alteração a pedido CLIENTE, os valores poderão ser revisados, ou negociados mediante acordo comercial com a empresa STEL.

Sendo o que se apresentava para o momento, permanecemos à disposição de V.S.as para qualquer esclarecimento,

Atenciosamente,

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D

07 248071/0001-57

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C
CENTRO

CEP 86181-130 - CAMBÉ - PR

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Rua Francisco Delgado Sanchez, 305-C - Jd. Vitória - CEP 86181-130 - Cambé/PR
Fone: 35 443; 3154-2828 - CNPJ: 07 248071/0001-57 - IC: 903.37474-86
projetos@stelsistemaseltricos.com.br

Zagonei

Tecnologia eficiente

PRODUTOS LT

100	Lumos Evo	APAR. DE ILUM. DE LED PUBLICA LUMOS 150W 5000K 21750 lm LENTE VB 80°X140°	R\$ 868,25	R\$ 86.825,00
100	Lumos Evo	APAR. DE ILUM. DE LED PUBLICA LUMOS 100w 5000K 15000 lm LENTE VB 80°X140°	R\$ 845,25	R\$ 84.525,00
Total R\$				171.350,00

PREFEITURA DE BANDEIRANTES PR

CONDIÇÕES

Prazo de pagamento: 30 dias

Entrega: 20 dias úteis.

Data proposta: 06/01/2020

Instalação por conta do cliente.

Garantia do produto de 5 anos.

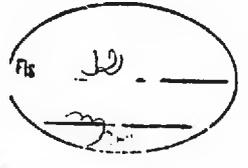
Validade da proposta 30 dias.

Eleuro Zagonei LTDA. BR- 282, KM 576 PINHALZINHO - SC - CIEP 93870-000. Telefone: (49) 3368 - 6000 / www.zagonei.com.br

81.365.223/0001-54
ELEURO ZAGONEI LTDA

Rodovia BR 282, Km 576
DISTRITO INDUSTRIAL PINHAL LESTE
CEP 89870-000

PINHALZINHO - SC



Luiz Zagonei
Luiz Zagonei
Rep. Licitações
Eleuro Zagonei Ltda

LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

RUA NOVA ESPERANÇA, 1533 – JD PEDRO DEMETERCO – PINHAIS – PR

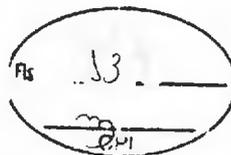
CEP: 83324-400

CNPJ: 02.019422/0001-34

IE: 90141804-75

Fone/Fax: (41) 3033-8055

E-mail: lenutlux@gmail.com



À Prefeitura Municipal Bandeirantes

Departamento de Compras

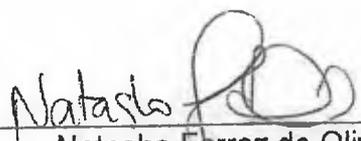
Atendendo solicitação, a empresa LENUT LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.019.422/0001-34, apresenta orçamento para análise:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100W – MODELO WLSL100 – MARCA WLUX. Luminária pública de LED com potência de 100w; tensão bivolt automática; fluxo luminoso total de 13.500 lumens; eficiência energética de 135 lumens por watt; temperatura de cor correlata (TCC) 5000K; índice de reprodução de cor (IRC) maior que 70%; fator de potência igual ou maior que 0,98 (alto fator de potência); proteção contra a penetração de água e poeira IP66; proteção contra impactos mecânicos IK08; vida mediana de 80.000 (oitenta mil) horas; CERTIFICADA NO INMETRO.	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00

Valor total – R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Demais condições:

Condições de pagamento: 30 DDL
Prazo de entrega: 60 dias
Frete: CIF
Validade da proposta: 15 dias ou
enquanto durar o estoque.



Natasha Ferraz de Oliveira

02 019 422/0001-34
LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA
Rua Nova Esperança, 1533
Jd. Pedro Demeterco - CEP 83324-400
Pinhais - PR

Pinhais, 20 de janeiro de 2020

LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

RUA NOVA ESPERANÇA, 1533 – JD PEDRO DEMETERCO – PINHAIS – PR

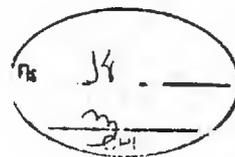
CEP: 83324-400

CNPJ: 02.019422/0001-34

IE: 90141804-75

Fone/Fax: (41) 3033-8055

E-mail: lenutlux@gmail.com



À Prefeitura Municipal Bandeirantes

Departamento de Compras

Atendendo solicitação, a empresa LENUT LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.019.422/0001-34, apresenta orçamento para análise:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W – MODELO WLSL150 – MARCA WLUX. Luminária pública de LED com potência de 150w; tensão bivolt automática; fluxo luminoso total de 18.750 lumens; eficiência energética de 125 lumens por watt; temperatura de cor correlata (TCC) 5000K; Índice de reprodução de cor (IRC) maior que 70%; fator de potência igual ou maior que 0,98 (alto fator de potência); proteção contra a penetração de água e poeira IP66; proteção contra impactos mecânicos IK08; vida mediana de 80.000 (oitenta mil) horas; CERTIFICADA NO INMETRO.	UND	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00

Valor total – R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais)

Demais condições:

Condições de pagamento: 30 DDL
Prazo de entrega: 60 dias
Frete: CIF
Validade da proposta: 15 dias ou
enquanto durar o estoque.



Natasha Ferraz de Oliveira

02 019 422/0001-34
LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA
Rua Nova Esperança, 1533
Jd. Pedro Demeterco - CEP 83324-400
Pinhais - PR

Pinhais, 20 de janeiro de 2020



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 - O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para aquisição de Luminárias de LED objeto do Pregão Presencial 016/2019, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2 - Constitui-se objeto desta licitação selecionar propostas mais vantajosas para aquisição de Luminárias de LED, com fornecimento eventual e parcelado durante a vigência do Contrato de Compra e Venda, conforme necessidade da Administração Municipal, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As especificações, bem como quantidades, valores máximos estimados para aquisição das Luminárias de LED são os seguintes:

LOTE 01: AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição Do Objeto*	Valor Unitário	Valor Total
01	732	unidades	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED ATÉ 100W: Potência nominal máxima de até 100W; tensão bivolt automática 127V/220V. Poderão ser admitidas faixas de tensão mais amplas desde que compreendam as tensões especificadas; fluxo luminoso mínimo de 11000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice de reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L70; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD - Surface Mount Device; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox e encaixe com ajuste de inclinação; com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; acesso ao compartimento do driver sem a utilização de ferramentas; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada para rele fotoelétrico conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.	1.163,98	852.033,36

* As especificações do objeto foram definidas por laudo de especificações técnicas genéricas para luminárias LED de iluminação pública, elaborado por engenheiro elétrico, conforme Anexo XII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

E-mail: prefeitura@ivaipr.gov.br

Fls. 36

n.º 15



Município de Ivaí

Solicitação 397/2018

Termo de Referência

Página 1

Solicitação			
Número	397	Entrada em	22/10/2018
Nome	Aquisição de Material	Quantidade de itens	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	11231-3 PAULO CEZAR METNEK	Número	675/2018
Local			
Código	10 DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Órgão		Pagamento	
Nome	10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	Forma	A FRAZO
Entrega		Prazo	
Local	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO	30 Dias	

Descrição:

Aquisição de luminárias públicas de LED 150 W para substituição das lâmpadas de vapor de sódio existentes da rede de iluminação pública do município Ivaí-PR - Incluído fornecimento de material, insumos e mão de obra para devida substituição, envolvendo o deslocamento, nos bairros, distritos, e sede, praças, trevos, super-postes e prédios públicos.

Justificativa:

A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e a prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura.

O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: postes, luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens e acessórios, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste órgão.

Item

001 Luminárias de LED - 150 W, material e mão de obra.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034919	LUMINÁRIA PÚBLICA Luminária pública de LED com Potência de 150W. Bivolt automático. Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de potência - igual ou superior a 0,98; Distorção Harmônica Total do corrente inferior a 20%; Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70; Proteção contra surtos de 10KV/10KA; Grau de Proteção mínimo IP66do produto. Proteção contra Impactos mecânicos IK08; Fluxo luminoso efetivo maior ou igual de 17.550lm; Eficiência energética maior ou igual 117lm/w. Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base de relé foto controlador, conforme NBR 5123 - relé Fotoelétrico, Estrutura em alumínio injetado com pintura na cor CINZA (EPÓXI); Sistema de fixação para braços de 48mm a 60mm., Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70). Sistema de Aterramento; Temperatura média de cor de 5000 a 6500K; Garantia de 05 anos emitida pelo fabricante; A luminária deve conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantem a potência constante na faixa de tensão de operação; LUMINÁRIA APROPRIADA PARA ESTACIONAMENTOS, CICLOVIAS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS.	UN	350,00	1.130,00	395.500,00
034920	CABO PP2 2,5MM CABO PP2 2,5MM	MT	550,00	3,50	1.925,00
034921	RELE FOTOELÉTRICO RELE FOTOELÉTRICO 1000W	UN	350,00	21,00	7.350,00

MEDIA MEDIANA MENOR
R\$ 649,26 R\$ 649,26 R\$ 649,26

Quantidade total de registros: 1
 Registros apresentados: 1 a 1

**FILTROS
 APLICADOS**

Descrição	Identificação do Item de Compra	UF	Objeto da Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
LUMINÁRIA, LUMINÁRIA	4509960500030201900004	PR	Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de luminárias de LED, para substituição e melhoria na rede de iluminação pública municipal, conforme descrito no Anexo II, referentes ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica TCT - PRF - 003/2018, firmado entre as Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01	2019	Pregão	Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 120 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2019

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de luminárias de LED, para substituição e melhoria na rede de iluminação pública municipal, conforme descrito no Anexo II, referentes ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica TCT - PRF - 003/2018, firmado entre as Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01

Quantidade Ofertada: 680

Valor Proposto Unitário: R\$846,00

Valor Unitário do Item: R\$ 649,26

Código do CATMAT: 150260

Descrição do Item: LUMINÁRIA, LUMINÁRIA

Descrição Complementar: LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 150W - CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: BRIGHTLUX

Data do Resultado: 08/07/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRIGHTLED ILUMINACAO EIRELI

CNPJ/CPF: 23829788000149
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

Fls. 18

18

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMPRAS / Preços Registrados

4 itens selecionados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Luminária LED Embutir, Branca, Fria, Plafon LED, Potência: 18W, TENSÃO: Bivolt 127V-220V, LUMINOSIDADE: 1400, Temperatura de Cor: 6000K, DIMENSÃO: Quadrado, Largura: 225mm, Altura: 225mm, Profundidade: 13mm, CORPO: Alumínio, difusor em Vidro Acetinado, Ângulo de feixe 30°/60°, Índice de cor (IRC)>80, Inclusão Painel de LED, Drive e Kit Fixação, UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 19,55	PE 1031/2017	32	622	23/07/2019	Vencido	09.628.662/0001-85 MASTER COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA -ME	
Luminária LED Embutir, Branca, Fria, Plafon LED, Potência: 18W, TENSÃO: Bivolt 127V-220V, LUMINOSIDADE: 1400, Temperatura de Cor: 6000K, DIMENSÃO: Quadrado, Largura: 225mm, Altura: 225mm, Profundidade: 13mm, CORPO: Alumínio, difusor em Vidro Acetinado, Ângulo de feixe 30°/60°, Índice de cor (IRC)>80, Inclusão Painel de LED, Drive e Kit Fixação, UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 19,55	PE 1031/2017	31	1872	23/07/2019	Vencido	09.628.662/0001-85 MASTER COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA -ME	
Luminária LED Embutir, Branca, Fria, Plafon LED, Potência: 28W, TENSÃO: Bivolt 127V-220V, LUMINOSIDADE: 1400, Temperatura de Cor: 3000K, DIMENSÃO: Redondo, Diâmetro: 240mm, Profundidade: 13mm, CORPO: Alumínio, difusor em Vidro Acetinado, Inclusão Painel de LED, Drive e Kit Fixação, UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 35,24	PE 1031/2017	34	563	23/07/2019	Vencido	09.628.662/0001-85 MASTER COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA -ME	
Luminária LED Embutir, Branca, Fria, Plafon LED, Potência: 28W, TENSÃO: Bivolt 127V-220V, LUMINOSIDADE: 1400, Temperatura de Cor: 3000K, DIMENSÃO: Redondo, Diâmetro: 240mm, Profundidade: 13mm, CORPO: Alumínio, difusor em Vidro Acetinado, Inclusão Painel de LED, Drive e Kit Fixação, UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 35,24	PE 1031/2017	33	1693	23/07/2019	Vencido	09.628.662/0001-85 MASTER COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA -ME	

Fis 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fls. 20
301

Bandeirantes, 09 de Janeiro de 2020

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NAS POTÊNCIAS DE 100 E 150 WATS PARA REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

Atenciosamente,



REGINA CELIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

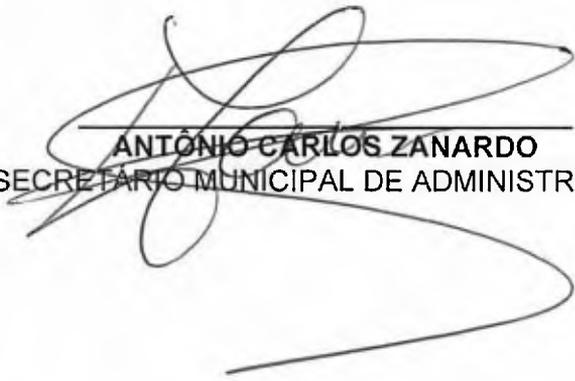
21 - _____

Bandeirantes, 09 de Janeiro de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NAS POTÊNCIAS DE 100 E 150 WATS PARA REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

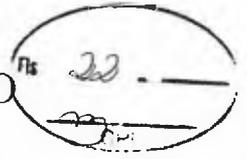
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 09 de Janeiro de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NAS POTÊNCIAS DE 100 E 150 WATS PARA REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes
Solicitação 64/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

nº 23 - _____

Solicitação		Emite em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
64	Aquisição de Material	09/01/2020	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	82/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
20001	Divisão de Recursos Humanos	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Entrega		Prazo	
Local			
NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		12 Meses	

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 Justifica-se a necessidade de licitação para possibilitar o Município dar continuidade nas substituições das antigas luminárias, sendo assim, modernizando o acervo da iluminação pública do Município, trazendo bem estar, conforto e segurança para comunidade.

Lote
001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

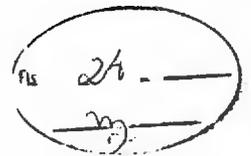
	Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00250 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				Do Exercício
022035	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110//W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESURA E LUMINÁRIAIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACONPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUALOU MAIOR DE 0,92. DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	UN	405,00	970,56	393.076,80
	Total da dotação				393.076,80
	TOTAL				393.076,80

Lote
002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

	Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00250 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				Do Exercício
022035	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110//W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA	UN	395,00	970,56	383.371,20



Município de Bandeirantes
Solicitação 64/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

ELETRÓSTATICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE

022036	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500LM. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/IMW. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETRÓSTATICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	UN	800,00	984,90	787.920,00
				Total da dotação	1.171.291,20
				TOTAL	1.171.291,20
				TOTAL GERAL	1.564.368,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.801.04.122.0494.2013 1.564.368,00

Cod 00250 Fonte 00507 G.Fonte 8 1.564.368,00


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. 25

TERMO DE REFERÊNCIA

- DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- SECRETARIA A SER ATENDIDA:** ADMINISTRAÇÃO.
- MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.
- TIPO:** MENOR PREÇO.
- DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:**
 - STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
 - ELETR ZAGONEL LTDA;
 - LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA;
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO;
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI;
 - PAINEL DE PREÇOS;

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	STEL	ZAGONE	LENUT	PREF. MUNICIPAL AL MARMELEIRO	PREF. MUNICIPAL DE IVAI	PAINEL DE PREÇOS	VLR MÉDIO UNITÁRIO	VLR MÉDIO TOTAL
1	800	UND	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110l/w. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM	950,00	868,25	900,00	1.163,98			970,56	776.448,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls 20 -

			VIDA UTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUALOU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE							
2	800	UND	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500LM. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/LM.W. FONTE DE ENERGLA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIAIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA	1.050,00	845,25	1.250,00	1.130,00	649,26	984,90	787.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls 27 -
27

BRAÇO DE 6,5CM OU ACONPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE

TOTAL

1.564.368,00

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250-507	2000104122040420123390300000	MATERIAL DE CONSUMO

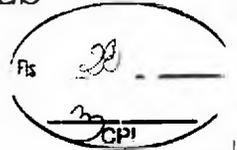
7. DESCRIÇÃO PROPOSTA: Com cota exclusiva para empresa ME, EPP e MEI

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	419	UND	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 10200lm. EFICIÊNCIA ENEGÉTICA MAIOR OU IGUAL 102l/W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK 08, SISTEMA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA		937,71	392.900,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

R\$ 29
CP

			DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE			
TOTAL						392.900,49

LOTE 02 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	381	UND	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 10200lm. EFICIÊNCIA ENEGÉTICA MAIOR OU IGUAL 102l/W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIAIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACONPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUALOU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS		937,71	357.267,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

R\$ 30
m
CPI

2	800	UND	<p>DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK 08, SISTEMA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE</p> <p>LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500LM. EFICIÊNCIA ENEGÉTICA MAIOR OU IGUAL 110/IMW. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIAIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACONPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA</p>	1.028,87	823.096,00
---	-----	-----	---	----------	------------



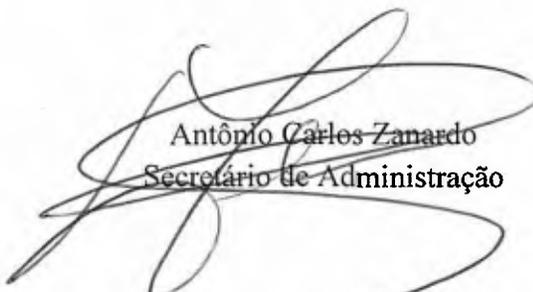
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fis 31

	TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK08, SISTEMA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE		
TOTAL			1.180.363,51
VALOR TOTAL DOS LOTES			1.573.264,00

- 8. **PRAZO DE ENTREGA:** 20 (vinte) dias úteis a partir da solicitação do departamento de compras.
- 9. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
- 10. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;

Bandeirantes, 09 de janeiro de 2020


Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Saliemos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250-507	2000104122040420123390300000	MATERIAL DE CONSUMO

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que

Bandeirantes, 07 de fevereiro de 2020


Jaciana Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER FINANCEIRO



OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.564.368,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 1.564.368,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 07 de fevereiro de 2020.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

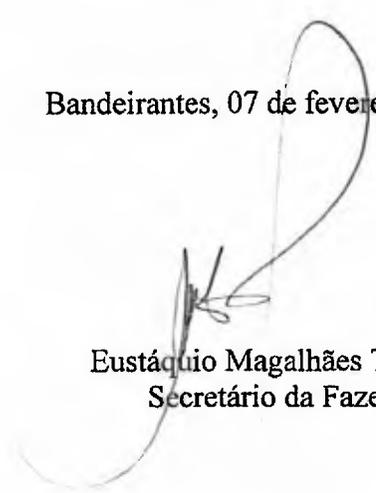
() à prazo.

3. Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 07 de fevereiro de 2020


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 34

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2020

Bandeirantes, 07 de fevereiro de 2020.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2020-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame com COTA para empresas ME, EPP ou MEI, tendo em vista o valor total do pregão e a existência de fornecedor competitivo enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme estabelece o Inciso II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006.

Cordialmente,


MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n. 35 - _____

MINUTA DO EDITAL

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

PREGÃO Nº 09/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020- PMB

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 05/03/2020 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **05/03/2020, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregoão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio as Sras. Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira da Silva, designados através da Portaria nº 1.482/2020 de 06/01/2020, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

36

1.1 AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 Para atender as seguintes Avenidas e Ruas:

- Avenida Antônio Martins Pinhão;
- Avenida Azarias Vieira de Rezende;
- Avenida Bandeirantes;
- Avenida Edelina Meneghel Rando;
- Avenida Francisco Alves Pereira;
- Avenida João da Silva Cravo;
- Avenida Prefeito Moacir Castanho;
- Rua Agenor Ferreira dos Santos;
- Rua Arthur Emílio Luiz Conter;
- Rua Benedito Bernardes de Oliveira;
- Rua Benjamim Caetano Zambom;
- Rua Carmelo Comegno.
- Rua Dino Veiga;
- Rua Francisco Gomes Nogueira;
- Rua Frei Rafael Proner;
- Rua Juvenal Mesquita;
- Rua Wladimir Alves Aranha;

1.3 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R\$ 1.564.368,00** (Hum milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais);

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

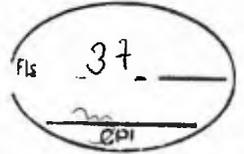
- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Referência de Preço (Anexo X);
- 2.11. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo XI);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (se apresentar cópias deverá apresentar junto originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR DOCUMENTOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

38

PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (se apresentar cópias deverá apresentar juntos originais para conferência).

- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas serão autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**

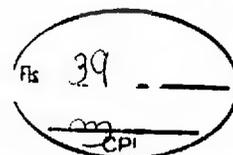
6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);
- OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTA PROCESSO LICITATÓRIO;**
- 6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);
- 6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);
- OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;**
- 6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);
- 6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.
- 6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 09/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 09/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

40

representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO IV, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os produtos cotados deverão apresentar as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS E/OU FABRICANTE**, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

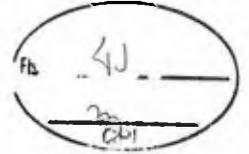
8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;
- b) Certificado da luminária emitido pelo INMETRO.

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e recuperação judicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos, somente será aceita cópia simples do documento, desde que o **original** seja apresentado conferência e autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO** possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

43

79

- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

44

proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

OBS: A EMPRESA participante e vencedora do lote exclusivo para ME, EPP e MEI, e se também do lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.

- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento; nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.18. Após análise e aceite do objeto, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
- 9.19. Caso o produto não seja aprovado, o(s) licitante(s) será(ão) desclassificado(s), e será convocado o licitante classificado em segundo lugar.
- 9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o material pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. 45

parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.

- 10.8. O não fornecimento do material no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. 46

- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250-507	2000104122040420123390300000	MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

47

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. As luminárias serão solicitadas de forma FRACIONADA;

14.2. As luminárias serão solicitadas, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação/requisição no almoxarifado do Município de Bandeirantes-PR das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

14.4. As luminárias somente poderão ser fornecidas pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Na entrega das luminárias, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 09/2020 – PMB, as embalagens devem ser entregues com marca, sem rasgos, intactas e os produtos deverão ser novos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

Obs: A luminária deverá estar em conformidade com a portaria nº 20 de 15/02/2017 do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

14.6. A não entrega das luminárias no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser entregue no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do sítio eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 48

licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo de entrega após solicitação será de até 20 (vinte) dias úteis;

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses;

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6. O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7. Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, O material que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 09/2020- PMB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 49

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar as luminárias dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do serviço;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

50

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

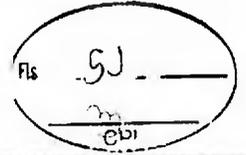
Bandeirantes-PR, de de 2020.

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 09/2020-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

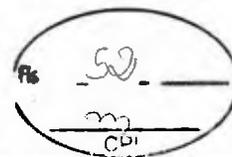
_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 09/2020

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 09/2020, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 09/2020 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PROPONENTE:
ENDEREÇO
CNPJ: FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 09/2020- PMB
Processo administrativo nº 09/2020- PMB
Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	405	UND	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/l/w. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA,		970,56	393.076,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

R\$ 55
m

			<p>LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUALOU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE</p>			
TOTAL						393.076,80

LOTE 02 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
------	-----	-----	---------	-------	-----------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

56

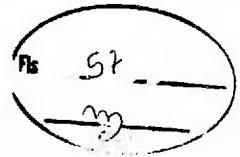
2017

1	395	UND	<p>LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/I/W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE</p>	970,56	383.371,20
---	-----	-----	---	--------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



			LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE			
2	800	UND	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500LM. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/IMW. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA		984,90	787.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 58

	SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	
TOTAL		1.171.291,20

VALOR TOTAL DOS LOTES	1.564.368,00
------------------------------	---------------------

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória na Proposta)**.

OBS:

- 1. SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V;**
- 2. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE);**

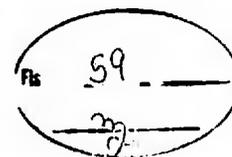
..... de..... de 2020.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 09/2020-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2020.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de **(descrever os objetos
fornecidos)**, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., de..... de 2020

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6J - _____

ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 09/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2020.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS

CONTRATO Nº __/2020 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) ____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Luminárias, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 09/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 09/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Nº 63 - _____

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega e conferência das luminárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250-507	2000104122040420123390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis;

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses;

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º As luminárias serão solicitadas de forma FRACIONADA;

§2º As luminárias serão solicitadas, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação/requisição no almoxarifado do CONTRATANTE das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º Os Luminárias somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega das luminárias, as mesmas serão vistoriadas, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 09/2020 – PMB, as embalagens devem ser entregues com marca, sem rasgos, intactas e os produtos deverão ser novos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

Obs: A luminária deverá estar em conformidade com a portaria nº 20 de 15/02/2017 do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. 64

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega das luminárias no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, O material que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 09/2020- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar as luminárias dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do material;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

65
3

apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 66
m

inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

67 - _____

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 09/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250-507	2000104122040420123390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ___ de _____ de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs 30 - -
- -

ANEXO X

REFERENCIA DE PREÇO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	STEL	ZAGONE	LENUT	PREF. MUNICIPAL AL MARMEL EIRO	PREF. MUNICIPAL DE IVAI	PAINEL DE PREÇOS	VLR MÉDIO UNITÁRIO	VLR MÉDIO TOTAL	
1	800	UND	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110L/W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIAIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACONPNHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA	950,00	868,25	900,00	1.163,98				970,56	776.448,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

R\$ 70 -
2011

			SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE								
2	800	UND	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500LM. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/MW. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA	1.050,00	845,25	1.250,00		1.130,00	649,26	984,90	787.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls 78 -
2011

MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE								
TOTAL								1.564.368,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls 73

ANEXO XI

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página **DOWNLOADS MAIS PROCURADOS**, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta **PROPOSTA DE PREÇOS** que foi criada.

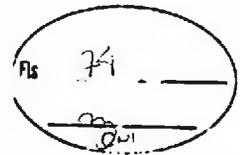
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em **Sxtract Here**, e aparecera o aplicativo **EsProposta.exe**, conforme desenho abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a **PROPOSTA DE PREÇOS**, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os Itens e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITEMS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do material, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls 75

PORTARIA nº 1.482/2020

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2020, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

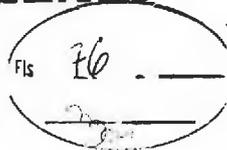
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10,; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 36/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 22/2020. Pregão Presencial nº. 09/2020.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 09/2020, para aquisição de lâmpadas LED.

Consta no presente certame: Justificativa do Pregão Presencial; Quantitativo; Solicitação de abertura de licitação pelo Diretor de Serviços Urbanos; Orçamentos; Pregão com o mesmo objeto de outros Entes Federativos; Pesquisa Painel de Preços; Solicitação da Secretaria de Assistência Social; despacho do prefeito autorizando o pleito; termo de referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

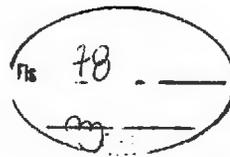
Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

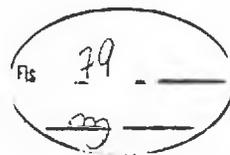
Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Importante orientar que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de processo licitatório de outros entes públicos, orçamentos, pesquisa de painel de preços e, inclusive os valores adjudicados no ano passado, para servir como base de preços de mercado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 13 de fevereiro de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

PREGÃO Nº 09/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **05/03/2020** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **05/03/2020**, às **09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio as Sras. Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira da Silva, designados através da Portaria nº 1.482/2020 de 06/01/2020, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1.1 AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 Para atender as seguintes Avenidas e Ruas:

- Avenida Antônio Martins Pinhão;
- Avenida Azarias Vieira de Rezende;
- Avenida Bandeirantes;
- Avenida Edelina Meneghel Rando;
- Avenida Francisco Alves Pereira;
- Avenida João da Silva Cravo;
- Avenida Prefeito Moacir Castanho;
- Rua Agenor Ferreira dos Santos;
- Rua Arthur Emilio Luiz Conter;
- Rua Benedito Bernardes de Oliveira;
- Rua Benjamim Caetano Zambom;
- Rua Carmelo Comegno.
- Rua Dino Veiga;
- Rua Francisco Gomes Nogueira;
- Rua Frei Rafael Proner;
- Rua Juvenal Mesquita;
- Rua Wladimir Alves Aranha;

1.3 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R\$ 1.564.368,00 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais)**;

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Referência de Preço (Anexo X);
- 2.11. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo XI);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (se apresentar cópias deverá apresentar junto originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR DOCUMENTOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fila 83 -

PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (se apresentar cópias deverá apresentar junto originais para conferência).

- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas serão autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa OPTANTE OU NÃO, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

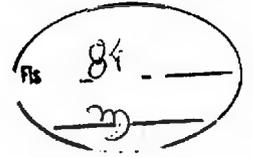
6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 09/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 09/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls 85

representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO IV, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

- d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os produtos cotados deverão apresentar as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS E/OU FABRICANTE**, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexecutáveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substituí o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná - CICAD, São Paulo - CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;
- b) Certificado da luminária emitido pelo INMETRO.

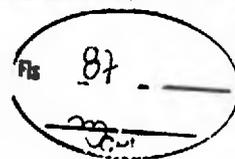
8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e recuperação judicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.
- 8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos, somente será aceita cópia simples do documento, desde que o **original** seja apresentado conferência e autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
 - 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

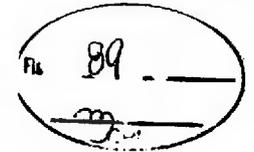
88

- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

OBS: A EMPRESA participante e vencedora do lote exclusivo para ME, EPP e MEI, e se também do lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.

- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.18. Após análise e aceite do objeto, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
- 9.19. Caso o produto não seja aprovado, o(s) licitante(s) será(ão) desclassificado(s), e será convocado o licitante classificado em segundo lugar.
- 9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.21. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o material pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

90

parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.

10.8. O não fornecimento do material no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

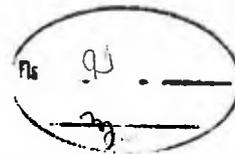
11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250-507	2000104122040420123390300000	MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

12
3

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. As luminárias serão solicitadas de forma FRACIONADA;

14.2. As luminárias serão solicitadas, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação/requisição no almoxarifado do Município de Bandeirantes-PR das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

14.4. As luminárias somente poderão ser fornecidas pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Na entrega das luminárias, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 09/2020 – PMB, as embalagens devem ser entregues com marca, sem rasgos, intactas e os produtos deverão ser novos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

Obs: A luminária deverá estar em conformidade com a portaria nº 20 de 15/02/2017 do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

14.6. A não entrega das luminárias no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser entregue no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do sítio eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 18.1. O prazo de entrega após solicitação será de até 20 (vinte) dias úteis;
- 18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses;
- 18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.
- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6. O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7. Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, O material que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 09/2020- PMB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

04
—
—

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar as luminárias dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do serviço;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - b) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - c) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - d) “**Prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - e) “**Prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - f) “**Prática obstrutiva**”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 13 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

96
33

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 09/2020-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

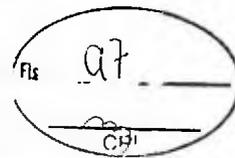
_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 09/2020

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 09/2020, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

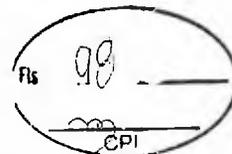
_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 09/2020 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

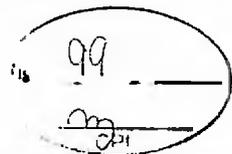
_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 09/2020- PMB

Processo administrativo nº 09/2020- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	405	UND	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/I/W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA,		970,56	393.076,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

R\$ 300
ZPI

			LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUALOU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE			
TOTAL						393.076,80

LOTE 02 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
------	-----	-----	---------	-------	-----------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls 101

1	395	UND	<p>LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/l/w. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE</p>	970,56	383.371,20
---	-----	-----	---	--------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 102. _____

			LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE			
2	800	UND	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500LM. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/IMW. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA		984,90	787.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 103

		SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE		
TOTAL				1.171.291,20

VALOR TOTAL DOS LOTES	1.564.368,00
------------------------------	---------------------

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. (**Declaração obrigatória na Proposta**).

OBS:

- 1. SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V;**
- 2. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE;**

....., de..... de 2020.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 104

ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 09/2020-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2020.

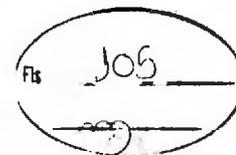
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida na n° bairro
..... CEP....., na cidade de
..... estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ n°, é nosso fornecedor de **(descrever os objetos
fornecidos)**, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., de..... de 2020

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

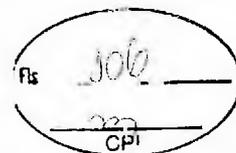
CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 09/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

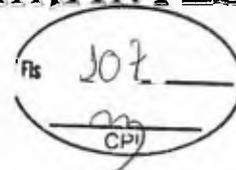
....., de..... de 2020.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS

CONTRATO Nº __/2020 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Luminárias, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 09/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 09/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega e conferência das luminárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250-507	200 0104122040420123390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis;

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses;

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º As luminárias serão solicitadas de forma FRACIONADA;

§2º As luminárias serão solicitadas, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação/requisição no almoxarifado do CONTRATANTE das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º Os Luminárias somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega das luminárias, as mesmas serão vistoriadas, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 09/2020 – PMB, as embalagens devem ser entregues com marca, sem rasgos, intactas e os produtos deverão ser novos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

109

Obs: A luminária deverá estar em conformidade com a portaria nº 20 de 15/02/2017 do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega das luminárias no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, O material que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 09/2020- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar as luminárias dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

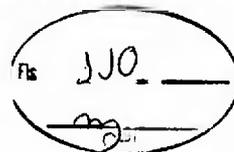
§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do material;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultada à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 112

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 09/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. 113

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

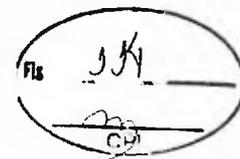
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ____/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250-507	2000104122040420123390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

R\$ 115
39

ANEXO X

REFERENCIA DE PREÇO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	STEL	ZAGONE	LENUT	PREF. MUNICIPAL AL MARMEL EIRO	PREF. MUNICIPAL DE IVAI	PAINEL DE PREÇOS	VLR MÉDIO UNITÁRIO	VLR MÉDIO TOTAL	
1	800	UND	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT. (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL. 110lm/W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS; SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70.	950,00	868,25	900,00	1.163,98				970,56	776.448,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

20 136
CP

			PROTECTOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE							
2	800	UND	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W, NA TENSÃO BIVOLT. (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500LM. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/LMW. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ. SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO. LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO.	1.050,00	845,25	1.250,00	1.130,00	649,26	984,90	787.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



	TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0.92. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08. ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE							
TOTAL								1.564.368,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XI

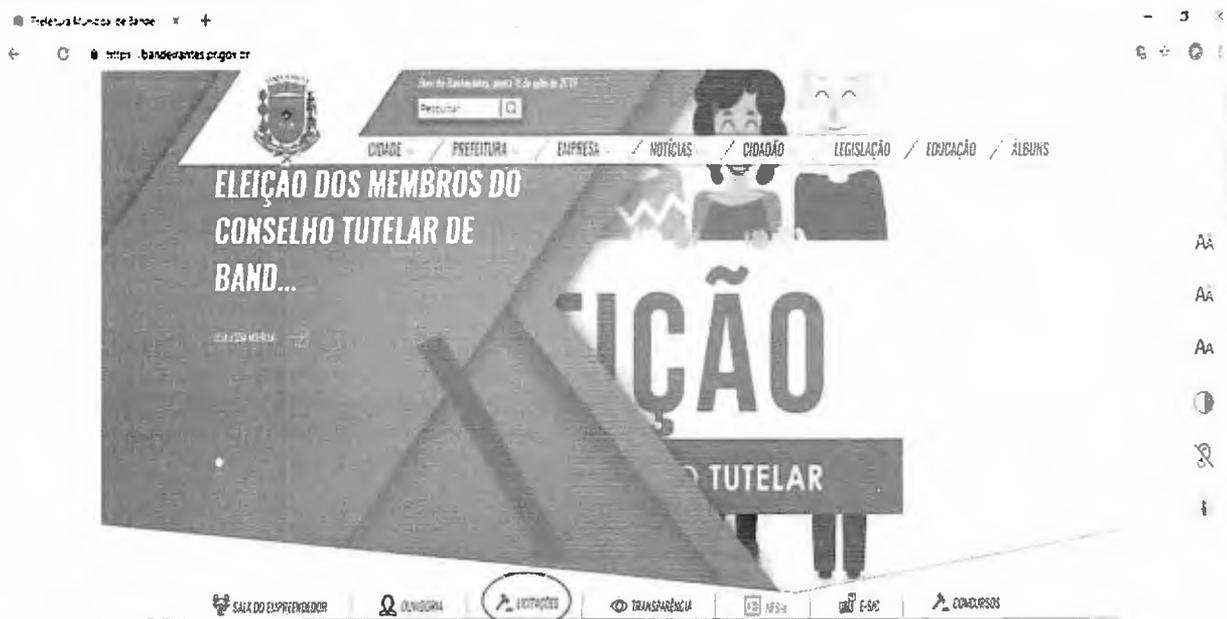
PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os Itens e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITEMS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do material, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

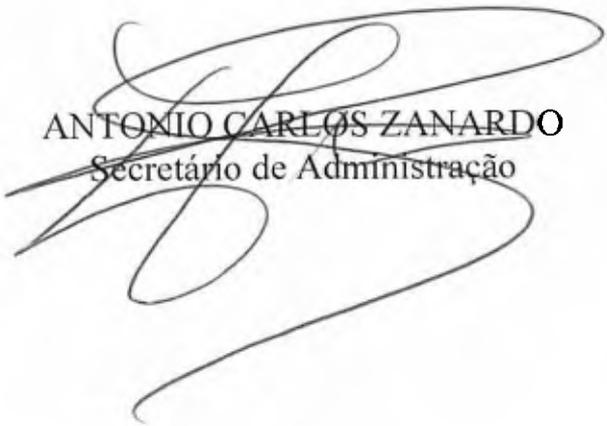
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2020 – PMB (COM COTA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

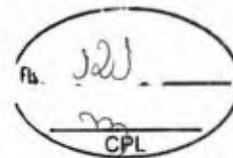
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 05/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2020


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2020		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	9		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	22/2020		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	2000104122040420123390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.564.368,00		
Data de Lançamento do Edital	13/02/2020		
Data da Abertura das Propostas	05/03/2020	Data Registro	17/02/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▾	Percentual de participação:	24,50
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▾		

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6553588970 ([Logout](#))

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: M. E. TIEPO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUIDO DE FREIO, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA DE MOTORES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 71.983,70 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0230/000	02001041220404201 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0260/511	02001041220404201 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450/000	02005041220404201 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0500/511	02005041220404201 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1740/000	05001206082001203 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1850/000	05001206082014203 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360/103	03005123611241603 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1510/104	03005123611241603 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2710/000	09001082440801205 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2840/4002	0900108244080205 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3320/303	1100103011003606 93390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	11006103011001608 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
§ 1º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, 07 de fevereiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
Milton Eduardo Tiepo
M. E. TIEPO - ME
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 06/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:
ROBERTO CASATANHO ME

ITM	QTD	UND	DESC PRODUTOSERVICO	DO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	4	PC	Persianas vert. Poliéster 3,25x2,70 c/ acabamento cor azul		R\$ 933,00	R\$ 3.712,00
2	1	PC	Persianas vert. Poliéster 2,10x2,70 c/ acabamento cor azul		R\$ 618,00	R\$ 618,00
3	1	PC	Persianas vert. Poliéster 3,35x2,70 c/ acabamento cor azul		R\$ 985,50	R\$ 985,50
4	1	PC	Persianas vert. Poliéster 2,30x2,70 c/ acabamento cor azul		R\$ 677,00	R\$ 677,00
5	1	PC	Persianas vert. Poliéster 1,50x1,50 c/ acabamento cor azul		R\$ 245,50	R\$ 245,50

TOTAL R\$ 6.338,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRÉDIO CENTRAL DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 6.338,00 (seis mil trezentos e trinta e oito reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 07 de Fevereiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2020 - PMB
(COM COTA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 05/03/2020 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 10/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA CHIP PARA PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 06/03/2020 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes, 13 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 60/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUIDO DE FREIO, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA DE MOTORES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 45.615,79 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e setenta e nove centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0230/000	02001041220404201 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0260/511	02001041220404201 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450/000	02005041220404201 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0500/511	02005041220404201 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1740/000	05001206082001203 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1850/000	05001206082014203 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360/103	03005123611241603 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1510/104	03005123611241603 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2710/000	09001082440801205 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2840/4002	0900108244080205 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3320/303	1100103011003606 93390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	11006103011001608 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
§ 1º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, 07 de fevereiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA - EPP
Gilberto Antônio de Souza
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 11-02-2020 A 14-02-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
WANDERSON DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	CURITIBA	11/02/20 A 12/02/20	REUNIÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE, REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ	R\$ 650,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	04/02/20 A 04/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAUME	MOTORISTA	LONDRINA	05/02/20 A 07/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CURITIBA	05/02/20 A 05/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	06/02/20 A 07/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 80,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	06/02/20 A 06/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	LONDRINA	07/02/20 A 07/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	BOTUCATU	08/02/20 A 08/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CURITIBA	10/02/20 A 10/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CURITIBA	07/02/20 A 07/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/02/20 A 01/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
LINO MARTINS	PREFEITO	CURITIBA	13/02/20 A 14/02/20	REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL	R\$ 700,00
WANDERSON DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	CURITIBA	13/02/20 A 14/02/20	REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL	R\$ 650,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/02/20 A 08/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ROLANDIA	13/02/20 A 13/02/20	LEVAR FAMILIARES PARA VISITA E REUNIÃO COM ASSISTENTE SOCIAL NO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	R\$ 40,00

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS
Diárias DEVOLVIDAS no período de 07/02/20 A 12/02/20

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	07/02/20 A 07/02/20	R\$ 40,00
WANDERSON DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	11/02/20 A 12/02/20	R\$ 650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 12-02-2020 à 12-02-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Elias Tostes	Diretor	Maringá-Pr	12-02-2020 à 12-02-2020	CISPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ	R\$100,00
Andréia Cristina Fr Oliveira	Contadora	Maringá-Pr	12-02-2020 à 12-02-2020	CISPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ	R\$100,00
Angélica Furtado Masson	Advogada	Maringá-Pr	12-02-2020 à 12-02-2020	CISPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ	R\$100,00

Aracucária

Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 10/2020 - PMB

AVISO DE LICITAÇÃO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PREGÃO Nº 016/2020 - PROCESSO Nº 52.738/2019 - OBJETO: Contratação de empresa(s), para o fornecimento de óleo diesel S-10 e gasolina comum, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e legislação ambiental, incluindo a instalação e manutenção de equipamentos, visando o abastecimento das máquinas, equipamentos, tratores e veículos próprios da frota municipal e veículos locados pelo Município - devidamente cadastrados, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 04/03/2020
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09:00 hs do dia 04/03/2020

O edital completo e possíveis alterações estão disponíveis no site www.aracucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones (41) 3614-1490 (DLC) 3614-1434 (Pregoeiro), e-mail: marcello.schiavon@aracucaria.pr.gov.br. Aracucária, 14 de Fevereiro de 2020.
MARCELLO SCHIAVON - PREGOIRO

12785/2020

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
EDITAL DO PREGÃO 009/2020

O Município de Assis Chateaubriand - PR, com sede e foro no Centro Cívico, N.º 99, neste Município, torna público o 3º TERMO ADITIVO E NOVA DATA DE ABERTURA ao Edital do Pregão nº 009/2020, que tem por objeto aquisição de 2 (dois) micro ônibus, destinados a manutenção da Secretaria de Assistência Social e da Mulher do município de Assis Chateaubriand - PR. Tudo conforme condições estabelecidas no Edital Retificado e no 3º Termo Aditivo que encontram-se disponíveis no site: www.assischateaubriand.pr.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, junto ao Departamento de Compras, pelo site comprasassis@hotmail.com no horário de expediente, junto à Prefeitura Municipal, ou ainda pelos telefones 3528-8419 e 3528-8420, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município de Assis Chateaubriand, 14 de fevereiro de 2020.

Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

12618/2020

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2020 - PMB
(Exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 04/03/2020 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2020
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2020 - PMB
(COM COTA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 05/03/2020 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2020
ANTONIO CARLOS ZANARDO

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA CHIP PARA PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 06/03/2020 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes, 13 de fevereiro de 2020.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

12685/2020

Campo Largo

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, comunica a alteração no edital de Pregão nº 006/2020, como segue:
Fica **DISPENSADO** para o **Item 05** alínea "a" (Equipe de roçada rural), a apresentação dos seguintes documentos:
- Prova de Registro e Regularidade da empresa e dos profissionais técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA PR;
- Comprovação de possuir em quadro funcional, na data da apresentação da proposta, 01 Engenheiro Sanitarista ou outro profissional de nível superior que tenha atribuições compatíveis de Engenharia Sanitária, Ambiental ou Civil.
Fica **ALTERADO** para o **Item 05** o item 5.4.2 do edital e 10.3 do Termo de Referência como segue.

5.4.2. Atestado (s) de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove (m) e estar executando ou ter executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

CORRIGE-SE o valor da planilha orçamentária constante do Anexo II, do **Item 05** para R\$ 708.000,00 alterando-se o valor total para R\$ 9.488.790,00.

CORRIGE-SE o valor total da licitação constante no item 4.8 do edital para R\$ 9.488.790,00.

Tendo em vista as alterações promovidas, fica alterada a data de abertura da licitação para o dia **04/03/2020 às 8:30 horas**, Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 13 dias do mês fevereiro de 2020.

Luciano Érico da Silva
Pregoeiro

12518/2020

Carlópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
PROCESSO Nº 050/2020-TIPO: MAIOR PONTUAÇÃO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência Maior Pontuação, que tem por objeto a concessão de uso com encargos, de áreas de terras, de 20.000m² (vinte mil metros quadrados) e 3.000m² (três mil metros quadrados), situados em área de posse desapropriada pelo Município, denominada antiga "Fazenda Rosala", com a finalidade de geração de empregos diretos e indiretos, e aumento na arrecadação, conforme Lei Municipal nº 1.461/2019 e condições constantes neste instrumento convocatório, *adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes*, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 06/04/2020 às 09:00min, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles - 1060 - Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3586.1291 - Ramais: 211 e 207 e no site - link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitação. Carlópolis, 14 de fevereiro de 2020

Publique-se.-Hiroshi Kubo Prefeito Municipal

12877/2020

Cascavel

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020**

A Prefeitura Municipal de Ampere/PR avisa aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020, tipo menor PREÇO POR ITEM, no dia 06 de março de 2020, às 09h00min, que tem por objeto aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4 novo, com recursos do convênio nº 849781/2017 do Ministério da Integração Nacional. Valor estimado R\$ 296.633,00. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e www.comprasnet.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, email licitacao@ampere.pr.gov.br.

DISNEI LUQUINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2020**

Registro de Preços para prestação de serviços de controle de pragas (desinsetização, dedetização, e desratização) nas diversas instalações (área interna e externa) dos próprios públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 13h15min do dia 05 de março de 2020 e abertos a partir das 13h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 17 de fevereiro de 2020.
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 138/2019 - Processo Adm. N.º 245/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROPAGANDA DE RUA, LOCAÇÃO DE TENDAS, ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.
Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:
EFICAZ LOCADORA LTDA., pessoa CNPJ nº 07.311.835/0001-01, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020 - M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA., CNPJ nº 07.888.592/0001-79, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020.
Valor Total: R\$ 337.160,00 (trezentos e trinta e sete mil, cento e sessenta reais).
Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.
Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 124/2019 - Processo Adm. N.º 220/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA., CNPJ nº 04.611.754/0001-39, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020 - CAROL COMERCIAL - EIRELI, CNPJ nº 10.867.300/0001-26, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020 - LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI, CNPJ nº 13.093.483/0001-68, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020 - MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI, CNPJ nº 11.358.329/0001-45, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020 - O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, CNPJ nº 33.966.390/0001-08, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020 - P. C. LOPES MARCELINO, CNPJ nº 21.486.805/0001-67, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020.
Valor Total: R\$ 238.713,55 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).
Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.
Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 17 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 - PMB**

(Exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 04/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020 - PMB

(COM COTA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 05/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA CHIP PARA PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A

entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 06/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura. **Fls 124**

Bandeirantes, 13 de fevereiro de 2020.
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

Aquisição de Uma Van Adaptada 0 Km - Recebimento das Propostas Até às 09 Horas do Dia 06 de Março de 2020. Abertura das Propostas Dia 06 de Março de 2020, às 09 Horas e 15 Minutos Na Plataforma BLL - www.bllcompras.org.br.

Cambará-PR, 13 de fevereiro de 2020.
JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.
CONTRATADO: E.A.C CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de Projeto Executivo para calçadas acessíveis e passeio, compreendendo: Memorial e Justificativa; Levantamento Planialtimétrico Cadastral, Desenvolvimento de Projeto de Arquitetura e Paisagística, Projeto de iluminação pública pedestre, projeto de infraestrutura de rede de fibra ótica, orçamento e, cronograma físico financeiro
VALOR: R\$ 308.750,00 (trezentos e oito mil com setecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 10.001.2050.34490.51.80.00 - vínculo 617
10.001.2050.34490.51.80.00 - vínculo 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020.
O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 06 de março de 2020, a licitação nº 013/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item para a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRAILER REBOQUE, ZERO KM, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ESTABILIZAÇÃO ANIMAL (CASTRAMÓVEL)" conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU. RECURSOS: BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44) 3518-1180 - Fax (44) 3518-1182, ou, no site eletrônico <https://campomourao.atende.net> (clique aqui), ou no site eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 17 de fevereiro de 2020.
SERGIO DE SOUZA PORTELA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2219/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 6/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: R. C. FARIAS THERAPLANAGENS EIRELI
CNPJ Nº: 30.828.390/0001-53
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 881904/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DAS CIDADES, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO.
Valor Global: R\$ 1.296.421,38 (um milhão, duzentas e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 12 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 SRP**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 003/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 04/03/2020, REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE LIXEIRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA.
Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 13:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-35471147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

Em 18 de fevereiro de 2020.
CASSIA SILVANA LAZARO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020
O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 10/03/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Eletrônico Nº 9/2020, que tem como objeto visando Aquisição de Retroescavadeira Nova através de recursos financeiros do Convênio nº 892070/2019, Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 Horas, pelo site





Ademir Silva Vigatto <ademirsilvavigatto@gmail.com>

**Pregão nº 09/2020**

3 mensagens

Ademir Silva Vigatto <ademirsilvavigatto@gmail.com>
Para: ht_engenharia@yahoo.com.br

27 de fevereiro de 2020 13:29

Caros, bom dia!

Em resposta ao seu questionamento referente ao pregão nº 22/2020 do

Município de Bandeirantes segue;

Gostaria de esclarecer que, a definição por WATS e não por LUMEN foi definido pela a Administração que entendeu ser o melhor para o Município.

Quanto a definição da temperatura de cor, se deu pelo fato de que a maioria das luminárias possuem temperaturas entre 5.000K e 6.000K o jurídico entende

que dessa forma estará atendendo a maioria das empresas proporcionando uma maior participação.

Lembrando que, pelo critério adotado pelo Município mesmo você tendo uma luminária que tenha um fluxo luminoso igual ou maior ao solicitado a empresa vencedora do certame terá que atender o que está especificado em edital

ou seja terá que atender em wats de 100 e 150, portanto a luminária terá que ser obrigatoriamente de 100 wats e de 150 wats.

Espero ter ajudado,

Diretor de Serviços Urbanos do Município de Bandeirantes;

Att. Ademir Silva Vigatto.

henrique lopes <ht_engenharia@yahoo.com.br>

27 de fevereiro de 2020 13:46

Para: Ademir Silva Vigatto <ademirsilvavigatto@gmail.com>, "licitacao@bandeirantes.pr.gov.br" <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Boa tarde Ademir . Por gentileza responder atravez de mail público ...

Em papel timbre da prefeitura conforme

A comissão de licitação refeceu nosso questionamento e disponibilizar no site juntamente com o Edital.

Enviado do Yahoo Mail para iPhone

[Texto das mensagens anteriores oculto]

henrique lopes <ht_engenharia@yahoo.com.br>

27 de fevereiro de 2020 13:48

Para: Ademir Silva Vigatto <ademirsilvavigatto@gmail.com>, "licitacao@bandeirantes.pr.gov.br" <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Até porque Sr Ademir estamos juntando vários editais com os mesmos descritivos onde a uma marca está envolvida para tomarmos medidas cabíveis

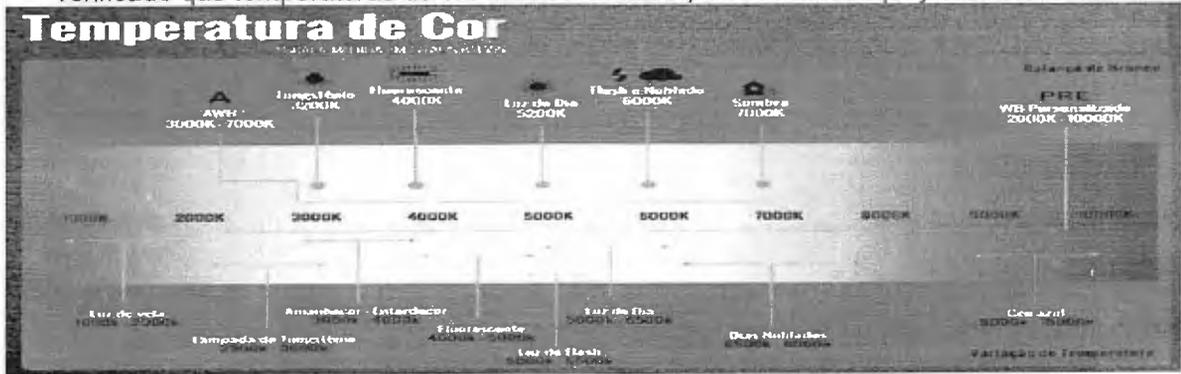
Enviado do Yahoo Mail para iPhone

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ref. PREGÃO Nº 09/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020- PMB

A empresa HT Engenharia Elétrica e Telecomunicações, CNPJ 08.282.186/0001-20, situada a Rua Fausto Nicacio Sampaio 100, vem por meio desta demonstrar amplo interesse em participar do certame, porém a luminária na qual nos somos detentores do inmetro, possui temperatura de cor 4500K, temperatura esta definida após longos estudos, se fizer uma rápida pesquisa na internet pode ser verificado que temperaturas de cor acima de 5000k, são altamente prejudiciais a saúde.



<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/futuro-das-cidades/iluminacao-publica-com-led-pode-causar-disturbios-do-sono-e-ate-cancer-bks28kv1stmn9v8k9j0f3f87o/>

Além deste link se você fizer uma pesquisa inclusive na copel a mesma orienta que seja entre 3300K e no máximo 5000k, grandes capitais como Rio de Janeiro / São Paulo / Curitiba já especificam também menores ou iguais a 5000k.

Nossa luminária atende todos os fatores e com sobra

IRC 83% --- muito além do pedido, nossa luminária reproduz as cores reais em 83% quando você pedem apenas 70%.

IK 09 – muito além da IK08 pedido ou seja nossa luminária aguenta impactos muito mais fortes que a solicitada.

130 Lumens/W ou seja você pode trabalhar com uma luminária com potencia de 15 W menor, que vai atender o fluxo, mas economia para prefeitura – fizemos algumas contas aqui o município pode economizar R\$12.441,60, utilizando a contratação LUMENS/W e não W, ou seja quando a município escolhe que deseja uma luminária de 100W ele mesmo se prejudica, conforme indicado acima.

O correto seria 100W ou 11000 LUMENS (110LUMENS/W) pois aí as empresas que tem luminárias mais eficientes como a nossa, entraria com uma luminária de 85 – 90 W que atinge com folga os 11000 lumens, que para prefeitura muito mais vantajoso já a curto prazo.

Visto que nossa luminária tem muito mais vantagem solicitamos a modificação quanto a temperatura de cor, para que possamos vir a oferecer nosso produto.

Henrique Rubuo Lopes
 HT Engenharia Elétrica e Telecomunicações Ltda.
 CNPJ 08.282.186/0001-20

[Assinatura manuscrita]

127
33

Procuração

OUTORGANTE: Eletro Zagonel Ltda, inscrita no CNPJ: 81.365.223/0001-54. Localizada na BR 282, Km 576, Bairro Industrial Leste, no município de Pinhalzinho SC, com seu ato constitutivo consolidado através da 13ª (décima terceira) alteração contratual, datada em 29/11/2019, registrada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina, sob o Protocolo nº 195207980 de 28/11/2019, neste ato representada, nos termos da cláusula vigésima sexta, por seu sócio administrador Roberto Zagonel, inscrito sob o CPF: 575.678.759-34, CI sob nº 1.839.342-0, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 339, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89.870-000.

OUTORGADOS:

Sra. **Luciane Muller**, inscrita no RG sob o nº 4910200 (SSP/SC) e CPF sob o nº 064.772.349-20, residente e domiciliado na rua Curitiba, nº 2588, Apto. 302, Bairro Santo Antônio, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho SC;
Sra. **Luize Graciele Giacomolli de Oliveira**, inscrita no RG sob o nº 8462656 SSP/SC, e CPF sob o nº 023.634.420-08, residente e domiciliada na rua Niterói, nº 3050, Apto. 102, Centro, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho SC;
Sra. **Ana Kelly Sartor**, inscrita no RG sob o nº 5.691.305 e CPF sob o nº 081.548.819-00, residente e domiciliada na Rua Edgar Konhlein, nº 1041, Centro, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho SC.
Sr. **Jorge Luiz Kammler**, inscrito no RG: 2990733 SSP/SC e CPF sob o nº 000.150.019-89, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 380, CEP: 89.872-000, Centro Modelo SC.

PODERES: amplos poderes para os outorgados representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Sociedades de Economia mista, Federais, Estaduais e Para Estaduais, Concessionárias e demais repartições e/ou órgãos públicos e, em quaisquer de seus departamentos ou seções, representar a outorgante nas licitações públicas, com poderes para assinar atas, contratos, e qualquer documento referente aos processos licitatórios, interpor recursos, desistir de sua interposição, formular propostas, lances, negociar preço, apresentar, retirar e assinar papéis e documentos que forem necessários, enfim, praticar todos os atos que forem necessários no decorrer dos processos licitatórios, em todas suas modalidades, inclusive de substabelecer poderes.

Pinhalzinho/SC, 18 de fevereiro de 2020.

TABELIONATO DE NOTAS
OBS: Ato de Reconhecimento
em Autenticação em verso

Cartaria de
Pinhalzinho/SC
Elvay Lourdes da
Tabela
Fone: (49) 3366-6000



Tabelionato de Notas
Pinhalzinho

Roberto Zagonel
Representante Legal
CPF: 575.678.759-34

81.365.223/0001-54
ELETRO ZAGONEL LTDA
Rodovia BR 282, Km 576
DISTRITO INDUSTRIAL PINHAL LESTE
CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

Fls. 128
CPJ

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Centro CUI de Pinhalzinho
R. Pinheiro, 114 - Lapa - Pinhalzinho - SC - CEP: 89.100-000 - Fone: (51) 3333-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º e 111º do Código de Processo Civil e seus artigos 4º, 6º, 11º e 32º da Lei nº 8.932/1994, Art. 61º do Código de Processo Civil e Resolução nº 175/2018 do CNJ, o documento apresentado e transcrito neste ato, o referido e verificado. Data: 19/02/2020 15:49:16

Cód. Autenticação: 98231902201544430642-2

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUJ96525-ILAQ.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Verificar a validade do ato em: <https://sctodigital.jpb.jus.br>

[Assinatura]
Túlar

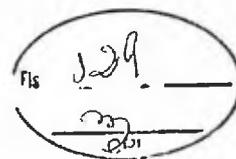
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
Elony Lourdes Ody - Tabeliã
Av. Brasília, 1203, 91002, Centro, Pinhalzinho/SC
F: 49.3366.1048 - e-mail: notario@cartorioepzo.com.br

REC. N.º 416004 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1) ROBERTO ZAGONEL por ELETRO ZAGONEL LTDA
Pinhalzinho/SC, 19 de fevereiro de 2020.

MORGANA KIST - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,35 + selo: R\$ 2,01 – Total: R\$5,36
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FTC26939-YSY0
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Cartório de Notas e Protestos
Pinhalzinho/SC
Elony Lourdes Ody
Tabeliã
CNPJ: 06.911.164/0001-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.ljpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/02/2020 16:03:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1467678

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/02/2021 15:49:08 (hora local).

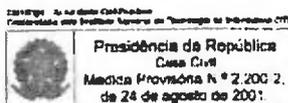
¹**Código de Autenticação Digital:** 98231902201544430642-1 a 98231902201544430642-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe86036b31bba97d1efe7240721fb4a6916026308a95a6a07e0689e3fff10fbb3d8a0e750ff4f9b65d2c112a7095d1ce45c7cc6002ddab76183c7f2fc4f93035



Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, Equipe de Apoio e Procurador da Prefeitura Municipal Bandeirantes - Estado Do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 009/2020

Objeto: "Aquisição de luminárias de LED para iluminação de vias públicas do Município de Bandeirantes- PR."

ELETRO ZAGONEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.365.223/0001-54, vem tempestivamente apresentar,

IMPUGNAÇÃO

ao edital em epígrafe, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos.

I - DA LEGALIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

Considerando que o pedido de "Impugnação ao Edital" é o ato de contestar as cláusulas editalícias que divergem dos princípios constitucionais e basilares contidos no ato convocatório, tendo como amparo legal tão somente na legislação vigente, artigo 12º do Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, que institui normas para licitações e contratos, artigo este que além de trazer a formalidade do direito à impugnação, também traz a formalidade quanto ao prazo tempestivo, senão vejamos:

Luiz Saccinelli

Decreto nº. 3.555/2000

Art. 12º Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, **qualquer pessoa poderá** solicitar esclarecimentos, providências ou **impugnar o ato convocatório do pregão.**

§ 1º **Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.**

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Grifo nosso.

Desta forma, a sessão pública do processo licitatório em tela está prevista para o dia **05 de Março de 2020**, e o prazo máximo para apresentação de impugnação finda-se no dia **03 de Março de 2020**, o que torna a presente, tempestiva.

II- DOS MOTIVOS E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Ao realizar a análise das cláusulas e condições para participação no pleito em tela, **identificamos pontos que geram incertezas**, merecedores de análise e revisão por esta ilustre Administração.

Com objetivo de trazer maior clareza na execução deste processo licitatório, a fim de que se cumpra os Princípios Administrativos basilares, indispensável se faz a atenção ao preceitos trazidos pela Constituição Federal, bem como pela Lei nº 8.666/93 que norteia as normas acerca dos procedimentos licitatórios.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Art. 37º A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.**

Grifo nosso.

Assim, visando o fiel cumprimento do Princípio da Legalidade e dos demais Princípios correlatos, as normas que regem o procedimento licitatório devem ser cumpridas de objetiva, principalmente no que se refere às diretrizes voltadas para a realização da licitação de um processo que seja garantido seu caráter competitivo, e que vede a inclusão de condições que possam vir a frustrar esta competitividade, conforme preconiza o artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º, § 1º É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou

Dulcecinelli

domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º ao 12º deste artigo e no Art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Grifo nosso.

Nesse sentido temos ainda que:

A Administração deve fundamentar tecnicamente quaisquer exigências de especificações ou condições com potencial de restringir o universo de competidores, assim como evitar o detalhamento excessivo do objeto, de modo a não direcionar a licitação. (Acórdão 2407/2006, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler)

Grifo nosso.

Sendo assim esta impugnação não visa apontar erros ou equívocos, mas sim oportunizar que esta Administração não infrinja o Princípio basilares Administrativos, especialmente aos Princípios da **Ampla Concorrência, Legalidade e da Igualdade.**

Assim sendo, deste ponto em diante iremos transcorrer com nossos apontamentos a respeito das especificações merecedoras de análise e revisão, as quais referem-se:

1. Da Potência, Eficiência Energética e Fluxo Luminoso;
2. Da Base para Relé.

1. DA POTÊNCIA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E FLUXO LUMINOSO

Em análise as características das luminárias no Termo de Referência, denota-se que o mesmo requer luminárias de: 100W, eficiência de 110 lm/w, fluxo luminoso de 11.000 lúmens, e 150W, eficiência 110 lm/w, fluxo de 16.500 lúmens.

Todavia, o conjunto da potência, eficiência e fluxo luminoso requeridos, se mostra BAIXOS ao analisar as luminárias certificadas no Inmetro, e ao praticado no mercado, sendo atendido por raros (senão um) fabricantes.

Além disso, insta salientar que luminárias de potência de 100W possuem geralmente fluxo de 15.00 lúmens e de 150W, o fluxo de 21.000 lúmens, com eficiência de 145 a 150 lm/W.

Desta forma, claramente ve-se que a Administração restará prejudicada ao solicitar produtos de baixa qualidade e oferta de eficiência tão baixos, e sendo assim, a fim de que hajam as alterações necessárias para que a Administração

Rui de Oliveira

Municipal adquiriria produtos que condizem a realidade e garantam qualidade e eficiência mínima de utilização.

Por esta razão, solicita-se a referida alteração do fluxo luminoso, e/ou caso não o faça, que informe quantos fabricantes atendem ao conjunto de exigências feitas no edital, bem como as marcas e modelos utilizados pelo Município para a formulação do termo de referência.

2. DA BASE PARA RELÉ

O Edital em apreço, requer que a luminária possua base para relé.

Todavia como sabe-se há no mercado atual, inúmeras marcas de luminária de LED que utilizam-se de fotocélula embutida no interior da mesma, que tem a mesma função do relé, garantindo a assim o perfeito funcionamento ao que se destina.

Assim, com base nos Princípios basilares do Direito Administrativo, tal como o da Competitividade, ampla concorrência e da proposta mais vantajosa, é imprescindível que seja aceito também que a luminária possa ter fotocélula embutida, que garanta a mesma qualidade e eficiência.

III- DO PEDIDO

Por todo exposto, resta claro a necessidade desta municipalidade adequar as especificações técnicas do produto/ Termo de Referência, constando as especificações de acordo com as normas vigentes.

Assim, para que não se consolide um processo licitatório com vícios e conseqüentemente traduza para uma decisão equivocada, podendo trazer prejuízos para esta Administração, esta **Impugnante**, requer que seja:

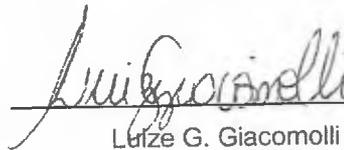
- ♦ Acatado nossos apontamentos, a fim do solicitado estar em consonância a norma;
- ♦ Realizado todos os ajustes legais e cabíveis no ato convocatório em tela diante de todos os vícios apontados.

Luiz Carlos da Silva

E, é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que esperamos a total procedência dos pedidos expostos.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Pinhalzinho/SC, 28 de Fevereiro de 2020.


Luiz G. Giacomolli de Oliveira
Setor de Licitações

81.365.223/0001-54
ELETRO ZAGONEL LTDA
Rodovia BR 282, Km 576
DISTRITO INDUSTRIAL PINHAL LESTE
CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

Fls 335
22

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro do município de BANDEIRANTES/PR

Referente: Pregão Presencial 09/2020
Processo Licitatório 22/2020

A empresa LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP, vêm, respeitosamente, a presença de vossa senhoria, por meio de seu representante legal infra assinado, apresentar IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO, referente ao Pregão Presencial, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** com fundamento no subitem 4/4.2 do edital e art. 109, da Lei 8.666/93 c/c Art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93, pelas razões de direito que passa a expor:

1 - DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE:

A impugnante retirou o edital de licitação, conforme previsto no próprio edital, por meio eletrônico, portanto legítima sua pretensão.

O art. 41 da Lei 8.666/93 prevê:

(...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração **o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação** em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...) grifo nosso.

1 - DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA– Características Técnicas das Luminárias – Exigências que extrapolam o princípio da economicidade - - RESTRIÇÃO A COMPETITIVIDADE DO CERTAME.

RAZÃO DA IMPUGNAÇÃO.

1 – Definição da potência fixas das luminárias.

O edital exige potências fixas de 100W e 150W. Porém a medida de potência é tão somente uma unidade de consumo de energia.

É de conhecimento público que a maioria dos fornecedores trabalham com luminárias de potências padrão. Portanto definir uma potência afasta aqueles fornecedores que não possuem toda a gama de potências, mas que tranquilamente podem atender aos fluxos luminosos exigidos.

Exemplo. Um fornecedor que possua uma luminária que consome 100W mas que possui uma eficiência energética de 150 Lm/w oferece a mesma LUZ do que uma luminária de 150W que possui uma eficiência energética de 100 Lm/w. Porém o edital “exige” potências previamente estabelecidas, desconsiderando a eficiência energética das luminárias. Quando deveria somente estabelecer uma potência máxima com determinada performance mínima. **E além disto seria de tecnicamente exigível que justificasse mediante a obediência a NBR 5101 definindo claramente as características das vias que pretende iluminar.**

3 - ABNT NBR 5101 (iluminação pública);

A Norma ABNT NBR 5101 estabelece os critérios de iluminância mínimos e médios a serem atingidos pelas luminárias de iluminação pública, conforme segue:

Tabela 1: Classificação das vias públicas conforme NBR

VIA TIPO	DESCRIÇÃO
V1	Vias de trânsito rápido; vias de alta velocidade de tráfego, com separação de pistas, sem cruzamentos em nível e com controle de acesso; vias de trânsito rápido em geral; Auto-estradas
V2	Vias urbanas formadas por avenidas e ruas pavimentadas, com predominância de construções residenciais, trânsito médio de veículos e trânsito leve de pedestres (Via Coletora, conforme NBR 5101:2.018 – V2)
V3	Vias urbanas formadas por avenidas e ruas pavimentadas, com predominância de construções residenciais, trânsito médio de veículos e trânsito leve de pedestres (Via Coletora, conforme NBR 5101:2.018 – V3)
V4	Vias urbanas formadas por avenidas e ruas pavimentadas, com predominância de construções residenciais, trânsito

	médio de veículos e trânsito leve de pedestres (Via Coletora, conforme NBR 5101:2.018 – V4)
V5	Vias urbanas formadas por avenidas e ruas pavimentadas, com predominância de construções residenciais, trânsito médio de veículos e trânsito leve de pedestres (Via Coletora, conforme NBR 5101:2.018 – V5)

Portanto, para que o fornecedor possa simular os devidos projetos luminotécnicos o município deve fornecer os parâmetros para as simulações, ou seja, largura das vias, largura das calçadas, distância entre postes, tamanho dos braços de iluminação, altura e posição da luminária...

Além evidentemente, de classificar as vias em V1...V5, para que sejam conhecidos os parâmetros mínimos de iluminância que devem ser alcançados.

Portanto, não pode o município exigir o atendimento a uma norma se não fornece os parâmetros necessários para que os licitantes possam fazer as simulações luminotécnicas.

DETALHE: O município não está impedido de requerer características técnicas superiores as exigidas pelo INMETRO, mas desde que estas sejam devidamente justificadas por um profissional devidamente habilitado, ou no caso, por um engenheiro electricista ou eletrônico.

OU SEJA, estas previsões servem muito mais para descrever um modelo específico de luminária (de um fornecedor em particular) do que estabelecer critérios objetivos de julgamento conforme estabelece a Lei 8.666/93.

As exigências acima descritas comprometem a ampliação da disputa e por consequência, a busca pela seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, pois viola expressamente os preceitos contidos na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e demais que se aplicam ao procedimento licitatório.

Por sua vez, afronta a Constituição Federal, que assegura condições de igualdade de participação nas licitações a todos os interessados que desejam contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o inc. XXI, do art. 37:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**".

É também a redação do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, que veda expressamente a restrição ao caráter competitivo da licitação:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

l - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância **impertinente** ou **irrelevante** para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Nesse sentido, necessário se faz mencionar o entendimento do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, para quem, a Lei nº 8.666/93, *buscou evitar que exigências formais e desnecessárias acerca da qualificação técnica constituam-se em instrumento de indevida restrição à liberdade de participação em licitação. O objetivo é eliminar distorções ocorridas no sistema anterior, em que os requisitos de qualificação técnica acabavam por inviabilizar o acesso de muitas empresas à licitação. A legislação vigente não proíbe os requisitos de qualificação técnica, mas reprime exigências desnecessárias ou meramente*

formais. A Administração não tem liberdade para exigir qualificação quando a atividade a ser executada não apresentar complexidade nem envolver graus mais elevados de aperfeiçoamento. Especialmente em virtude da regra constitucional (art. 37, XXI), somente poderão ser impostas exigências compatíveis com o mínimo de segurança da Administração Pública. A regra geral é sempre a mesma: **não poderão ser impostas exigências excessivas ou inadequadas.** Para evitar dúvidas acerca da validade das exigências, a Lei 8.666/1993 introduziu regras impondo **limites à discricionariedade administrativa.**¹

Exigências desarrazoadas não podem ser legitimadas sob o argumento de que a Administração necessita de segurança maior do que a efetivamente necessária à execução do objeto a ser contratado, sob pena de ofensa ao texto constitucional, que autoriza apenas o mínimo de exigências, sempre alicerçadas em critérios razoáveis.

O professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, explanando sobre habilitação tanto no pregão presencial e eletrônico:

*A Administração não mais necessita fazer todas as exigências que estão definidas na Lei nº 8.666/93. Nesse ponto, há regra específica para as exigências da habilitação em pregão: as condições pertinentes a regularidade fiscal foram perfeitamente delimitadas e as demais - jurídica, técnica e econômico-financeira são definidas em cada caso pela Administração, não necessitando atender, na amplitude, as regras da licitação convencional. Podem e devem ser reduzidas as exigências.*²

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios,

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 17. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 683.

² FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Regras de habilitação em pregão eletrônico e presencial in [http://201.2.114.147/bds/BDS.nsf/6E51620E811C5224832574C600763E8C/\\$File/NT00038E7E.pdf](http://201.2.114.147/bds/BDS.nsf/6E51620E811C5224832574C600763E8C/$File/NT00038E7E.pdf).

obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

A intenção da impugnante não é prejudicar o certame, mas ter as condições de participação permitidas pela legislação que trata de licitações, em consonância com o entendimento dos tribunais de contas e do Poder Judiciário, que não amparam exigências contrárias a finalidade da licitação, que é a busca da melhor proposta para a Administração.

Desta forma, requer a retificação do instrumento convocatório a fim de se ampliar a competitividade do certame.

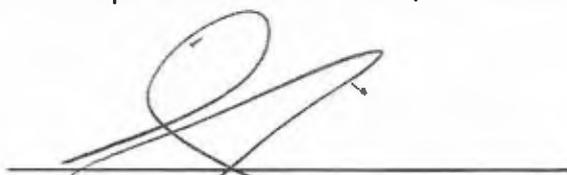
Conclusão:

Diante de todo o exposto, requer o recebimento e acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, com o fim de excluir as exigências indevidas e acima descritas, por total desacordo com o objeto que se pretende adquirir e pela restrição a competitividade do certame.

Ou seja pede-se a desconsideração da potência (DE NO MINIMO) e considerar a potência (NO MÁXIMO ATÉ), e manter o fluxo luminoso mínimo conforme necessidade, tal condição ira gerar mais economicidade em consumo para o Município.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

De Curitiba para BANDEIRANTE/PR 02 de março de 2020



JUNIOR CEZAR DOS SANTOS
CPF: 043.132.459-01
RG: 8.497.309-2

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP
CNPJ: 26.575.903/0001-94

26.575.903/0001-94
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL
ELÉTRICO EIRELI - EPP
Av. Sete de Setembro, 4995
Batel - CEP 80.240-000
Curitiba - PR

Fis 562
CPI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
CORPO DE FURIA MILITAR DO EXERCITO
CORPO DE FURIA MILITAR DO MARINHEIRO

PR

Nome: JUNIOR CEZAR DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8497309-2 SESP PR

CPF: 043.132.459-01 DATA NASCIMENTO: 07/07/1987

RELACAO: SANDRA MARA DOS SANTOS

PERMISSAO: [] ADE: [] CAT. HAB: II

Nº REGISTRO: 03910219568 VALIDADE: 26/06/2023 1ª HABILITACAO: 16/08/2006

VALIDA EM TODO O TERITORIO NACIONAL 1688894752

OBSERVAÇÕES

Junior Cezar dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR DATA EMISSAO: 26/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: [] 63645509935 PR914526146

PROIBIDO PLASTIFICAR 1688894752

PARANA

fls 343
m
CPI

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180

Página 1 de 5

JUNIOR CEZAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 07/07/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 043.132.459-01, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.497.309-2 SSP/PR e CNH n.º 03910219568, emitida em 13.02.2015 pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rua Pedro Teixeira Alves, n.º 909, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; na condição de titular da empresa **EIRELI “LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP”**, com sede e foro à Avenida Sete de Setembro, n.º 4995, andar térreo, Loja 01, Bairro Água Verde, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80240-000, inscrita no CNPJ sob n.º 26.575.903/0001-94, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600613180 em 25/09/2017, **RESOLVE** alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço da Eireli para: Avenida Sete de Setembro, n.º 4995, andar térreo, Loja 01, Bairro Batel, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-000.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa que é: “Comércio Varejista de Material Elétrico, Material Hidráulico, Ferragens e Ferramentas, Iluminação, Móveis e Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança de Trabalho, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto Andaime”, **fica alterado para:** “Comércio Varejista de Material Elétrico, Material Hidráulico, Ferragens e Ferramentas, Iluminação, Móveis e Materiais de Construção, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto Andaime”.

CLAUSULA TERCEIRA – À vista da modificação ora ajustada, o empresário **RESOLVE** por este instrumento, **atualizar e consolidar o Ato Constitutivo**, incluindo esta alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário regido supletivamente pela Lei n.º 6404/76, e em conformidade com a Lei n.º 12.441/2011, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 16:59 SOB Nº 20177379057.
PROTOCOLO: 177379057 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704529090. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Rs JH. —
m
2017

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180

Página 2 de 5

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180

JUNIOR CEZAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 07/07/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 043.132.459-01, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.497.309-2 SSP/PR e CNH n.º 03910219568, emitida em 13.02.2015 pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rua Pedro Teixeira Alves, n.º 909, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190, na condição de titular da empresa EIRELI “**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**”, com sede e foro à Avenida Sete de Setembro, n.º 4995, andar terço, Loja 01, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80240-000, inscrita no CNPJ sob n.º 26.575.903/0001-94, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600613180 em 25/09/2017, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI gira sob o nome empresarial de “**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**”, início das atividades será a data do registro do presente Ato Constitutivo, CNPJ sob n.º 26.575.903/0001-94, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem a sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, n.º 4995, andar terço, Loja 01, Bairro Batel, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério do empresário, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da EIRELI é: Comércio Varejista de Material Elétrico, Material Hidráulico, Ferragens e Ferramentas, Iluminação, Móveis e Materiais de Construção, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto Andaime.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 16:59 SOB Nº 20177379057.
PROTOCOLO: 177379057 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704529090. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Fis 345
EPP OPL

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP OPL
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180

Página 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado iniciou suas atividades em 21/11/2016, como Empresário Individual e transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em 25/09/2017.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da EIRELI na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR R\$	PORCENTAGEM
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS	200.000	200.000,00	100,00%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da EIRELI cabe ao titular **JUNIOR CEZAR DOS SANTOS**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo único: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 16:59 SOB Nº 20177379057.
PROTOCOLO: 177379057 DE 26/10/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704529090. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Rb 346
m
CPL

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180

Página 4 de 5

CLÁUSULA DECIMA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, é de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O empresário elege o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI o perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 25 de outubro de 2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 16:59 SOB Nº 20177379057.
PROTOCOLO: 177379057 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704529090. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

fls. 47
CP

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180

Página 5 de 5

Junior Cesar dos Santos
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS

Testemunhas:

Nilzely Aparecida de Mello Barbosa
NILZELY APARECIDA DE MELLO BARBOSA
CPF: 021.484.229-01
RG: 2.210.867-0/SSP-PR

Fábio Henrique Ramos
FÁBIO HENRIQUE RAMOS
CPF: 039.063.719-05
RG: 69.500.781/SSP-PR

Elaborado por: NIVALDA AMARAL MAIA
Nº da Identidade Profissional: PR0262726/0-O.
Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade - Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 16:59 SOB Nº 20177379057.
PROTOCOLO: 177379057 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704529090. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

75 J40
29

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180

Página 1 de 5

JUNIOR CEZAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 07/07/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 043.132.459-01, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.497.309-2 SSP/PR e CNH n.º 03910219568, emitida em 13.02.2015 pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rua Pedro Teixeira Alves, n.º 909, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; na condição de titular da empresa EIRELI “LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP”, com sede e foro à Avenida Sete de Setembro, n.º 4995, andar terço, Loja 01, Bairro Água Verde, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80240-000, inscrita no CNPJ sob n.º 26.575.903/0001-94, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600613180 em 25/09/2017 e Última Alteração do Ato Constitutivo sob n.º 20177379057 em 24/11/2017. **RESOLVE** alterar o Ato Constitutivo e alterações posteriores da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital da EIRELI é de R\$ 200.000,00 (dezentos mil reais), é aumentado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da e integralização de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente do País, no presente ato, pelo titular **JUNIOR CEZAR DOS SANTOS**.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica criada uma Filial, cuja denominação será **Filial n.º 001**, estabelecida à Avenida Cidade Jardim, n.º 400, Conjunto 72, 7º Andar, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01454-000, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500.00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: “Comércio Varejista de Material Elétrico, Material Hidráulico, Ferragens e Ferramentas, Iluminação, Móveis e Materiais de Construção, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto Andaime”.

CLAUSULA TERCEIRA – À vista da modificação ora ajustada, o empresário **RESOLVE** por este instrumento, **atualizar e consolidar o Ato Constitutivo**, incluindo esta alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário regido supletivamente pela Lei n.º 6404/76, e em conformidade com a Lei n.º 12.441/2011, passa a ter a seguinte redação:

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 14:59 SOB Nº 20183291751.
PROTOCOLO: 183291751 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802894033. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

R\$ 419
091

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180

Página 2 de 5

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180

JUNIOR CEZAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 07/07/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 043.132.459-01, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.497.309-2 SSP/PR e CNH n.º 03910219568, emitida em 13.02.2015 pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rua Pedro Teixeira Alves, n.º 909, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190, na condição de titular da empresa EIRELI “**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**”, com sede e foro à Avenida Sete de Setembro, n.º 4995, andar terço, Loja 01, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80240-000, inscrita no CNPJ sob n.º. 26.575.903/0001-94, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600613180 em 25/09/2017 e Última Alteração do Ato Constitutivo sob n.º 20177379057 em 24/11/2017, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI gira sob o nome empresarial de “**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**”, início das atividades será a data do registro do presente Ato Constitutivo, CNPJ sob n.º 26.575.903/0001-94, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo único: A empresa possui a **Filial 001**, estabelecida à Avenida Cidade Jardim, n.º 400, Conjunto 72, 7º Andar, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01454-000, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: “Comércio Varejista de Material Elétrico, Material Hidráulico, Ferragens e Ferramentas, Iluminação, Móveis e Materiais de Construção, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto Andaime”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem a sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, n.º 4995, andar terço, Loja 01, Bairro Batel, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério do empresário, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 14:59 SOB Nº 20183291751.
PROTOCOLO: 183291751 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802894033. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Pa 150

~~CP~~

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180

Página 3 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da EIRELI é: Comércio Varejista de Material Elétrico, Material Hidráulico, Ferragens e Ferramentas, Iluminação, Móveis e Materiais de Construção, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto Andaime.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado iniciou suas atividades em 21/11/2016, como Empresário Individual e transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em 25/09/2017.

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato de constituição.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da EIRELI cabe ao titular **JUNIOR CEZAR DOS SANTOS**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo único: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 14:59 SOB Nº 20183291751.
PROTOCOLO: 183291751 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802894033. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

151

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180

Página 4 de 5

exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, é de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O empresário elege o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI o perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 03 de Julho de 2018.

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 14:59 SOB Nº 20183291751.
PROTOCOLO: 183291751 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802894033. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Fls. 162

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180

Página 5 de 5

Junior Cesar dos Santos
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS



Testemunhas:

Nilzely Aparecida de Mello Barbosa
NILZELY APARECIDA DE MELLO BARBOSA
CPF: 021.484.229-01
RG: 2.210.867-0/SSP-PR

Antonio Doadi de Souza
ANTONIO DOADI DE SOUZA
CPF: 753.971.378-04
RG: 6.051.901-3/SSP-PR

Nivalda Amaral Maia
Elaborado por: NIVALDA AMARAL MAIA
Nº da Identidade Profissional: PR0262726/0-O.
Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 14:59 SOB Nº 20183291751.
PROTOCOLO: 183291751 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802894033. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRICTAL SANTA QUITERIA
 TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
 Av. Nossa Senhora de Aparecida, 305
 Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
 Seminário - Curitiba - Paraná
 CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

Selo: c7dNB.vk45v.kwoJK-FX5lla.4qCob
 Valide em <http://funarpen.coa.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
 firma de:
 JUNIOR CEZAR DOS SANTOS. ***
 F681680AU-455566-10-20NAK
 Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 12 de Julho de 2018.

LOECY MARIA ROCHA
 Escrevente Substituto
 SINAL PUBLICO DO REG. COMERC. DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 14:59 SOB N° 20183291751.
 PROTOCOLO: 183291751 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802894033. NIRE: 41600613180.
 LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

154

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 13/07/2018, foi realizado para a empresa LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
183291751	20183291751	002 / 026			Avenida cidade jardim, 400



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 14:59 SOB Nº 20183291751.
PROTOCOLO: 183291751 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802894033. NIRE: 41600613180.

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls 155

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.575.903/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2016
NOME EMPRESARIAL LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 4995	COMPLEMENTO ANDAR TERREO LOJA 01
CEP 80.240-000	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ILUMINATI@ILUMINATI.IND.BR		UF PR
ENDEREÇO TELEFÔNICO (41) 3699-4130		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2019 às 12:57:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 1 -

ATA DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO 09/2020 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

I – DO RELATÓRIO:

Aos três dias do mês de março de 2020, às 16h:30min, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, presentes o Sr. Marcos de Moraes – (Pregoeiro), Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira da Silva (Equipe de Apoio), na qual foi instalada a sessão de análise da impugnação da licitação em epígrafe.

II – DA IMPUGNANTE E DA IMPUGNADA:

Trata-se da impugnação pelas empresas ELETRO ZAGONEL LTDA e LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, objetivando a retificação do referido edital.

III – PRELIMINARMENTE – DA ADMISSIBILIDADE

As impugnantes apresentaram tempestivamente a presente impugnação nos termos do edital conforme consta no item 4, subitem 4.2:

4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta e somente será aceito através de protocolo do pedido junto ao setor de Protocolo do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo vedado o envio desta por e-mail ou correios, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

Desta feita este Pregoeiro resolve acolher as presentes impugnações.

IV – DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE:

As autoras das impugnações apontam em suas razões impropriedades constantes do edital, que, segundo ela, inviabilizam a elaboração de proposta tecnicamente aceitável, em síntese insurge-se contra:

- 1) ELETRO ZAGONEL LTDA
 - a) DA POTÊNCIA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E FLUXO LUMINOSO;
 - b) DA BASE PARA RELÊ.
- 2) LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP
 - a) DEFINIÇÃO DA POTÊNCIA VIXAS DAS LUMINÁRIAS;
 - b) ABNT NBR 5101 (ILUMINAÇÃO PÚBLICA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

157

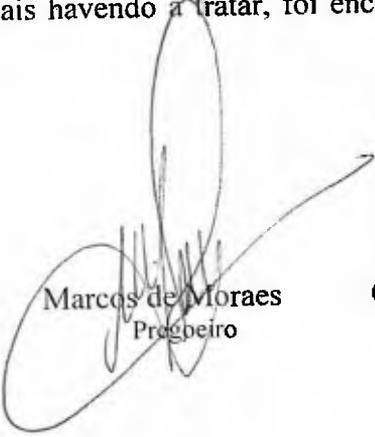
- 2 -

V – DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

Após análise das razões apresentadas pelos impugnantes, e considerando análise pelo Sr. Ademir D. da Silva Vigatto Diretor da Divisão de Serviços Urbanos, e Sr. Antonio Carlos Zanardo Secretário de Administração e Comissão de Licitações desta municipalidade, consignamos o seguinte:

Quanto aos pedidos intitulados nas letras "a. e b" do numero 1 "DA POTÊNCIA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E FLUXO LUMINOSO", letra (b) DA BASE PARA RELÊ pela empresa ELETRO ZAGONEL LTDA e letras "a e b" do numero 2, DEFINIÇÃO DA POTÊNCIA VIXAS DAS LUMINÁRIAS e ABNT NBR 5101 (ILUMINAÇÃO PÚBLICA), o pregoeiro e sua equipe de apoio decidem pela não alteração do edital, visando a ampla competitividade.

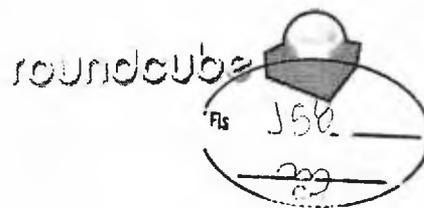
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.


Marcos de Moraes
Pregoeiro


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Equipe de Apoio


Joyce Ferreira da Silva
Equipe de Apoio

Assunto **PP 009/2020 - Impugnação**
De Licitacao <licitacao1@zagonel.com.br>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 28-02-2020 10:54



- Impugnação Bandeirantes PR.pdf(~3,1 MB)
- .procuração Geral Setor IP.pdf(~1,3 MB)
- chave procuração geral setor IP.pdf(~166 KB)

Bom dia Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, nos servimos deste para respeitosamente, encaminhar Impugnação ao edital de Pregão Presencial nº 009/2020.

Desde já agradecemos a atenção dispensada, ficando no aguardo do referido retorno.

AVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Luize G. Giacomolli de Oliveira
Depto. de Iluminação Pública
Eletro Zagonel Ltda

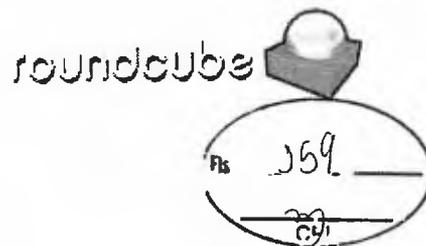
Zagonel
Iluminação Pública

www.zagonel.com.br

   /eletrozagonel.com

+55 (49) 9 8827 9482
+55 (49) 3366 6000

Assunto **Lida: Entrega de amostra**
De Licitacao <licitacao1@zagonel.com.br>
Para licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 12-09-2019 14:23



Sua mensagem

Para: Licitacao
Assunto: Entrega de amostra
Enviado: quinta-feira, 12 de setembro de 2019 14:23:09 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em quinta-feira, 12 de setembro de 2019 14:23:22 (UTC-03:00) Brasília.

Final-recipient: RFC822; licitacao1@zagonel.com.br
Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed
X-MSEch-Correlation-Key: Ndd+mqse0ESX0VHHq8KMNA==
Original-Message-ID:
<c85d4f2729500457a27a01883658a62d@bandeirantes.pr.gov.br>
X-Display-Name: Licitacao

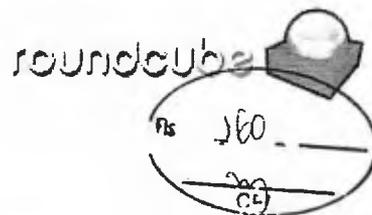
Assunto **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO -PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR (PP 09.2020) ABERTURA 05/03-UNICOBA ENERGIA S.A**

De LEDSTAR - Licitação <licitacao@ledstar.com.br>

Para licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Data 03-03-2020 15:22

Prioridade Mais alta



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 09/2020-PMB

Prezados Senhores, boa tarde!

A empresa Unicoba Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0001-78, interessada em participar do presente certame, vem respeitosamente por meio deste solicitar Esclarecimento Ref.: Pregão Presencial 09/2020, cujo objeto trata-se AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Verificamos em edital a solicitação onde especifica o tipo de lente da luminária, sem se atentar ao quesito de qualidade da fotometria da luminária.

REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA,

Questionamos o item exposto acima, pois além de lentes em vidro e pmma, é existente em mercado lentes em policarbonato, ao solicitar somente lente em vidro ou pmma, essa exigência afixada provavelmente implicará no cerceamento do número de concorrentes, que mesmo capacitados dentro das melhores práticas dos produtos objeto deste Edital e aderentes às normas pertinentes, ficarão alijados de participação no certame.

Como se sabe, na iluminação pública o determinante é a acuidade visual e o fluxo luminoso, isto é, a capacidade de identificar nitidamente o contorno e o volume dos objetos, pessoas e animais, bem como diferenciar as cores de inequívoca, porém, sem a necessidade de identificação de nuances.

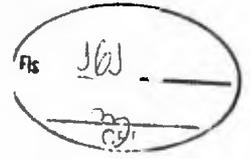
Com a tecnologia LED, a praxe do mercado é o atendimento à ABNT NBR IEC 60598, de modo que a tecnologia invocada no edital se mostra direcionada a uma única solução, onde temos diversas com atendimento a NBR e como tratamento UV.

De fato, encontra-se atualmente soluções de lentes em policarbonato para conjuntos ópticos da luminária em LED que possuem grau de proteção mínimo IP66, sendo totalmente protegidas contra ingressos de poeira e a jatos de água! Além disso, o policarbonato apresenta grau de proteção contra impactos mecânicos IK08 no mínimo, que é considerado uma proteção reforçada, protegida, inclusive, contra vandalismo, fator este que contribui diretamente para mitigar a manutenção das luminárias.

O pmma tem 17 vezes a resistência de impacto do vidro enquanto o Policarbonato tem 250, o que ocasiona que o PC atinge níveis mais altos de impactos mecânicos IK, se comparado ao PMMA, mantendo em caso de impacto, o grau de proteção IP do compartimento óptico da luminária.

O PMMA é muito rígido, enquanto o PC pode ser comprado em graus flexíveis, isso resulta que o acrílico quebra mais facilmente do que o policarbonato quando tensionado.

Diante do exposto entendemos que será aceito também luminárias LED com lentes em policarbonato, em total acordo com as exigências legais e técnicas, está correto o nosso entendimento?



Favor acusar o recebimento deste.

No mais, agradecemos desde já pela atenção prestada e permanecemos a disposição.

Atenciosamente,



Fabiana Sampaio | Analista de Licitação

T. +55 1150785580

M. +55

Av. Eusébio Matoso, 1375 - 11º andar
05423-180 - Pinheiros - São Paulo - SP

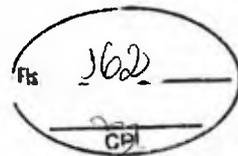
Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais para o destinatário, tem fins específicos e é protegida por lei. Se você não é o destinatário desta mensagem, você deve apagá-la. Qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem é estritamente proibida.

This message, including any attachments, contains confidential information intended for a specific individual and purpose, protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message is strictly prohibited.

PREGÃO 09/2020/ PMB



Ademir Silva Vigatto <ademirsilvavigatto@gmail.com> 10:23 (há 20 minutos)



para licitacao

Bom dia!

Quanto a solicitação de esclarecimento do PREGÃO 09/2020 do Município de Bandeirantes segue;

Vale ressaltar que o Município nada tem contrario ao que se pede,mas por ter sido decidido as condições de Edital a algum tempo já não cabe mais alterações no referido Edital, sendo assim levaremos suas considerações para um proximo Edital.

Abraços,

Att. Ademir Silva Vigatto.



fls 063 -
2020

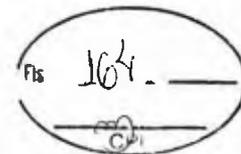
Pedido de Esclarecimento e Alteração
Edital 09/2020
Município de Bandeirantes

Colombo
03/03/2020

Vinicius P. Soluções em Iluminação - com



Ao Município de Bandeirantes
Pregão Presencial Nº 09/2020
Tipo: Registro de Preço - Menor preço por item
Abertura: às 09:00 do dia 05 de março de 2020



A empresa LS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.222.319/0001-27, estabelecida em Colombo/PR, na Rua Abel Scuissiato 2829 Bloco 7 Apto 501, Atuba, vem por meio deste, solicitar ESCLARECIMENTOS sobre o Edital 09/2020, PREGÃO PRESENCIAL do Município de Bandeirantes.

1) "1.1 AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93."

2) Pedido de esclarecimentos

a) Certificação e Registro Ativo no INMETRO

Em fevereiro de 2017 o INMETRO publicou a Portaria nº20 visando regulamentar o desempenho e a segurança de produtos voltados à iluminação pública, ou seja:

"§ 1º Estes Requisitos se aplicam aos seguintes tipos de luminárias destinadas à iluminação pública viária:

I - Luminárias com lâmpadas de descarga até 600 W;

II - Luminárias com tecnologia LED. "

Desta forma, conforme estabelecido pelo INMETRO, a obrigatoriedade da certificação entrou em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2019.

"Art. 15. A partir de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os fabricantes nacionais e importadores deverão fabricar ou importar, para o mercado nacional, somente luminárias para iluminação pública viária



LS Soluções em Iluminação Ltda

www.lsiluminacao.com

CNPJ: 18.222.319/0001-27

(41) 3037-3866



Fls 165

em conformidade com as disposições contidas nesta Portaria.

Parágrafo único. A partir de 6 (seis) meses, contados do término do prazo fixado no caput, os fabricantes e importadores deverão comercializar, no mercado nacional, somente luminárias para iluminação pública viária em conformidade com as disposições contidas nesta Portaria." (Portaria nº20 INMETRO).

Além da comprovação da certificação, entendemos que é necessário apresentar o certificado de registro ATIVO, permitindo a comercialização do produto, ou conforme consta no site do INMETRO:

"Registro de objeto é o ato pelo qual o Inmetro autoriza a comercialização de um produto ou serviço e a utilização do selo de identificação da conformidade. A concessão do registro é condicionada à existência do Atestado de Conformidade, conforme previsto na Resolução Conmetro nº 05/ 2008."

(fonte: <http://registro.inmetro.gov.br/>)

Desta forma entendemos que além dos documentos que comprovem as características do produto ofertado, as empresas participantes deveriam apresentar o **Certificado de Registro Ativo**, comprovando não apenas que o equipamento é certificado pelo INMETRO, mas também que o mesmo está autorizado para ser comercializado.

Esta solicitação acarretará em um processo licitatório mais eficiente, inibindo produtos fora da certificação, o que trará benefícios ao município. **Nosso entendimento está correto?**



b) Informações do projeto luminotécnico.

Os projetos de vias devem seguir as orientações da norma brasileira **ABNT NBR 5101:2018 – Iluminação pública – Procedimentos**. Esta norma define, por exemplo, parâmetros mínimos de iluminância e uniformidade para o maior conforto e segurança tanto no tráfego de veículos quanto de pedestres, conforme tipo de via, volume de tráfego e dentre outras características do local.

Desta forma a substituição da iluminação pública convencional para LED não se resume apenas na análise de potência e redução no consumo de energia elétrica, mas também na qualidade da iluminação fornecida à população de Bandeirantes, estabelecida pela norma brasileira. Abaixo está uma tabela de classificação de vias com o fluxo mínimo e uniformidade exigidos para cada uma, segundo a NBR 5101.

Tabela 5 – Iluminância média mínima e uniformidade para cada classe de iluminação

Classe de iluminação	Iluminância média mínima $E_{med\ min}$ lux	Fator de uniformidade mínimo $U = E_{min}/E_{med}$
V1	30	0,4
V2	20	0,3
V3	15	0,2
V4	10	0,2
V5	5	0,2

Muitas prefeituras, a exemplo de Curitiba-PR, Campo Largo-PR (COCEL), Palmeira-PR, Londrina-PR (Sercomtel) e dentre outras, inserem em seus editais os parâmetros das vias as quais instalarão as luminárias LED, juntamente com os resultados que estes equipamentos deverão atingir, solicitando a entrega prévia do arquivo .IES para análise classificatória do vencedor. Desta forma os interessados a participar do processo licitatório deverão, com antecedência, saber se seus produtos atendem às exigências do projeto da prefeitura e comprovar mediante a apresentação do arquivo digital o atendimento ao edital.

Entendemos que a prefeitura do município de Bandeirantes possui os projetos base que definiram as características dos itens solicitados, no entanto, tais resultados não dependem apenas do fluxo luminoso da luminária e muito menos limitam-se às suas potências, mas também de suas características fotométricas, como suas distribuições transversais e longitudinais. Assim, o mais adequado seria informar no edital os parâmetros da via e os resultados almejados (conforme tabelas



Fls 167

5 e 7 da NRB 5101:2018) para que os interessados forneçam produtos assertivos ao interesse desta administração.

Além disso, por meio do projeto, é possível analisar o produto mais adequado, podendo este ter maior eficiência luminosa e menor potência, resultando em um menor consumo de energia elétrica.

Nosso entendimento está correto? Se sim, pedimos a alteração do edital inserindo informações do projeto luminotécnico para que os interessados possam fornecer equipamentos que atendam os resultados almejados pela administração do município.

Caso contrário, como foram definidos os dados técnicos inseridos no edital? O que justifica, por exemplo, as exigências da potências e fluxos luminosos, além da análise do consumo de energia elétrica atual?



LS Soluções em Iluminação Ltda

www.lsiluminacao.com

CNPJ: 18.222.319/0001-27

(41) 3037-3866



Considerações Finais

Em vista das análises realizadas no Edital 09/2020 do município de Bandeirantes, solicitamos que a administração reconsidere as mudanças solicitadas para o edital visando garantir os princípios de igualdade, isonomia e competitividade estabelecidos pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, além das outras regulamentações técnicas brasileiras já mencionadas.

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. "

Colombo, 03 de março de 2020.

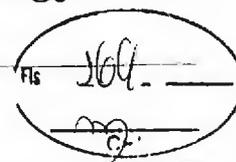
Vinicius Almeida Ribeiro
Diretor e Representante legal

Eng. Felipe Eidi Ito Hibarino
Responsável Técnico
CREA Nº PR-175020/D





Ademir Silva Vigatto <ademirsilvavigatto@gmail.com>

**PREGÃO 09/2020 PMB**

1 mensagem

Ademir Silva Vigatto <ademirsilvavigatto@gmail.com>
Para: vinicius@lsiluminacao.com

4 de março de 2020 10:36

Bom dia!

Em resposta a solicitação de esclarecimento do PREGÃO 09/2020 segue;
Quanto ao INMETRO está sendo solicitado o cadastro em Edital e é claro
que na apresentação será confirmado o cadastro.

- Quanto ao estudo luminotécnico, o Município com base no acervo existente
decidiu por padronizar com luminárias de 100wats e 150wats.

Abraço,

Att. Ademir Silva Vigatto.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

fls 170

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000982/2020

Número do processo: 0000982/2020

Número único: 284.3C1.3D7-GZ

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 9625

Número do documento:

Requerente: 4139 - AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICA CPF/CNPJ do requerente: 26 307 048/0001-30

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário

Endereço: Complemento: Bairro:

Loteamento: Condomínio: Município:

Telefone: Celular: Fax:

E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

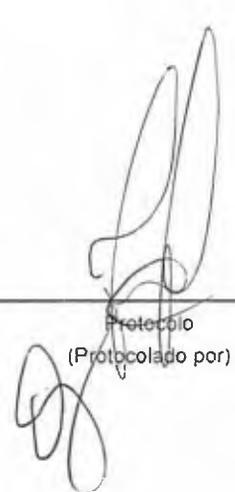
Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal

Protocolado em: 05/03/2020 08:35 Previsto para: 05/04/2020 08:35 Concluído em

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 09/2020 - PMB.

Observação:


 Protocolo
 (Protocolado por)


 AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELE TRO
 (Requerente)



RS S.J. _____
C.D.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 26.307.048/0001-30

NIRE: 43208020247

FERNANDO CARBONERA, brasileiro, natural de Sananduva/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Fabiola Teresinha Facioli, do comércio, residente e domiciliado na Rua Emilio Isidoro Fiorentin, n.º 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1089989576 - SJS/RS e CPF n.º 007.270.550-70.

SANTO CARBONERA NETTO, brasileiro, natural de Sananduva/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Salete Mortele Carbonera, do comércio, residente e domiciliado na Rua Emilio Isidoro Fiorentin, n.º 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 9015116669 - SSP/RS e CPF n.º 308.551.600-04, neste ato, representado pelo seu procurador FERNANDO CARBONERA, acima qualificado.

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade empresária "**AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**", estabelecida na Rua Nicolau Copérnico, nº 55, Bairro Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43208020247 em 06 de outubro de 2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 26.307.048/0001-30, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

A sede da sociedade que atualmente encontra-se localizada na Rua Nicolau Copérnico, nº 55, Bairro Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, passa a partir desta data, a localizar-se na Rua Espírito Santo, nº 1191, Bairro Bela Vista, CEP 99704-038, na cidade de Erechim/RS.

-II-

A partir desta data, a sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

- a) **Fabricação de luminárias e outros equipamentos elétricos e de iluminação. (2740-6/02)**
- b) **Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle. (2651-5/00)**
- c) **Fabricação de moldes, modelos e matrizes de metal para fins industriais. (2543-8/00)**
- d) **Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial; partes e peças. (4663-0/00)**
- e) **Comércio atacadista de componentes eletro eletrônicos. (4652-4/00)**
- f) **Comercio atacadista de luminárias e outros artigos de iluminação. (4649-4/06)**
- g) **Comércio atacadista de material elétrico para construção. (4673-7/00)**

Fls 172

-III-

Pela vontade soberana dos sócios, resolvem estes **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de "**AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**".

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Espírito Santo, nº 1191, Bairro Bela Vista, CEP 99704-038, na cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social:

- a) *Fabricação de luminárias e outros equipamentos elétricos e de iluminação. (2740-6/02)*
- b) *Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle. (2651-5/00)*
- c) *Fabricação de moldes, modelos e matrizes de metal para fins industriais. (2543-8/00)*
- d) *Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial; partes e peças. (4663-0/00)*
- e) *Comércio atacadista de componentes eletro eletrônicos. (4652-4/00)*
- f) *Comercio atacadista de luminárias e outros artigos de iluminação. (4649-4/06)*
- g) *Comércio atacadista de material elétrico para construção. (4673-7/00)*

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de outubro de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, nas seguintes proporções entre os sócios:

- a) **FERNANDO CARBONERA**, a participação de 54.000 (Cinquenta e quatro mil) quotas sociais, no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), correspondentes a 90% do Capital Social.
- b) **SANTO CARBONERA NETTO**, a participação de 6.000 (Seis mil) quotas sociais, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), correspondentes a 10% do Capital Social.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Fls 113

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **FERNANDO CARBONERA**, o qual fica investido de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: O administrador responde perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pela administradora, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Parágrafo Quarto: Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução, venda ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

Cláusula 8ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 9ª - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pró-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 10 – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípio e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

Parágrafo Segundo: Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

3

ns JK. _____
m

Cláusula 11 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 12 – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 13 – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 14 – A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

DAS DECISÕES SOCIAIS

Cláusula 15 - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

4



Fls 175

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16 – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17 - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Cláusula 18 - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente por certificado digital E-CPF tipo A3 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 12 de junho de 2019.

FERNANDO CARBONERA
CPF n.º 007.270.550-70

SANTO CARBONERA NETTO
CPF n.º 308.551.600-04
Representado por Fernando Carbonera



Rs 976. _____



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/246.594-5	RS2201900118989	18/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA

[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Ris 372
CV

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SANTO CARBONERA NETTO, brasileiro, natural de Sananduva/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Salete Mortele Carbonera, do comércio, residente e domiciliado na Rua Emilio Isidoro Fiorentin, n.º 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 9015116669 - SSP/RS e CPF n.º 308.551.600-04

OUTORGADO: FERNANDO CARBONERA, brasileiro, natural de Sananduva/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Fabiola Teresinha Facioli, do comércio, residente e domiciliado na Rua Emilio Isidoro Fiorentin, n.º 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1089989576 - SJS/RS e CPF n.º 007.270.550-70.

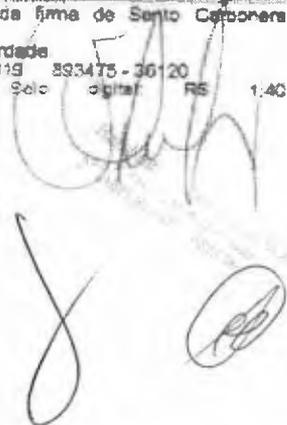
Por este instrumento particular, a OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: Proceder Alteração Contratual na empresa AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, NIRE 43208020247, inscrita no CNPJ sob nº 26.307.048/0001-30, alteração de endereço da Sociedade, alterar objeto social e Consolidar Contrato Social. Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

ERECHIM/RS, 12 DE JUNHO DE 2019.

Santo Carbonera Netto
SANTO CARBONERA NETTO

2º TABELIONATO - Cel. Waldir Abrão Torres - Tabelião
Rua: Itália, 110 - BPTDC-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato2@jucisrs.rs.gov.br

Reconheço a autenticidade da firma de Santo Carbonera Netto, iniciada com a pasta:
Em regime de União de verdade
Erechim, 17 de junho de 2019 893475 - 30120
Empl. RS 4,90 + Solo digital RS 1,40
0183 01 1906001 20377



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Fls. 178



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/246.594-5	RS2201900118989	18/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



g

p

179
CP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, FERNANDO CARBONERA, BRASILEIRA, CASADO, DO COMERCIO, DATA DE NASCIMENTO 24/10/1985, RG Nº 1089989576 SJS-RS, CPF 007.270.550-70, RUA EMILIO ISIDORO FIORENTIN, Nº 101, BAIRRO NOVO ATLANTICO, CEP 99705-320, ERECHIM - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Erechim, 03 de Julho de 2019.

FERNANDO CARBONERA

Assinado digitalmente por certificação A3



Fls 180



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME, de nire 4320802024-7 e protocolado sob o número 19/246.594-5 em 26/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5076405, em 03/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Danielle Gianichini.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA

Porto Alegre, Quarta-feira, 03 de Julho de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5076405 em 03/07/2019 da Empresa AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME, Nire 43208020247 e protocolo 192465945 - 26/06/2019. Autenticação: 916035DCC1ED7541858A0E778376A8627675258. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/246.594-5 e o código de segurança ksJY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
pág. 12/13

Fls. 181



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
888.557.750-49	DANIELLE GIANICHINI
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre. Quarta-feira, 03 de Julho de 2019



Fls. 102
m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL

9015116669

SANTO CARBONERA NETTU

DOMINGOS CARBONERA
 DOZOLINA LAZZARI CARBONERA

SANANDUVA RS 13/11/1950

10/01/79 0609

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 87C-0
 Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.539/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 aprovada e presente imagem digitalizada, restauração do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 115101012191127190082-1; Data: 10/12/2019 11:31:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM59896-KJHK
 Valor Total do Ato: RS 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

8

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2020 14:50:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1411419

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/12/2020 11:31:20 (hora local)**.

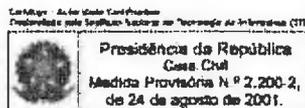
¹**Código de Autenticação Digital:** 115101012191127190082-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0701685f60139416f1dd068c79163bc2b0fafddac9f903ff38e433f7206ec4135bcb819023630661a60ca318639c60417364116f7b6cc6d186b8bda180083ba



FERNANDO CARBONERA

DOC IDENTIFICAÇÃO EMISSOR / UF
1089989576 RJ/RJ RS

CPF 007.270.550-70 DATA NASCIMENTO 24/10/1985

FIUNÇÃO
SANTO CARBONERA NETTO

SALETE MORTELE
CARBONERA

PERMISSÃO ALL CAT HAB
A3

Nº REGISTRO 03555937520 VALIDADE 25/03/2020 1ª HABILITAÇÃO 04/04/2005

DESCRIÇÕES

Fernando Carbonera

LOCAL ERECHIM, RS DATA EMISSÃO 26/03/2015

Fabio Henrique Spivack 60274918095
RB167028243

1081826680

RS
JOY
M
CM

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 11510221190808120242-1; Data: 22/11/2019 08:10:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1J58938-56MO
Valor Total do Ato: RS 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials:

- Large stylized signature on the left.
- Signature in a circle on the right.
- Initials 'M' and 'JOY' at the top right.
- Other smaller handwritten marks and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2020 14:50:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1398400

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/11/2020 08:10:52 (hora local)**.

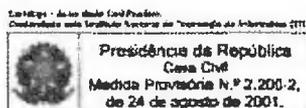
¹Código de Autenticação Digital: 115102211190808120242-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0701685f60139416f1dd068c79163bc2f713841f497f17460ec0b936acd90a2b5bcbb819023630661a60ca318639c604dded40cb26939a21b313ece88fda8e97



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Austem Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº26.307.048/0001-30, sediada na Rua Espírito Santo, nº 1191, Bairro Bela Vista, CEP 99.704 -038, em Erechim/RS, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Fernando Carbonera, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1089989576 - SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº007.270.550-70, residente à Rua Itália, nº 198, apto:301, Bairro Centro, em Erechim/RS.

OUTORGADO: Marcia Regina Caloi, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 6.570.069-7 - SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 020.868.309-71, residente à Rua Eduardo Sprada, nº 6350, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81.290-110.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, Marcia Regina Caloi, portadora do RG nº 6.570.069-7 - SSP/PR, brasileira, casada, residente à Rua Eduardo Sprada, nº 6350, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.290-110, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; reformular propostas, fazer lances verbalmente, fazer impugnações, reclamações, protestos; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; assinar todos e quaisquer documentos referentes ao processo licitatório, tomadas de preços, convites, concorrências, pregões presenciais e eletrônicos, constituir procurador " ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Esta procuração tem validade até 08/11/2020.

Erechim/RS, 08 de Novembro de 2019

2º TABELIONATO ERECHIM - RS

AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 26.307.048/0001-30
FERNANDO CARBONERA
CPF: 007.270.550-70
RG: 1089989576- SJS/RS



Reconheço por semelhança com a existente nos fichários deste Tabelionato a firma de Fernando Carbonera que assina por AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, indicada por a sede.
Erechim, 12 de novembro de 2019.
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 (R\$ 3,30) (R\$ 66000726324)

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Arton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@imh.com.br

A ESPÍRITO SANTO, Nº 1191 | CEP 99704-038 |
IE: (54) 98414-5889

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86 876-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, R, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 145102611191703090826-1; Data: 26/11/2019 17:03:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS58776-136F;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servenlia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2019 17:24:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1401274

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2020 17:03:40 (hora local)**.

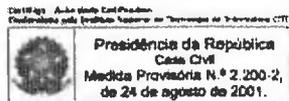
¹**Código de Autenticação Digital:** 115102611191703090826-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba885e2d1813b4cc7816e12ffa84e0d603195a1af459074b620aa56c527e2a18f5bccbb819023630661a60ca318639c604136dfbde104b6fa7a6d3ecc1dc604fd0



M

Handwritten signature or mark.

Ris. 108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MARCIA REGINA CALOI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1625013262

020.868.309-71
 DATA NASCIMENTO: 09/06/1976

TRUJAL
 ELEVIR CALOI
 TEREZA DE JESUS CALOI

04583819953
 14/06/2023
 09/03/2009

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1625013262

LOCAL: CAMPO LARGO, PR
 DATA EMISSÃO: 14/06/2018

ASSINATURA DO EMITENTE
 PARANA
 08950995816
 PR914571739

g

Handwritten signatures and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E AS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTARIAS - Cod. de CHJ 86874-3

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º a 7º par. 1º e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 115102702201208310382-1; Data: 27/02/2020 12:12:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJV-10017-U320.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

189
m

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada. sendo da empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2020 14:52:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1471527

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2021 12:12:12 (hora local)**.

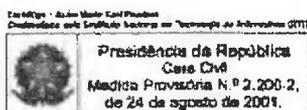
¹Código de Autenticação Digital: 115102702201208310382-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0701685f60139416f1dd068c79163bc2c0fa96627869dbdbb93fe3fc0f2f1e15bcbb819023630661a60ca318639c6049d6fe3ea162eebaafd9af7de0f78c23



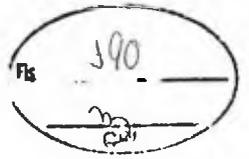
Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signatures and initials.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320802024-7	26.307.048/0001-30	06/10/2016	10/10/2016

Endereço Completo:

RUA ESPIRITO SANTO 1191 - BAIRRO BELA VISTA CEP 99704-038 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DE ILUMINACAO. (2740-6/02) FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE. (2651-5/00) FABRICACAO DE MOLDES, MODELOS E MATRIZES DE METAL PARA FINS INDUSTRIAIS. (2543-8/00) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS. (4663-0/00) COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRO ELETRONICOS. (4652-4/00) COMERCIO ATACADISTA DE LUMINARIAS E OUTROS ARTIGOS DE ILUMINACAO. (4649-4/06) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO. (4673-7/00)

Capital Social: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA	xxxxxxx	R\$ 54.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
308.551.600-04	SANTO CARBONERA NETTO	xxxxxxx	R\$ 6.000,00	SOCIO

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/01/2020

Número: 5265145

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 15 de Janeiro de 2020 08:35

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000040230 e visualize a certidão)



20/021.387-3

Página 1 de 1

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.307.048/0001-30

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

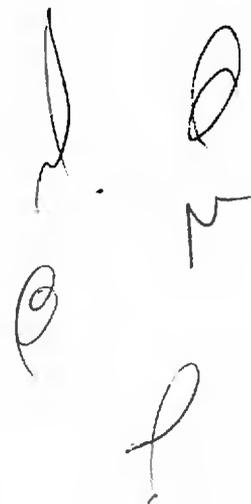
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Fls. 192
3

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208020247	Código da Natureza Jurídica 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP: _____

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	RS2201900118989
1	002			ALTERACAO	
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	

ERECIM Local
3 Julho 2019 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO _____ Data _____ Responsável NÃO _____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem A decisão

 _____ Data _____
 _____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____ Data _____ Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

ns 903
m



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/246.594-5	RS2201900118989	18/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signature]

Fls. 24
33**ANEXO I
DECLARAÇÃO****PREGÃO Nº 09/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020- PMB**

A empresa Austem Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.307.048/0001-30, sediada na Rua Espírito Santo, nº 1191, Bairro Bela Vista, CEP 99.704-038, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua procuradora Sra. Marcia Regina Caloi portadora do RG 6.570.069-7 PR e do CPF 020.868.309-71, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Erechim em, 05 de Março 2020.


AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 26.307.048/0001-30

MARCIA REGINA CALOI

CPF: 020.868.309-71

RG: 6.570.069-7 SSP/PR

26307048/0001-30

AUSTEM IND. E COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA

Rua Espírito Santo, 1191 - Bela Vista

CEP 99704-038

ERECHIM-RS


RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 1191, BELA VISTA, CEP 99704-038, ERECHIM- RS.
FONE (54) 98406-1738, E-mail: comercial@austem.com.br/marcia@austem.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Fls. 045

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000985/2020

Número do processo: 0000985/2020

Número único: 299.V79.5XD-91

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 9628

Número do documento:

Requerente: 3561 - AUTOPOLI INDUSTRIA E COM DE AUTO PECAS LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 01.225.205/0001-38

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 05/03/2020 08:43

Previsto para: 05/04/2020 08:43

Concluído em:

Súmula: EDITAL N° 09/2020

Observação:

É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE

[Handwritten initials and marks]

[Handwritten signature]

Protocolo
(Protocolado por)

[Handwritten signature]

AUTOPOLI INDUSTRIA E COM DE AUTO PECAS LTDA
(Requerente)

PR 396
39

Nome: **SERGIO RICARDO SIGEL**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
966276-6 SESP PR

CPF: 169.316.619-49 DATA NASCIMENTO: 17/06/1954

FILIAÇÃO: JOST SIGEL
IVETE IRACEMA LINDROTH SIGEL

PROFISSÃO: [] ACE: [] CAT. HABIL: []

1ª HABILITAÇÃO: 11/07/1972

PP REGISTRO: 00562143000 VALIDADE: 27/06/2022

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1876954530

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PINHAIS, PR DATA EMISSÃO: 24/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

82191740304
PR916503209

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1876954530

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 05/03/20
ASSINATURA

[Handwritten signatures and scribbles]



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000983/2020

99x

Numero do processo: 0000983/2020

Número único: 77F.958.F90-0U

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 9626

Número do documento:

Requerente: 3558 - D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 38 874 848/0001-12

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Nº 10 - 13257-595

Complemento: GALPÃO 01 E 02

Bairro

Loteamento:

Condomínio:

Município: Itatiba - SP

Telefone: (11) 4894-8800

Celular: (11) 97991-4888

Fax:

E-mail: licitacao@demape.com.br

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 05/03/2020 08:36

Previsto para: 05/04/2020 08:36

Concluído em:

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 09/2020 - PMB

Observação:

Protocolo
(Protocolado por)

D M P EQUIPAMENTOS LTDA
(Requerente)

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



128

**Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social da
D.M.P. Equipamentos Ltda.
CNPJ/ME: 38.874.848/0001-12
NIRE/SP: 35.209.350.139**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os "Sócios":

I. DP-4 Participações Ltda., sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.326.092/0001-53, com seus atos societários registrados na JUCESP sob o NIRE/SP 35.235.497.907, com sede na Avenida Mofarrej, nº 348, conjunto 1.308, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05311-000, doravante denominada "DP-4", neste ato representada nos termos de seu contrato social por **Daniela Pelloso**, brasileira, nascida em 05/10/1980, solteira, administradora, portadora do RG nº 28.835.189-7 SSP/SP, expedido em 14/03/2005, inscrita no CPF/ME sob o nº 275.360.598-09, residente e domiciliada na Alameda Rouxinol, nº 521, Morada dos Pássaros, na Barueri/SP, CEP 06428-010; e

II. Crissier Participações Ltda., sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.326.584/0001-49, com seus atos societários registrados na JUCESP sob o NIRE/SP 35.235.497.940, com sede na Avenida Mofarrej, nº 348, conjunto 1.308, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05311-000, doravante denominada "Crissier", neste ato representada nos termos de seu contrato social por **Diana Pelloso Assis**, brasileira, nascida em 30/03/1978, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora do RG nº 28.835.187-3 SSP/SP, expedido em 25/04/2006, inscrita no CPF/ME sob o nº 254.178.288-82, residente e domiciliada na Avenida Ômega, nº 219, apartamento nº 243, Melville Empresarial I e II, Barueri/SP, CEP 06472-005.

Únicos Sócios da **D.M.P Equipamentos Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.874.848/0001-12, com seus atos societários devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE/SP 35.209.350.139, com sede na Rua João Bizzo, número 10, Galpão nº 01 (1º andar) e Galpão nº 03, Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, na cidade de Itatiba, estado de São Paulo, CEP 13257-595, ("Sociedade"), têm entre si, justo e contratado, alterar o presente contrato social da Sociedade, que se regerá de acordo com os seguintes termos e condições ("Contrato Social"):

1. Da alteração do objeto

1.1 Altera-se neste ato o objeto social de:

27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios;

27.10-4-01- Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios;

27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;

47.42-3-00- Comércio varejista de material elétrico;

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

27.10-4-03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios;





- 26.10-8-00-** Fabricação de componentes eletrônicos;
- 27.31-7-00 -** Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
- 27.40-6-01-** Fabricação de lâmpadas;
- 27.40-6-02 -** Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação;
- 43.29-1-04-** Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 46.49-4-01-** Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-06-** Comércio atacadista de lustres, luminárias e lustres;
- 46.73-7-00-** Comércio atacadista de material elétrico; e
- 47.54-7-03 -** Comércio varejista de artigos de iluminação.

Para:

- 46.69-9-99 -** Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 27.10-4-02 -** Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios;
- 27.32-5-00 -** Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;
- 47.42-3-00-** Comércio varejista de material elétrico;
- 71.12-0-00 -** Serviços de engenharia;
- 26.10-8-00-** Fabricação de componentes eletrônicos;
- 27.31-7-00 -** Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
- 27.40-6-02 -** Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação;
- 43.29-1-04-** Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 46.49-4-01-** Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-06-** Comércio atacadista de lustres, luminárias e lustres;
- 46.73-7-00-** Comércio atacadista de material elétrico; e
- 47.54-7-03 -** Comércio varejista de artigos de iluminação.

2. Disposições Finais

2.1 Os Sócios informam que todas as demais Cláusulas do Contrato Social, que não foram expressamente mencionadas no presente instrumento, permanecem inalteradas quanto ao seu conteúdo e forma e decidem pela consolidação do Contrato Social, o qual vigorará com a seguinte redação:



Contrato Social Consolidado da D.M.P. Equipamentos Ltda.

Capítulo I - Da Denominação e Sede Social

Cláusula Primeira

A Sociedade girará sob razão social de "D.M.P. Equipamentos Ltda.", com sede na Rua João Bizzo, número 10, Galpão nº 01 (1º andar) e Galpão nº 03, no Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, na cidade de Itatiba, estado de São Paulo, CEP 13257-595, podendo a qualquer momento, por deliberação dos Sócios, abrir outras filiais, obter depósitos, abertos ou fechados, escritórios ou qualquer tipo de dependência, julgada necessária, em qualquer localidade do Território Nacional.

Capítulo II - Do Objeto Social

Cláusula Segunda

A Sociedade tem por objeto social o seguinte ramo:

- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios;
- 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;
- 47.42-3-00- Comércio varejista de material elétrico;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 26.10-8-00- Fabricação de componentes eletrônicos;
- 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
- 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação;
- 43.29-1-04- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 46.49-4-01- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-06- Comércio atacadista de lustres, luminárias e lustres;
- 46.73-7-00- Comércio atacadista de material elétrico; e
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.

Capítulo III - Do Capital Social e Quotas

Cláusula Terceira

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios:

201
22



Sócio	Quotas	Valor Nominal	%	Valor
DP-4 Participações Ltda.	65.000	R\$ 1,00	50%	R\$ 65.000,00
Crissier Participações Ltda	65.000	R\$ 1,00	50%	R\$ 65.000,00
Total	130.000	-	100%	R\$ 130.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Capítulo IV – Da Representação e Administração

Cláusula Quarta

A administração da Sociedade será exercida pelas não sócias (i) **Diana Peloso Assis**, brasileira, nascida em 30/03/1978, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora do RG nº 28.835.187-3 SSP/SP, expedido em 25/04/2006, inscrita no CPF/ME sob o nº 254.178.288-82, residente e domiciliada na Avenida Ômega, nº 219, apartamento nº 243, Melville Empresarial I e II, Barueri/SP CEP 06472-005; e (ii) **Daniela Peloso**, brasileira, nascida em 05/10/1980, solteira, administradora, portadora do RG nº 28.835.189-7 SSP/SP, expedido em 14/03/2005, inscrita no CPF/ME sob o nº 275.360.598-09, residente e domiciliada na Alameda Rouxinol, nº 521, Morada dos Pássaros, na Barueri/SP, CEP 06428-010, que atuarão sob a denominação de **“Administradoras”**, às quais são investidas dos mais amplos e gerais poderes necessários à direção e gestão empresarial da Sociedade, podendo representá-la em conjunto ou isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros de qualquer natureza, órgãos públicos e privados, repartições, autarquias e associações de classe, quer sejam estes órgãos federais, estaduais ou municipais e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, podendo nomear procuradores com os poderes e atribuições exigidas pelas circunstâncias, sendo autorizado às Administradoras o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização de ambas as sócias.

Capítulo V - Do Prazo de Duração e do Exercício Social

Cláusula Quinta

A Sociedade iniciou suas atividades em 08 de junho de 1.990, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Cláusula Sétima

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Capítulo VI - Da Retirada, Falecimento e/ou Extinção da Sociedade

Cláusula Oitava

Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas de qualquer maneira, parcial ou integralmente, sem o expresse consentimento por escrito da Sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao (s) sócio (as) que queira(am) adquiri-las, no caso de algum dos Sócios pretender ceder as quotas que possui.

Cláusula Dez

O sócio que desejar se retirar da Sociedade ou ceder parcialmente suas quotas, deverá notificar seus sócios para que exerçam dentro do prazo de 90 (noventa) dias, os respectivos direitos de preferência na aquisição das quotas oferecidas. A notificação poderá ser feita através de carta que comprove o recebimento do destinatário.

Cláusula Onze

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Capítulo VII - Do Desimpedimento

Cláusula Doze

As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Capítulo VIII - Disposições Gerais e Finais

Cláusula Treze

Fica eleito o foro de Itatiba - SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

fls 203



Itatiba/SP, 13 de dezembro de 2019.

E, por estarem assim justos e contratados, os Sócios assinam o presente Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Daniela Peloso
DP-4 Participações Ltda.
Sócia
Por: Daniela Peloso

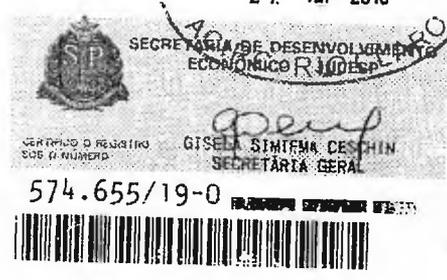
Diana Peloso Assis
Crissier Participações Ltda.
Sócia
Por: Diana Peloso Assis

Testemunhas

[Signature]
Nome: *Amara da Silva Lima*
RG nº: *47.373.072-X SP/SP*
CPF nº: *271.085.748-31*

[Signature]
Nome: *Bruna Cristina da Silva Lima*
RG nº: *4311304 2 SP/SP*
CPF nº: *333.241.018-65*

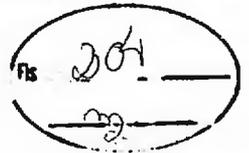
Advogado
[Signature]
Wanderlei Marcos Vieira
OAB/SP 229719



[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten mark]

Ao Município de Bandeirantes/PR
Pregão Presencial Nº. 09/2020-PMB
Processo Administrativo Nº. 22/2020-PMB



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o Sr Carlos Henrique Zanoni, portador da Cédula de Identidade sob o nº 9.564.364-7 SSP/PR e CPF sob o nº 055.216.499-21, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro nº 152, Bairro Vila Cruzeiro, na cidade de Itatiba Estado de São Paulo, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 09/2020 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

Sendo a expressão da verdade subscrevo.

Itatiba/SP, 05 de março de 2020.


D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.874.848/0001-12
DIANA PELLOSO ASSIS
SÓCIA/DIRETORA
RG: 28.835.187-3
CPF: 254.178.288-82

38 874 848 / 0001 - 12
D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA.
I. E. 382.139.951.119
Rua João Bizzo, 10 - Galpão 01 e 03
Pq. Empresarial - CEP 13257-595
ITATIBA - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 383 - 0



Diana Peloso

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.835.167-3 DATA (EXPIRAÇÃO) 25/ABR/2006

NOME DIANA PELLOSO ASSIS *205*

ILUSTRAÇÃO DECIO PELLOSO

E MARILENE PESSINI PELLOSO

NACIONALIDADE S. BERNARDO DO CAMPO - DATA DE NASCIMENTO 30/MAR/1978

SP

LOC. ORIGEM BARUERI-SP

CC: N. 504 / N. 000870

CPF 254178288/82

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

2ª TABELIA DE NOTAS
LUCIANA BOLOTI - TABELIA
AV. MARECHAL DEODORO - 217222 - ITATIBA - SP

15 JUL. 2019



Colégio Notarial do Brasil
São Paulo
123778
AUTENTICAÇÃO
400451AC0309554

29 Tabelionato de Itatiba
Andressa Hyppolito Elias
Escrevente

AUTENTICAÇÃO: Autentico está cópia reprográfica, conforme original a mim apresentada, do que dou fé. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

R.G. 206

D.M.P. Equipamentos Ltda, CNPJ n.º 38.874.848/0001-12, com sede à Rua João Bizzo, 10 - Pq. Empresarial Adelelmo Corradini - Galpão 01 e 03 - Itatiba (SP), neste ato representada por sua diretora **Diana Peloso Assis**, RG: 28.835.187-3 SSP/SP, CPF 254.178.288-82, brasileira, casada, engenheira, residente e domiciliada à Avenida Ômega, n.º 219, apto n.º 243, Melville Empresarial I e II, Barueri/SP. CEP: 06472-005, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seus **Procuradores: Sr. Carlos Henrique Zanoni**, coordenador de vendas, titular do R.G. n.º 9.564.364-7 e do CPF n.º 055.216.499-21 residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, n.º 152, Vila Cruzeiro, município de Itatiba, estado de São Paulo - **Sr. Felipe Thiago Rodrigues**, analista de licitação, titular do R.G. n.º 41.478.565-4 e do CPF n.º 321.902.358-47 residente e domiciliado à Rua Dona Augusta Pelacani, 115, Jardim São João, município de Itatiba, estado de São Paulo - **Sra. Marina Martins Veiga**, analista de licitação, titular do R.G. n.º 32.719.979-9 e do CPF n.º 319.978.638-39, residente e domiciliado à Rua: Manoel Peres Sanches, n.º 297, Recanto dos Dourados, município de Campinas, estado de São Paulo, **a quem confere amplos poderes para representar a outorgante em licitações de todas modalidades licitatórias, podendo formular lances, negociar preços, interpor, renunciar ou desistir de recursos, assinar a Proposta Comercial, Declarações, Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes e necessários ao fiel e bom cumprimento desta procuração.**

Validade: 06 meses

Itatiba, 27 de janeiro de 2020.

2ª TAB



Diana Peloso Assis

Diretora

RG n.º 28.835.187-3

CPF: 254.178.288-82

38 874 848 / 0001 - 12

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA.

I. E. 382.139.951.119

Rua João Bizzo, 10 - Galpão 01 e 03

Pq. Empresarial - CEP 13257-595

ITATIBA - SP



T2B

SEGUNDA TABELIÃ DE NOTAS E PROTESTO
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITATIBA - ESTADO DE SÃO PAULO

LUCIANA BOLOTTI

TABELIÃ

AV. MARECHAL DEODORO, 212/222 - CENTRO - CEP: 13250-370 - ITATIBA/SP - TEL/FAX: (11) 4128-3865 - www.t2bitatiba.com.br

RECONHEÇO, por semelhança, (a) s firma(s) de: DIANA FELLOSO ASSIS (520), a qual confere com o padrão depositado. Em testemunho _____ da verdade.
Itatiba, 27 de janeiro de 2020.
HENRIQUE CEZAR DA PENHA - ESCRIVENTE
Cod. Seq.: 5055484950485048494848535266 Preço: R\$ 10,00
**VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE **



207

CARLOS HENRIQUE ZANONI

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1611914866



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9564364 68P/PR

CPF DATA NASCIMENTO
055.216.499-21 26/01/1985

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO ZANONI
DALVA REGINA DE SOUZA
ZANONI

PROFISSÃO ACE CRT. HAB.
AB

NP REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
04316237657 20/04/2023 11/03/2008

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

PROIBIDO PLASTIFICAR
1611914866

LOCAL DATA EMISSÃO
ITATIBA, SP 23/04/2018

[Handwritten signature]
Márcio Borges do Mauro Vice Diretor Presidente do Dabem-SP
55562685516
BP897900308

SÃO PAULO

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 05/03/20
[Handwritten signature]
ASSINATURA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

Ao Município de Bandeirantes/PR
Pregão Presencial Nº. 09/2020-PMB
Processo Administrativo Nº. 22/2020-PMB



ANEXO II - DECLARAÇÃO

A empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ nº 38.874.848/0001-12 sediada à RUA JOÃO BIZZO, 10 – GALPÃO 01 E 03 – PARQUE EMPRESARIAL ADELELMO CORRADINI, ITATIBA/SP – CEP: 13.257-595, inscrição estadual: 382.139.951.119, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 09/2020, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Sendo a expressão da verdade subscrevo.

Itatiba/SP, 05 de março de 2020.



D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.874.848/0001-12
CARLOS HENRIQUE ZANONI
COORDENADOR DE VENDAS
RG: 9.564.364-7
CPF: 055.216.499-21

38 874 848 / 0001 - 12

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA.

I. E.. 382.139.951.119

Rua João Bizzo, 10 - Galpão 01 e 03

Pq. Empresarial - CEP 13257-595

ITATIBA - SP

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 03/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 38.874.848/0001-12

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

fls. 210

Ao Município de Bandeirantes/PR
Pregão Presencial Nº. 09/2020-PMB
Processo Administrativo Nº. 22/2020-PMB

ANEXO I - DECLARAÇÃO

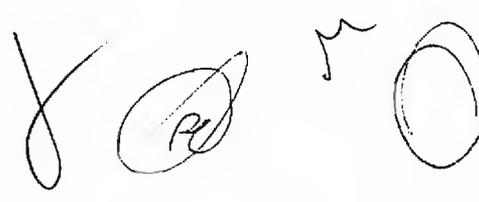
A empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ nº 38.874.848/0001-12 sediada à RUA JOÃO BIZZO, 10 – GALPÃO 01 E 03 – PARQUE EMPRESARIAL ADELELMO CORRADINI, ITATIBA/SP – CEP: 13.257-595, inscrição estadual: 382.139.951.119, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Sendo a expressão da verdade subscrevo.

Itatiba/SP, 05 de março de 2020.



D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.874.848/0001-12
CARLOS HENRIQUE ZANONI
COORDENADOR DE VENDAS
RG: 9.564.364-7
CPF: 055.216.499-21



38 874 848 / 0001 - 12
D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA.
I. E.. 382.139.951.119
Rua João Bizzo, 10 - Galpão 01 e 03
Pq. Empresarial - CEP 13257-595
ITATIBA - SP





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000987/2020

Número único: 901.95J.8H5-87

Número do processo: 0000987/2020

Número único: 901.95J.8H5-87

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 9630

Número do documento:

Requerente: 4554 - ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI

CPF/CNPJ do requerente: 27.192.870/0001-66

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário

Endereço: Nº S/N - 88860-000

Bairro

Complemento:

Município: Siderópolis - SC

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular: (48) 99600-2761

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Objeto de destino:

Protocolado por:

Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação:

Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em:

05/03/2020 08:50

Previsto para: 05/04/2020 08:50

Concluído em:

Súmula:

EDITAL Nº 09/2020

Observação:

É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

Protocolo
 (Protocolado por)

ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS
 (Requerente)

212
23

CSF

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
GALTEC SERVIÇOS DE GALVANIZAÇÃO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

GERUSA ZIANI MAZZUCCO OLIVO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/09/1971, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 763.547.179-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2740708, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CORONEL MARCOS ROVARIS, 100, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88.801-100, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial GALTEC SERVIÇOS DE GALVANIZAÇÃO EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA MARTA ROSSA SAVARIS, S/N, PAVLH 03, CENTRO, SIDEROPOLIS, SC, CEP 88.860-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a GERUSA ZIANI MAZZUCCO OLIVO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada

81700000121343

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/02/2017

Arquivamento 42600294921 Protocolo 178450332 de 24/02/2017

Nome da empresa GALTEC SERVIÇOS DE GALVANIZAÇÃO EIRELI ME NIRE 42600294921

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334086463991280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2017

por Roberta Weber - Secretaria-geral em exercício;

24/02/2017



Rs 213.000,00

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA GALTEC SERVIÇOS DE GALVANIZAÇÃO EIRELI

em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

CRCIUMA-SC, 8 de fevereiro de 2017

Escritório de Paz de Siderópolis

Guaraziani Mazzucco Olivo
GERUSA ZIANI MAZZUCCO OLIVO
CPF: 763.547.179-15

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Siderópolis
SUZANA FRECCIA ABATTI - Escrivã de Paz
Avenida General Davaldo Pinto da Veiga 386 Sala 01 Centro Siderópolis
88860-000 - (48) 3435-3616 - cartoriofreccia@hotmail.com

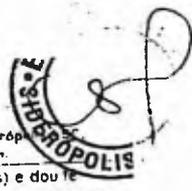
Reconheço, como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé

JERUSA ZIANI MAZZUCCO OLIVO (SP097749-CARV) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,06 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,86 | Total R\$ 4,92 | Escrito N° 99917.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Siderópolis, 08 de fevereiro de 2017

BRUNA FRECCIA ABATTI - Escrevente Substituto



81700000121343

2/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/02/2017

Certifico o Registro em 24/02/2017

Arquivamento 42600294921 Protocolo 178450332 de 24/02/2017

Nome da empresa GALTEC SERVIÇOS DE GALVANIZAÇÃO EIRELI ME NIRE 42600294921

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334086463991280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

[Handwritten signatures and initials]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



178450332

Fls. 234
33

NOME DA EMPRESA	GALTEC SERVICOS DE GALVANIZACAO EIRELI
PROTOCOLO	178450332 - 24/02/2017

MATRIZ

NIRE 42600294921
CNPJ 27.192.870/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017
SOB N: 42600294921



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/02/2017
Arquivamento 42600294921 Protocolo 178450332 de 24/02/2017
Nome da empresa GALTEC SERVIÇOS DE GALVANIZAÇÃO EIRELI ME NIRE 42600294921
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 334086463991280
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2017
por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

24/02/2017

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
 CRIÇUAMA

17/845033-2

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000121343
 DBE analisado.
 Emitida em 08/02/2017 - V3 **24 FEV. 2017**

NOME: GALTEC SERVIÇOS DE GALVANIZAÇÃO EIRELI
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091			ATO CONSTITUTIVO

90 MINUTOS

CRIÇUAMA-SC
 18/02/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: GERUSA ZIANI MAZZUCCO OLIVO
 Assinatura: *Gerusa Ziani Mazzucco Olivo*
 Telefone de contato: (48) 30168872 rafael@olivomartins.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)		Processo em ordem.	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	À decisão.	
_____	_____	_____	
_____	_____	_____	
_____	_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	
_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____	
Data	Responsável	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido				
			_____ / ____ / ____	
			Data	

Carla Cristina Wendpap
 Matr. 3526577
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido				
_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 24/02/2017
 Arquivamento 42600294921 Protocolo 178450332 de 24/02/2017
 Nome da empresa GALTEC SERVIÇOS DE GALVANIZAÇÃO EIRELI ME NIRE 42600294921
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 334086463991280
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2017
 por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

24/02/2017



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ELETROCIDADE COMERCIO DE
ELETROFERRAGENS EIRELI
CNPJ nº 27.192.870/0001-66

GERUSA ZIANI MAZZUCCO OLIVO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/09/1971, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 763.547.179-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2740708, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CORONEL MARCOS ROVARIS nº 100, CENTRO, CRICIÚMA/SC, CEP 88801100.

Titular da empresa de nome ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600294921, com sede na Rua Roberto Rosso, S/N, Centro Siderópolis/SC, CEP 88.860-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.192.870/0001-66, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETROFERRAGENS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- SERVIÇO DE CORTE, DOBRA E SOLDA DE ELETROFERRAGENS;
- INSTALAÇÃO DE ELETROFERRAGENS;
- REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS;
- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente ato.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO
DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

CLÁUSULA 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial de ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI.

Req: 81900000900256

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2019

Arquivamento 20196043654 Protocolo 196043654 de 19/07/2019 NIRE 42600294921.

Nome da empresa ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 356706640988885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

19/07/2019

Página 1



27
3



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI
CNPJ nº 27.192.870/0001-66

CLÁUSULA 2ª – A sede da empresa funciona na RUA ROBERTO ROSSO, S/N, CENTRO, SIDERÓPOLIS/SC, CEP 88.860-000.

OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 3ª – A empresa tem como objetivos:
-COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETROFERRAGENS;
-COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
-SERVIÇO DE CORTE, DOBRA E SOLDA DE ELETROFERRAGENS;
-INSTALAÇÃO DE ELETROFERRAGENS;
-REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS;
-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
-LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.

CLÁUSULA 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 24/02/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA 5ª – A empresa tem o capital de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª – A administração da empresa será exercida por **GERUSA ZIANI MAZZUCCO OLIVO**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de administrar a empresa e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 8ª – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

http://assinador_pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=/vctfExdvXm92Xn1bb8c-7g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76354717915-GERUSA ZIANI MAZZUCCO OLIVO

g

Req: 81900000900256

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/07/2019
Arquivamento 20196043654 Protocolo 196043654 de 19/07/2019 NIRE 42600294921
Nome da empresa ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 356706640988885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

19/07/2019

pe

g

g

g

g

Fls. 218



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI
CNPJ nº 27.192.870/0001-66**

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA 9ª – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 10ª – O administrador declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLÁUSULA 11ª. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade registrada.

DO FORO

CLÁUSULA 12ª – Fica eleito o foro de Criciúma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E por assim estar, assim, justo e de acordo, o titular, data e assina o presente ato, devidamente rubricado e assinado, que se obriga fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CRICIÚMA, 17 de julho de 2019.

GERUSA ZIANI MAZZUCCO OLIVO

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=/vftExdVxM92Xn1bb8c-7g&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76354717915-GERUSA ZIANI MAZZUCCO OLIVO

[Handwritten signature]

Req: 81900000900256

[Handwritten signatures and initials]

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/07/2019
Arquivamento 20196043654 Protocolo 196043654 de 19/07/2019 NIRE 42600294921
Nome da empresa ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 356706640988885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

19/07/2019



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



196043654

209
29

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI
PROTOCOLO	196043654 - 19/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600294921
CNPJ 27.192.870/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019
SOB N: 20196043654

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 76354717915 - GERUSA ZIANI MAZZUCCO OLIVO

J

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2019

Arquivamento 20196043654 Protocolo 196043654 de 19/07/2019 NIRE 42600294921

Nome da empresa ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 356706640988885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

19/07/2019

PROCURAÇÃO

Fls. 020

OUTORGANTE: Eletrocidade Comércio de Eletroferragens EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.192.870/0001-66, estabelecida na Rua Roberto Rosso, s/n, Siderópolis/SC Cep 88860-000, neste ato representado por sua proprietária Gerusa Ziani Mazzucco Olivo, brasileira, casada, RG 2740708, CPF 763.547.179-15, com endereço comercial na Rua Roberto Rosso, s/n, Siderópolis/SC, Cep 88860-000, nomeia e constitui seus procuradores;

OUTORGADO: Tamili da Rosa Custódio, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4764999, inscrita no CPF sob o nº 053.614.449-44, residente na Rua João Batista Rita, nº 936, Santa Luzia, CEP 88807-213, na cidade de Criciúma/SC; **Lucas Camilo Barros**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 4224629, inscrito no CPF sob o nº 052.122.849-29, residente na Rua Varci Colombo, nº 230, Laranjinha, CEP 88818-686, na cidade de Criciúma/SC; **Leonardo Augusto Gomes Scheffel**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1100727931, inscrito no CPF sob o nº 028.563.970-69, residente na Rua Melvim Jones, nº 51, Centro, CEP 88860-000, na cidade de Siderópolis/SC; **Arcangelo Nuernberg**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3346480, inscrito no CPF sob o nº 289.567.969-04, residente na Rua Guilherme Nuernberg, nº 270, CEP 88867-000, na cidade de Nova Veneza; **Melyssa Caroline Soares Guimarães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 61818464, inscrita no CPF sob o nº 022.588.499-26, residente na Rua Bias Peixoto, nº 131, CEP 88085-480, na cidade de Florianópolis/SC; **Gilberto Padilha**, brasileiro, divorciado, Registro no Core/PR sob o nº 98525, portador da cédula de identidade RG nº 2.212.028-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 478.718.739-20, residente na Rua Manoel Nogueira Machado, nº 216, CEP 83010-650, na cidade de São José dos Pinhais/PR e **Lucas Rank Padilha**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.749.745-5 /PR, inscrito no CPF sob o nº 088.281.609-85, residente na Rua Manoel Nogueira Machado, nº 216, CEP 83010-650, na cidade de São José dos Pinhais/PR; **Marco Antônio Pereira Leite**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 45018527, inscrito no CPF sob o nº 354.788.328-80, residente na Rua Patrícia Rodrigues Fontes, nº 605, CEP 15057-562, na cidade de São José do Rio Preto/SP.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante em processos licitatórios, podendo, para tanto, dar lances, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Validade desta Procuração até 30 de junho de 2020.

Siderópolis/SC, 16 de dezembro de 2019.

Gerusa Ziani Mazzucco Olivo

Estado de Santa Catarina
Município de Siderópolis, Comércio de Criciúma
Escritório de Paz de Siderópolis
SUZANA FRECCIA ABATTI - Escrivã de Paz
Avenida General Osvaldo Pinto de Veiga, 386, Sala 01, Centro, Siderópolis/SC
88860-000 - (48) 3436-3616 - cartorio@freccia.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
GERUSA ZIANI MAZZUCCO OLIVO (CPF 763.547.179-15)

Representando:
ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,26 | 1 Bolo de Ficalização pago R\$ 1,85 | ISS R\$ 0,16 | Total R\$ 5,36 | Recibo Nº: 132901
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Ouça, Siderópolis - 16 de dezembro de 2019

MARY JEINY ROCHA - Escrivente

VIDE VERSO

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Siderópolis

Município de Siderópolis, Comarca de Criciúma
SUZANA FRECCIA ABATTI - Escrivã de Paz
Avenida General Osvaldo Pinto da Veiga, 386, Sala 01, Centro, Siderópolis - SC,
89860-000 - (48) 3436-3616 - cartoriofreccia@hotmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,66 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FQW76285-FTXT) = R\$ 1,96 | IBS = R\$ 0,18 | Total = R\$ 5,80 | Recibo Nº: 132902

Selo Digital de Fiscalização FQW76285-FTXT
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Siderópolis - 16 de dezembro de 2019




MEIRY FINY ROCHA - Escrivente

Fls. 222

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DROGAS

NOME
 MARCO ANTONIO PEREIRA LEITE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 45018527 SSP/SP

CPF
 354.788.328-80

DATA NASCIMENTO
 10/01/1989

FILIAÇÃO
 LEVI LEITE
 MARLI CRISTINA PEREIRA LEITE

PERÍODO **ACC** **CAT. PMS**
 [] [] []

Nº REGISTRO **VALIDADE** **Nº HABILITAÇÃO**
 06440987044 30/06/2023 25/08/2008

OBSERVAÇÕES

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 BARY BASSIT, SP 30/06/2018

Assinatura
 Manoel Borges da Mota Neto Diretor Presidente do Cadern-SP
 ASSOCIADO EMÉRCO

SÃO PAULO

64626268162
 8P936299754

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1702079987

PROIBIDO PLASTIFICAR 1702079987

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 05/03/20
 ASSINATURA

G

(Signature)

(Signature)

(Signature)
(Signature)
(Signature)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0029492-1	CNPJ 27.192.870/0001-66	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/2017	Data de Início de Atividade 24/02/2017
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ROBERTO ROSSO, S/N, CENTRO, SIDERÓPOLIS, SC, 88.860-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETROFERRAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇO DE CORTE, DOBRA E SOLDA DE ELETROFERRAGENS; INSTALAÇÃO DE ELETROFERRAGENS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.			
Capital: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF GERUSA ZIANI MAZZUCCO OLIVO 763.547.179-15		Administrador Início do Mandato 24/02/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF GERUSA ZIANI MAZZUCCO OLIVO 763.547.179-15		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 05/09/2019 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		Número: 20195730747	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, terça-feira, 21 de janeiro de 2020

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/01/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 03/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.192.870/0001-66

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
24/02/2017	31/07/2019	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



NOME DA PROPONENTE: ELETROCIDADE COMÉRCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI
ENDEREÇO: RUA ROBERTO ROSSO, SN, SIDERÓPOLIS/SC, CEP 88860-000
CNPJ: 27.192.870/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.257.369
E-MAIL: eletrocidadevendas@gmail.com
TELEFONE: 48 - 99600-2761

DECLARAÇÃO
Pregão Presencial nº 09/2020-PMB

A empresa ELETROCIDADE COMÉRCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.192.870/0001-66, inscrição estadual nº 258.257.369, sediada na Rua ROBERTO ROSSO, SN, bairro CENTRO, cidade SIDERÓPOLIS, estado SC, representada pelo seu PROCURADOR, MARCO ANTONIO PEREIRA LEITE, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, portador do RG nº 45.018.527-8 e do CPF nº 354.788.328-80, residente e domiciliado na RUA PATRICIA RODRIGUES FONTES, 605, BLOCO 3, AP 106, RIOS D'ITALIA, na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, estado de SP, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Siderópolis/SC, 05 de março de 2020.


ELETROCIDADE COM. DE ELETROFERRAGENS EIRELI
MARCO ANTONIO PEREIRA LEITE (PROCURADOR)

Representante legal da Empresa

CPF: 354.788.328-80

RG: 45.018.527-8



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

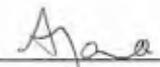
Fls. 225

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000989/2020

Número do processo: 0000989/2020 Número único: 131.5T0.5E6-K8
 Solicitação: 36 - Processo Licitatório Número do protocolo: 9632
 Número do documento:
 Requerente: 383 - ELETRO ZAGONEL LTDA CPF/CNPJ do requerente: 81.365.223/0001-54
 Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
 Endereço:
 Complemento: Bairro:
 Loteamento: Condomínio: Município:
 Telefone: Celular: Fax:
 E-mail: Notificado por: E-mail
 Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Org. de destino:
 Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
 Protocolado em: 05/03/2020 09:22 Previsto para: 05/04/2020 09:22 Concluído em:
 Súmula: EDITAL N° 09/2020

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.



 Protocolo
 (Protocolado por)




 ELETRO ZAGONEL LTDA
 (Requerente)



 Hora: 09:23:06



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Rs 236
 m

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo 0000986/2020

Número do processo. 0000986/2020 Número único: D33.87L.9J6-87
 Solicitação: 38 - Processo Licitação Número do protocolo: 9629
 Número do documento:
 Requerente 3554 - GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ do requerente: 32.617.419/0001-83
 Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
 Endereço: Nº 740 - 74343-370 Barro:
 Complemento: Município: Goiânia - GO
 Loteamento: Condomínio: Fax
 Telefone: (62) 3238-8300 Celular: Notificado por: E-mail
 E-mail:
 Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Org. de destino:
 Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
 Protocolado em: 05/03/2020 08:46 Previsto para: 05/04/2020 08:46 Concluído em:
 Súmula: EDITAL Nº 09/2020

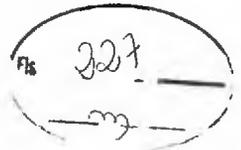
Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

[Handwritten signatures and marks]

 Protocolo
 (Protocolado por)

 GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 (Requerente)

 Hora: 08:46:51

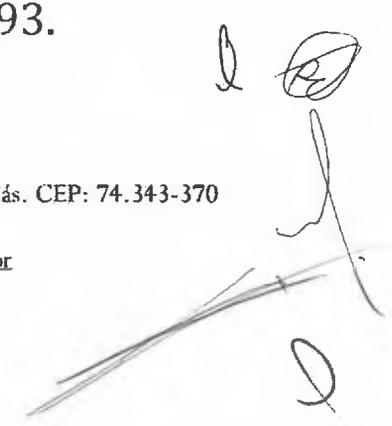


CREENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 09/2020



OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370
CNPJ: 32.617.419/0001-83 IE 10.752.011-7
Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Fls 228

Rayanne Bruna De Brito Urzeda, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em Goiânia, em 09/06/1989, portadora do R.G. 5157582 SPTC/GO e CPF 023.641.061-09, filha de Railton Brito Santos e Neida Maria de Oliveira Santos, residente e domiciliada na Rua Avenida T-15 nº 715 - Ed. Reseva do Lago, Apto 2201 A Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-010.

Fernando De Souza Urzeda, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia, nascido em 30/01/1978, filho de Walter Sebastião de Urzeda e de Maria das Graças de Souza Urzeda, portador do R.G. nº. 3250387 - 2º A VIA SSP/GO e CPF/MF nº. 633.989.151-91, residente e domiciliado na Avenida T-15 nº. 715, Ed. Reserva do Lago, Apto 2201-A, Setor Bueno - Goiânia/GO, CEP: 74.230-010;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Constituição de Sociedade Ltda. que se regerá pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

Clausula Primeira - Da Denominação

O presente instrumento tem como objeto, a constituição de uma sociedade limitada, que girará sob a denominação social de **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e nome fantasia **Goled Indústria e Comércio**.

Clausula Segunda - Do Endereço

A empresa terá sua sede na Avenida Guarujá Nº 740 Qd. 34 Lt. 30/31 Sala 04 - Jardim Atlântico. Goiânia/Goiás, CEP: 74.343-370, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira - Do Objetivo

O Objetivo da empresa é : Escritório de vendas e administração dos descritos a seguir: Fabricação de materiais elétricos para instalações em circuito de consumo; Comercio Atacadista e Varejista de Materiais para Construção do básico ao acabamento, madeiras, ferros, vidros, ferragens, ferramentas, tintas; Materiais Elétricos de Alta de Baixa Tensão, Materiais para iluminação Pública; Tintas, Artigos e equipamentos para sinalização viária vertical, horizontal e predial; Venda e instalação de Decoração Natalina, Produtos, materiais e equipamentos para coleta e transporte de lixo, container, lixeira, sacos para lixo público e doméstico; Prestação de serviço elétricos de alta e baixa tensão, inclusive redes de iluminação pública; Locação de Maquinas e equipamentos com ou sem operador; Locação de veículos leves e pesados com e sem motorista; Construção e reforma e pintura de imóveis, inclusive obras de arte; Equipamentos e artigos industrial, hidráulico, elétrico e eletrônico; Equipamentos e artigos de segurança e proteção pessoal; Material e equipamentos de segurança , EPI e EPC; Produtos, materiais e equipamentos esportivos, desportivos e de recreação; Sementes, Mudas e Plantas; Artigos e equipamentos para academias ao ar livre e playground; Produtos de limpeza;



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 08:59 SOB Nº 52204754341.
PROTOCOLO: 190188456 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900430188. NIRE: 52204754341.
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 31/01/2019
www.portaldoempreendedercgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Clausula Quarta: Do Capital Social

O capital social da empresa constituída no presente contrato totaliza um valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). O referido valor se encontra dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato da seguinte forma:

NOME	COTAS	%	VALOR R\$
Rayanne Bruna de Brito Urzeda	2.000	1%	2.000,00
Fernando de Souza Urzeda	198.000	99%	198.000,00
TOTAL	200.000	100%	200.000,00

Clausula Quinta: Na alienação de quotas, seja a sócios, seja a terceiros, o alienante deverá apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda aos demais sócios, os quais terão direito de preferência a ser exercido no prazo de 10 (dez) dias, vencido este prazo sem qualquer manifestação dos remanescentes o proponente fica liberado para realizar a venda nas condições apresentadas.

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio, será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

Clausula Sétima: A administração caberá ao sócio Fernando de Souza Urzeda, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial e demais atribuições de uso do nome, vedado o seu emprego para fins estranhos a sociedade, tais como abonos, avais e fianças a favor de terceiros.

Clausula Oitava: Havendo necessidade, os sócios poderão designar, por prazo determinado em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do código civil.

Cláusula Nona - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de janeiro de 2019.

Clausula Décima: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 a 1.072, §2º e art. 1.078, C/2002).

Clausula Décima Segunda: As reuniões dos sócios somente serão instaladas com a presença de todos os sócios, vedada a representação por terceiros.

Clausula Décima Terceira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, C/2002);



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 08:59 SOB Nº 52204754341.
PROTOCOLO: 190188456 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900430188. NIRE: 52204754341.
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 31/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Décima Quarta – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Fls 230
CPL

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 a art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta – A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regulam-se pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil.

Cláusula Décima Sexta – Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade será regida pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo os contratantes o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

Cláusula Décima Sétima – O Administrador declara sob as penas da Lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedir-lo de exercer a atividade de administração da sociedade.

E, por estar assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Goiânia, 20 de Janeiro de 2019


RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA
CPF: 023.641.061-09

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO


FERNANDO DE SOUZA URZEDA
CPF: 633.989.151-91



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 08:59 SOB Nº 52204754341.
PROTOCOLO: 190188456 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900430188. NIRE: 52204754341.
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 31/01/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

230



01971912270856094606307, 01971812270856094306308
<https://extrajudicialgo.us.br/feio>

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA e FERNANDO DE SOUZA URZEDA, por serem assinado na minha presença. Dou Fé. "0187" *F1AL80GMS-114285-427, Goiânia, 30/01/2019 - 12:48:38h.

Em Teste da Verdade.
Wenderson Melo Vieira - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 08:59 SOB Nº 52204754341.
PROTOCOLO: 190188456 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900430188. NIRE: 52204754341.
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 31/01/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Handwritten initials and signature on the right side of the page.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOV. DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE POLÍCIA RÍGIDA - CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-4



Assinatura: *Fernando de Souza Urzeda*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3250387 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/0V/2004

NOME: FERNANDO DE SOUZA URZEDA

PATRIAL: WALTER SEBASTIAO DE URZEDA MARIÁ DAS GRÁÇAS DE SOUZA URZEDA

GOIANIA-GO: 30/JAN/1978 NATURALIDADE: DATA DE NASCIMENTO

DCC. UNICEM C.NAS. 8247 ELS. 126-L. A-13 CRC. GOIANIA-GO EM 31/01/1978

CPF: 633989151-91

ASSINATURA DO DIRETOR: 3169051

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 06 878-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R. 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autenticado e impresso mediante tecnologia digital, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 104322705181121540783-1; Data: 27/05/2019 11:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO30696-J7RR; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Atribuído ao Minuta Conyugum: Taxas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Fls 233

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Eslados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/05/2019 14:32:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1257638

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/05/2020 11:54:55 (hora local).

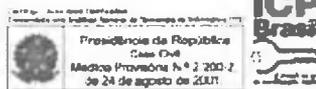
¹Código de Autenticação Digital: 104322705191121540783-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7eae90dca709f27e0bdd6d8df5c7dd5a252471358a53366542b64075b054aa43181d59d19e76e902866df5c7821259aaa52cce3ae25be160ecbdeec1ea926d7



g

[Handwritten signature]

8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 8704

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º do
da Lei Estadual 8.720/2008 substado a proposta em vigor digitalizada, reafirmo a lei
do documento apresentado e conferido nele ao. O referido é verdadeiro. Dou fe

Cód. Autenticação: 104320307191121530728-1; Data: 03/07/2019 11:22:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIT69324-4/DFBT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrecado de Imposta Complementar: _____
1 trib. **Contra os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

Fls. 34

CD

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 5157582 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/OUT/2010

NOME RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA

PROCURADOR RAILTON BRITO SANTOS
NEIDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

CIDADE ANAPOLIS-GO DATA DE NASCIMENTO 09/JUN/1989

LOCAL DE ORIGEM C.CAS. 22657 FLS. 277 L. B-85 GOIANIA-GO
M. ZN. EM 08/01/2010

023641061-09 5760246 33296219

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTO

IMPRESSÃO DIGITAL

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO CIVIL

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/07/2019 13:22:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*

Código de Consulta desta Declaração: 1288702

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/07/2020 11:31:47 (hora local).

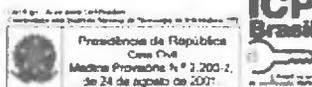
¹Código de Autenticação Digital: 104320307191121530728-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6253cfabe5bc155c3d9de66f3b2c78c77a88d5811b49aabc27a00a410fa83a43181d59d19e76e902666df5c7821259af54cd55b4c2728b62f4df2f84b7010c7





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME estabelecida na Avenida Guarujá, 740, Qd 34 Lt 30/31 - Sala 04. Jardim Atlântico - Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, Sr. FERNANDO DE SOUZA URZEDA, residente à Avenida T-005, 715, Quadra 133, Lote 01/14, Bloco Acácia, Apto 2201- Setor Bueno, CEP: 74.230-010 - Goiânia/GO, portador do RG nº 3250387 2ª via SSP/GO e CPF nº 633.989.151-91; estabelece poderes na forma abaixo:

OUTORGADO: WELLINGTON MARCOS CARLI, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.683.762-7 SSP/PR, CPF Nº 074.598.849-01, com endereço profissional à Rua São Paulo, 1989, Bandeirantes/PR, CEP: 86.360-000.

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui sua bastante procuradora, a outorgada, para o fim especial de promover a participação do outorgante no Pregão Presencial nº 09/2020, celebrado pela Prefeitura Mun. de Bandeirantes - PR, com plenos poderes para apresentar lances verbais, desistir de recursos, interpô-los, elaborar e assinar propostas, negociar preços, apresentar amostras, efetuar vistoria e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar declarações, inclusive à de que cumpre os requisitos de habilitação, assinar qualquer documento incluindo credenciamento, atas e contratos, e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários, dando tudo por bom firme e valioso, no pregão presencial, em todas as suas instâncias. A presente procuração possui validade de 30 dias a contar da data de sua assinatura.

Goiânia, 03 de março de 2020.

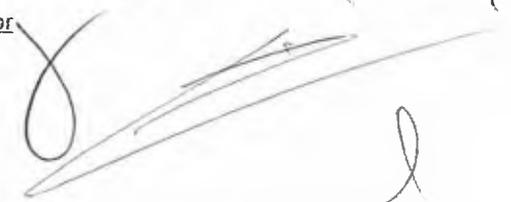

PP: 

Fernando de Souza Urzeda
GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.
CNPJ nº 32.617.419/0001-83


Bruno Quintiliano
Silva Vieira
Notário Público
Distribuição: 01/03/2020
Rua: ...
Selo nº 010120302284900462283
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
JO ANA ABARECIDA MORAES FULBERTTI.
...
HYASMIM ALVES RIBEIRO MARQUES - ESCRIVENTE

Avenida Guarujá, nº 740, QD 34, LT 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, CEP 74.343-370, Goiânia/GO
CNPJ 32.617.419/0001-83 I.E 10.752.011-7
(62) 3238-8300 e-mail: licitacao@grupof8.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Fls. 237

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/03/2020 16:51:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1475655

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/03/2021 17:09:18 (hora local).

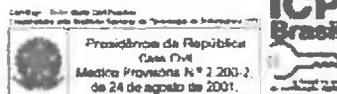
¹Código de Autenticação Digital: 104320303201659290042-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0701685f60139416f1dd068c79163bc26e3f2df48a31c0b9d46a4df4d64395603181d59d19e76e902666df5c7821259aa0f42da2397771dd1712f6efa08de8b3





Fis 238

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2020-PMB
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 05 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

A empresa **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ. nº 32.617.419/0001-83, inscrição estadual nº 10.752.011-7; inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na AV. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico – Goiânia – GO, CEP 74.343-370, e-mail licitacao@grupof8.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário, sr. Fernando de Souza Urzeda, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº 3250387 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado no município de Goiânia – GO pelo presente, credenciamos o Sr. Wellington Marcos Carli, portador da Cédula de Identidade sob o nº 10683762-7 (SESP/PR) e CPF sob o nº 074.598.849-01, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 1989, Centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 09/2020 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao acima credenciado, poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

Goiânia – GO, 05 de março de 2020.

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts.30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370
CNPJ:32.617.419/0001-83 IE 10.752.011-7
Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

239
3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 10683762-7 / SESP / PR

CPF: 074.598.849-01 / DATA NASCIMENTO: 13/04/1990

Relação: LUSIA MADALENA CARLI

PERMISSÃO: [] / ACT: [] / CAT. HIG: A3

Nº REGISTRO: 64434108190 / VALIDADE: 01/07/2018 / 1ª HABILITACAO: 20/08/2008

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: 1148906660

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BANDEIRANTES, PR / DATA EMISSÃO: 23/09/2015

19852455744 / 22909870971

DETRAN PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR: 1148906660

CONFERE COE ORIGINAL
DATA: 05/03/20
ASSINATURA

[Handwritten mark]

[Large handwritten scribble]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, estabelecida na Avenida Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lt. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83, neste ato representada pelo seu **sócio proprietário, Sr. FERNANDO DE SOUZA URZEDA**, residente à Avenida T-005, nº 715, Quadra 133, Lote 01/14, Bloco Acácia, Apto 2201- Setor Bueno, CEP 74.230-010, Goiânia/GO, portador do RG nº 3250387 2ª via SPTC/GO e CPF nº 633.989.151-91, estabelece poderes na forma abaixo:

OUTORGADO: JÓ ANA APARECIDA MORAES FULANETTI, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4934508 SSP/GO, CPF nº 736.327.081-34, residente e domiciliada em Goiânia/GO;

PODERES: Representar comercialmente a outorgante por ocasião da Licitação Pública em todo o território Nacional, nas Esferas Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, com plenos poderes para apresentar lances verbais, desistir de recursos, interpô-los, elaborar e assinar propostas, negociar preços, apresentar amostras, efetuar vistoria e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar declarações, inclusive à de que cumpre os requisitos de habilitação, assinar qualquer documento incluindo credenciamento, atas e contratos, substabelecer procuração e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários, dando tudo por bom firme e valioso para Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Concorrência, Tomada de Preços, Carta Convite, em todas as suas instancias.

A presente procuração possui **validade até 31/12/2020** a contar da data de sua assinatura.

Goiânia, 20 de dezembro de 2019.

Fernando de Souza Urzeda
GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ nº 32.617.419/0001-83

Avenida Guarujá, nº 740, QD 34, LT 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, CEP 74.343-370, Goiânia/GO
CNPJ 32.617.419/0001-83 IE 10.752.011-7
Telefone (62) 3238-8300 E-mail: licitacao@grupof8.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB 11º 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/01/2020 15:49:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1421154

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/01/2021 15:15:47 (hora local)

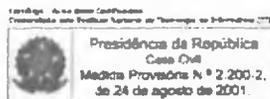
¹**Código de Autenticação Digital:** 104322312191841040736-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ 11º 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b1931f080be9dcde1e9bb54186108c16015c4afe8cf52aec9ccd74950a1998b953181d59d19a76e902666df5c7821259a1e2db6e0df1fa5722df6943c273ece0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



242
3



8

[Handwritten scribbles and lines]

[Handwritten signatures and scribbles]

Fls 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epilácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/06/2019 08:54:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1263236

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 31/05/2020 17:15:59 (hora local).

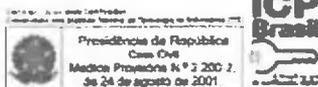
¹Código de Autenticação Digital: 104323105191705220699-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3d0868fe3f28eb81ddaf46faee8215c6f35b34ca779b9a223be3bcee6f8a82e63181d59d19e76e902666df5c7821259ab51b6499000e
a8b393200006c2468461



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



FB 254
33

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2020-PMB
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 05 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DECLARAÇÕES

A empresa **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83, inscrição estadual nº 10.752.011-7, inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na Avenida Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - GO, CEP 74.343-370, e-mail licitacao@grupof8.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário, sr. Fernando de Souza Urzeda, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº 3250387 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, **DECLARA**, perante a lei que;

1) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2) para fins de participação na licitação denominada pregão presencial em referência, instaurada por este órgão, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;

3) que aceitamos plenamente os termos, condições e exigências estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos, ressalvado o direito recursal.

4) declaramos, em atendimento ao previsto no edital em referência, que não emprega servidor público da área Federal, Estadual, Municipal e Distrital em seu quadro funcional.

5) que recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos elaboração de propostas.

6) que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

7) Se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital.

8) Que estamos de pleno acordo com as cláusulas contratuais previstas na minuta de contrato anexa ao presente edital, a ser firmado;

9) Que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

10) Que o fornecimento dos produtos e materiais serão em conformidade com as exigências do edital e reiteradas no termo de referência, do edital supra mencionado.

Goiânia - GO, 05 de março de 2020.

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370
CNPJ: 32.617.419/0001-83 IE 10.752.011-7
Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

g

2



Fls 245
33

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2020-PMB
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 05 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DECLARAÇÕES

A empresa **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83, inscrição estadual nº 10.752.011-7, inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na Avenida Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - GO, CEP 74.343-370, e-mail licitacao@grupof8.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário, sr. Fernando de Souza Urzeda, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº 3250387 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, **DECLARA**, perante a lei que;

- 1) não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, estadual ou Federal, ou por qualquer ato do Poder Público;
- 2) não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;
- 3) não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- 5) Em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 6) Sob as penas cabíveis que possui e cumpre todos os requisitos exigidos no edital do pregão em referência, para habilitação com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no pregão em referência, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômica - financeira e regularidade fiscal, declarando, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para a habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidade a declarante, instaurada por este órgão.
- 7) Sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital nos prazos e/ou condições previstas no edital.

Goiânia - GO, 05 de março de 2020.

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30 / 31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370
CNPJ: 32.617.419/0001-83 IE 10.752.011-7
Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

R\$ 216
 m

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20475434-1	32.617.419/0001-83	31/01/2019	20/01/2019

ENDEREÇO AVENIDA Guarujá

NÚMERO 740 COMPLEMENTO QUADRA 34;LOTE 30/31;SALA 4; BAIRRO Jardim Atlântico

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

Escritório de vendas e administração dos descritos a Fabricação de materiais elétricos para instalações em circuito de consumo: Comercio Atacadista e Varejista de Materiais para Construção do básico ao acabamento, madeiras, ferros, vidros, ferragens, ferramentas, tintas; Materiais Elétricos de Alta de Baixa Tensão, Materiais para iluminação Pública; Tintas, Artigos e equipamentos para sinalização viária vertical, horizontal e predial; Venda e instalação de Decoração Natalina, Produtos, materiais e equipamentos para coleta e transporte de lixo, container, lixeira, sacos para lixo público e doméstico; Prestação de serviço elétricos de alta e baixa tensão, inclusive redes de iluminação pública; Locação de Maquinas e equipamentos com ou sem operador; Locação de veículos leves e pesados com e sem motorista; Construção e reforma e pintura de imóveis, inclusive obras de arte; Equipamentos e artigos industrial, hidráulico, elétrico e eletrônico; Equipamentos e artigos de segurança e proteção pessoal; Material e equipamentos de segurança, EPI e EPC; Produtos, materiais e equipamentos esportivos, desportivos e de recreação; Sementes, Mudas e Plantas; Artigos e equipamentos para academias ao ar livre e playground; Produtos de limpeza;

CAPITAL R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO				
NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO DE SOUZA URZEDA 633.989.151-91	198.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA 023.641.061-09	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO		
NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO DE SOUZA URZEDA	633.989.151-91	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>31/01/2019</u>	NÚMERO <u>20190188464</u>
ATO <u>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação de

217
23

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52.20475434-1	32.617.419/0001-83

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 90076664104

Date: 2020.02.07 17:41:02 BRST

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 209990086

Chave de segurança: F862S

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Rossi
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
FERNANDO DE SOUZA URZEDA, 63398915191
Goiânia, 7 de Fevereiro de 2020

Simple Nacional - Consulta Optantes

Rs 248
m

Data da consulta: 02/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 32.617.419/0001-83

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 31/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

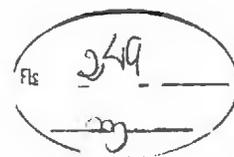












A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2020-PMB
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 05 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ANEXO II
DECLARAÇÃO

A empresa **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ. nº 32.617.419/0001-83, inscrição estadual nº 10.752.011-7; inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na AV. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico – Goiânia – GO, CEP 74.343-370, e-mail licitacao@grupof8.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário, sr. Fernando de Souza Urzeda, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº 3250387 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado no município de Goiânia – GO, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 09/2020, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Goiânia – GO, 05 de março de 2020.

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts.30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370
CNPJ:32.617.419/0001-83 IE 10.752.011-7
Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br



Fis 260
3

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2020-PMB
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 05 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ANEXO I
DECLARAÇÃO

A empresa **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ. nº 32.617.419/0001-83, inscrição estadual nº 10.752.011-7; inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na AV. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - GO, CEP 74.343-370, e-mail licitacao@grupof8.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário, sr. Fernando de Souza Urzeda, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº 3250387 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Goiânia - GO, 05 de março de 2020.

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts.30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370
CNPJ:32.617.419/0001-83 IE 10.752.011-7
Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Fls. 25

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000981/2020

Número do processo: 0000981/2020

Número único: BK6.349.79G-00

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo 9624

Número do documento:

Requerente: 4552 - LOMBA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ do requerente: 10.988.766/0001-80

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário

Endereço: Nº 326 - 86430-000

Bairro

Complemento:

Município: Santo Antônio da Platina - PR

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

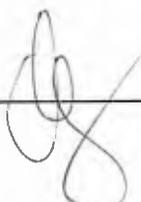
Protocolado em: 05/03/2020 08:33

Previsto para: 05/04/2020 08:32

Concluído em:

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 09/2020 - PMB

Observação



 Protocolo
 (Protocolado por)



 LOMBA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP
 (Requerente)



LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA

CNPJ. 10.988.766/0001-80

NIRE. 41206535507

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

252

01

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 15/02/1982, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 036.555.599-17 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.715.732-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1066, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000 e **CLEIDE SABIÃO ORMENEZE**, brasileira, casada no regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, nascida em 01/06/1963, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-PR, residente e domiciliada a Rua Munhoz da Rocha, nº 655 – Fundos, Vila Claro, município de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP 86430-000, portadora do RG. sob nº 3.541.039-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 881.870.479-68, ambos sócios componentes da sociedade empresarial Ltda que gira sob o nome empresarial de **LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, sediada a Rod BR 153, km 45, Lote 7-B, Parque Industrial, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.988.766/0001-80, com o seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206535507 por despacho em sessão do dia 20/07/2009, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o ramo de atividade da empresa, em virtude desta alteração a clausula quinta da sexta alteração passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de: Comércio Varejista de Material Elétrico – CNAE 47.42-3/00; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas – CNAE 43.29-1/04; Construção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica – CNAE 42.21-9/02; Instalação e Manutenção Elétrica – CNAE 43.21-5/00; Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica – CNAE 42.21-9/03; Serviços de Engenharia – CNAE 71.12-0/00; Serviços de Desenho Técnico Relacionados a Arquitetura e Engenharia – CNAE 71.19-7/03 e Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia – CNAE 71.19-7/01; Transporte Rodoviário de Carga, Intermunicipal, Interestadual e Internacional – CNAE 49.30-2/02.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA

C.N.P.J 10.988.766/0001-80

NIRE. 41206535507

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 09:38 SOB N° 20191533076.
PROTOCOLO: 191533076 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901369385. NIRE: 41206535507.
LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA

CNPJ. 10.988.766/0001-80

NIRE. 41206535507

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

253
3

02

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 15/02/1982, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 036.555.599-17 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.715.732-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1066, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000 e **CLEIDE SABIÃO ORMENEZE**, brasileira, casada no regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, nascida em 01/06/1963, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-PR, residente e domiciliada a Rua Munhoz da Rocha, nº 655 – Fundos, Vila Claro, município de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP 86430-000, portadora do RG. sob nº 3.541.039-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 881.870.479-68, ambos sócios componentes da sociedade empresarial Ltda que gira sob o nome empresarial de **LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, sediada a Rod BR 153, km 45, Lote 7-B, Parque Industrial, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.988.766/0001-80, com o seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206535507 por despacho em sessão do dia 20/07/2009.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rod BR 153, Km 45, Lote 7-B, Parque Industrial, e foro na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Julho de 2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO OBJETO**

A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de: Comércio Varejista de Material Elétrico – CNAE 47.42-3/00; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas – CNAE 43.29-1/04; Construção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica – CNAE 42.21-9/02; Instalação e Manutenção Elétrica – CNAE 43.21-5/00; Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica – CNAE 42.21-9/03; Serviços de Engenharia – CNAE 71.12-0/00; Serviços de Desenho Técnico Relacionados a Arquitetura e Engenharia – CNAE 71.19-7/03 e Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia – CNAE 71.19-7/01; Transporte Rodoviário de Carga, Intermunicipal, Interestadual e Internacional – CNAE 49.30-2/02.

**CLÁUSULA QUARTA
DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil Quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, totalmente integralizado em

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 09:38 SOB Nº 20191533076.
PROTOCOLO: 191533076 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901369385. NIRE: 41206535507.
LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA

CNPJ. 10.988.766/0001-80

NIRE. 41206535507

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

254

03

moeda corrente do País (dinheiro), sendo que a responsabilidade dos sócios na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PART %	VALOR DO CAPITAL
ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA	285.000	95	285.000,00
CLEIDE SABIÃO ORMENEZE	15.000	05	15.000,00
Total	300.000	100	300.000,00

**CLÁUSULA QUINTA
DA RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA
DA ABERTURA DE FILIAIS**

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERENCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Para efeito do disposto nesta cláusula, o sócio que desejar transferir suas quotas deverá comunicar, por escrito, sua intenção aos outros sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA
DO CONSELHO FISCAL**

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA NONA
DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS**

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ocorrência do óbito, a intenção de nela permanecerem. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 06 (seis) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, ou em maior prazo, a critério dos herdeiros.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 09:38 SOB Nº 20191533076.
PROTOCOLO: 191533076 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901369385. NIRE: 41206535507.
LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

§ 1º. O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, mediante autorização judicial.

§ 2º. O procedimento para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será aquele já previsto no "caput" desta clausula.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade cabe ao empresário **ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado a usar privativa e individualmente o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR**

Em atendimento às disposições dos arts. 1.020 e 1.065 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, quando então será efetuada a apuração dos resultados obedecida às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Parágrafo Único: Os resultados apurados poderão, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade ou serem incorporados ao capital social, em caso de lucros, ou serem compensados com os lucros acumulados, advindos de exercícios anteriores, em caso de prejuízos, ou ainda, serem, em qualquer caso, atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA APRECIÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 09:38 SOB Nº 20191533076.
PROTOCOLO: 191533076 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901369385. NIRE: 41206535507.
LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO ENQUADRAMENTO

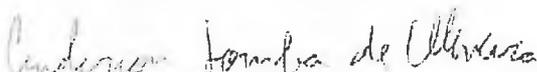
Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente elaboração do contrato em uma única via.

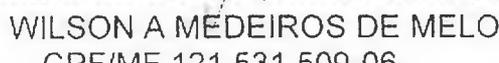
Santo Antônio da Platina-Pr, 19 de Março de 2019.

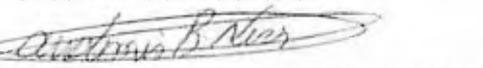

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA


CLEIDE SABIÃO ORMÊNEZE

TESTEMUNHAS


ROSANE ALMEIDA C DE MEDEIROS
CPF/MF 451.228.579-20
RG 3.124.283-5 SSP/ PR
CRC/PR 031436/O-6


WILSON A MEDEIROS DE MELO
CPF/MF 121.531.509-06
RG. 715495 SSP/PR
OAB/PR 9743


CLAUDEMIR BARBOSA NERES
CPF/MF 020.597.339-60
RG 6.724.757-4 SSP/ PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 09:38 SOB Nº 20191533076.
PROTOCOLO: 191533076 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901369385. NIRE: 41206535507.
LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



EletroLomba

Engenharia e Obras Elétricas

Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento

Fone: (43) 3534-7421 CNPJ: 10.988.766/0001-80
eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr

Fls 257

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirante-PR

Pelo presente, credenciamos o **Sr. Pedro Rafael Souza Carvalho**, portador da cédula de identidade sob o nº 12.904.101-3 SSP-PR, e CPF sob o nº 107.053.379-36, residente e domiciliado na Rua Eugênio de Oliveira, nº 293, Vila Almeida, Cep 86490-000, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, a participar do procedimento licitatório, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial nº09/2020 instaurado pelo Município de Bandeirante-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao acima credenciado, poderes de formular lances, negociar preços, assinar documentos referentes ao processo licitatório, firmar declaração, interpor recurso e desistir de sua interposição.

Bandeirantes, 27 de fevereiro de 2020

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Anderson Lomba de Oliveira

Anderson Lomba de Oliveira
CPF 036.555.599-17
Representante Legal

8



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-3634
Selo nº QKQc9.eMz.Ivhaw, Controle: rchrf.8JuA6
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA, Dou fé. 27 de fevereiro de 2020.

Em Teste *Rosana* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MUNICÍPIO DE PINHEIROS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E INFRAESTRUTURA DE TERRESTRES

PR

Nome: PEDRO RAFAEL SOUZA CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 12904101-3 SEBP PR

CPF: 107.053.379-36 DATA NASCIMENTO: 10/06/1997

FILIAÇÃO: SEBASTIAO LUIZ DE CARVALHO
 REGIANE APARECIDA BE-
 NEVENUTO DE S CARVALHO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: BR

Nº REGISTRO: 06553941243 VALIDADE: 10/07/2020 1ª HABILITAÇÃO: 28/01/2016

Assinatura do Portador: *Pedro Rafael Souza Carvalho*

LOCAL: RIBEIRÃO DO PINHEAL, PR DATA EMISSÃO: 15/02/2017

Assinatura do Emissor: *Jacobs Graab* 44444548816 PR912197954

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1388683149

PROIBIDO PLASTIFICAR 1388683149

Fls 258

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 05/03/20
 ASSINATURA: *[Signature]*

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

Simple Nacional - Consulta Optantes

259
m

Data da consulta: 02/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.988.766/0001-80

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO** optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: **NÃO** optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2018	30/11/2018	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
01/01/2011	31/12/2015	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

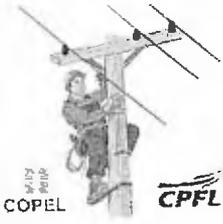
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



EletroLomba

Engenharia e Obras Elétricas

Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento

Fone: (43) 3534-7421 CNPJ: 10.988.766/0001-80

eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr

260

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB

A empresa Lomba de Oliveira e Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.988.766/0001-80, sediada na Rodovia BR-153, Km 45, s/n, Lote 7-B, Parque Industrial, Santo Antônio da Platina-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 05 de março de 2020.

Anderson Lomba de Oliveira

REPRESENTANTE LEGAL
Anderson Lomba de Oliveira
CPF 036.555.599-17

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Fls. 261

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo. 0000973/2020

Número único: 554.PN2.20C-00

Número do processo: 0000973/2020

Número do protocolo 9616

Solicitação: 38 - Processo Licilatório

Número do documento:

CPF/CNPJ do requerente: 12.593.397/0001-51

Requerente: 265 - PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME

CPF/CNPJ do beneficiário

Beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Município:

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone: (41) 3091-1291

Celular:

Notificado por: E-mail

E-mail: proluxcuritiba@gmail.com

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Atualmente com: Protocolo

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 04/03/2020 15:20

Previsto para: 04/04/2020 15:20

Concluído em:

Súmula: EDITAL N° 09/2020

Observação:

É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE

 Protocolo
 (Protocolado por)

 PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME
 (Requerente)

Hora: 15:20:28

PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI

CNPJ 12.593.397/0001-51

NIRE 41600065174

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, a parte abaixo qualificada:

ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA, brasileira, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 09/07/1993, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8.986.507-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 082.923.869-71, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Luiz Tramontin, nº 1580 – Casa 01, Campo Comprido, CEP 81230-161.

Na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob a denominação de **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI**, com sede e foro em Curitiba/PR, à Avenida do Batel, nº 1550, Sala 416, 4º andar, Cond Batel Condomínio; Bloco Work Batel Cd, Batel, CEP 80420-090, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600065174 por despacho em sessão do dia 03/07/2013, inscrita no CNPJ sob nº 12.593.397/0001-51, RESOLVE, promover a Oitava Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir da presente alteração o objeto da EIRELI passará a ter a exploração das seguintes atividades:

- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (CNAE 8219-9/99).

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude da alteração, fica o presente Ato Constitutivo vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração contratual, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI**

CNPJ 12.593.397/0001-51

NIRE 41600065174

Espaço exclusivo (frente e verso) para uso da Junta Comercial

PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI

CNPJ 12.593.397/0001-51

NIRE 41600065174

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Fls 263

 CPJ

ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA, brasileira, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 09/07/1993, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8.986.507-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 082.923.869-71, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Luiz Tramontin, nº 1580 – Casa 01, Campo Comprido, CEP 81230-161.

Na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob a denominação de **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI**, com sede e foro em Curitiba/PR, à Avenida do Batel, nº 1550, Sala 416, 4º andar, Cond Batel Condomínio; Bloco Work Batel Cd, Batel, CEP 80420-090, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600065174 por despacho em sessão do dia 03/07/2013, inscrita no CNPJ sob nº 12.593.397/0001-51, **RESOLVE**, consolidar o Ato Constitutivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI tem duração por prazo indeterminado e opera sob o nome empresarial de **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI**, com sede e foro em Curitiba/PR, à Avenida do Batel, nº 1550, Sala 416, 4º andar, Cond Batel Condomínio; Bloco Work Batel Cd, Batel, CEP 80420-090, podendo abrir filiais, sucursais, agências, franquias ou escritórios em qualquer localidade do país ou exterior, onde de seu interesse for.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI tem por objeto a exploração das seguintes atividades:

- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (CNAE 8219-9/99).

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da EIRELI é indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 03/07/2013. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

 Espaço exclusivo (frente e verso) para uso da Junta Comercial

PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI

CNPJ 12.593.397/0001-51

NIRE 41600065174

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Trs 264

 CPM

CLÁUSULA QUARTA – O Capital da EIRELI é no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos) reais, correspondente a 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas totalmente integralizado em moeda nacional do País, pela sua titular **ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA**.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da EIRELI que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI fica a cargo da titular quotista **ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA** com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro – Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Espaço exclusivo (frente e verso) para uso da Junta Comercial

PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI

CNPJ 12.593.397/0001-51

NIRE 41600065174

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Fs 265
m

CLÁUSULA NONA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – A Titular desde já autoriza a distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de sua participação, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital da EIRELI, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Espaço exclusivo (frente e verso) para uso da Junta Comercial

PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI

CNPJ 12.593.397/0001-51

NIRE 41600065174

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A titular declara sob as penas da lei que a EIRELI se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justa e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 26 de setembro de 2019.

Espaço exclusivo (frente e verso) para uso da Junta Comercial

A handwritten signature in the bottom left area.

A handwritten signature in the bottom center area.

A handwritten signature in the bottom right area.

A handwritten signature in the bottom right area.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
08292386971	ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2019 15:15 SOB Nº 20196030072.
 PROTOCOLO: 196030072 DE 16/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904891023. NIRE: 41600065174.
 PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


 Patricia Rafaela Wilchenski
 Escrevente
 CPF/MF Nº 061.769.869-98

268



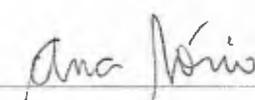
PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI EPP

Nome Fantasia: Prolux
 CNPJ: 12.593.397/0001-51 Insc. Est.: 90540904-28
 End.: Avenida do Batel, 1.550, 4º Andar, Sala 416
 Bairro: Batel CEP: 80.420-090 - Curitiba/Pr
 Fone: (41) 3091-1291 Fax: (41) 3023-2400
 Email: licitacao@proluxiluminacao.com.br

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a Prolux Iluminação EIRELI EPP., com sede na Avenida do Batel, 1.550, 4º Andar, Sala 416, Bairro Batel, CEP: 80.420-090, Curitiba/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.593.397/0001-51 e Inscrição Estadual sob nº, 90540904-28, representada neste ato por sua sócia-proprietária do outorgante Sra. Ana Bárbara Saffnauer Sória, portadora da Cédula de Identidade RG nº, 8.986.507-7 SSP/PR e CPF nº, 082.923.869-71, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Jorge Leonardo Salache Broquetas, portador da Cédula de Identidade RG nº, 780.253-6 e CPF nº, 724.124.889-91, residente e domiciliado à rua Estados Unidos, 2.654, Bairro Boa Vista, CEP 82.540-030, Curitiba – PR, a quem confere amplos poderes para representar a Prolux Iluminação EIRELI EPP junto à Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrital para fins de cadastramento para participação em processos licitatórios na forma eletrônica e presencial junto a estes órgãos e também no que se referir a todos os processos licitatórios que a Outorgante venha a participar; enfim toda e qualquer negociação com o poder público, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da sessão, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, assinar declarações pertinente ao certame, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão; constituir procurador "ad judicium" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes; efetuar cadastros para efeito de participação em pregões eletrônicos. A presente procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2020.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza o efeito legal.
 Curitiba, 19 de Agosto de 2019.


 Ana Bárbara Saffnauer Sória
 RG 8.986.507-7 SSP/PR



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Gradua: 2 - Tabela e Registradora Designada
 Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 5
 Portão - Curitiba - PR - CEP: 80320-300 - Telefax: (41) 3013-1657

Selo Digital Nº Ioy7m.umFaj.PENUS-F9FIy.azft5
 Valde esse selo em <http://funar.gov.br>

Reconheço por Semelhança a firma de ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA *0413* Dou fé, Curitiba-PR, 28 de agosto de 2019.

Em Teste da Verdade,
 Patricia Rafaela Wilchenski-Escrevente
 Emol: R\$4,19 (VRC 21,75); Bate: R\$0,00; Funarjurs: R\$1,05; FAPRP: R\$2,20. Total: R\$8,24

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

REG: 780.253-6

POLEGAR DIREITO

Jorge Leonardo Salache Broquetas

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 780.253-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/12/1966

NOME: JORGE LEONARDO SALACHE BROQUETAS

FILIAÇÃO: EM LIO RUBEN BROQUETAS PAZ
REGINA CECILIA SALACHE BROQUETAS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/12/1966

DCC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, TABOÃO
C.NASC=1381, LIVRO=89A, FOLHA=209

CPF: 724.124.889-91

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.118 DE 29.08.63

2609

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia
serviço conforme documento que
desta me foi apresentado nesta
data. Do que dou fé.

09 DEZ. 2010

Serviço de Apoio Pericial do Departamento de Polícia Científica e Regulação de Seguros

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FRH02797

SERVICÓ DISTRITAL DO PORTÃO

Patricia Rafaela Wilchenski
Escrevente
GPF/MF Nº 081.769.669-96

SERVICÓ DISTRITAL DO PORTÃO
CURITIBA - PR

16.543.899-0

0051600491

SERVICÓ DISTRITAL DO PORTÃO
CURITIBA - PR

16.543.899-0

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.

Fis 270



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI			Protocolo: PRC2001183985	
Natureza Jurídica: Empresa de Pequeno Porte - Responsabilidade Limitada (na Natureza Empresarial)				
NIRE (Sede) 41600065174	CNPJ 12.593.397/0001-51	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2010	Início de Atividade 03/07/2013	
Endereço Completo Avenida DO BATEL, Nº 1550, SALA 416; ANDAR 04; COND BATEL CONDOMINIO; BLOCO WORK BATEL - Curitiba/PR - CEP 80420-090				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (CNAE 4742-3/00) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 4751-2/01) PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 8219-9/99).				
Capital R\$ 93 700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)	Capital Integralizado R\$ 93 700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) <input checked="" type="checkbox"/>	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA	CPF 082.923.869-71	Administrador S	Início do Mandato 23/05/2013	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA	CPF 082.923.869-71	Início do Mandato 23/05/2013	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 21/10/2019	Número 20196030072	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2020, às 13:44:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFD20SEL.



LEANDRO MARCOS HAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 27/02/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 12.593.397/0001-51

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : PROLUX ILUMINACAO EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI ✓

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
17/09/2010	31/12/2014	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Rs 272



PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI EPP

Nome Fantasia: Prolux
CNPJ: 12.593.397/0001-51 Insc. Est.: 90540904-28
End.: Avenida do Batel, 1.550, 4º Andar, Sala 416
Bairro: Batel CEP: 80.420-090 - Curitiba/Pr
Fone/Fax: (41) 3091-1291
Email: proluxcuritiba@gmail.com

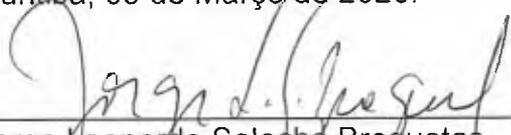
ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 09/2020-PMB

Prolux Iluminação Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.593.397/0001-51, sediada na Avenida do Batel, 1.550, sala 416, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.420-090, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Curitiba, 05 de Março de 2020.


Jorge Leonardo Salache Broquetas
RG 780.253-6 SSP/PR - Procurador
Prolux Iluminação Eireli EPP

12.593.397/0001-51

**PROLUX ILUMINAÇÃO
EIRELI - EPP**

AVENIDA DO BATEL, 1550 - SALA 416 ANDAR 04
BATEL - CEP 80.420-090
CURITIBA - PR



PREGÃO Nº 09/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020 – PMB

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO

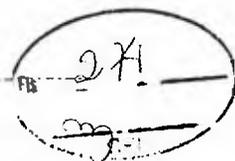
Proponente: Austem Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda

**Endereço: Rua Espírito Santo, nº 1191, Bairro Bela Vista, CEP 99.704-038,
no Município de Erechim/RS**

FONE: (54) 98406-1738 –

E-mail: comercial@austem.com.br/marcia@austem.com.br

CNPJ: 26.307.048/0001-30

**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB**

PROPONENTE: Austem Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
ENDEREÇO: Rua Espírito Santo, nº 1191, Bairro Bela Vista, CEP 99.704-038
Município de Erechim/RS
CNPJ: 26.307.048/0001-30
FONE (54) 98406-1738, E-mail: comercial@austem.com.br

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 09/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe.

O preço total dos produtos, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 892.000,00 Oitocentos e noventa e dois mil reais.

O prazo de validade da proposta é de **60(sessenta) dias**.

O prazo de execução do objeto dos referidos produtos será conforme edital, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declaramos, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Prazo de entrega conforme edital.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do edital e anexos.

126307048/0001-30

AUSTEM IND. E COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA

Rua Espírito Santo, 1191 - Bela Vista
CEP 99704-038

ERECHIM-RS

RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 1191, BELA VISTA, CEP 99704-038, ERECHIM- RS.
FONE (54) 98406-1738, E-mail: comercial@austem.com.br/marcia@austem.com.br

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QUANT	Unid	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	405	Unid	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/lW. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E	ESB LIGHT/2309	R\$ 495,00	R\$ 200.475,00

M
A
B
D
E

			DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE			
--	--	--	---	--	--	--

Valor total Lote 01 R\$ 200.475,00 Duzentos mil quatrocentos e setenta e cinco reais

LOTE 02 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QUANT	Unid	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	395	UNID	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/lw. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIAIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACONPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUALOU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, INDICE	ESB LIGHT/2309	R\$ 495,00	R195.525,00

			DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE			
2	800	UND	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500LM. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/IMW. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIAIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACONPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92:	ESB LIGHT/2310	R\$ 620,00	R\$ 496.000,00

			DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK08, ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE				
Seiscentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e cinco reais.						R\$	691.525,00

Erechim em, 05 de Março 2020.

AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 26.307.048/0001-30

MARCIA REGINA CALOI

CPF: 020.868.309-71

RG: 6.570.069-7 SSP/PR

126307048/0001-30

AUSTEM IND. E COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA

Rua Espírito Santo, 1191 - Bela Vista

CEP 99704-038

ERECHIM-RS

RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 1191, BELA VISTA, CEP 99704-038, ERECHIM- RS.

FONE (54) 98406-1738, E-mail: comercial@austem.com.br/marcia@austem.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.307.048/0001-30 **Fornecedor :** AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
Endereço : Rua Espírito Santo, nº 1191 1191 - Bela Vista - Erechim/RS - CEP 99704-038
Inscrição Estadual: 039/0182494

E-mail: comercial@austem.com.br/marcia@austem.com
Telefone: (54) 98406-
Fax: (41999872987)
Telefone contador: (54) 3520-3410

Representante: Marcia Regina Caloi **RG:** 6570069-7

Endereço representante: Rua Eduardo Sprada 6350-6350 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81290-110

Telefone representante: 41999872987

E-mail representante: marcia@austem.com.br

Data de abertura: 10/05/2016

Conta: 39243-1

Agência: 217-0 - Três Vendas - Erechim/RS

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110lm/W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ. SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6.5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS; SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK 08. ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO MÍNIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA	405,00	UN	970,56	ESB LIGHT	2309	495,00	200.475,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 200.475,00

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110lm/W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ. SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6.5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS; SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA	395,00	UN	970,56	ESB LIGHT	2309	495,00	195.525,00

Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 9/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.307.048/0001-30 **Fornecedor:** AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
Endereço: Rua Espírito Santo, nº 1191 - Bela Vista - Erechim/RS - CEP 99704-038
Inscrição Estadual: 039/0182494

E-mail: comercial@austem.com.br/marcia@austem.com
Telefone: (54) 98406-
Fax: (41) 999872987
Telefone contador: (54) 3520-3410

Representante: Marcia Regina Caloi **RG:** 6570069-7

Endereço representante: Rua Eduardo Sprada 6350 6350 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81290-110

Telefone representante: 41999872987

E-mail representante: marcia@austem.com.br

Data de abertura: 10/05/2016

Conta: 39243-1

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 **ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM. ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	800,00	UN	984,90	ESB LIGHT	2310	620,00	496.000,00
002	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W. NA TENSÃO (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500LM. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/LM. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS; SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP68 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08. ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM. ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	800,00	UN	984,90	ESB LIGHT	2310	620,00	496.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 691.525,00

TOTAL DA PROPOSTA: 892.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 20 dias



AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 26.307.048/0001-30





Austem

AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 26.307.048/0001-30/IE: 039/0182494

281
23

CARTA DE GARANTIA

A empresa Austem Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.307.048/0001-30, sediada na Rua Espírito Santo, nº 1191, Bairro Bela Vista, CEP 99.704-038, no Município de Erechim/RS, por intermédio de sua representante legal Márcia Regina Caloi, brasileira, casada, analista de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 6.570.069-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 020.868.309-71, **DECLARA** para todos os fins de direito, especialmente para participação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2020**, promovido pela Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES – PR, que, em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, os produtos ofertados possuem garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação a partir da emissão da NF e entrega do material.

Por ser verdade, firma a presente
Erechim em, 05 de março de 2020.


AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 26.307.048/0001-30

MARCIA REGINA CALOI

CPF: 020.868.309-71

RG: 6.570.069-7 SSP/PR

26307048/0001-30

AUSTEM IND. E COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA

Rua Espírito Santo, 1191 - Bela Vista

CEP 99704-038

ERECHIM-RS


RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 1191, BELA VISTA, CEP 99704-038, ERECHIM- RS.
FONE (54) 98406-1738, E-mail: comercial@austem.com.br

ESBLIGHT
POWER IN LIGHTING

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ 13.348.127/0001-48, IE 039/0156124

Rs

CARTA DE GARANTIA DO FABRICANTE

PREGÃO Nº 09/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020- PMB

A empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.348.127/0001-48, com sede à Rua Horácio Lopes, nº 54, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, CEP 99704-062, por intermédio de sua sócia administradora, a Sra. Salete Moterle Carbonera, portadora do CPF nº 912.580.730-72 e RG nº 6064979691 – SSP/RS, **DECLARA** para todos os fins de direito, especialmente para participação no **PREGÃO Nº 09/2020-PMB - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020- PMB**, promovido pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes- PR , que, em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, os produtos ofertados possuem garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação a partir da emissão da NF e entrega do material. Por ser verdade, firma a presente.

Erechim/RS, em 05 de Março de 2020.

ESB Ind. e Comércio de Eletro
Eletrônicos Eireli
CNPJ 13 348 127/0001-48
Rua Horácio Lopes, 54 - Bela Vista
CEP 99704-062 Erechim/RS

Saleta Moterle Carbonera

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 13.348.127/0001-48

SALETE MOTERLE CARBONERA

CPF: 912.580.730-72

RG: 6064979691 – SSP/RS

RUA HORÁCIO LOPES, Nº 54, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS
comercial4@esblight.com.br www.esblight.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 56 876-3
R. Francisco Gomes Peres, 111 - Centro - Erechim/RS - CEP 99700-000 - Fone: (51) 3224.4444 Fax: (51) 3224.4444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V R. 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. VII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento a seguinte imagem digitalizada, reservando para mim o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 63500403201059509554-1; Data: 04/03/2020 11:01:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV74524-JYZU;
Valor Total do Ato: RS 4,56

Valor Arrecado de Miranda Cavalcanti: R\$ 4,56
Tabela: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Fls. 283

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2020 15:11:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1476108

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/03/2021 11:01:12 (hora local)**.

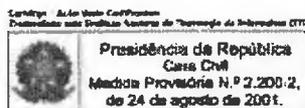
¹Código de Autenticação Digital: 63500403201059500554-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

o referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0701685f60139416f1dd068c79163bc2cc21ddf82f083ae17065423d0f577a8d3c69ccff8acc065aa5618b36b74703de35e5f4eb8629bdaf5e48aa21969a3d5f



Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

ANEXO V

PROPONENTE: Austem Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
ENDEREÇO: Rua Espírito Santo, nº 1191, Bairro Bela Vista, CEP 99.704-038
Município de Erechim/RS
CNPJ: 26.307.048/0001-30
FONE (54) 98406-1738, e mail: comercial@austem.com.br/marcia@austem.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos produtos a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 09/2020-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Erechim em, 05 de Março 2020.



AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 26.307.048/0001-30
MARCIA REGINA CALOI
CPF: 020.868.309-71
RG: 6.570.069-7 SSP/PR

126307048/0001-30

AUSTEM IND. E COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA

Rua Espirito Santo, 1191 - Bela Vista
CEP 99704-038

ERECHIM-RS



RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 1191, BELA VISTA, CEP 99704-038, ERECHIM- RS.

FONE (54) 98406-1738, E-mail: comercial@austem.com.br/marcia@austem.com.br

Fls 285

Registro 008299/2019 Data Concessão 21/10/2019 Validade 20/08/2023	
Razão Social ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - 13.348.127/0001-48	Número de certificado INM1 105649 0001
Endereço Rua Horácio Lopes, 54 Cep:99704062 Bela Vista - Erechim - RS	Telefone (11) 98319.2512
E-mail lightpowerprojetos@gmail.com	
Objeto/Produto	
Programa de Avaliação da Conformidade: Luminárias para Iluminação Pública Viária	
Portaria: 20 de 15/02/2017	
Nome de Família: Luminárias com Tecnologia LED	

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
21/10/2019	Incluído	ESB LIGHT	2305	LUMINÁRIA POSTE INJETADA 57W; 7616LM; 134LM/W; 5000K; FP>0,96; 110~220V; IRC >70	
21/10/2019	Incluído	ESB LIGHT	2306	LUMINÁRIA POSTE INJETADA 78W; 9813LM; 126LM/W; 5000K; FP>0,98; 110~220V; IRC >70	
21/10/2019	Incluído	ESB LIGHT	2307	LUMINÁRIA POSTE INJETADA 97W; 11714LM; 121LM/W; 5000K; FP>0,98; 110~220V; IRC >70	
21/10/2019	Incluído	ESB LIGHT	2308	LUMINÁRIA POSTE INJETADA 116W; 14028LM; 121LM/W; 4000K; FP>0,98; 110~220V; IRC >7	
21/10/2019	Incluído	ESB LIGHT	2309	LUMINÁRIA POSTE INJETADA 142W; 17661LM; 124LM/W; 5000K; FP>0,98; 110~220V ; IRC >70	
21/10/2019	Incluído	ESB	2310	LUMINÁRIA POSTE INJETADA 173W; 21681LM; 125LM/W; 5000K;	

[Handwritten signatures and marks]

Fis 286

		LIGHT		FP>0,98; 110~220V; IRC >70	
21/10/2019	Incluido	ESB LIGHT	5126	LUMINÁRIA POSTE INJETADA 58W; 6728LM; 116LM/W; 4000K; FP>0,97; 110~220V; IRC >70	
21/10/2019	Incluido	ESB LIGHT	5127	LUMINÁRIA POSTE INJETADA 77W; 9965LM; 130LM/W; 4000K; FP>0,98; 110~220V; IRC >70	
21/10/2019	Incluido	ESB LIGHT	5128	LUMINÁRIA POSTE INJETADA 97W; 11799LM; 122LM/W; 4000K; FP>0,98; 110~220V; IRC >70	
21/10/2019	Incluido	ESB LIGHT	5129	LUMINÁRIA POSTE INJETADA 143W; 17811LM; 125LM/W; 4000K; FP>0,98; 110~220V; IRC >70	

8

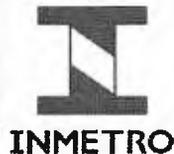
J

R

!

0

12



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM
LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA
LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ETIQUETAGEM PET/002-LED	
DATA APROVAÇÃO: DEZ/2016	ORIGEM: INMETRO
REVISÃO: 00	DATA ÚLTIMA REVISÃO: DEZ/2016

287

01 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
MARCA	ESB LIGHT
FORNECEDOR	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
FABRICANTE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA (*)	Luminária Pública Viária LED / Osram Duris S8 / IP66 / 50000h
MARCA/MODELO DO LED	Osram / Duris S8
TIPO DA LUMINÁRIA	Luminária Poste Injetada
VIDA DECLARADA (h)	50000h

(*) Composição do Código da Família:
LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal
LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de refrator e difusor / Vida declarada nominal

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (HZ)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓTICO (***) (%)	EE (**) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO/LABORATÓRIO
-	5126-Luminária Poste Injetada IP66 LED 58w 4000K	110-220	50/60	58	≥0,97	6728	NA	116	>70	4000	4066/2019 05 Rev01/BR CERT
-	5127-Luminária Poste Injetada IP66 LED 77w 4000K	110-220	50/60	77	≥0,98	9985	NA	130	>70	4000	4066/2019 06 Rev01/BR CERT
-	5128-Luminária Poste Injetada IP66 LED 97w 4000K	110-220	50/60	97	≥0,98	11799	NA	122	>70	4000	4066/2019 07 Rev01/BR CERT
-	2308-Luminária Poste Injetada IP66 LED 116w 4000K	110-220	50/60	116	≥0,98	14028	NA	121	>70	4000	4066/2019 08 Rev01/BR CERT
-	5129-Luminária Poste Injetada IP66 LED 143w 4000K	110-220	50/60	143	≥0,98	17811	NA	125	>70	4000	4066/2019 01A Rev01 4066/2019 01B Rev01 /BR CERT
-	2305-Luminária Poste Injetada IP66 LED 57w 5000K	110-220	50/60	57	≥0,96	7614	NA	134	>70	5000	4066/2019 09 Rev01/ BR CERT
-	2306-Luminária Poste Injetada IP66 LED 78w 5000K	110-220	50/60	78	>0,98	9813	NA	126	>70	5000	4066/2019 10 Rev01/ BR CERT
-	2307-Luminária Poste Injetada IP66 LED 97w 5000K	110-220	50/60	97	>0,98	11714	NA	121	>70	5000	4066/2019 11 Rev01/ BR CERT
-	2309-Luminária Poste Injetada IP66 LED 142w 5000K	110-220	50/60	142	>0,98	17661	NA	124	>70	5000	4066/2019 12 Rev01/ BR CERT
-	2310-Luminária Poste Injetada IP66 LED 173w 5000K	110-220	50/60	173	>0,98	21681	NA	125	>70	5000	4066/2019 03A Rev01 4066/2019 03B Rev01/ BR CERT

(**) EE – Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

03 - DATA 22/08/2019	04 - CARIMBO E ASSINATURA
-------------------------	-------------------------------

INMETRO
Diretoria de Avaliação da Conformidade - DCONF
Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE
Endereço: Rua Santa Alexandrina, 416 - 5º andar - Rio Comprido
20.261-232
Telefones: (021) 2563-5622/5665 - Fax: (021) 2563-2906 E-mail: dconf@inmetro.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. do CNJ 08.976-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 assinados a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-lo.
Cód. Autenticação: 63562708180952500979-1; Data: 27/08/2019 09:58:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJAS6707-SH6X;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2019 10:47:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1333429

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/08/2020 09:59:08 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 63502708190952500979-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4532b3a4ffd07bd6adccd98f8c2c7cba4a54b186814d8056e9122d7f6b7d04e73c69ccff8acc065aa5618b36b74703de43cd157521208b1dd30e429107a75e9d



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

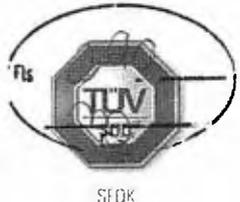
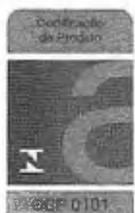
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TÜV SÜD
 ZERTIFIKAT ◆ CERTIFICATE ◆ 認 證 證 書 ◆ CERTIFIKAT ◆ CERTIFICADO ◆ CERTIFICADO ◆ CERTIFICAT



CERTIFICADO

No. INM1 105649 0001 Rev. 01

Modelo(s): CONFORME TABELA EM PARÂMETROS

Marca: ESB LIGHT

Parametros:

Familia		Luminárias com Tecnologia LED
Marca e Modelo do LED		OSRAM modelo DURIS S8
IP da Luminária		IP 66
Vida Útil declarada nominal		50000h
Marca	Modelo	Descrição Técnica
ESB LIGHT	5126	Luminária Poste Injetada 58W; 6728lm; 116lm/w; 4000K; fp>0,97; 110~220V; IRC >70
	5127	Luminária Poste Injetada 77W; 9985lm; 130lm/w; 4000K; fp>0,98; 110~220V; IRC >70
	5128	Luminária Poste Injetada 97W; 11799lm; 122lm/w; 4000K; fp>0,98; 110~220V; IRC >70
	2308	Luminária Poste Injetada 116W; 14028lm; 121lm/w; 4000K; fp>0,98; 110~220V; IRC >70
	5129	Luminária Poste Injetada 143W; 17811lm; 125lm/w; 4000K; fp>0,98; 110~220V; IRC >70
ESB LIGHT	2305	Luminária Poste Injetada 57W; 7616lm; 134lm/w; 5000K; fp>0,96; 110~220V; IRC >70
	2306	Luminária Poste Injetada 78W; 9813lm; 126lm/w; 5000K; fp>0,98; 110~220V; IRC >70
	2307	Luminária Poste Injetada 97W; 11714lm; 121lm/w; 5000K; fp>0,98; 110~220V; IRC >70
	2309	Luminária Poste Injetada 142W; 17661lm; 124lm/w; 5000K; fp>0,98; 110~220V; IRC >70
	2310	Luminária Poste Injetada 173W; 21681lm; 125lm/w; 5000K; fp>0,98; 110~220V; IRC >70

ENCE dos modelos acima, encontram-se no anexo TSB_F_03.132A1, identificado com o número deste certificado.

Nome do laboratório de teste: BR CERT
 Data da auditoria: 24/05/2019
 Modelo de Certificação: 5

Norma(s): INMETRO Ordinance Nº 20/2017, 118/2015

Fábrica: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
 Rua Horacio Lopes, 54 - Bela Vista, 99704-062 Erechim RS, BRASIL

Histórico de revisões:

22/08/2019	Correção das potências nos modelos 2306, 2305, 2309 e 2310
21/08/2019	Emissão Inicial
A última revisão substitui e cancela as anteriores	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Cartório, CUI nº 033.000.000-00
 Rua Manoel de Barros nº 10, Bairro São João, 91100-000, Porto Alegre, RS, Brasil. Tel: (51) 3011-1111
Autenticação Digital
 Um acordo com o artigo 1º, 2º e 7º, inc. V, Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, inc. III da Lei Estadual nº 72.720/99, adotamos a seguinte tecnologia para a emissão, validação, cancelamento e autenticação de documentos eletrônicos e assinaturas: www.sfdk.com.br
 Cód. Autenticação: 63502708190852510047-2; Data: 27/08/2019 09:59:06
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS56712-4M4VM;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Verificar o status da Autenticação em: <https://seodigital.tpb.jus.br>
 Trabalho



291
CPI



CERTIFICADO

No. INM1 105649 0001 Rev.01

ENCE – Selo de Identificação da Conformidade de Luminárias

Alice Maia
Alice Maia – Data: 22/08/2019

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
 Rua do Comércio, 111, 11º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01018-000, Fone: (11) 3061-0100
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1.º, 2º e 7.º do art. 9.º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6.º da Lei 11.042/2004, autenticamos a presente mensagem digitalizada, respectiva ao documento eletrônico e contexto, neste ato. O referido autenticado, Data de Autenticação: 27/08/2019 09:59:08
 Cód. Autenticação: 63502708190952510047-3; Data: 27/08/2019 09:59:08
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJA56711-2950.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://sclodigital.pb.jus.br>

Handwritten signature and initials in a circle.

Zertifizierungsvertrag

Grundlage für die Zertifikatserteilung ist die Prüf- und Zertifizierungsordnung von TÜV SÜD Product Service.

Mit Erhalt des Zertifikates erkennt der Zertifikatsinhaber die jeweils gültige Fassung der Prüf- und Zertifizierungsordnung an (www.tuev-sued.de/ps_regulations) und wird somit Partner im Zertifiziersystem von TÜV SÜD Product Service.

Prinzipielle Voraussetzung für die Gültigkeit des Zertifikates:

- Gültigkeit der zitierten normativen Prüfgrundlage(n) ist gegeben und zusätzlich bei Zertifikaten mit Berechtigung zur Verwendung eines Prüfzeichens bzw. bei Zertifikaten für QM-Systeme:
- Voraussetzungen für vorschriftsmäßige Fertigung werden eingehalten.
- Die Fertigungs- bzw. Betriebsstätten werden regelmäßig überwacht.

Certification contract

Certification is based on the TÜV SÜD Product Service Testing and Certification Regulations. On receipt of the certificate the certificate holder agrees to the current version of the Testing and Certification Regulations (www.tuv-sud.com/ps_regulations) and thus becomes partner in the TÜV SÜD Product Service Certification System.

Requirements for the validity of the certificate in principle:

- Validity of the quoted test standard(s) In addition, for certificates with the right to use a certification mark and for QM certificates:
- Conditions for an adequate manufacturing are maintained
- Regular surveillance of the facility is performed

认证合约

认证基于 TÜV SÜD 产品服务《测试及认证准则》。获得证书即表明证书持有者接受当前版本的《测试及认证准则》(见 www.tuv-sud.com/ps_regulations) 并成为 TÜV SÜD 产品服务认证系统内的合作伙伴。

维持证书有效性的原则要求：

- 认证所依据标准的有效性
- 此外，对于授权可使用认证标志的证书和质量管理体系证书：
- 保持充分的生产条件
- 生产场地通过定期的监督

認證契約

認證は TÜV SÜD Product Service の試験認證規約に基づく。認證書保持者は認證書を受領することにより最新の試験認證規約(www.tuv-sud.com/ps_regulations)に同意したものとす。その結果、TÜV SÜD Product Service 認証システムのパートナーとなる。

認證書の有効性に関する原則的な要求事項

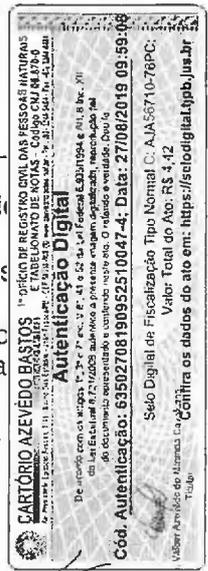
- 引用している試験規格が有効である
- さらに認証マークの使用を許諾された認証書や品質マネジメント認証書は：
- 適切な製造の条件を維持している
- 定期的な工場監査を実施している

Contrato de certificação

A certificação se baseia nos Regulamentos de Testes e Certificação do Grupo TÜV SÜD. Ao receber o certificado, o Fornecedor, titular do certificado concorda com a versão atual dos Regulamentos de Testes e Certificação do Grupo TÜV SÜD (www.tuv-sud.com/ps_regulations) e assim, torna-se parceiro no Sistema de Certificação de Produtos e Serviços TÜV SÜD.

Requisitos para a validade do certificado (em princípio):

- Validade da(s) norma(s) de ensaio(s) referenciada(s).
- Adicionalmente, para os certificados com o uso da marca de certificação e para de SG:
- Condições de fabricação adequada mantidas.
- Auditoria de monitoração realizada regularmente.



Handwritten signature on the bottom left.

Handwritten signature on the bottom right.

[Handwritten signature]

Edital n.º 09/2020 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: DMP EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: Rua João Bizzo, 10 – Pq Empresarial Adelelmo Corradini – Itatiba/SP

Fone/Fax: 11 48948800

CNPJ: 38.874.848/0001-12

093

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Sr.

Pregoeiro

Ao Município de Bandeirantes/PR

Pregão Presencial Nº. 09/2020-PMB

Processo Administrativo Nº. 22/2020-PMB

RAZÃO SOCIAL: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 38.874.848/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 382.139.951.119

ENDEREÇO: RUA: JOÃO BIZZO, Nº 10 - PQ EMPRESARIAL ADELELMO CORRADINI

CEP: 13.257-595

CIDADE: ITATIBA/SP

FONE: (11)4894-8800

E-MAIL: licitacao@demape.com.br

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 02 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	395	UN	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/IMW. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUALOU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	DEMAPE	R\$547,92	R\$216.428,40
2	800	UN	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500LM. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/IMW. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	DEMAPE	R\$679,15	R\$543.320,00

33.501.11

8

8

8

O preço total dos produtos, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de **R\$759.748,40** (setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Bandeirante/PR, 05 de março de 2020.

D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 38.874.848/0001-12

CARLOS HENRIQUE ZANONI

COORDENADOR DE VENDAS

RG: 9.564.364-7

CPF: 055.216.499-21

38 874 848 / 0001 - 12

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA.

I. E.: 382.139.951.119

Rua João Bizzo, 10 - Galpão 01 e 03

Pq. Empresarial - CEP 13257-595

ITATIBA - SP

Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 9/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 38.874.848/0001-12 Fornecedor: DMP EQUIPAMENTOS LTDA E-mail: licitacao@demape.com.br
Endereço: RUA JOÃO BIZZO 10 - FQ EMP. ADELEMO CORRADIN - ITA TIBA/SP - CEP 13257-595 Telefone: 1148948800 Celular: 1148948800
Inscrição Estadual: 382.139.951.119 Contador: RG: 9564364-7 Telefone contador: 1148948800

CPF: 055.216.499-21

Representante: CARLOS HENRIQUE ZANONI

Telefone representante: 1148948800

Endereço representante: ITA TIBA/SP - CEP 13257-595

Data de abertura: 02/02/2007

Conta: 31477-3

Agência: 3081-3 - 001 - JUNDIAÍ/SP

Banco: 1 - BB

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110lm/W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS; SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0.92; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU MÍNIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	395,00	UN	970,56	DEMAPE	547,92	216.428,40
002	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500LM. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110lm/W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS; SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0.92; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU MÍNIMO IK08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	800,00	UN	994,90	DEMAPE	679,15	543.320,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 38.874.848/0001-12 Fornecedor: DMP EQUIPAMENTOS LTDA E-mail: licitacao@demape.com.br
Endereço: RUA JOÃO BIZZO 10 - PQ EMP. ADELEMO CORRADIN - ITATIBA/SP - CEP 13257-595 Telefone: 1148948800 Fax: Celular: Telefone contador: Telefone representante: 1148948800
Inscrição Estadual: 382.139.951.119 Contador: RG: 9564364-7

Representante: CARLOS HENRIQUE ZANONI CPF: 055.216.499-21
Endereço representante: ITATIBA/SP - CEP 13257-595 Agência: 3081-3 - 001 - JUNDIA/SP Conta: 31477-3
E-mail representante: henrique@demape.com.br Banco: 1 - BB

PREÇO TOTAL DO LOTE : 769.748,40
TOTAL DA PROPOSTA : 769.748,40

Validade da proposta: 65 dias
Prazo de entrega: 5 dias

DMP EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.874.848/0001-12

38 874 848 / 0001 - 12

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA.

I. E.: 382.139.951.119

Rua João Bizzo, 10 - Galpão 01 e 03

Pq. Empresarial - CEP 13257-595

ITATIBA - SP

Ao Município de Bandeirantes/PR
Pregão Presencial Nº. 09/2020-PMB
Processo Administrativo Nº. 22/2020-PMB

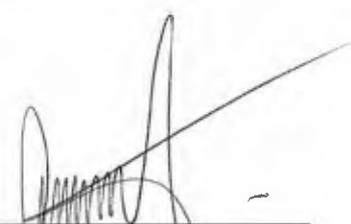
ANEXO V - DECLARAÇÃO

A empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ nº 38.874.848/0001-12 sediada à RUA JOÃO BIZZO, 10 – GALPÃO 01 E 03 – PARQUE EMPRESARIAL ADELELMO CORRADINI, ITATIBA/SP – CEP: 13.257-595, inscrição estadual: 382.139.951.119, declara que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 09/2020- PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fato supervenientes ou de força maior:

Sendo a expressão da verdade subscrevo.

Itatiba/SP, 05 de março de 2020.





D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.874.848/0001-12
CARLOS HENRIQUE ZANONI
COORDENADOR DE VENDAS
RG: 9.564.364-7
CPF: 055.216.499-21

38 874 848 / 0001 - 12

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA.

I. E.. 382.139.951.119

Rua João Bizzo, 10 - Galpão 01 e 03

Pq. Empresarial - CEP 13257-595

ITATIBA - SP


Eletrocidade

Envelope n°. 1 – Proposta

Prefeitura do Município de Bandeirantes/PR

Licitação n°. 09/2020 PMB

ELETRICIDADE COMÉRCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI

CNPJ: 27.192.870/0001-66

RUA ROBERTO ROSSO, S/N – CENTRO SIDERÓPOLIS SC

E-MAIL: eletricidadevendas@gmail.com

TELEFONE: 48 - 99600-2761


Eletrocidade comércio de eletroferragens EIRELI

Rua Roberto Rosso, S/N, Siderópolis / SC CEP: 88860000

CNPJ: 27.192.870/0001-66

NOME DA PROPONENTE: ELETROCIDADE COMÉRCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA ROBERTO ROSSO, SN, SIDERÓPOLIS/SC, CEP 88860-000
 CNJP: 27.192.870/0001-66
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.257.369
 E-MAIL: eletrocidadevendas@gmail.com
 TELEFONE: 48 - 99600-2761

Ao Sr.
 Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 09/2020- PMB
Processo administrativo nº 09/2020- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARÇA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	284	PÇ	LUMINARAI LED 100W (MODELO - LPA05001+RELE3P) LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110l/W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	OLIVO	R\$ 685,00	R\$ 277.425,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 277.425,00



Eletrocidade

R\$ 302
m

LOTE 02 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	284	PÇ	<p>LUMINARAI LED 100W (MODELO - LPA05001+RELE3P)</p> <p>LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110l/W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIAIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACONPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUALOU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE</p>	OLIVO	R\$ 685,00	R\$ 270.575,00
02	264	PÇ	<p>LUMINARAI LED 100W (MODELO - LPA07001+RELE3P)</p> <p>LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500LM. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/IMW. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIAIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACONPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA</p>	OLIVO	R\$ 855,00	R\$ 684.000,00

Eletrocidade comércio de eletroferragens EIRELI

Rua Roberto Rosso, S/N. Siderópolis / SC CEP:88860000

CNPJ: 27.192.870/0001-66

eletrocidadevendas@gmail.com

(48) 99600.2761

	020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE		
VALOR TOTAL LOTE 2			R\$ 954.575,00
VALOR TOTAL GERAL			R\$1.232.000,00

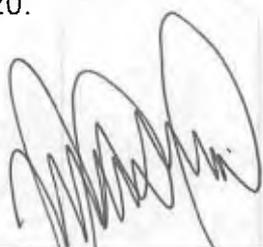
O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 1.232.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

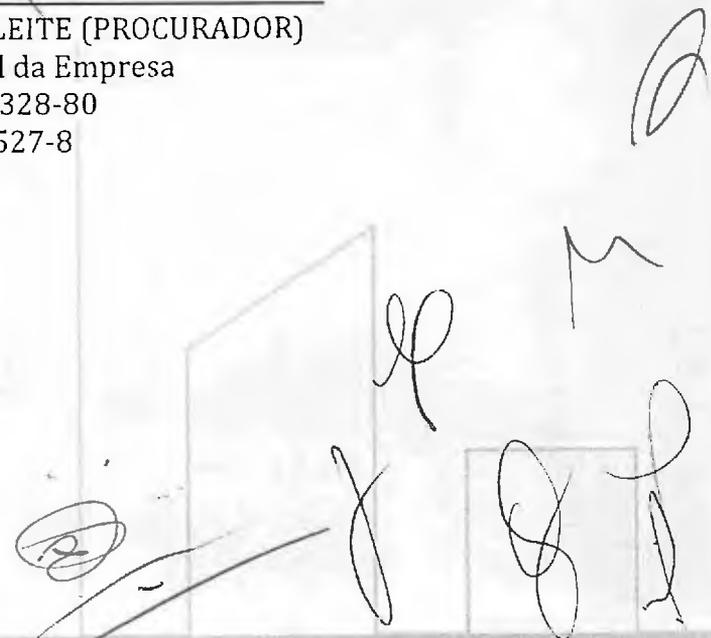
O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Siderópolis/SC, 05 de março de 2020.



MARCO ANTONIO PEREIRA LEITE (PROCURADOR)
Representante legal da Empresa
CPF: 354.788.328-80
RG: 45.018.527-8



Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 9/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.192.870/0001-66 Fornecedor : Eletrocidade Comercio de Eletroferragens EIRELI
Endereço : RUA ROBERTO ROSSO SN - CENTRO - SIDERÓPOLIS/SC - CEP 88860-000
Inscrição Estadual: 258.257.369

E-mail: eletrocidadevendidas@gmail.com
Telefone: 48-996002761 Fax:
Celular:
Telefone contator: 48-996002761

Contador: Antonio Carlos Martins

Representante: MARCO ANTONIO PEREIRA LEITE

RG: 450185278

CPF: 354.788.328-80

Endereço representante: RUA PATRICIA RODRIGUES FONTES 605 AP 106 - BLOCO 3 - RIOS D'ITALIA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP - CEP 15057-562

Telefone representante: 17-99159-7338

E-mail representante: markao18@gmail.com

Conta: 19043-8

Data de abertura: 26/06/2019

Agência: 345 - Agencia Criciuna Centro - CRICIUMA/SC

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou em empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm, EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110lm/W, FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS; SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUALOU MAIOR DE 0,92; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO MÍNIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA	405,00	UN	970,56	OLIVO - LPA0500	685,00	277.425,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 277.425,00

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm, EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110lm/W, FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS; SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUALOU MAIOR DE 0,92; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA	395,00	UN	970,56	OLIVO - LPA0500	685,00	270.575,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 277.425,00

Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 9/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.192.870/0001-66 Fornecedor : Eletrocidade Comercio de Eletroferragens ERELI
Endereço : RUA ROBERTO ROSSO SN - CENTRO - SIDERÓPOLIS/SC - CEP 88860-000
Inscrição Estadual: 258.257.369

E-mail: eletrociidadevendas@gmail.com
Telefone: 48-996002761 Fax: Celular:

Contador: Antonio Carlos Martins
Telefone contador: 48-996002761

Representante: MARCO ANTONIO PEREIRA LEBE

CPF: 354.788.328-80 RG: 450185278

Endereço representante: RUA PATRICIA RODRIGUES FONTES 605 AP 106 - BLOCO 3 - RIOS D'ITALIA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP - CEP 15057-562
Telefone representante: 17-99159-7338

E-mail representante: markao18@gmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 345 - Agencia Criciuna Centro - CRICIUMA/SC

Conta: 19043-8

Data de abertura: 26/06/2019

Fornecedor enquadrado com o microempresário ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE
AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP
2X2 5MM/ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO
INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE

002	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500LM. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/LM. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS; SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM/ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	800,00	UN	984,90	OLIVO - LPA0700	855,00	684.000,00
-----	---	--------	----	--------	-----------------	--------	------------

PREÇO TOTAL DO LOTE : 854.575,00
TOTAL DA PROPOSTA : 1.232.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 20 dias

Eletrocidade Comercio de Eletroferragens ERELI
CNPJ: 27.192.870/0001-66

(Handwritten signatures and stamps)

Fl. 305
04/03/2020 04:59:38

306
m

NOME DA PROPONENTE: ELETROCIDADE COMÉRCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI
ENDEREÇO: RUA ROBERTO ROSSO, SN, SIDERÓPOLIS/SC, CEP 88860-000
CNPJ: 27.192.870/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.257.369
E-MAIL: eletrocidadevendas@gmail.com
TELEFONE: 48 - 99600-2761

DECLARAÇÃO
Pregão Presencial nº 09/2020-PMB

A empresa ELETROCIDADE COMÉRCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.192.870/0001-66, inscrição estadual nº 258.257.369, sediada na Rua ROBERTO ROSSO, SN, bairro CENTRO, cidade SIDERÓPOLIS, estado SC, representada pelo seu PROCURADOR, MARCO ANTONIO PEREIRA LEITE, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, portador do RG nº 45.018.527-8 e do CPF nº 354.788.328-80, residente e domiciliado na RUA PATRICIA RODRIGUES FONTES, 605, BLOCO 3, AP 106, RIOS D'ITALIA, na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, estado de SP, Declara que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 09/2020-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Siderópolis/SC, 05 de março de 2020.


ELETROCIDADE COM. DE ELETROFERRAGENS EIRELI
MARCO ANTONIO PEREIRA LEITE (PROCURADOR)
Representante legal da Empresa
CPF: 354.788.328-80
RG: 45.018.527-8

307



IBC – INSTITUTO BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO – OCP-0019 / OVD-0004
 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE – Nº CE-LP-121/19-F01 – Rev.00
 PAIS DA FAMÍLIA F01 DE LUMINÁRIAS LED REF.: Luminária Publica Modular LED
 Olivo - 130lm/W - 4Módulos - 200W / Ref: LPA09001 Luminária Publica Modular
 LED Olivo - 130lm/W - 4Módulos - 240W / Ref: LPA10001

DADOS DO FABRICANTE / IMPORTADOR / REPRESENTANTE COMERCIAL NACIONAL

RAZÃO SOCIAL	OLIVO S/A – IND. DE PROD. PARA ILUMINAÇÃO E ELETROFERRAGENS LTDA.		
ENDEREÇO	RUA MARTA ROSSA SAVARIS, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL BRASIL -	CEP	88.860-000
MUNICÍPIO	SIDERÓPOLIS	UF	SC
CNPJ	30.471.204/0001-71	SITE	--

O IBC – INSTITUTO BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO constatou conformidade integral do(s) produto(s) descrito(s) neste documento enquadrado(s) no escopo de **SEGURANÇA DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA** quanto ao atendimento aos requisitos normativos de segurança vigentes.

DADOS DOS PRODUTOS CERTIFICADOS

IDENTIFICAÇÃO DA(S) LUMINÁRIA(S) LED	Vide Folhas 02/04 a 04/04
DESCRIÇÃO DA(S) QTD. CERTIFICADA(S)	Não Aplicável (Modelo de Certificação nº 05)
MARCA DA(S) LUMINÁRIA(S) LED	OLIVO
MODELO DE CERTIFICAÇÃO ADOTADO	05 (Avaliação do Sist. da Qualidade do Fabr. e Ensaio no Produto)

DADOS DO(S) LABORATÓRIO(S) DE ENSAIO UTILIZADO(S)

NOME(S) DO(S) LABORATÓRIO(S)	Lablux - Laboratório de Luminotécnica da UFF (CRL 0557)
PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS ENSAIOS	07/10/2019 à 10/01/2020
Nº DO(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO(S)	RE nº 01-1744-19, 02-1744-19, 03-1744-19, 04-1744-19, 05-1744-19, 06-1744-19, 07-1744-19, 08-1744-19, 09-1744-19 e 10-1744-19
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	RAC e RTQ anexos a Portaria INMETRO/MDIC nº 20/2017 e Procedimento IBC-010
Nº DA SOLICITAÇÃO CONTRATUAL / NOME DA FAMÍLIA DE LUMINÁRIAS LED	LP-121/19-F01 / Luminárias Com Tecnologia LED / Olivo / LUXEON 3030 2D: L130-2780003000W21 / IP-66 / 50.000H

Este certificado de conformidade está sujeito à legislação e aos regulamentos pertinentes ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC.

Este certificado de conformidade está vinculado à um contrato e escopo acima citados.
 A(s) luminária(s) LED deve(m) (obrigatoriamente) ser registrada(s) junto ao núcleo de anuência / registro de objetos do INMETRO, visando posterior obtenção de autorização concedida pelo IBC para uso do selo de identificação de conformidade.

A validade deste certificado de conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IBC previstas na portaria INMETRO/MDIC nº 20/2017. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Este certificado é válido exclusivamente para os produtos ensaiados e vinculados a solicitação contratual supracitada neste instrumento, não sendo extensivo a quaisquer outros produtos, mesmo que similares. A sua reprodução total dependerá de prévia autorização do órgão emissor.

DADOS DA DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

DATA DA EMISSÃO DO CERTIFICADO	22/01/2020
DATA DA AUDITORIA INICIAL	19 e 20/09/2019
FOLHA Nº	01/05
DECISÃO DA CERTIFICAÇÃO	Oscar Augusto Carneiro – Gerente Técnico IBC
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO	48 meses (com manutenção da certificação a cada 12 meses)
DATA LIMITE PARA 1ª MANUTENÇÃO	21/01/2021
DATA DE TÉRMINO DA VALIDADE DO CERTIFICADO	09/12/2024

Este documento é composto de 5 paginas e é valido somente quando exibido com todas as suas páginas.

308



IBC – INSTITUTO BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO – OCP-0019 / OVD-0004
 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE – Nº CE-LP-121/19-F01 – Rev.00
 PAIS DA FAMÍLIA F01 DE LUMINÁRIAS LED REF.: Luminária Publica Modular LED
 Olivo - 130lm/W - 4Módulos - 200W / Ref: LPA09001 Luminária Publica Modular
 LED Olivo - 130lm/W - 4Módulos - 240W / Ref: LPA10001

PRODUTOS CERTIFICADOS

MARCA	REFERÊNCIA / MODELO	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS LED	CÓDIGO DE BARRAS
OLIVO	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 1Módulo - 40W / Ref: LPA01001	LUMINÁRIA LED BIVOLT 40 W, 5.000 K, IP-66, IRC ≥ 70, FP ≥ 0,97, 130 lm/W, 5.200 lm e 50.000 h	7899480461127
OLIVO	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 1Módulo - 50W / Ref: LPA02001	LUMINÁRIA LED BIVOLT 50 W, 5.000 K, IP-66, IRC ≥ 70, FP ≥ 0,97, 130 lm/W, 6.500 lm e 50.000 h	7899480461165
OLIVO	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 1Módulo - 60W / Ref: LPA03001	LUMINÁRIA LED BIVOLT 60 W, 5.000 K, IP-66, IRC ≥ 70, FP ≥ 0,97, 130 lm/W, 7.800 lm e 50.000 h	7899480461202
OLIVO	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 2Módulos - 80W / Ref: LPA04001	LUMINÁRIA LED BIVOLT 80 W, 5.000 K, IP-66, IRC ≥ 70, FP ≥ 0,97, 130 lm/W, 10.400 lm e 50.000 h	7899480461240
OLIVO	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 2Módulos - 100W / Ref: LPA05001	LUMINÁRIA LED BIVOLT 100 W, 5.000 K, IP-66, IRC ≥ 70, FP ≥ 0,97, 130 lm/W, 13.000 lm e 50.000 h	7899480461332
OLIVO	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 2Módulos - 120W / Ref: LPA06001	LUMINÁRIA LED BIVOLT 120 W, 5.000 K, IP-66, IRC ≥ 70, FP ≥ 0,97, 130 lm/W, 15.600 lm e 50.000 h	7899480461370
OLIVO	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 3Módulos - 150W / Ref: LPA07001	LUMINÁRIA LED BIVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC ≥ 70, FP ≥ 0,97, 130 lm/W, 19.500 lm e 50.000 h	7899480461424
OLIVO	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 3Módulos - 180W / Ref: LPA08001	LUMINÁRIA LED BIVOLT 180 W, 5.000 K, IP-66, IRC ≥ 70, FP ≥ 0,97, 130 lm/W, 23.400 lm e 50.000 h	7899480461462
OLIVO	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 4Módulos - 200W / Ref: LPA09001	LUMINÁRIA LED BIVOLT 200 W, 5.000 K, IP-66, IRC ≥ 70, FP ≥ 0,97, 130 lm/W, 26.000 lm e 50.000 h	7899480461509
OLIVO	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 4Módulos - 240W / Ref: LPA10001	LUMINÁRIA LED BIVOLT 240 W, 5.000 K, IP-66, IRC ≥ 70, FP ≥ 0,97, 130 lm/W, 31.200 lm e 50.000 h	7899480461547

Nº DA SOLICITAÇÃO CONTRATUAL / NOME DA FAMÍLIA DE LUMINÁRIAS LED LP-121/19-F01 / Luminárias Com Tecnologia LED / Olivo / LUXEON 3030 2D: L130-2780003000W21 / IP-66 / 50.000H

DADOS DA DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO	
DATA DA EMISSÃO DO CERTIFICADO	22/01/2020
DATA DA AUDITORIA INICIAL	19 e 20/09/2019
FOLHA Nº	02/05
DECISÃO DA CERTIFICAÇÃO	Oscar Augusto Carneiro – Gerente Técnico IBC
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO	48 meses (com manutenção da certificação a cada 12 meses)
DATA LIMITE PARA 1ª MANUTENÇÃO	21/01/2021
DATA DE TÉRMINO DA VALIDADE DO CERTIFICADO	09/12/2024

Este documento é composto de 5 paginas e é valido somente quando exibido com todas as suas paginas.

IBC – Instituto Brasileiro de Certificação
 Rua André Rocha nº 277 – Taquara – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22730-521 - Tel p/ Contato: (021) 2423-6515 / 2435-2334
 E-mail: ibcertt@yahoo.com.br e ibcrl@ibcrl.org – Site: www.ibcrl.org – CNPJ nº 03.088.221/0001-51 - Insc. Municipal: 02.583.097



IBC – INSTITUTO BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO – OCP-0019 / OVD-0004
 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE – Nº CE-LP-121/19-F01 – Rev.00
 PAIS DA FAMÍLIA F01 DE LUMINÁRIAS LED REF.: Luminária Publica Modular LED
 Olivo - 130lm/W - 4Módulos - 200W / Ref: LPA09001 Luminária Publica Modular
 LED Olivo - 130lm/W - 4Módulos - 240W / Ref: LPA10001

<p>Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 1Módulo - 40W / Ref: LPA01001</p>	<p>Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 1Módulo - 50W / Ref: LPA02001</p>	<p>Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 1Módulo - 60W / Ref: LPA03001</p>	<p>Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 2Módulos - 80W / Ref: LPA04001</p>
<p>Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 2Módulos - 100W / Ref: LPA05001</p>	<p>Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 2Módulos - 120W / Ref: LPA06001</p>	<p>Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 3Módulos - 150W / Ref: LPA07001</p>	<p>Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 3Módulos - 180W / Ref: LPA08001</p>

DADOS DA DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO	
DATA DA EMISSÃO DO CERTIFICADO	22/01/2020
DATA DA AUDITORIA INICIAL	19 e 20/09/2019
FOLHA Nº	03/05
DECISÃO DA CERTIFICAÇÃO	Oscar Augusto Carneiro – Gerente Técnico IBC
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO	48 meses (com manutenção da certificação a cada 12 meses)
DATA LIMITE PARA 1ª MANUTENÇÃO	21/01/2021
DATA DE TÉRMINO DA VALIDADE DO CERTIFICADO	09/12/2024

Este documento é composto de 5 paginas e é valido somente quando exibido com todas as suas páginas.



IBC – INSTITUTO BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO – OCP-0019 / OVD-0004
 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE – Nº CE-LP-121/19-F01 – Rev.00
 PAIS DA FAMÍLIA F01 DE LUMINÁRIAS LED REF.: Luminária Publica Modular LED
 Olivo - 130lm/W - 4Módulos - 200W / Ref: LPA09001 Luminária Publica Modular
 LED Olivo - 130lm/W - 4Módulos - 240W / Ref: LPA10001

Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 4Módulos - 200W / Ref: LPA09001	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 4Módulos - 240W / Ref: LPA10001		

DADOS DA DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO	
DATA DA EMISSÃO DO CERTIFICADO	22/01/2020
DATA DA AUDITORIA INICIAL	19 e 20/09/2019
FOLHA Nº	04/05
DECISÃO DA CERTIFICAÇÃO	Oscar Augusto Carneiro – Gerente Técnico IBC
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO	48 meses (com manutenção da certificação a cada 12 meses)
DATA LIMITE PARA 1ª MANUTENÇÃO	21/01/2021
DATA DE TÉRMINO DA VALIDADE DO CERTIFICADO	09/12/2024
Este documento é composto de 5 paginas e é valido somente quando exibido com todas as suas páginas.	

IBC – Instituto Brasileiro de Certificação
 Rua André Rocha nº 277 – Taquara – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22730-521 - Tel p/ Contato: (021) 2423-5515 / 2435-2334
 E-mail: ibcert@yahoo.com.br e ibcrj@ibcrj.org – Site: www.ibcrj.org - CNPJ nº 03.088.221/0001-51 - Insc. Municipal: 02.583.097



IBC – INSTITUTO BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO – OCP-0019 / OVD-0004
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE – Nº CE-LP-121/19-F01 – Rev.00
PAIS DA FAMÍLIA F01 DE LUMINÁRIAS LED REF.: Luminária Publica Modular LED
Olivo - 130lm/W - 4Módulos - 200W / Ref: LPA09001 Luminária Publica Modular
LED Olivo - 130lm/W - 4Módulos - 240W / Ref: LPA10001

	PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM	ETIQUETAGEM	
	LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA	FEY001 LED	
	LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED	APROVAÇÃO: DEZ/2014	ORIGEM: INMETRO
	PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	REVISÃO: 00	REVISÃO: DEZ/2016

01 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
MARCA	OLIVO
FABRICADOR	OLIVO SA PRODUTOS ELÉTRICOS
FABRICANTE	OLIVO SA PRODUTOS ELÉTRICOS

02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA (*)	Luminária Pública Led/Olivo/LUXEON 3030 ZD: L130-2780003000W21/IP-66/50.000H
MARCA/MODELO DO LED	Olivo/LUXEON 3030 ZD: L130-2780003000W21
TIPO DA LUMINÁRIA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
VALOR DE LÂMBADA (K)	50.000

(*) Composição do Código de Família
 LUMINÁRIA TECNOLÓGICA LED Tipo de Luminária - Marca e Modelo de LED - IP de Luminária - Vida Útil declarada nominal
 LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE DESCARGA Tipo de Luminária - Tipo de lâmpada e potência - Vida Útil declarada nominal

CODIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (Hz)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓPTICO (**)	EE (%) (lm/W)	IRC	TCC (h)	Nº RELATÓRIOS ENSAIOS LABORATORIO
7899480461127	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 1 Módulo - 40W Ref: LPA01001	220	50/60	40	0,97	5.200	-	130	70	5000	01-1744-19/ LABLUX
7899480461165	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 1 Módulo - 50W Ref: LPA02001	220	50/60	50	0,97	6.500	-	130	70	5000	02-1744-19/ LABLUX
7899480461202	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 1 Módulo - 60W Ref: LPA03001	220	50/60	60	0,97	7.800	-	130,0	70	5000	03-1744-19/ LABLUX
7899480461240	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 2 Módulos - 80W Ref: LPA04001	220	50/60	80	0,97	10.400	-	130	70	5000	04-1744-19/ LABLUX
7899480461332	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 2 Módulos - 100W Ref: LPA05001	220	50/60	100	0,97	13.000	-	130	70	5000	05-1744-19/ LABLUX
7899480461370	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 2 Módulos - 120W Ref: LPA06001	220	50/60	120	0,97	15.600	-	130	70	5000	06-1744-19/ LABLUX
7899480461424	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 3 Módulos - 150W Ref: LPA07001	220	50/60	150	0,97	19.500	-	130	70	5000	07-1744-19/ LABLUX
7899480461462	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 3 Módulos - 180W Ref: LPA08001	220	50/60	180	0,97	23.400	-	130	70	5000	08-1744-19/ LABLUX
7899480461509	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 4 Módulos - 200W Ref: LPA09001	220	50/60	200	0,97	26.000	-	130	70	5000	09-1744-19/ LABLUX
7899480461547	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 4 Módulos - 240W Ref: LPA10001	220	50/60	240	0,97	31.200	-	130	70	5000	10-1744-19/ LABLUX

(**) EE - Eficiência Energética (***) Aplicações somente para luminárias com lâmpadas de descarga

01 - DATA 16/01/2020	02 - CARIMBO E ASSINATURA Adriano Pinheiro Fragoso Gerente Técnico do LABLUX
-------------------------	--

	Diretoria de Avaliação da Conformidade - DCONF Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE Fuzêreco, Rua Santa Alexandrina, 416 - 5º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.261-232 Telefones: (021) 2563-5623/5665 - Fax: (021) 2563-2906 E-mail: dconf@ibc.org.br	

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

DADOS DA DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO	
DATA DA EMISSÃO DO CERTIFICADO	22/01/2020
DATA DA AUDITORIA INICIAL	19 e 20/09/2019
FOLHA Nº	05/05
DECISÃO DA CERTIFICAÇÃO	Oscar Augusto Carneiro – Gerente Técnico IBC
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO	48 meses (com manutenção da certificação a cada 12 meses)
DATA LIMITE PARA 1ª MANUTENÇÃO	21/01/2021
DATA DE TÉRMINO DA VALIDADE DO CERTIFICADO	09/12/2024
Este documento é composto de 5 paginas e é valido somente quando exibido com todas as suas páginas.	

Fs 312

A Registro 000540/2020 Data Concessão 03/02/2020 Validade 09/12/2024	
OLIVO S/A IND PROD.PARA ILUMINAÇÃO E ELETROFERRAGENS LTDA - 30.471.204/0001-71	Número de certificado CE-LP-121/19-F01
RUA MARTA ROSSA SAVARIS, S/N Cep:88860000 DISTRITO INDUSTRIAL - SIDERÓPOLIS - SC	Telefone (48) 2102.8820
Razão Social Endereço E-mail jrquality@outlook.com	Número de certificado CE-LP-121/19-F01 Telefone (48) 2102.8820
Objeto/Produto	
Programa de Avaliação da Conformidade: Luminárias para Iluminação Pública Viária	
Portaria: 20 de 15/02/2017	
Nome de Família: LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED / OLIVO / LUXEON 3030 2D: L130-2780003000W21/IP-66/50.000H	

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
03/02/2020	Incluído	OLIVO	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 1Módulo - 40W / Ref: LPA01001	LUMINÁRIA LED BIVOLT 40 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP 0,97, 130 lm/W, 5.200 lm e 50.000 h	- 789 948 046 112 7
03/02/2020	Incluído	OLIVO	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 1Módulo - 50W / Ref: LPA02001	LUMINÁRIA LED BIVOLT 50 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP 0,97, 130 lm/W, 6.500 lm e 50.000 h	- 789 948 046 116 5
03/02/2020	Incluído	OLIVO	Luminária Publica Modular LED Olivo - 130lm/W - 1Módulo - 60W / Ref: LPA03001	LUMINÁRIA LED BIVOLT 60 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP 0,97, 130 lm/W, 7.800 lm e 50.000 h	- 789 948

[Handwritten signature]

333
33

03/02/2020	Incluido	OLIVO	Luminária Pública Modular LED Olivo - 130lm/W - 2Módulos - 80W / Ref: LPA04001	LUMINÁRIA LED BIVOLT 80 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP 0,97, 130 lm/W, 10.400 lm e 50.000 h	046 120 2
03/02/2020	Incluido	OLIVO	Luminária Pública Modular LED Olivo - 130lm/W - 2Módulos - 100W / Ref: LPA05001	LUMINÁRIA LED BIVOLT 100 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP 0,97, 130 lm/W, 13.000 lm e 50.000 h	- 789 948 046 124 0
03/02/2020	Incluido	OLIVO	Luminária Pública Modular LED Olivo - 130lm/W - 2Módulos - 120W / Ref: LPA06001	LUMINÁRIA LED BIVOLT 120 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP 0,97, 130 lm/W, 15.600 lm e 50.000 h	- 789 948 046 137 0
03/02/2020	Incluido	OLIVO	Luminária Pública Modular LED Olivo - 130lm/W - 3Módulos - 150W / Ref: LPA07001	LUMINÁRIA LED BIVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP 0,97, 130 lm/W, 19.500 lm e 50.000 h	- 789 948 046 142 4
03/02/2020	Incluido	OLIVO	Luminária Pública Modular LED Olivo - 130lm/W - 3Módulos - 180W / Ref: LPA08001	LUMINÁRIA LED BIVOLT 180 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP 0,97, 130 lm/W, 23.400 lm e 50.000 h	- 789 948 046 146 2
03/02/2020	Incluido	OLIVO	Luminária Pública Modular LED Olivo -	LUMINÁRIA LED BIVOLT 200 W, 5.000	- 789

34
3

03/02/2020	Incluido	OLIVO	Luminária Pública Modular LED Olivo - 130lm/W - 4Módulos - 240W / Ref: LPA10001	130lm/W - 4Módulos - 200W / Ref: LPA09001	K, IP-66, IRC 70, FP 0,97, 130 lm/W, 26.000 lm e 50.000 h	948 046 150 9
			Luminária LED BIVOLT 240 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP 0,97, 130 lm/W, 31.200 lm e 50.000 h			- 789 948 046 154 7



CNPJ nº 32.617.419/0001-83

3/5

ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2020-PMB
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 05 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás.
CEP: 74.343-370 Telefone: (62) 3238-8300 E-mail: licitacao@grupof8.com.br

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370
CNPJ: 32.617.419/0001-83 IE 10.752.011-7
Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2020-PMB
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 05 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da Empresa	Dados Bancários:
<ul style="list-style-type: none"> GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ. Nº 32.617.419/0001-83 Inscrição Estadual nº 10.752.011-7- Inscrição Municipal nº 4761596 Estabelecida na AV. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370. Fone: (62) 3238.8300 email: licitacao@grupof8.com.br Proprietário: Fernando de Souza Urzeda RG nº 3250387 SSP/GO - CPF nº 633.989.151-91 Residente e domiciliado em Goiânia - GO. 	<ul style="list-style-type: none"> Banco: BRADESCO S/A Agência nº: 0896 Nome da agência: BRADESCO Cidade da agência: GOIÂNIA-GO Endereço da agência: AV.T 07, QUADRA 41, LOTE 02 933 - ST. BUENO, GOIÂNIA - GO, 74210-265 Conta nº: 9124-3 Titular: FERNANDO DE SOUZA URZEDA Data de abertura: 09/07/2019

Prezados Senhores,

A empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ. nº 32.617.419/0001-83, inscrição estadual nº 10.752.011-7; inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na AV. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370 Telefone: (62) 3238-8300 email licitacao@grupof8.com.br, neste ato representada pela sua proprietário abaixo assinada e identificado, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº. 3250387-3169081 - SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado, no Município de Goiânia - GO, Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI						
Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Produto	Marca/Modelo	Valor Unitário	Total
01	UNID.	405	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/l/w. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A	Ilumatic	R\$626,40	R\$253.692,00

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt. 30/31 Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370
CNPJ 32.617.419/0001-83 - IE 10.752.011-7
Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br




Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large '20' and a signature.

		6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUALOU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE			
TOTAL		DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS.	R\$ 253.692,00		

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI						
Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Produto	Marca/Modelo	Valor Unitário	Total
01	UNID.	395	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/l/W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUALOU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	Ilumatic	R\$626,40	R\$247.428,00
02	UNID.	800	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A	Ilumatic	R\$799,20	R\$639.360,00

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt. 30/31 Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370

CNPJ 32.617.419/0001-83 - IE 10.752.011-7

Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br



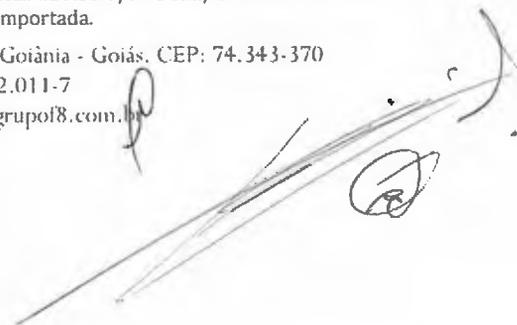

	16.500LM. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/IMW. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS; SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92; DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE		
TOTAL	OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS	R\$ 886.788,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 1.140.480,00	
UM MILHÃO E CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS			

- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ R\$ 1.140.480,00 (um milhão e cento e quarenta mil e quatrocentos e oitenta reais).
- O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).
- O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.
- A garantia: Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de Referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT/PROCEL/ INMETRO e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada.

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt. 30/31 Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás, CEP: 74.343-370

CNPJ 32.617.419/0001-83 - IE 10.752.011-7

Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

- Prazo para entrega e local: As luminárias serão solicitadas, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação/requisição no almoxarifado do Município de Bandeirantes-PR das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h
- Forma de pagamento: valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI E PARA OS DEVIDOS FINS. QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Esta de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual,
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
- Que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Desde já, declaramos estar cientes de que a Prefeitura procederá a retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- Concordamos, sem qualquer restrição, com os termos e condições de execução do contrato estabelecidos no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- Inexistem fatos impeditivos de qualquer natureza para participação no presente processo licitatório, obrigando-nos a comunicar quaisquer fatos que vierem ocorrer.
- O preço final ofertado é fixo e irrevogável.
- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumprimos rigorosamente todas as especificações e requisitos contidos no edital e na proposta apresentada.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt. 30/31 Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370

CNPJ 32.617.419/0001-83 - IE 10.752.011-7

Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br



Fis 320
32

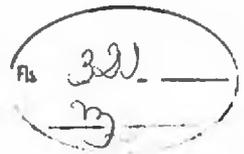
- Nossa empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexo na habilitação, conforme do edital.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas.
- Esta empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

Goiânia - GO, 05 de Março de 2020.

GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370
CNPJ 32.617.419/0001-83 - IE 10.752.011-7
Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2020-PMB
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 05 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

A empresa **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83, inscrição estadual nº 10.752.011-7, inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na Avenida Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - GO, CEP 74.343-370, e-mail licitacao@grupof8.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário, sr. Fernando de Souza Urzeda, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº 3250387 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, DECLARA, sob as penas da lei, **que quando da elaboração/confecção de nossa proposta de preço, os mesmos foram cotados incluindo eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, como também despesas com reposição, manutenção e outros com os veículos colocados a disposição para a efetiva implementação do objeto licitado e posterior contratado, não se perdendo de vista que o contrato será cumprido com eficiência, presteza, urbanidade e outros não menos importantes, levando sempre em conta o interesse público e administrativo, caso nossa empresa seja vencedora do certame licitatório.**

Goiânia - GO, 05 de março de 2020.

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370
CNPJ: 32.617.419/0001-83 IE 10.752.011-7
Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2020-PMB
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 05 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ANEXO V
DECLARAÇÃO

A empresa **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ, nº 32.617.419/0001-83, inscrição estadual nº 10.752.011-7; inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na AV. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - GO, CEP 74.343-370, e-mail licitacao@grupof8.com.br, vem através desta, representada pelo seu proprietário, sr. Fernando de Souza Urzeda, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº 3250387 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 09/2020-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Goiânia - GO, 05 de março de 2020.

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370
CNPJ: 32.617.419/0001-83 IE 10.752.011-7
Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

ilumatic®

Soluções em Iluminação

LUMINÁRIA LED

LUMINÁRIA PÚBLICA

ARES

até 240 W

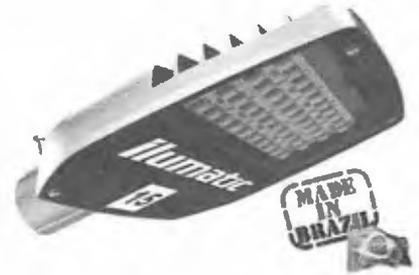
CARACTERÍSTICAS

LED IP-66



**Garantia
5 Anos**

A família da luminária Ares, oferece para as prefeituras, departamentos de transportes, concessionárias de energia elétrica e demais usuários, um design inovador e uma excelente escolha para atingir seus objetivos de conservação de energia, sem sacrificar o desempenho, a harmonia do ambiente e a segurança ao usuário, além de reduzir significativamente a manutenção na instalação da iluminação.



O corpo da luminária, é fabricado em alumínio injetado. Além de proporcionar uma ótima dissipação térmica, é um material 100% reciclável e, portanto, ambientalmente sustentável. Fechamento em vidro plano temperado, com 4 mm de espessura e resistente a impactos (IK08).

Possui grau de proteção IP-66 no alojamento e no conjunto óptico, aumentando a confiabilidade e durabilidade da luminária.

Excelente eficiência energética: através do uso de LEDs da Cree/Osram/Lumileds.

Possibilita diversos tipos de distribuição fotométrica, graças ao uso de diferentes tipos de lente, resultando em uma melhor uniformidade de luz e redução de ofuscamento.

A luminária foi projetada para possibilitar a troca da placa de LED, afim de facilitar a instalação prevendo a substituição do sistema óptico e eletrônico, caso seja necessário, em função das constantes evoluções.

A expectativa de vida é de 70.000 horas, não necessitando a manutenção dos componentes elétricos, o que economiza tempo e dinheiro no sistema de iluminação.

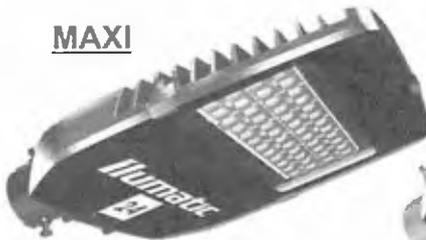
Na parte superior da luminária é fixada a tomada para instalação do relé fotocontrolador ou base Nema 7 pinos, para sistema de telegestão. A pedido pode ser fornecida sem a tomada.

A linha de luminárias LED, pode ser fornecida com Sistema de Controle e Monitoramento de Iluminação, através de rede de internet e telefonia (GPRS/Telegestão).

Dados como Tensão, Corrente e Temperatura do ponto de iluminação, podem ser supervisionados através de software específico de Gestão em Iluminação. Assim como o controle liga / desliga e dimmerização da luminária.

O Driver poderá ser fornecido com a opção CLO - Constant Light Output, combinado com a plataforma LED, permite que a luminária tenha uma saída de luz constante. O Driver controla a energia fornecida aos LEDs, garantindo uniformidade e intensidade de iluminação iguais durante todo o período de depreciação da luz.

MAXI



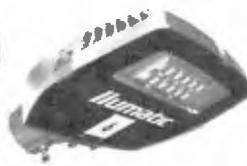
180/200/240 W

MIDI



80/100/120/150 W

MINI



30/40/50/60 W

*Pintura eletrostática em poliéster na cor cinza. A pedido poderá ser produzida em cores diferentes



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE NORMAS
TÉCNICAS



INMETRO

Aceitamos o cartão

BNDES



Ilumatic S/A - Iluminação e Eletrometalúrgica
R. Telmo Coelho Filho, 120 - Vila Albano
Km 14,7 da Raposo Tavares - São Paulo - SP
CEP: 05543-020 TEL: (55) 11 2149 0299
E-mail: vendas@ilumatic.com.br
www.ilumatic.com.br

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

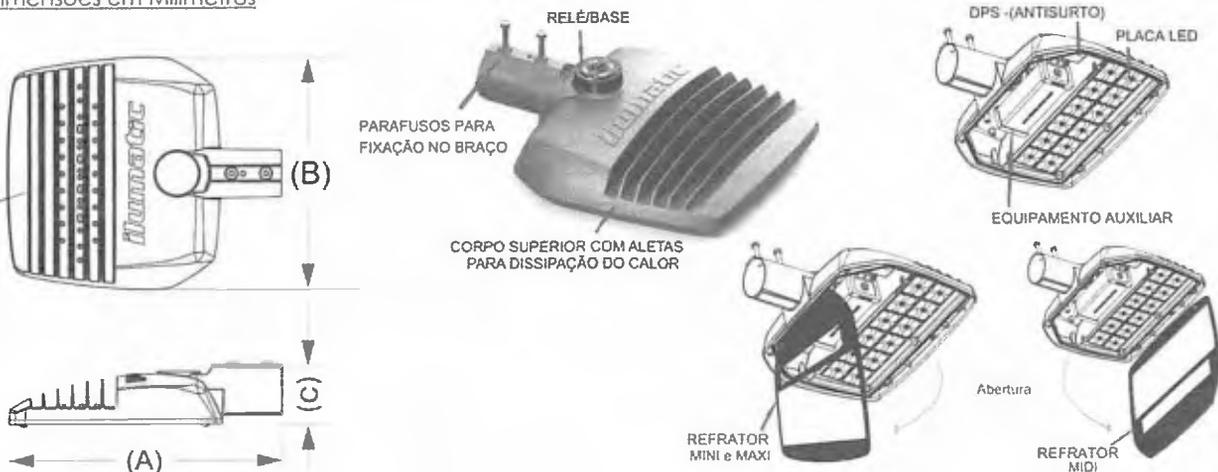
Corpo - Produzido em liga de alumínio injetado sob alta pressão
Sistema Óptico - Placa de LED, proporcionando uma variação de potência entre 30 e 240 W
Lentes - O material utilizado para lente é o PMMA, que apresenta bom desempenho sob altas temperaturas, resistência à radiação ultravioleta e, em conjunto com o design da lente, proporciona um excelente desempenho óptico
Equipamentos / Tomada - Opcionalmente pode ser fornecido com tomada (base) para acoplamento e ligação do relé fotocontrolador (base BRM-1 L) ou sistema de telegestão (base BRM-7)
Junta - Confeccionadas em silicone de alta durabilidade e resistência térmica
Condição de Operação - Temp. -5 à +50°C; Umidade relativa 10 a 95 %
Cabos de ligação - De cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas, fornecidos com terminais para conexão
Classe de Isolação - Classe I
Fixação - Encaixe para tubos de Ø33 a 60,3mm, presos por parafusos
Altura de Instalação - Recomendada entre 04 à 15 mts, de acordo com a potência escolhida
Acabamento - Pintura eletrolítica em poliéster na cor cinza e a pedido pode ser produzida em cores diferentes
Normas aplicáveis - NBR IEC 60598-1:2010 / NBR 15129 / NBR IEC 5101 / NBR IEC 5123 / ANSI136.41:2013 NEMA
Driver - Luminária fornecida com driver, para controle e acendimento dos LEDs, conforme as normas NBR-16026:2012 / NBR IEC 61347-2-13. A pedido poderá ser fornecido driver dimerizável (0-10V) e/ou função CLO (Constant Light Output).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Potência	30 à 240 W	Taxa de distorção Harmônica (THD)	<10%
Fluxo Luminoso	3600 à 28800 lm	Temperatura de cor	4000 e 5000 K
Tensão de alimentação	120 à 277 Vac	Índice de Reprodução de cor	>70
Frequência	50/60 Hz	Índice de Proteção	IP-66
Fator de potência	>0,95	Proteção contra impactos mecânicos	IK-08
Vida Útil	>70.000 horas	Eficiência	120 lm/W

MODELO	POTÊNCIA (W)	CORRENTE Icc (mA)	PESO (Kg)	A COMPRIMENTO (MM)	B LARGURA (MM)	C ALTURA (MM)
ARES MINI	30 à 60	300 à 1050	4,1 à 4,7	347	387	115
ARES MIDI	80 à 150		4,7 à 5,0	425	354	100
ARES MAXI	180 à 240		5,5 à 5,7	521	382	121

Dimensões em Milímetros



Reservamos-nos o direito de efetuar modificações para aprimoramento dos produtos sem prévio aviso

www.ilumatic.com.br



ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA

Rua Telmo Coelho Filho, 120 (Altura do Km 14.7 da Rodovia Raposo Tavares)
CEP. 05543-020 Vila Albano São Paulo - SP Brasil
CNPJ. 61.276.226/0001-04 I.E. 104.037.742.112
Fone: 55 11 2149-0299 Fax: 55 11 2149-0244
www.ilumatic.com.br ilumatic@ilumatic.com.br

325

TERMO DE GARANTIA

A Ilumatic S/A Iluminação e Eletrometalúrgica, com sede na Telmo Coelho Filho 120, Vila Albano – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 61.276.226/0001-040, **DECLARA**, que a empresa Goled Industria e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83 e Inscrição Estadual nº 10.752.011-7, é nosso distribuidor autorizado para comercializar as luminárias Ilumatic Série Ares.

Declara ainda, que os produtos da série **ARES** são de fabricação própria e tem **GARANTIA de 05 anos contra defeitos de fabricação por um período de 05 (cinco) anos, a partir da emissão nota fiscal, para os produtos abaixo especificados:**

LUMINÁRIA SÉRIE ARES NAS POTÊNCIAS 30W À 240W

1.0 CONDIÇÕES DA GARANTIA

Este termo de garantia é estritamente limitado aos produtos fabricados e entregues pela Ilumatic. Quaisquer outras despesas decorrentes que envolvam o processo de instalação, montagem, desmontagem, transporte/frete do produto ou outra situação qualquer não serão de responsabilidade da Ilumatic.

2.0 CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DO PRODUTO NÃO COBERTO PELA GARANTIA

- Danos causados durante o transporte do produto não realizado pela Ilumatic;
- Defeitos ou desgastes ocasionados por mau uso ou esforços indevidos para os produtos que não foram explicitamente indicados para esse fim;
- Dano ou falha no desempenho que surge como resultado de uma força maior ou de qualquer violação de qualquer norma ou regulamento aplicável;
- Surtos elétricos acima da capacidade declarada;
- Quaisquer fenômenos da natureza, como danos causados por descargas atmosféricas;
- Danos causados por acidentes, quedas e sinistros;
- Oxidação ou corrosão devido à manutenção com produtos inadequados;

São Paulo, 22 de abril de 2019.

Atenciosamente.


Cláudio Luiz Carassini
Gerente Comercial
CPF: 136.834.128-36
RG: 10.655.515








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.nol.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/09/2019 18:21:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1350376

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/09/2020 14:06:09 (hora local).

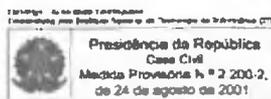
¹Código de Autenticação Digital: 104321709191214350696-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

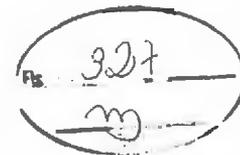
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9428211b669dd75b2a7b13acdc287918a700fc560464351183a1cc0051af14f3181d59d19e76e902666df5c78
21259a6a89acbd86ea78e1184d4ef382b6e387



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2020-PMB
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 05 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DECLARAÇÕES

A empresa **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83, inscrição estadual nº 10.752.011-7, inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na Avenida Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - GO, CEP 74.343-370, e-mail licitacao@grupof8.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário, sr. Fernando de Souza Urzeda, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº 3250387 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, DECLARA, perante a lei que;

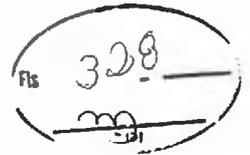
- 1) não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, estadual ou Federal, ou por qualquer por ato do Poder Público;
- 2) não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;
- 3) não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- 5) Em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 6) Sob as penas cabíveis que possui e cumpre todos os requisitos exigidos no edital do pregão em referência, para habilitação com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no pregão em referência, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômica - financeira e regularidade fiscal, declarando, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para a habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidade a declarante, instaurada por este órgão.
- 7) Sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital nos prazos e/ou condições previstas no edital.

Goiânia - GO, 05 de março de 2020.

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370
CNPJ: 32.617.419/0001-83 IE 10.752.011-7
Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2020-PMB
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 05 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DECLARAÇÕES

A empresa **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83, inscrição estadual nº 10.752.011-7, inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na Avenida Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - GO, CEP 74.343-370, e-mail licitacao@grupof8.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário, sr. Fernando de Souza Urzeda, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº 3250387 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, DECLARA, perante a lei que;

- 1) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) para fins de participação na licitação denominada pregão presencial em referência, instaurada por este órgão, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;
- 3) que aceitamos plenamente os termos, condições e exigências estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos, ressalvado o direito recursal.
- 4) declaramos, em atendimento ao previsto no edital em referência, que não emprega servidor público da área Federal, Estadual, Municipal e Distrital em seu quadro funcional.
- 5) que recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos elaboração de propostas.
- 6) que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.
- 7) Se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital.
- 8) Que estamos de pleno acordo com as cláusulas contratuais previstas na minuta de contrato anexa ao presente edital, a ser firmado;
- 9) **Que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.**
- 10) Que o fornecimento dos produtos e materiais serão em conformidade com as exigências do edital e reiteradas no termo de referência, do edital supra mencionado.

Goiânia - GO, 05 de março de 2020.

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370

CNPJ: 32.617.419/0001-83 IE 10.752.011-7

Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

Edital n.º 09/2020 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

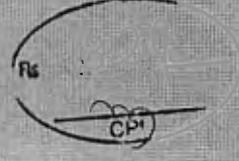
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: **Lomba de Oliveira e Cia LTDA**

Endereço: Rodovia BR-153, Km 45, s/n, Lote 7-B, Parque Industrial,
Santo Antônio da Platina – Paraná

Telefone: (43) 3534-7421

CNPJ: 10.988.766/0001-80



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.988.766/0001-80 **Fornecedor :** Lomba de Oliveira e Cia LTDA
Endereço : Rodovia BR-153, Km 45 s/n Lote 7-B - Parque Industrial - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000
Inscrição Estadual: 9057240536 **Contador:** Rosane de Almeida Carvalho
Representante: Pedro Rafael Souza Carvalho **CPF:** 107.053.379-36 **RG:** 129041013
Endereço representante: Rua Eugenio P de Oliveira 293 - Vila Almeida - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP 86430-000
E-mail representante: pedrocarvalho rp@hotmail.com **Agência:** 426-x - Banco do Brasil - Santo Antônio da Platina/PR **Conta:** 27131-4
Banco: 1 - BB

E-mail: eletrolomba@hotmail.com
Telefone: 4335347421 **Fax:**
Telefone contador: 435343200

Telefone representante: 43996130805

Data de abertura:
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.000lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/LM. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ. SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR. COM REGULAGEM DE ÂNGULO. LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK 08. ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	395,00	UN	970,56	Eletrolomba JPS100-7P-5D	552,00	218.040,00
002	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500LM. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/LM. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ. SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR. COM REGULAGEM DE ÂNGULO. LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08. ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	800,00	UN	984,90	Eletrolomba JPS150-7P-5D	690,00	552.000,00

Anderson Lomba de Oliveira
10.988.766/0001-80
LOMBA DE OLIVEIRA E CIA.
LTDA. - EPP
 Rod. BR 153 - Km 45 - Lote 7-B
 Parque Industrial - CEP 86430-000
 Santo Antônio da Platina - Paraná

330
 03
 09
 06/09/2020 09:06:34

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.988.766/0001-80 **Fornecedor:** Lomba de Oliveira e Cia LTDA **E-mail:** eletrolomba@hotmail.com
Endereço: Rodovia BR-153, Km 45 s/n Lote 7-B - Parque Industrial - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000 **Telefone:** 4335347421 **Fax:** **Telefone representante:** 43996130805
Inscrição Estadual: 9057240536 **Contador:** Rosane de Almeida Carvalho **RG:** 129041013 **Telefone contador:** 435343200

Representante: Pedro Rafael Souza Carvalho **CPF:** 107.053.379-36
Endereço representante: Rua Eugenio P de Oliveira 293 - Vila Almeida - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP 86430-000 **Conta:** 27131-4
E-mail representante: pedrocarvalho.rp@hotmail.com **Agência:** 426-x - Banco do Brasil - Santo Antônio da Platina/PR
Banco: 1 - BB

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 20 dias

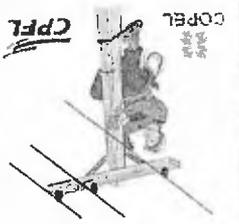
Anderson Lomba de Oliveira
 Lomba de Oliveira e Cia LTDA
 CNPJ: 10.988.766/0001-80

Data de abertura:
PREÇO TOTAL DO LOTE: 770.040,00
TOTAL DA PROPOSTA: 770.040,00

10.988.766/0001-80
LOMBA DE OLIVEIRA E CIA.
LTDA. - EPP
 Rod. BR 153 - Km 45 - Lote 7-B
 Parque Industrial - CEP 86430-000
 Santo Antônio da Platina - Paraná

Handwritten signature

Eletrolomba
 Engenharia e Obras Elétricas
 Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Lotamento
 CNPJ: 10.988.766/0001-80 Fone: (43) 3534-7421
 eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr



COPEL
 CPFL

PropONENTE: Lomba de Oliveira e Cia LTDA
 CNPJ: 10.988.766/0001-80 Fone: (43) 3534-7421
 Endereço: Rodovia BR-153, KM 45, Lote 7-B, Parque Industrial, Santo Antônio da Platina - Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos produtos a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 019/2020-PMB, correção pelas expexas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 05 de março de 2020.

Anderson Lomba de Oliveira

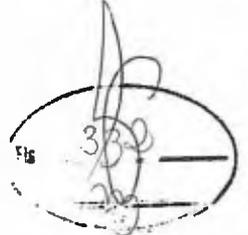
REPRESENTANTE LEGAL

Anderson Lomba de Oliveira

CPF 036.555.599-17

10.988.766/0001-80
LOMBA DE OLIVEIRA E CIA.
 LTDA. - EPP

Rod. BR 153 - Km 45 - Lote 7-B
 Parque Industrial - CEP 86430-000
 Santo Antônio da Platina - Paraná



Handwritten signature and scribbles.

Handwritten scribbles.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

№ 333



EDITAL N.º 09/2020- PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI EPP

ENDEREÇO: AV. DO BATEL, 1.550, SALA 416 -

CURITIBA/PR, CEP 80.420-090

FONE: (41) 3091-1291

CNPJ: 12.593.397/0001-51



Fls. 334
89

PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI EPP

Nome Fantasia: Prolux
CNPJ: 12.593.397/0001-51 Insc. Est.: 90540904-28
End.: Avenida do Batel, 1.550, 4º Andar, Sala 416
Bairro: Batel CEP: 80.420-090 - Curitiba/Pr
Fone/Fax: (41) 3091-1291
Email: proluxcuritiba@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 09/2020- PMB
Processo administrativo nº 09/2020- PMB

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca / Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 11.000 lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110 lm/W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM	405	Pç	ECP / LPS100 F211186	509,00	206.145,00

Prolux Iluminação Eireli EPP Fone/Fax: (41) 3091-1291 e-mail: proluxcuritiba@gmail.com
End.: Avenida do Batel, 1.550, 4º Andar, Sala 416 CEP: 80.420-090 - Curitiba/Pr

PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5 (CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 DO INMETRO. MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE.

Fls 335
32

Valor total de nossa proposta para o Lote 01: R\$ 206.145,00 (Duzentos e seis mil e cento e quarenta e cinco reais)

LOTE 02 – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca / Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO	395	Pç	ECP / LPS100	509,00	201.055,00

100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 11.000 lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110 lm/W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92. DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5 (CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 DO INMETRO. MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS DE

F211186

Fls 330

	GARANTIA DO FABRICANTE.					
02	<p>LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W. NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500 lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110 lm/W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIAIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6.5CM OU ACONPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUALOU MAIOR DE 0.92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5 (CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM</p>	800	Pç	ECP / LPS150 F211190	614,00	<div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 5px; display: inline-block;"> 337 491.200,00 CPL </div>

	ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 DO INMETRO. MINIMO 05 (CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE.							Fls. <u>338</u> CPV
--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------

Valor total de nossa proposta para o Lote 02: R\$ 692.255,00 (Seiscentos e noventa e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Valor total de nossa proposta para os Lotes 01 e 02: R\$ 898.400,00 (Oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Em até 20 (vinte) dias úteis.

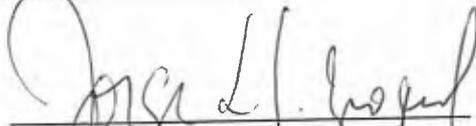
Prazo de Garantia: 05 (cinco) anos

Dados Bancários para depósito: Banco Bradesco. Agência: 2996-3, C/C 6598-6, ou Banco do Brasil. Ag.: 4500-4, C/C 38.521-2 ou Banco Itau, Ag.: 7473, C/C 74.734-8.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Curitiba, 05 de Março de 2020.


 Jorge Leonardo Salache Broqueles
 RG 780.253,6 SSP/PR) - Procurador
 Prolux Iluminação Eireli EPP

12.593.397/0001-51

**PROLUX ILUMINAÇÃO
 EIRELI - EPP**

AVENIDA DO BATEL, 1550 - SALA 416 ANDAR 04
 BATEL - CEP 80.420-090
 CURITIBA - PR

339
33

Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 9/2020
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: proluxcuritiba@gmail.com
Telefone: (41) 3091-1291 Fax: xxxxxxxxxx
Celular: (41) 99966-
Telefone contador: (41) 3154-7900

CNPJ: 12.585.397/0001-51 Fornecedor: Prolux Iluminação Eireli EPP
Endereço: Avenida do Batel 1550 Sala 416 - Batel - Curitiba/PR - CEP 80420-090 Contador: Luiz Carlos Lessa Junior
Inscrição Estadual: 90540990428 CPF: 724.124.889-91 RG: 7802536

Representante: Jorge Leonardo Salache Broquetas
Endereço representante: Rua Estados Unidos 2654 Casa - Boa Vista - Curitiba/PR - CEP 82540-030
E-mail representante: proluxcuritiba@gmail.com Agência: 4500-4 - Portão - Curitiba/PR
Conta: 38521-2 Data de abertura: 26/10/2010

Banco: 1 - BB
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

001	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110 00lm, EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110lm/W FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELE, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE 6,5CM DE ESPESURA E LUMINÁRIA COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS SISTEMA DE ATERRAMENTO TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10kV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELE INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA AÇÃO/MENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE, A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 DO INMETRO MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	405,00	UN	970,56	ECP	LPS100 F211186	509,00	206.145,00
-----	--	--------	----	--------	-----	----------------	--------	------------

PREÇO TOTAL DO LOTE: 206.145,00

Lote:	002	ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	001	Descrição do Produto / Serviço	395,00	UN	970,56	ECP	LPS100 F211186	509,00	201.055,00

estProposta - Versão 1.14.3

02/09/2020 13:46:30

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.593.397/0001-51 Fornecedor: Prolux Iluminação Eireli EPP
Endereço: Avenida do Batel 1550 Sala 416 - Batel - Curitiba/PR - CEP 80420-090
Inscrição Estadual: 905409904228

Contador: Luiz Carlos Lessa Junior

Representante: Jorge Leonardo Salache Broquetas

CPF: 724 124 889-91

RG: 7802536

Endereço representante: Rua Estados Unidos 2654 Casa - Boa Vista - Curitiba/PR - CEP 82540-030

Telefone representante: (41) 99966-

E-mail representante: proluxcuritiba@gmail.com

Agência: 4500-4 - Portão - Curitiba/PR

Conta: 38521-2

Data de abertura: 26/10/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar n° 123/2006).

ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE
AMBIENTE A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP
2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO
INMETRO MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE

002	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W. NA TENSÃO (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500LM. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/LMW. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELE. SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR. COM REGULAGEM DE ÂNGULO. LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA. LED SMD OU COB COM VIDA ÚTL IGUAL OU SUPERIOR A 50 000 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0.92. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08. ENCAIXE PARA RELE INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	800,00	UN	984,90	E.C.P	LPS150 F211190	614,00	491 200,00
-----	--	--------	----	--------	-------	----------------	--------	------------

PREÇO TOTAL DO LOTE : 692.255,00

TOTAL DA PROPOSTA : 398.400,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 20 dias

Prolux Iluminação Eireli EPP
CNPJ: 12.593.397/0001-51

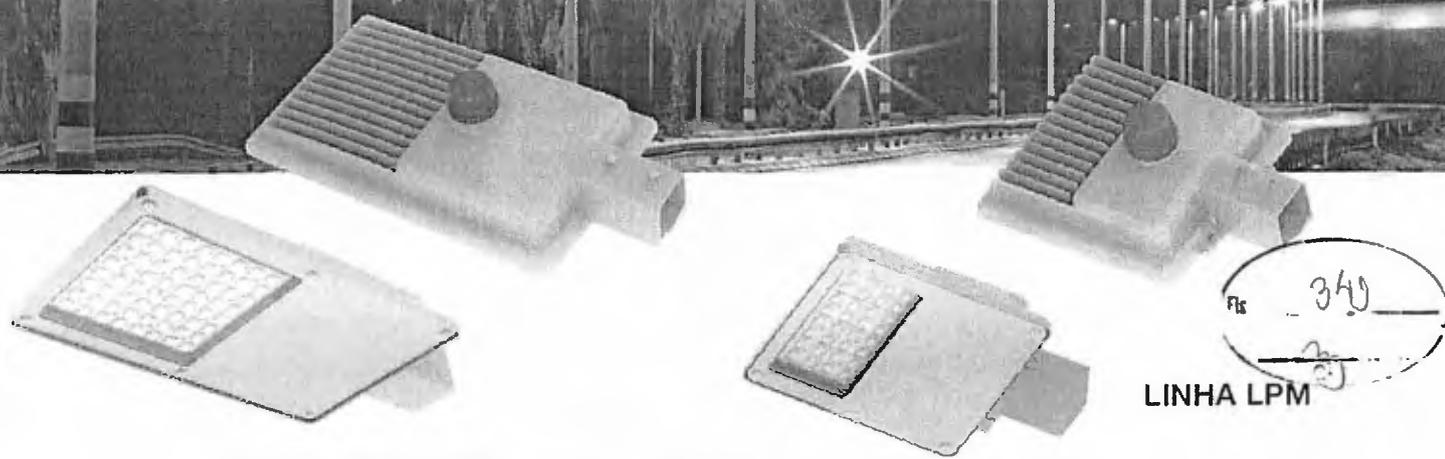
12.593.397/0001-51

**PROLUX ILUMINAÇÃO
EIRELI - EPP**

Luminária LED Pública

Iluminação Pública

OSRAM
LED
Technology
Included



LINHA LPS e LPP

LINHA LPM

Fls. 340

CARACTERÍSTICAS

Características Gerais

- Driver e Módulos LED de alta eficiência - IP66
- Contém Protetor de Surto contra variações, picos e transiente na rede elétrica
- Pintura epóxi-poliéster padrão branca (outras cores sob consulta)
- Corpo em alumínio injetado
- Vedação Borracha de silicone resistente ao calor
- Vidro temperado - protege as lentes contra fuligem, poeira e raios UV
- Para braço de Ø 35mm a 60,3mm
- Temperatura de Cor - Tcc 3000K, 5000K e 6500K
- Vida Útil: Modelos de 54.000 a 100.000 horas
- Garantia de 5 anos

Características Técnicas

Temperatura de Operação	-20 °C a +45 °C
IRC	> 72
Tensão de Alimentação	127V / 220V - Faixa de 100V a 250V - 50/60Hz
Fator de Potência	0,97
Proteção Contra Surto	Norma ANSI/IEEE C62.41.2 - 10kV / 10kA
Conteúdo Harmônico	Conforme IEC 61000-3-2 / THD < 10%
Grau de Proteção (IP)	IP 66
Resistência ao Impacto	IK08

*Tolerâncias conforme Portaria 20 / 2017 INMETRO e normas vigentes

VERSÕES DE FORNECIMENTO

Linha de produtos fornecida na versão padrão, ou com itens opcionais. Especificar a versão no pedido de compra.

Versão Padrão

- Sem base de relé fotoelétrico
- Corpo da luminária Branca
- Tcc 5000K
- Sem suporte articulador
- Driver não Dimerizável

Itens Opcionais

- Base de relé fotoelétrico 3 ou 7 pinos
- Driver dimerizável
- Lentes Tipo I, II, III (médio) NBR 5101
- Suporte articulador
- Corpo da luminária outras cores
- Temp. de Cor 3000K, 5000K e 6500K

Modelo Ilustrativo - Tipos de lentes



Articulação 15°
Máxima 90°



Suporte articulado
Vendido separadamente
F211203

Linha LPS e LPP - CERTIFICADAS

Dimensões L300xC595xA93mm

POTÊNCIA	LUMENS	EFICIÊNCIA	CÓDIGO	CORRENTE	VIDA ÚTIL	PESO
40W	4.500lm	111 lm/W	LPS40	1,05A	70.000h	6,9kg
50W	6.050lm	117 lm/W	LPS50	1,05A	70.000h	6,9kg
65W	7.000lm	108 lm/W	LPS65	1,3A	54.000h	6,9kg
75W	8.700lm	112 lm/W	LPS75	1,05A	70.000h	7,5kg
95W	10.400lm	105 lm/W	LPS95	1,3A	54.000h	7,5kg
100W	11.650lm	113 lm/W	LPS100	1,05A	70.000h	7,5kg
115W	12.800lm	109 lm/W	LPS115	1,05A	70.000h	8,1kg
125W	13.600lm	107 lm/W	LPS125	1,3A	54.000h	7,5kg
145W	15.300lm	104 lm/W	LPS145	1,3A	54.000h	8,1kg
150W	17.100lm	113 lm/W	LPS150	1,05A	70.000h	8,1kg
165W	18.150lm	111 lm/W	LPS165	1,1A	54.000h	8,1kg
190W	19.400lm	103 lm/W	LPS190	1,3A	54.000h	8,1kg
200W	22.400lm	111 lm/W	LPS200	1,05A	70.000h	8,7kg
245W	25.000lm	101 lm/W	LPS245	1,3A	54.000h	8,7kg

PESO 3,42
6,9kg

LINHA LPP - MAIOR EFICIÊNCIA E MAIOR VIDA ÚTIL

65W	8.500lm	127 lm/W	LPP65	0,7A	100.000h	7,5kg
100W	12.600lm	125 lm/W	LPP100	0,7A	100.000h	8,1kg
130W	16.250lm	123 lm/W	LPP130	0,7A	100.000h	8,7kg

Linha LPM - EM CERTIFICAÇÃO

Dimensões L300xC410xA93mm

POTÊNCIA	LUMENS	EFICIÊNCIA	CÓDIGO	CORRENTE	VIDA ÚTIL	PESO
40W	4.500lm	111 lm/W	LPM40	1,05A	50.000h	3,7kg
50W	6.050lm	117 lm/W	LPM50	1,05A	50.000h	3,7kg
65W	7.000lm	108 lm/W	LPM65	1,3A	50.000h	3,7kg
75W	8.700lm	112 lm/W	LPM75	1,05A	50.000h	4,2kg
95W	10.400lm	105 lm/W	LPM95	1,3A	50.000h	4,2kg
100W	11.650lm	113 lm/W	LPM100	1,05A	50.000h	4,2kg
125W	13.600lm	107 lm/W	LPM125	1,3A	50.000h	4,2kg

*Inteligências conforme Portaria 2017 INMETRO e normas vigentes

vida útil acima de 50.000 horas informada em nosso catálogo e baseada na metodologia Energy Star TM-21-11, também especificado na Portaria 20 do INMETRO



PREGÃO Nº 09/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020 – PMB

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proponente: Austem Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda

Endereço: Rua Espírito Santo, nº 1191, Bairro Bela Vista, CEP 99.704-038,
no Município de Erechim/RS

FONE: (54) 98406-1738 –

E-mail: comercial@austem.com.br / marcia@austem.com.br



Austem

AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 26.307.048/0001-30/IE: 039/0182494

344
RIS

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

**PREGÃO Nº 09/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020- PMB**

A empresa Austem Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.307.048/0001-30, sediada na Rua Espírito Santo, nº 1191, Bairro Bela Vista, CEP 99.704-038, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua procuradora Sra. Marcia Regina Caloi portadora do RG 6.570.069-7 PR e do CPF 020.868.309-71, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade PREGÃO Nº 09/2020-PMB - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020- PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Erechim em, 05 de Março 2020.

AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 26.307.048/0001-30

MARCIA REGINA CALOI

CPF: 020.868.309-71

RG: 6.570.069-7 SSP/PR

26307048/0001-30

AUSTEM IND. E COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA

Rua Espírito Santo, 1191 - Bela Vista

CEP 99704-038

ERECHIM-RS

RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 1191, BELA VISTA, CEP 99704-038, ERECHIM- RS.
FONE (54) 98406-1738, E-mail: comercial@austem.com.br/marcia@austem.com.br

fis 345

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.307.048/0001-30
Razão Social: AUSTEM IND E COM ELETRO ELETRONICOS LTDA
Endereço: R ESPIRITO SANTO 1191 / BELA VISTA / ERECHIM / RS / 99704-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

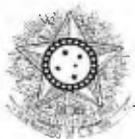
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2020 a 25/02/2020

Certificação Número: 2020012704043459465678

Informação obtida em 07/02/2020 07:30:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

316
m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.307.048/0001-30

Certidão n°: 970035/2020

Expedição: 10/01/2020, às 13:30:20

Validade: 07/07/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.307.048/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



Fls. 347
m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**
CPF/CNPJ.....: 26.307.048/0001-30
Insc. Municipal...: 105503
Endereço.....: RUA ESPIRITO SANTO, 1191
Bairro.....: BELA VISTA
Cidade.....: Erechim
Atividade(s).....:
2740-6/02 Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
4663-0/00 Com.atac. de maquinas e equip.p/uso industrial
2651-5/00 Fabr.de aparelhos e equip.de medida, teste e contr.
4673-7/00 Com.atac.de material eletrico
4649-4/06 Com.atac.de art.de lustres, lumin; abajures e art.de ilumin.
2543-8/00 Fabricação de moldes, modelos, matrizes e est. de metal para fins inds
4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletro eletrônicos

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 14/04/2020

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

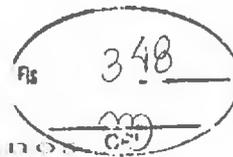
Identificador : 226307048000130
Emitida às 14:27:29 do dia 15/01/2020.
Código de Autenticidade 31C7.1B91



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



Aqui é nossa casa!



CERTIDÃO DE LOTACÃO

Contribuinte.....:AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRONICOS LTDA
CPF/CNPJ.....:26.307.048/0001-30
Endereço.....:RUA ESPIRITO SANTO, 1191
Bairro.....:BELA VISTA
Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado desde:

Início	Fim	Insc.Mun.	CNAE	Atividade
25/09/19		105503	4663-0/00	Com.atac. de maquinas e equip.p/uso industrial
25/09/19		105503	2651-5/00	Fabr.de aparelhos e equip.de medida, teste e contr.
25/09/19		105503	4673-7/00	Com.atac.de material eletrico
25/09/19		105503	4649-4/06	Com.atac.de art.de lustres, lumin; abajures e art.de ilumin.
25/09/19		105503	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
25/09/19		105503	2543-8/00	Fabricação de moldes, modelos, matrizes e est. de metal para fins inds
25/09/19		105503	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletro eletrônicos

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente, válida até 9 de Abril de 2020.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 226307048000130
Emitida às 13:20:23 do dia 10/01/2020.
Código de Autenticidade 30D2.1A13



Certidão de Situação Fiscal nº 0014463195

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AUSTEM IND E COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ME**
Endereço: **RUA ESPIRITO SANTO, 1191
BELA VISTA, ERECHIM - RS**
CNPJ: **26.307.048/0001-30**

Certificamos que, aos **25** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 6 Debito(s) AUL/DAT:
6 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

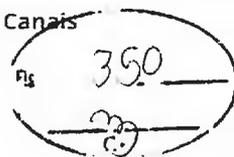
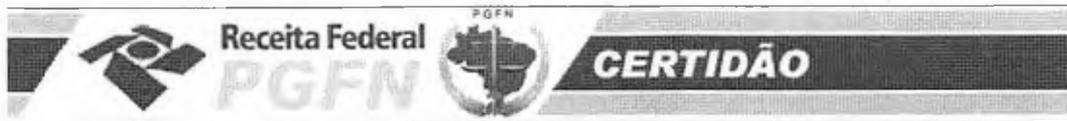
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/3/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024184939

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **26.307.048/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:03:54 do dia 02/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2020.

Código de controle da certidão: **28A3.58E9.4C45.7D87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Nome/Razão Social: AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA		
Nome Fantasia: AUSTEM		
CPF/CNPJ: 26.307.048/0001-30	Inscrição Municipal: 105503	Início da Atividade: 25/09/2019
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 1191		Bairro: BELA VISTA
Alvará emitido em: 07/11/2019	Processo: 19188/2019	Alvará válido até: 07/05/2020

Atividade(s): 2740-6/02 Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 4663-0/00 Com.atac. de maquinas e equip.p/uso industrial 2651-5/00 Fabr.de aparelhos e equip.de medida, teste e contr. 4673-7/00 Com.atac.de material eletrico 4649-4/06 Com.atac.de art.de lustres, lumin; abajures e art.de ilumin. 2543-8/00 Fabricação de moldes, modelos, matrizes e est. de metal para fins inds 4652-4/00 Comércio atacadista de compontentes eletro eletrônicos

Observações/Restrições: LIBERADO ALVARÁ PROVISÓRIO COM VALIDADE ATÉ 07/05/2020, CONFORME PROC. Nº 2019/19188, E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.587/2018. PRAZO CONCEDIDO PARA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS PARA TODA ÁREA REQUERIDA. PRAZO ATÉ 07/11/2020 PARA APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE COMERCIAL ATACADISTA E INDUSTRIAL DA EDIFICAÇÃO. ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 127,30 M ² .

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

É proibido perturbar o bem-estar e o sossego público ou da vizinhança com ruídos, algazarras, barulhos ou sons de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma que ultrapassem os níveis máximos de intensidade fixados em lei.

Data e hora da verificação : 15/01/2020 - 16:48
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fl. 352
29

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.307.048/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUSTEM	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação ✓
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures ✓ 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO	NÚMERO 1191	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 99.704-038	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@AUSTEM.COM.BR	TELEFONE (54) 9999-9999
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2020 às 09:46:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: AUSTEM IND E COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0182494

CNPJ: 26.307.048/0001-30

fls 353



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



Nota Fiscal Gaúcha



RECEITA ESTADUAL RS

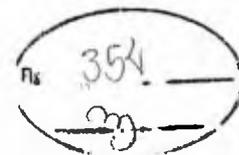


GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials.



RECEITA ESTADUAL RS



IDENTIFICAÇÃO

ENDEREÇO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Inscrição Estadual	039/0182494
CNPJ	26.307.048/0001-30
Nome Fantasia	Austem
Razão Social	Austem Industria E Comercio De Eletro Eletronicos Ltda Me
Enquadramento	Simples Nacional
Situação Cadastral Vigente	Habilitado



Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br

Situação na data: 10/01/2020

Identificação

CAD ICMS 039/0182494
CNPJ 26.307.048/0001-30
Razão Social AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ME
Nome Fantasia AUSTEM

Endereço

Logradouro RUA ESPIRITO SANTO
Número 1191 **Complemento**
Bairro/Distrito BELA VISTA
Município Erechim **U.F.** RS
CEP 99704-396 **Telefone** (54) 3522-5275

Informações Complementares

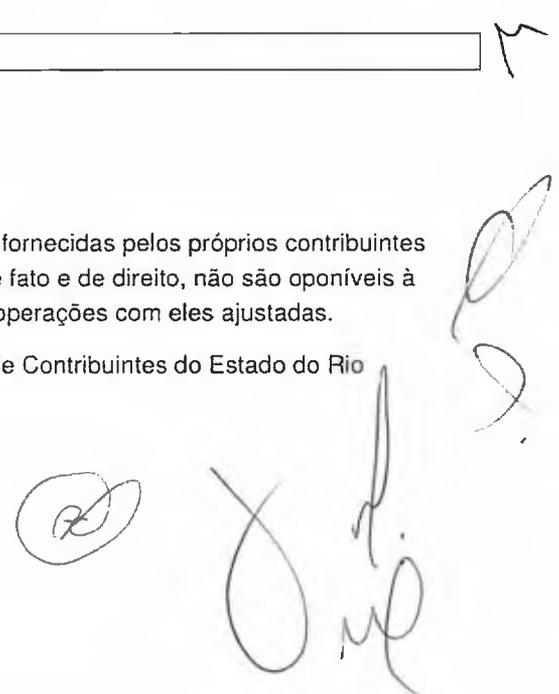
Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 14ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 2740-6/02 - FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO
CNAE Fiscal 2651-5/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
CNAE Fiscal 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
Data Abertura 08/07/2019 **Motivo Inclusão** INCLUSAO
Data Baixa **Motivo Baixa**
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ HABILITADO **Data desta Situação** 07/2019

CAE

394051093 - de metais comuns
 385365090 - Outs.inter.seccion.comutad.p/tensao<1000v
 785439090 - Outs.parts.maqs/ap.n especificads.outs.pos.

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).





FACE
ENGENHARIA

350
39

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão e desempenho e atestado de execução, que a empresa **AUSTEM INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.307.048/0001-30, estabelecida na Rua Espírito Santo, 1191, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim, CEP 99704-038, Estado do Rio Grande do Sul, forneceu a FACE ENGENHARIA LTDA, com sede Rua: Levindo Inácio de Oliveira, nº1117, Bairro: Paraviana, CEP: 69.307-272, em Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.656.955.0001-40, as seguintes mercadorias:

- Fornecimento de 88 Luminárias Poste Injetada IP66 LED 200W (Nota Fiscal nº451).

Registramos, ainda, que as mercadorias acima referidas apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Boa Vista/RR, 16 de Janeiro de 2020



FACE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 07.656955.0001-40
ITALO REGIS PEREIRA AGUIAR
231.800.483-87

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. CNJ 08.310.04
Tabela de Tarifas - 2019

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, 7º e 11º da Lei nº 11.962/2008 e o art. 6º do Prov. 133/2008, assinado e autenticado eletronicamente, com validade jurídica e equivalente à assinatura manuscrita, desde que comprovada a autenticidade da assinatura digitalizada, conforme o art. 10º do Prov. 133/2008.

Cód. Autenticação: 116702401201448950160-1; Data: 24/01/2020 14:49:00

Selo Digital do Fiscalizante Tipo Normal C: AJS01444-MR5A;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

Tab

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZILIO LOUREIRO
TABELIONO DE NOTAS
CNPJ 07.656.955.0001-40

REC SEMELHANTE a(s) assinatura(s):
ITALO REGIS PEREIRA AGUIAR

Vº Em testemunho, da verdade Boa Vista 24/01/2020
Em: 245 FUNDE/RR 025 FISC.0.10 FISC.0.10 ISS.0.10 Imp. de 06,88
Selo REC.FR.158040003YBK23HNS4C88 N° Tabela: 0015611
Consulte seu selo <https://cidadeaoportalelerr.com.br>
CPF Solicitante: 02629204225

Subino
Em: Ante ALTONIO BUIE
Em: Ante LOUREIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2020 14:51:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1444832

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 14:49:01 (hora local)**.

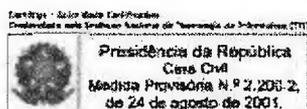
¹**Código de Autenticação Digital:** 115102401201448050160-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

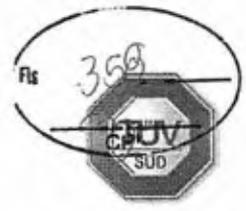
00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b0701685f60139416f1dd068c79163bc2dc4e840973d5b480349b37aa697c76d85bcbb819023630661a60ca318639c6049b76508fe6ed0fedbfc10ab4a45ea109



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SFDK

CERTIFICADO

No. INM1 105649 0001 Rev. 01

Fornecedor: **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**

Rua Horacio Lopes, 54 - Bela Vista
99704-062 Erechim RS
BRASIL

CNPJ: 13.348.127/0001-48

Fabricante: **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**
Rua Horacio Lopes, 54 - Bela Vista, 99704-062 Erechim RS,
BRASIL

Produto: **Luminárias para Iluminação Pública Viária
(Luminárias com Tecnologia LED)**

A TÜV SÜD Brasil - OCP 0101 atesta a conformidade do produto em questão de acordo com as Normas Técnicas e Portarias INMETRO aplicáveis ao escopo descrito e de acordo com os dados técnicos mencionados neste certificado.

A marca de certificação encaminhada juntamente com o certificado deve ser afixada no produto e não deve ser alterada.

A validade deste certificado de conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com orientações do TÜV SÜD Brasil - OCP 0101 previstas nos Regulamentos específicos. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade, deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas indicadas no rodapé desta página.

Relatório(s) de ensaio(s)	4066/2019 01A Rev01 - 20/08/2019
Data da emissão:	4066/2019 01B Rev01 - 20/08/2019
	4066/2019 03A Rev01 - 20/08/2019
	4066/2019 03B Rev01 - 20/08/2019
	4066/2019 05 Rev01 - 20/08/2019
	4066/2019 06 Rev01 - 20/08/2019
	4066/2019 07 Rev01 - 20/08/2019
	4066/2019 08 Rev01 - 20/08/2019
	4066/2019 09 Rev01 - 20/08/2019
	4066/2019 10 Rev01 - 20/08/2019
	4066/2019 11 Rev01 - 20/08/2019
	4066/2019 12 Rev01 - 20/08/2019
	4499/2019 01 - 21/08/2019
	4499/2019 02 - 21/08/2019

Data da emissão:	2019-08-21
Data da revisão:	2019-08-22
Data da validade:	2023-08-20

Alice Maia

Alice Maia



36

Zertifizierungsvertrag

Grundlage für die Zertifikatserteilung ist die Prüf- und Zertifizierungsordnung von TÜV SÜD Product Service.

Mit Erhalt des Zertifikates erkennt der Zertifikatsinhaber die jeweils gültige Fassung der Prüf- und Zertifizierungsordnung an (www.tuev-sued.de/ps_regulations) und wird somit Partner im Zertifiziersystem von TÜV SÜD Product Service.

Prinzipielle Voraussetzung für die Gültigkeit des Zertifikates:

- Gültigkeit der zitierten normativen Prüfgrundlage(n) ist gegeben und zusätzlich bei Zertifikaten mit Berechtigung zur Verwendung eines Prüfzeichens bzw. bei Zertifikaten für QM-Systeme:
- Voraussetzungen für vorschriftsmäßige Fertigung werden eingehalten.
- Die Fertigungs- bzw. Betriebsstätten werden regelmäßig überwacht.

Certification contract

Certification is based on the TÜV SÜD Product Service Testing and Certification Regulations. On receipt of the certificate the certificate holder agrees to the current version of the Testing and Certification Regulations (www.tuv-sud.com/ps_regulations) and thus becomes partner in the TÜV SÜD Product Service Certification System.

Requirements for the validity of the certificate in principle:

- Validity of the quoted test standard(s) In addition, for certificates with the right to use a certification mark and for QM certificates:
- Conditions for an adequate manufacturing are maintained
- Regular surveillance of the facility is performed

认证合约

认证基于 TÜV SÜD 产品服务《测试及认证准则》。获得证书即表明证书持有者接受当前版本的《测试及认证准则》(见 www.tuv-sud.com/ps_regulations) 并成为 TÜV SÜD 产品服务认证系统内的合作伙伴。

维持证书有效性的原则要求：

- 认证所依据标准的有效性
- 此外，对于授权可使用认证标志的证书和质量管理体系证书：
- 保持充分的生产条件
 - 生产场地通过定期的监督

認證契約

認證は TÜV SÜD Product Service の試験認證規約に基づく。認證書保持者は認證書を受領することにより最新の試験認證規約(www.tuv-sud.com/ps_regulations)に同意したものとす。その結果、TÜV SÜD Product Service 認証システムのパートナーとなる。

認證書の有効性に関する原則的な要求事項

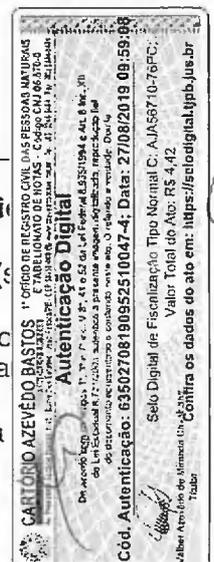
- 引用している試験規格が有効である
- さらに認証マークの使用を許諾された認証書や品質マネジメント認証書は：
- 適切な製造の条件を維持している
 - 定期的な工場監査を実施している

Contrato de certificação

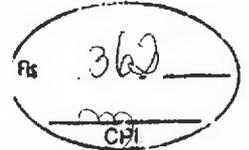
A certificação se baseia nos Regulamentos de Testes e Certificação do Grupo TÜV SÜD. Ao receber o certificado, o Fornecedor, titular do certificado concorda com a versão atual dos Regulamentos de Testes e Certificação do Grupo TÜV SÜD (www.tuv-sud.com/ps_regulations) e assim, torna-se parceiro no Sistema de Certificação de Produtos e Serviços TÜV SÜD.

Requisitos para a validade do certificado em princípio:

- Validade da(s) norma(s) de ensaio(s) referenciada(s).
- Adicionalmente, para os certificados com direito ao uso da marca de certificação e para os certificados de SG:
- Condições de fabricação adequada mantidas.
 - Auditoria de monitoração realizada regularmente.



AO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2019 10:46:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1333428

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/08/2020 09:59:08 (hora local)**.

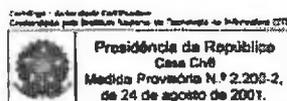
¹Código de Autenticação Digital: 63502708190952510047-1 a 63502708190952510047-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b4532b3a4ffd07bd6adccd98f8c2c7cbafa50f1fd59ccefcfb0494e8f1902f48b73c69ccf8acc065aa5618b36b74703de4225da46b55f6b7332d311435d9af1ec



Fls 363
 CH

Registro 008299/2019 Data Concessão 21/10/2019 Validade 20/08/2023	
Razão Social ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - 13.348.127/0001-48	Número de certificado INM1 105649 0001
Endereço Rua Horácio Lopes, 54 Cep:99704062 Bela Vista - Erechim - RS	Telefone (11) 98319.2512
E-mail lightpowerprojetos@gmail.com	
Objeto/Produto	
Programa de Avaliação da Conformidade: Luminárias para Iluminação Pública Viária	
Portaria: 20 de 15/02/2017	
Nome de Família: Luminárias com Tecnologia LED	

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
21/10/2019	Incluído	ESB LIGHT	2305	LUMINÁRIA POSTE INJETADA 57W; 7616LM; 134LM/W; 5000K; FP>0,96; 110~220V; IRC >70	
21/10/2019	Incluído	ESB LIGHT	2306	LUMINÁRIA POSTE INJETADA 78W; 9813LM; 126LM/W; 5000K; FP>0,98; 110~220V; IRC >70	
21/10/2019	Incluído	ESB LIGHT	2307	LUMINÁRIA POSTE INJETADA 97W; 11714LM; 121LM/W; 5000K; FP>0,98; 110~220V; IRC >70	
21/10/2019	Incluído	ESB LIGHT	2308	LUMINÁRIA POSTE INJETADA 116W; 14028LM; 121LM/W; 4000K; FP>0,98; 110~220V; IRC >7	
21/10/2019	Incluído	ESB LIGHT	2309	LUMINÁRIA POSTE INJETADA 142W; 17661LM; 124LM/W; 5000K; FP>0,98; 110~220V ; IRC >70	
21/10/2019	Incluído	ESB	2310	LUMINÁRIA POSTE INJETADA 173W; 21681LM; 125LM/W; 5000K;	

g

(R)

J
 M
 P
 D
 R

364
~~365~~

		LIGHT		FP>0,98; 110~220V; IRC >70	
21/10/2019	Incluido	ESB LIGHT	5126	LUMINÁRIA POSTE INJETADA 58W; 6728LM; 116LM/W; 4000K; FP>0,97; 110~220V; IRC >70	
21/10/2019	Incluido	ESB LIGHT	5127	LUMINÁRIA POSTE INJETADA 77W; 9985LM; 130LM/W; 4000K; FP>0,98; 110~220V; IRC >70	
21/10/2019	Incluido	ESB LIGHT	5128	LUMINÁRIA POSTE INJETADA 97W; 11799LM; 122LM/W; 4000K; FP>0,98; 110~220V; IRC >70	
21/10/2019	Incluido	ESB LIGHT	5129	LUMINÁRIA POSTE INJETADA 143W; 17811LM; 125LM/W; 4000K; FP>0,98; 110~220V; IRC >70	

(A)





PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM
LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA
LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ETIQUETAGEM PET/002-LED	
DATA APROVAÇÃO: DEZ/2016	ORIGEM: INMETRO
REVISÃO: 00	DATA ÚLTIMA REVISÃO: DEZ/2016

365

01 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
MARCA	ESB LIGHT
FORNECEDOR	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
FABRICANTE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA (*)	Luminária Pública Viária LED / Osram Duris S8 / IP66 / 50000h
MARCA/MODELO DO LED	Osram / Duris S8
TIPO DA LUMINÁRIA	Luminária Poste Injetada
VIDA DECLARADA (h)	50000h

(*) Composição do Código da Família:
 LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal
 LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de refletor e difusor / Vida declarada nominal

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (HZ)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓTICO (***)	EE (**)	IRC	TCC (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO/LABORATÓRIO
-	5126-Luminária Poste Injetada IP66 LED 58w 4000K	110-220	50/60	58	≥0,97	6728	NA	116	>70	4000	4066/2019 05 Rev01/BR CERT
-	5127-Luminária Poste Injetada IP66 LED 77w 4000K	110-220	50/60	77	≥0,98	9985	NA	130	>70	4000	4066/2019 06 Rev01/BR CERT
-	5128-Luminária Poste Injetada IP66 LED 97w 4000K	110-220	50/60	97	≥0,98	11799	NA	122	>70	4000	4066/2019 07 Rev01/BR CERT
-	2308-Luminária Poste Injetada IP66 LED 116w 4000K	110-220	50/60	116	≥0,98	14028	NA	121	>70	4000	4066/2019 08 Rev01/BR CERT
-	5129-Luminária Poste Injetada IP66 LED 143w 4000K	110-220	50/60	143	≥0,98	17811	NA	125	>70	4000	4066/2019 01A Rev01 4066/2019 01B Rev01 /BR CERT
-	2305-Luminária Poste Injetada IP66 LED 57w 5000K	110-220	50/60	57	≥0,96	7614	NA	134	>70	5000	4066/2019 09 Rev01/ BR CERT
-	2306-Luminária Poste Injetada IP66 LED 78w 5000K	110-220	50/60	78	>0,98	9813	NA	126	>70	5000	4066/2019 10 Rev01/ BR CERT
-	2307-Luminária Poste Injetada IP66 LED 97w 5000K	110-220	50/60	97	>0,98	11714	NA	121	>70	5000	4066/2019 11 Rev01/ BR CERT
-	2309-Luminária Poste Injetada IP66 LED 142w 5000K	110-220	50/60	142	>0,98	17661	NA	124	>70	5000	4066/2019 12 Rev01/ BR CERT
-	2310-Luminária Poste Injetada IP66 LED 173w 5000K	110-220	50/60	173	>0,98	21681	NA	125	>70	5000	4066/2019 03A Rev01 4066/2019 03B Rev01/ BR CERT

(**) EE – Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

03 - DATA 22/08/2019	04 - CARIMBO E ASSINATURA
-------------------------	-------------------------------

INMETRO
 Diretoria de Avaliação da Conformidade - DCONF
 Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE
 Endereço: Rua Santa Alexandrina, 416 – 5º andar – Rio Comprido
 20.261-232
 Telefones: (021) 2563-5622/5665 - Fax: (021) 2563-2906 E-mail: dconf@inmetro.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 876-4
 Rua Santa Helena, 111 - 2º andar - Lapa - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20251-020 - Fone: (21) 2507-1111 - Fax: (21) 2507-1111
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 63502708190952500979-1; Data: 27/08/2019 09:58:59
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ56707-SH9X
 Valor Total do Ato: R\$ 4,40
 Wilton Azevedo de Menezes Cavalari
 Tabelião
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

8

RE

306
m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2019 10:47:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1333429

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/08/2020 09:59:08 (hora local)**.

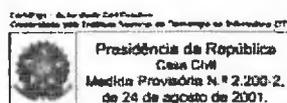
¹**Código de Autenticação Digital:** 63502708190952500979-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015. Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4532b3a4ffd07bd6adccd98f8c2c7cba4a54b186814d8056e9122d7f6b7d04e73c69ccff8acc065aa5618b36b74703de43cd157521208b1dd30e429107a75e9d



g

(R)

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

fls 367

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

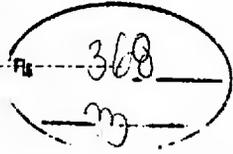
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 26307048000130, Endereço - RUA ESPIRITO SANTO, 1191, BAIRRO BELA VISTA, EM ERECHIM/RS, CEP 99704-038.

14 de Fevereiro de 2020, às 17:29:12

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **9c31c8dff712db6005b78632e9a2e071**



**ANEXO VII
APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

PROPONENTE: Austem Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
ENDEREÇO: Rua Espírito Santo, nº 1191, Bairro Bela Vista, CEP 99.704-038
Município de Erechim/RS
CNPJ: 26.307.048/0001-30
FONE (54) 98406-1738, E-mail: comercial@austem.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 09/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI | AG. 0217 | C.C 39243-1
Nome da agência: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI - Três Vendas- Erechim
Cidade da agência: Erechim – RS
Endereço da agência: Avenida José óscar Salazar, 1065- Três Vendas – Erechim – RS
Titular: Austem Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
Data de abertura: 15/10/2016

Erechim em, 05 de Março 2020.

AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 26.307.048/0001-30
MARCIA REGINA CALOI
CPF: 020.868.309-71
RG: 6.570.069-7 SSP/PR

126307048/0001-30

AUSTEM IND. E COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA

Rua Espírito Santo, 1191 - Bela Vista
CEP 99704-038
ERECHIM-RS



Município de Bandeirantes - 2020
Relação de Participantes
Pregão 9/2020

Fls 369

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1732-9	38.874.843/0001-12	D. M. P. EQUIPAMENTOS LTDA	Classificado
554887766-2	10.988.766/0001-80	LOMBA DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP	Classificado
Qtde de fornecedores: 002			
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1744-2	32.617.419/0001-83	GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	Classificado
1931-3	26.307.048/0001-30	AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Classificado
554886317-0	12.593.397/0001-51	PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI	Classificado
554889320-0	27.192.870/0001-66	ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI	Classificado
Qtde de fornecedores: 004			
Qtde total de fornecedores: 006			



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Pregão 9/2020

Data abertura: 05/03/2020 Data julgamento: 05/03/2020 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ 12.593.397/0001-51 Preço	Marca	CNPJ 27.192.870/0001-66 Preço	Marca
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI						
001 LUMINARIAS DE LED COM POTÊNCIA DE N UN	UN	405,00	465,00	ECP/LPS100 F211186	685,00	OLIVO LPA0500
O MÍNIMO 100W NA TENSÃO BIVOLT (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110lm/W FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR COM REGULAGEM DE ÂNGULO. LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA. LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK 08. ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE						
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
001 LUMINARIAS DE LED COM POTÊNCIA DE N UN	UN	395,00	485,00	ECP/LPS100 F211186	685,00	OLIVO LP AG500
O MÍNIMO 100W NA TENSÃO BIVOLT (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110lm/W FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR COM REGULAGEM DE ÂNGULO. LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA. LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK 08. ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE						
002 LUMINARIAS DE LED COM POTÊNCIA DE N UN	UN	800,00	585,00	ECP /LPS150 F211190	955,00	OLIVO LP A0700
O MÍNIMO 150W NA TENSÃO BIVOLT (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500lm EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110lm/W FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR COM REGULAGEM DE ÂNGULO. LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA. LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08. ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE						

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

Fls 370



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Pregão 9/2020

Fls 373

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
------------	----------	--------	-------	----------------

Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Item 001: 22035 LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT,

(FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110lm/W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR. COM REGULAGEM DE ÂNGULO. LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA. LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 DO PRODUTO. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08. ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE

1931-3	AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO	26.307.048/0001-30	Classificado	ESB LIGHT 2309	483,00
554889317-0	PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI	12.593.397/0001-51	Classificado	ECP/LPS100 F211186	485,00
1744-2	GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	32.617.419/0001-83	Classificado	ILUMATIC	626,40
554889320-0	ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS	27.192.870/0001-66	Classificado	OLIVO LPA0500	685,00

Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Item 001: 22035 LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT,

(FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110lm/W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR. COM REGULAGEM DE ÂNGULO. LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA. LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 DO PRODUTO. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08. ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE

1931-3	AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO	26.307.048/0001-30	Classificado	ESB LIGHT 2309	483,00
554889317-0	PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI	12.593.397/0001-51	Classificado	ECP/LPS100 F211186	485,00
1732-9	D. M. P. EQUIPAMENTOS LTDA	38.874.848/0001-12	Classificado	DEMAPE	679,19
554887766-2	LOMBA DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP	10.988.766/0001-80	Classificado	ELETOLOMBA JPS100-7P-5D	685,00
1744-2	GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	32.617.419/0001-83	Classificado	ILUMATIC	626,40
554889320-0	ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS	27.192.870/0001-66	Classificado	OLIVO LP A0500	685,00

Item 002: 22036 LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W, NA TENSÃO BIVOLT,

(FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500LM. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110lm/W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR. COM REGULAGEM DE ÂNGULO. LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA. LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 DO PRODUTO. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08. ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE

1931-3	AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO	26.307.048/0001-30	Classificado	ESB LIGHT 2310	584,00
554889317-0	PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI	12.593.397/0001-51	Classificado	ECP /LPS150 F211190	585,00
1732-9	D. M. P. EQUIPAMENTOS LTDA	38.874.848/0001-12	Classificado	DEMAPE	679,19
554887766-2	LOMBA DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP	10.988.766/0001-80	Classificado	ELETOLOMBA JPS150-7P-5D	685,00
1744-2	GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	32.617.419/0001-83	Classificado	ILUMATIC	791,00
554889320-0	ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS	27.192.870/0001-66	Classificado	OLIVO LP A0700	855,00

Qtde. itens desertos: 000

Qtde. itens frustrados: 000



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Pregão 9/2020

Fls 310

Página 1

Produto	Status
Fornecedor	Status
CNPJ/CPF	Status
Marca	Preço Unitário
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI	
Item 001: 22035 LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT,	ADQUIRIDO
1931-3 AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO 26.307.048/0001-30 Classificado ESB LIGHT 2309 483,00	
(FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.000lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110lm/W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR. COM REGULAGEM DE ÂNGULO. LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA. LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08. ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	
Item 001: 22035 LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT,	ADQUIRIDO
1931-3 AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO 26.307.048/0001-30 Classificado ESB LIGHT 2309 483,00	
(FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.000lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110lm/W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR. COM REGULAGEM DE ÂNGULO. LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA. LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08. ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	
Item 002: 22036 LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W, NA TENSÃO BIVOLT,	ADQUIRIDO
1931-3 AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO 26.307.048/0001-30 Classificado ESB LIGHT 2310 584,00	
(FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500LM. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110lm/W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR. COM REGULAGEM DE ÂNGULO. LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA. LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08. ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	
Qtde. itens vencedores : 003	
Qtde. itens frustrados : 000	
Qtde. itens desertos : 000	
Qtde. itens não apurados : 000	
Qtde. itens empatados : 000	
Qtde. itens empatados ME : 000	



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Pregão 9/2020

Fls 373

Página 1

Produto	Marca	Preço
---------	-------	-------

Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Fornecedor: 1931-3 AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS CNPJ: 26.307.048/0001-30 Itens vencidos: 3

Item 001 22035 - LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA ESB LIGHT 2309 483,00

(FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110lm/W FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO. LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA. LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 DO PRODUTO. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08. ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE

Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Fornecedor: 1931-3 AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS CNPJ: 26.307.048/0001-30 Itens vencidos: 3

Item 001 22035 - LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA ESB LIGHT 2309 483,00

(FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110lm/W FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO. LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA. LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 DO PRODUTO. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08. ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE

Item 002 22036 - LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W, NA ESB LIGHT 2310 584,00

(FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110lm/W FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO. LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA. LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 DO PRODUTO. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08. ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE



Município de Bandeirantes - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 9/2020

Fls 374
7
Página:1

Objeto: AQ DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUN DE BANDEIRANTES

Lote: 0002	Item: 0002	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W, NA TENSÃO BIVOLT,		Marca/Modelo:	Quantidade:	800,00
Fornecedor	1931	AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA		ESB LIGHT 2310		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		620,00				
1		613,00				
2		609,00				
3		604,00				
4		599,00				
5		594,00				
6		589,00				
7		584,00				
Fornecedor	1732	D. M. P. EQUIPAMENTOS LTDA		DEMAPE		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		679,15				
Fornecedor	554889317	PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI		ECP/LPS150 F211190		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		614,00				
1		610,00				
2		605,00				
3		590,00				
4		584,00				
5		590,00				
6		585,00				

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Pregoeiro

JOYCE FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

D. M. P. EQUIPAMENTOS LTDA
CARLOS HENRIQUE ZANONI

GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
WELLINGTON MARCOS CARLI

PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI
JORGE LEONARDO SALACHE BROQUETAS

AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA
MÁRCIA REGINA CALOI

LOMBA DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP
PEDRO RAFAEL SOUZA CARVALHO

ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI
MARCO ANTONIO PEREIRA LEITE

Voltar

Imprimir

FR 375
— 39 —

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.307.048/0001-30

Razão Social: AUSTEM IND E COM ELETRO ELETRONICOS LTDA

Endereço: R ESPIRITO SANTO 1191 / BELA VISTA / ERECHIM / RS / 99704-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

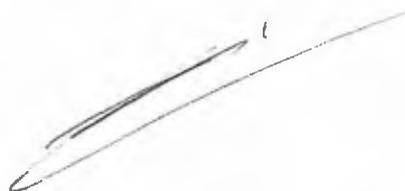
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2020 a 15/03/2020

Certificação Número: 2020021503334812692698

Informação obtida em 27/02/2020 11:33:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





R\$ 376
m

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 9/2020 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 05 dias do mês de março do ano 2020, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2020, através do decreto nº 10795/2020, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. Marcos de Moraes, Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira da Silva, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 09/01/2020. O pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, D. M. P. EQUIPAMENTOS LTDA, ELETROCIDADE COMERCIO DL ELETROFERRAGENS EIRELI, GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, LOMBA DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP, PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. MÁRCIA REGINA CALOI, CARLOS HENRIQUE ZANONI, MARCO ANTONIO PEREIRA LEITE, WELLINGTON MARCOS CARLI, PEDRO RAFAEL SOUZA CARVALHO, JORGE LEONARDO SALACHE BROQUETAS e os mesmos estavam em consonância com a legislação, somente a empresa AUTOPOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA não apresentou credenciamento, o representante da empresa explicou que juntou os documentos de credenciamento no envelope de habilitação jurídica, descumprindo o item 6 do edital, razão pela qual a empresa não pôde participar do certame. A empresa ELETRO ZAGONEL LTDA, não participou do processo licitatório pois, protocolou os envelopes às 09:23:06 hrs, descumprindo o horário limite previsto no preâmbulo do edital para protocolo. Desta forma seguiu-se para a fase de abertura das propostas. Dando sequência ao certame foram abertas as propostas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes da proponentes, após foi aberto prazo para interposição de recursos mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, pregoeiro deu início a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos Itens por fornecedor.

AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm, EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR	ESB LIGHT 2309		UN	405,00	483,00	195.615,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ³⁷⁷
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO ^m
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 2 -

		OU IGUAL 110//W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE						
2	1	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO	ESB LIGHT 2309		UN	395,00	483,00	190.785,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

Fls. 378

- 3 -

		IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/l/w. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE						
2	2	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO	ESB LIGHT		UN	800,00	584,00	467.200,00

Handwritten signature and initials on the right side of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ³⁷⁹
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO ^m
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 4 -

	<p>150W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500LM. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/IMW. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE</p>	2310					
--	--	------	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO № 300
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 5 -

TOTAL	853.600,0 0
-------	----------------

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 853.600,00(Oitocentos e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Reais). Após apurado o vencedor dos itens e aberto o envelope de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, onde foi constatado que a empresa AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA apresentou documento exigido no item 8.3 letra "a" com data vencida, por se tratar de empresa enquadrada no sistema de micro e pequena empresa amparada pela lei 123/06, foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova certidão devidamente regularizada. Foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. A empresa AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA apresentou certidão exigida no item 8.3 letra "a" devidamente regularizada no próprio certame não havendo necessidade de abertura de prazo para apresentação. Logo após o pregoeiro firmou a empresa AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA como habilitada e vencedora do certame. em seguida foi adjudicado os itens a empresa vencedora da licitação em epigrafe. Foi solicitado pelo representante Carlos Henrique Zanoni da empresa D. M. P. EQUIPAMENTOS LTDA solicitou que na entrega das luminárias a empresa seja avisada. Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão os prepostos das proponentes, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.

Marcos de Moraes
Pregoeiro

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Equipe de Apoio

Joyce Ferreira da Silva
Equipe de Apoio

MÁRCIA REGINA CALOI

CARLOS HENRIQUE ZANONI

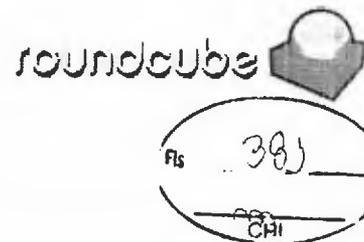
MARCO ANTONIO PEREIRA LEITE

WELLINGTON MARCOS CARLI

PEDRO RAFAEL SOUZA CARVALHO

JORGE LEONARDO SALACHE BROQUETAS

Assunto **Re: Pregão 09/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para prolux iluminacao <proluxcuritiba@gmail.com>
Data 09-03-2020 16:36



Em 09-03-2020 10:44, prolux iluminacao escreveu:

Prezado Marcos Bom Dia,

Solicitamos que nossa empresa seja avisada quando da entrega do primeiro pedido das luminárias a serem fornecidas pela empresa Austem, pois gostaríamos de conferir se o produto entregue atende 100% das especificações do Edital.

Att.,

Jorge Leonardo Salache Broquetas
Setor de Licitações
Prolux Iluminação Eireli ME
CNPJ 12.593.397/0001-51
Av. do Batel, 1.550, sala 416
Bairro Batel - CEP 80.420-090 - Curitiba-Pr
Fone/Fax: (41) 3091-1291
Celular: (41) 99966-0665
e-mail: proluxcuritiba@gmail.com
skype: jorge.leonardo.salache.broquetas

BOA TARDE

OK SEM PROBLEMA

MARCOS

DEP. LICITAÇÕES

Assunto **Pedido acompanhamento de entrega**
De Marina Veiga | Demape <licitacao01@demape.com.br>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Cópia <licitacao@demape.com.br>
Data 06-03-2020 09:56



Prezados, bom dia.

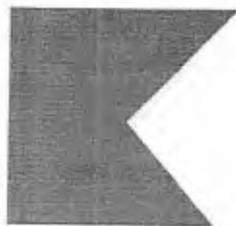
Conforme foi dito ontem, dia 06/03/2020, pelo representante da empresa D.M.P. Equipamentos LTDA Sr. Carlos Henrique Zanoni, , na sessão do pregão presencial nº N° 09/2020-PMB – Processo Administrativo N° 22/2020-PMB, queremos deixar registrado que queremos acompanhar a entrega das luminárias ofertada pela empresa AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.

Gostaríamos que por gentileza nos informassem quando gerarem o empenho.

Peço que confirmem o recebimento deste.

Agradeço pela atenção.

Att.



Marina Veiga
Licitações



+55 (11) 4894-8800 - R.8813



Rua João Bizzo, 10 - Itatiba/SP | Brasil | CEP 13257-595



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 383
m
CJ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 09/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Torna-se público o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fica assim a adjudicação por item:

AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/lw. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA	ESB LIGHT 2309		UN	405,00	483,00	195.515,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 384
29

2	1	DO FABRICANTE LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/1W. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIAIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACONPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA. LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUALOU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	ESB LIGHT 2309	UN	395,00	483,00	190.785.00
2	2	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500LM. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/1MW. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E	ESB LIGHT 2310	UN	800,00	584,00	467.200.00



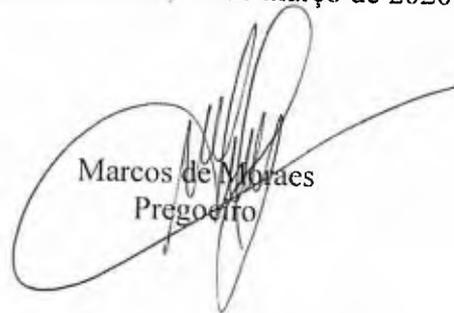
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 385
CPI

	<p>LUMINÁRIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACOMPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA AÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE</p>						
TOTAL		853.600,00					

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB É DE R\$ 853.600,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Bandeirantes-PR, 05 de março de 2020


Marcos de Moraes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº. 63/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 22/2020. Pregão Presencial nº. 09/2020.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2020, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

387
CPM

à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

388
m

Constaram impugnações de duas empresas quanto ao edital, ambos julgados improcedentes pela Comissão de licitação, ressalta-se que não houve qualquer indagação jurídica submetida a este departamento, razão pela qual não deve ser interpelado qualquer comentário pertinente ao mérito das referidas impugnações.

Além dos atos acima descritos, restaram respondidas três indagações quanto ao edital por outras empresas, novamente sem qualquer pedido de parecer jurídico, ante a presumida ausência de dúvidas legais.

Desta forma, após a realização do pregão foi adjudicado o objeto ao vencedor do certame, e duas empresas manifestaram a vontade de participar da entrega das luminárias, sem qualquer outra indagação a ser analisada por essa procuradoria.

III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contratação da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seu critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 12 de março de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

389
m

TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 09/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/lw. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIAIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACONPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUALOU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	ESB LIGHT 2309		UN	405,00	483,00	195.615,00
2	1	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE	ESB		UN	395,00	483,00	190.785,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 390

		NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/lw. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIAIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACONPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MM ATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MÍNIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE	LIGHT 2309					
2	2	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500LM. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/lmw. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIAIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACONPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU	ESB LIGHT 2310	UN	800,00	584,00	467.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls 39

	CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK08, ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE					
TOTAL	853.600,00					

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB É DE R\$ 853.600,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 302
29

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 09/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	853.600,00
T O T A L	853.600,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB É DE R\$ 853.600,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.428/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	PAQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	
REGINALDO FERREIRA QUINA	2016/2017	17/01/2020 A 15/02/2020	A
REGINALDO FERREIRA QUINA	2017/2018	17/02/2020 A 17/02/2020	A

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.427/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir 06 de Março do corrente ano, ao servidor abaixo relacionado, Gratificação por coordenação pedagógica de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seu vencimento básico, de acordo com o art. 72 inc. II da lei Complementar 54/2014.

NOME	ESCOLA
FRANCIELLE RANUCCI DE GRANDI	ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA ALBUQUERQUE

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que a licitação em referência, com data de abertura para o dia 04/03/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, resultou em DESERTA.

Bandeirantes, 04 de março de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 17/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412.18, a favor das fornecedores: C H MORTO & CIA LTDA

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	48	CAIXA	PROSSO KM CONTENDO 50 TABLETES	73,90	3.547,20
02	12	FRASCO	VITABINA 13 7000 UI FRASCO CONTENDO 30 CAPSULOS EM GEL.	39,90	478,80
03	12	CAIXA	COMBIDART (OLASTERIDA 0,5 MG MAS TONICININA 0,4 MG)	83,40	1.024,80
VALOR TOTAL					5.050,80

FARMÁCIA FROGABIANISSI S A

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	12	CAIXA	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG - ML - SOLUÇÃO ORAL GATAS CONTENDO 12 ML	51,44	617,28
VALOR TOTAL					617,28

TOTAL GERAL: R\$ 5.668,08 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DO PACIENTE JÚLIO PACHECO DOS REIS EM CUMPRIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0005437-21.2018.16.0050 DO JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES-PROJUIE, E DA PACIENTE LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS EM CUMPRIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0004706-88.2019.8.16.0050 DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 5.668,08 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 10 de março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO PRESENCIAL: 05/2020 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em virtude de análise recursal, torna pública a homologação parcial do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação parcial do objeto nos seguintes contratados:

EMPRESA	VLR TOTAL
A. L. G. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	13.300,00
BELA COMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	51.150,00
D'MILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	36.000,00
DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	6.590,00
EDUARDO RAVAGNANI - ME	65.210,00
GARROTE & DA SILVA LTDA EPP	76.320,00
J H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI	50.823,00
M. R. MORGAN COMERCIAL, E SERVIÇOS LTDA-ME	23.800,00
MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	49.855,00
MIENON INFORMATICA LTDA ME	77,70
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI	1.888,00
R. T. ANTUNES E CIA LTA - ME	255,00
ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME	130.445,00
TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA	3.584,50
T O T A L	539.298,20

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-PMB É DE R\$ 539.298,20 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 09/2020 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	853.600,00
T O T A L	853.600,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB É DE R\$ 853.600,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2020 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2020 às 14h:30min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes-pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14hrs:40min do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta Prefeitura

Bandeirantes, 12 de março de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 13/2020 - PMB
COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 11/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes-pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes, 12 de março de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/05/2020 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESCAPO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CHUO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 098/2018 DE 07/11/2018, COM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Froner nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico www.bandeirantes-pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 06/05/2020 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020.

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, a partir de 17 de março de 2020 para execução e 17 de abril de 2020 para vigência, prorrogando tais prazos até os dias 15 de junho de 2020, e 16 de julho de 2020, respectivamente.

Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2020.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Maurício Ribeiro de Lima
EMPRESA GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: TANIA MARIA SANCHES DO VALE ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, a partir de 17 de março de 2020 para execução e 17 de abril de 2020 para vigência, prorrogando tais prazos até os dias 15 de junho de 2020, e 16 de julho de 2020, respectivamente.

Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2020.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Tania Maria Sanches do Vale
TANIA MARIA SANCHES DO VALE ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ROBERTO CASATANHO ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR
VALOR: R\$ 16.586,50 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	230/000	02.001.04.122.0104.2-013	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1190/03	03.004.12.361.1203.6-029	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1360/03	03.005.12.361.1219.6-032	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510/04	03.005.12.361.1241.6-003	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 11 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

ROBERTO CASATANHO ME
Roberto Castanho
Empresário

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS****CONTRATO Nº 104/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020- PMB**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, estabelecida à Rua Espírito Santo 1191, Bela Vista, CEP. 99.704-038, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 26.307.048/0001-30, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Sr Fernando Carbonera, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1089989576 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio Grande do Sul e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 007.270.550-70, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Luminárias** em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 09/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 09/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 12/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 853.600,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega e conferência das luminárias, conforme descrição abaixo:

AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/LW. FONTE DE ENERGIA COM	ESB LIGHT 2309		UN	405,00	483,00	195.615,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIAIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACONPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUALOU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE						
2	1	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 110.00lm. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110//IW. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÊ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIAIA COM ABERTURA DE	ESB LIGHT 2309	UN	395,00	483,00	190.785,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ns 396
m
CFL

		ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACONPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO. TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 6000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUALOU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK 08, ENCAIXE PARA RELÉ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE						
2	2	LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W, NA TENSÃO BIVOLT, (FLUXO LUMINOSO EFETIVO IGUAL OU MAIOR A 16.500LM. EFICIÊNCIA LUMINÁRIA MAIOR OU IGUAL 110/IMW. FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BASE PARA RELÉ, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS BR3 52MM DE ESPESSURA E LUMINÁRIAIA COM ABERTURA DE ENCAIXE PARA BRAÇO DE 6,5CM OU ACONPANHAR ADAPTADOR, COM REGULAGEM DE ÂNGULO, LENTE DE VIDRO OU CONJUNTO ÓTICO EM PMMA, LED SMD OU COB COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO.	ESB LIGHT 2310	UN	800,00	584,00	467.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls 307
m

	TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K A 7000K. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP) IGUAL OU MAIOR DE 0,92: DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 15%, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70. PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA. GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MINIMO IK08, ENCAIXE PARA RELÊ INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DE LUMINOSIDADE AMBIENTE. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 5(CINCO) METROS DE CABO PP 2X2 5MMATENDER AS NORMAS DA PORTARIA 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. DO INMETRO. MINIMO 05(CINCO) ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE							
TOTAL		853.600,00						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250-507	2000104122040420123390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fls. 308
m

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses;

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º As luminárias serão solicitadas de forma FRACIONADA;

§2º As luminárias serão solicitadas, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação/requisição no almoxarifado do CONTRATANTE das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º Os Luminárias somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega das luminárias, as mesmas serão vistoriadas, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 09/2020 – PMB, as embalagens devem ser entregues com marca, sem rasgos, intactas e os produtos deverão ser novos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

Obs: A luminária deverá estar em conformidade com a portaria nº 20 de 15/02/2017 do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega das luminárias no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.



§11º Rejeitar no todo, O material que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 09/2020- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar as luminárias dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do material;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;



400
23

- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 40

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 09/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 402
m

e) **“Prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal


AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA
Fernando Carbonera
Sócio/Administrador

Testemunhas:


Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70


Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20

A



503

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO CONTRATANTE EM 12/03/2020.

VALOR: 853.600,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250-507	2000104122040420123390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega após solicitação será de até 20 (vinte) dias úteis

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA
Fernando Carbonera
Sócio/Administrador



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b1, b2, b3), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (d1, d2, d3), SALDO (e) = (a-d)

Handwritten signature and stamp of the Controller

Handwritten signature and stamp of the Mayor (Lino Martins)

Handwritten signature and stamp of the Internal Control Member (Isaias Gomes da Silva Junior)

Handwritten signature

Conjunto de informações em tempo real, atualizadas até 26/03/2020 16:48



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

Table with columns: RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (II) = (I - III - IV), RECEITAS DE CAPITAL (V), RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (V - VII - VIII - IX - X)

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (b1), RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b2), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b3)

(RESULTADO PRIMÁRIO - Ativa da Dívida (XIV) + (XV) - Dívida (XIII) + (XIII))

Handwritten signature and stamp of the Controller

Handwritten signature and stamp of the Mayor (Lino Martins)

Handwritten signature and stamp of the Internal Control Member (Isaias Gomes da Silva Junior)

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2020 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 17/04/2018 às 09h00min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSORCIADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UNIDADES BÁSICAS AUTORIZADAS A FORNECER MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO:

Table with columns: SECRETARIA, DESPESA FONTE, DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, DESCRIÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega após solicitação será de até 20 (vinte) dias úteis

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
Fernando Carbonera
Sócio/Administrador

Assunto: **PREGAO 09/2020**
De: <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para: <proluxcuritiba@gmail.com>
Data: 25-05-2020 08:18

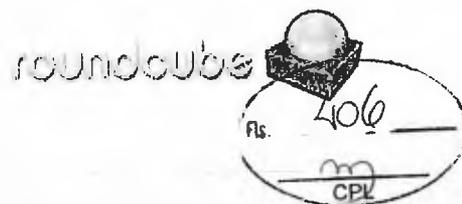


BOM DIA

INFORMO AOS SRS PARTICIPANTES DO PREGÃO 09/2020, QUE FORAM ENTREGUES A PREFEITURA UM LOTE DE LUMINÁRIAS DE LED VENCIDOS PELA EMPRESA AUSTEM IND COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, E SE HOUVER INTERESSE POR PARTE DESTA EMPRESA EM VERIFICAR O PRODUTO APRESENTADO ESTÁ A DISPOSIÇÃO MARCOS
DEP. DE LICITAÇÕES

fls 405

Assunto **PREGÃO 09/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <eletrolomba@hotmail.com>
Data 25-05-2020 08:17



BOM DIA
INFORMO AOS SRS PARTICIPANTES DO PREGÃO 09/2020, QUE FORAM ENTREGUES A PREFEITURA UM LOTE DE LUMINÁRIAS DE LED VENCIDOS PELA EMPRESA AUSTEM IND COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, E SE HOVER INTERESSE POR PARTE DESTA EMPRESA EM VERIFICAR O PRODUTO APRESENTADO ESTÁ A DISPOSIÇÃO MARCOS
DEP. DE LICITAÇÕES

Assunto: **PREGÃO 09/2020**
De: <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para: <licitacao@grupof8.com.br>
Data: 25-05-2020 08:16

roundcube 

nr 407

BOM DIA

INFORMO AOS SRS PARTICIPANTES DO PREGÃO 09/2020, QUE FORAM ENTREGUES A PREFEITURA UM LOTE DE LUMINÁRIAS DE LED VENCIDOS PELA EMPRESA AUSTEM IND COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, E SE HOVER INTERESSE POR PARTE DESTA EMPRESA EM VERIFICAR O PRODUTO APRESENTADO ESTÁ A DISPOSIÇÃO MARCOS
DEP. DE LICITAÇÕES

Assunto **PREGÃO 09/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <eletrocidadevendas@gmail.com>
Data 25-05-2020 08:15

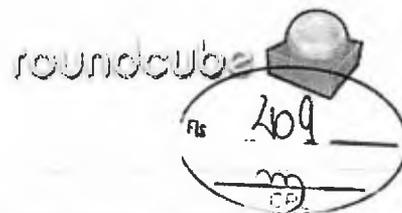
roundcube 

Fls. 408

BOM DIA

INFORMO AOS SRS PARTICIPANTES DO PREGÃO 09/2020, QUE FORAM ENTREGUES A PREFEITURA UM LOTE DE LUMINÁRIAS DE LED VENCIDOS PELA EMPRESA AUSTEM IND COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, E SE HOUVER INTERESSE POR PARTE DESTA EMPRESA EM VERIFICAR O PRODUTO APRESENTADO ESTÁ A DISPOSIÇÃO MARCOS
DEP. DE LICITAÇÕES

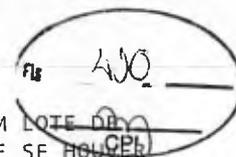
Assunto **PREGÃO 09/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <licitacao@demape.com.br>
Data 25-05-2020 08:14



BOM DIA

INFORMO AOS SRS PARTICIPANTES DO PREGÃO 09/2020, QUE FORAM ENTREGUES A PREFEITURA UM LOTE DE LUMINÁRIAS DE LED VENCIDOS PELA EMPRESA AUSTEM IND COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, E SE HOVER INTERESSE POR PARTE DESTA EMPRESA EM VERIFICAR O PRODUTO APRESENTADO ESTÁ A DISPOSIÇÃO MARCOS
DEP. DE LICITAÇÕES

Assunto: **PREGAO 09/2020**
De: <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para: <iluminati@iluminati.ind.br>
Data: 25-05-2020 08:12



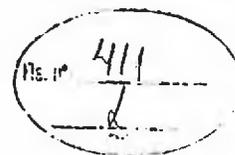
BOM DIA

INFORMO AOS SRS PARTICIPANTES DO PREGÃO 09/2020, QUE FORAM ENTREGUES A PREFEITURA UM LOTE DE LUMINÁRIAS DE LED VENCIDOS PELA EMPRESA AUSTEM IND COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, E SE HOUVER INTERESSE POR PARTE DESTA EMPRESA EM VERIFICAR O PRODUTO APRESENTADO ESTÁ A DISPOSIÇÃO MARCOS
DEP. DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

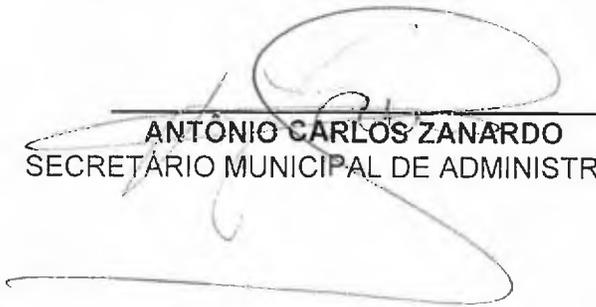


Bandeirantes, 06 de Agosto de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de valor em 25% para o processo **PREGÃO PRESENCIAL 09/2020, CONTRATO Nº 104/2020 – AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

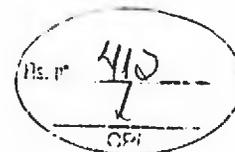


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 06 de Agosto de 2020

Direciono ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo Aditivo de valor em 25% para o processo **PREGÃO PRESENCIAL 09/2020, CONTRATO Nº 104/2020 – AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

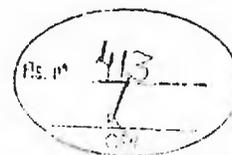
Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 06 de Agosto de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE VALOR EM 25% PARA O PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 09/2020, CONTRATO Nº 104/2020 – AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNÍCIPIO DE BANDEIRANTES-PR..

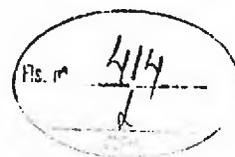
Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.307.048/0001-30

Razão Social: AUSTEM IND E COM ELETRO ELETRONICOS LTDA

Endereço: R ESPIRITO SANTO 1191 / BELA VISTA / ERECHIM / RS / 99704-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020

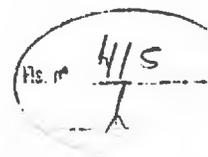
Certificação Número: 2020073005080959746984

Informação obtida em 06/08/2020 08:32:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.307.048/0001-30

Certidão nº: 18896429/2020

Expedição: 06/08/2020, às 08:32:28

Validade: 01/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.307.048/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

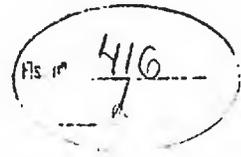
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: 26.307.048/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

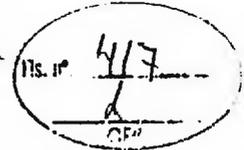
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:23 do dia 23/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2020.

Código de controle da certidão: **E56A.B717.6C38.CB1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020 – PMB
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PMB
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE
LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA AUSTEM INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA**, estabelecido à Rua Espírito Santo, 1191, Bela Vista, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 99.704-038 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 26.307.048/0001-30, representada pelo Sr. Fernando Carbonera, residente e domiciliado na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade RG: 1.089.989.57-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio Grande do Sul e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 007.270.550-70, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 12 de março de 2020, decorrente do **PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB**, entre as partes acima identificadas **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, em atendimento ao que foi solicitado pelo Secretário em 06 de agosto de 2020, com fundamento no alínea d, inc. II, do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- ADITAR o contrato em 25%(vinte e cinco inteiros por cento), passando o quantitativo das luminárias de led com potência de no mínimo 100w, na tensão bivolt, (fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 110.00lm. Eficiência luminária maior ou igual 110/i/w. fonte de energia com controle de corrente em malha fechada: estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura eletrostática com base para relê, sistema de fixação para braços br3 52mm de espessura e luminária com abertura de encaixe para braço de 6,5cm ou acompanhar adaptador, com regulagem de ângulo, lente de vidro ou conjunto ótico em pmma, led smd ou cob com vida útil igual ou superior a 50.000 horas: sistema de aterramento. Temperatura média de cor de 5000k a 6000k. alto fator de potência (fp) igualou maior de 0,92: distorção harmônica total de corrente inferior a 15%, índice de reprodução de cores (irc) maior ou igual a 70. Protetor contra surtos de 10kv/10ka. Grau de proteção mínimo ip66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo ik 08, encaixe para relê integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente. A luminária deverá ser entregue com 5(cinco) metros de cabo pp 2x2 5mmatender as normas da portaria 020 de 15 de fevereiro de 2017. Do inmetro. Mínimo 05(cinco) anos de garantia do fabricante, **de 800 (oitocentos) para 1000(mil)** e passando o quantitativo das luminárias de led com potência de no mínimo 150w, na tensão bivolt, (fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 16.500lm. Eficiência luminária maior ou igual 110/imw. Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada: estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura eletrostática com base para relê, sistema de fixação para braços br3 52mm de espessura e luminárias com abertura de encaixe para braço de 6,5cm ou acompanhar adaptador, com regulagem de ângulo, lente de vidro ou conjunto ótico em pmma, led smd ou cob com vida útil igual ou superior a 50.000 horas: sistema de aterramento. Temperatura média de cor de 5000k a 7000k. alto fator de potência (fp) igual ou maior de 0,92: distorção harmônica total de corrente inferior a 15%, índice de reprodução de cores (irc) maior ou igual a 70. Protetor contra surtos de 10kv/10ka. Grau de proteção mínimo ip66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo ik08, encaixe para relê integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente. A luminária deverá ser entregue com 5(cinco) metros de cabo pp 2x2 5mmatender as normas da portaria 020 de 15 de fevereiro de 2017. Do inmetro. Mínimo 05(cinco) anos de garantia do fabricante, de 800(oitocentos) para 1000(mil). **Perfazendo um aumento de R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos reais.), totalizando 1.067,000 (hum milhão, sessenta e sete mil reais.)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

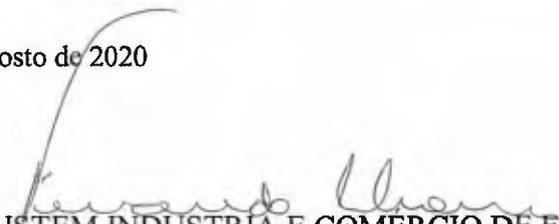
Fls. nº 418
CS

CLÁUSULA SEGUNDA

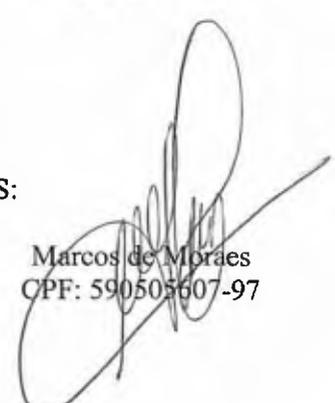
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 11 de agosto de 2020


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICO LTDA
Fernando Carbonera
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPF: 590505607-97

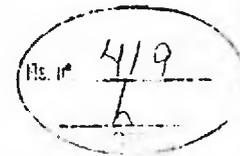

Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020-PMB
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PMB



CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato em 25%(vinte e cinco inteiros por cento), passando o quantitativo das luminárias de led com potência de no mínimo 100w, na tensão bivolt, (fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 110.00lm. Eficiência luminária maior ou igual 110/i/w. fonte de energia com controle de corrente em malha fechada: estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura eletrostática com base para relê, sistema de fixação para braços br3 52mm de espessura e luminária com abertura de encaixe para braço de 6,5cm ou acompanhar adaptador, com regulagem de ângulo, lente de vidro ou conjunto ótico em pmma, led smd ou cob com vida útil igual ou superior a 50.000 horas: sistema de aterramento. Temperatura média de cor de 5000k a 6000k. alto fator de potência (fp) igualou maior de 0,92: distorção harmônica total de corrente inferior a 15%, índice de reprodução de cores (irc) maior ou igual a 70. Protetor contra surtos de 10kv/10ka. Grau de proteção mínimo ip66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo ik 08, encaixe para relê integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente. A luminária deverá ser entregue com 5(cinco) metros de cabo pp 2x2 5mmatender as normas da portaria 020 de 15 de fevereiro de 2017. Do inmetro. Mínimo 05(cinco) anos de garantia do fabricante, **de 800 (oitocentos) para 1000(mil)** e passando o quantitativo das luminárias de led com potência de no mínimo 150w, na tensão bivolt, (fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 16.500lm. Eficiência luminária maior ou igual 110/imw. Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada: estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura eletrostática com base para relê, sistema de fixação para braços br3 52mm de espessura e luminárias com abertura de encaixe para braço de 6,5cm ou acompanhar adaptador, com regulagem de ângulo, lente de vidro ou conjunto ótico em pmma, led smd ou cob com vida útil igual ou superior a 50.000 horas: sistema de aterramento. Temperatura média de cor de 5000k a 7000k. alto fator de potência (fp) igual ou maior de 0,92: distorção harmônica total de corrente inferior a 15%, índice de reprodução de cores (irc) maior ou igual a 70. Protetor contra surtos de 10kv/10ka. Grau de proteção mínimo ip66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo ik08, encaixe para relê integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente. A luminária deverá ser entregue com 5(cinco) metros de cabo pp 2x2 5mmatender as normas da portaria 020 de 15 de fevereiro de 2017. Do inmetro. Mínimo 05(cinco) anos de garantia do fabricante, **de 800(oitocentos) para 1000(mil). Perfazendo um aumento de R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos reais.), totalizando 1.067,000 (hum milhão, sessenta e sete mil reais.)**

Bandeirantes PR, 11 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins

AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO
ELETRÔNICO LTDA
Fernando Carbonera

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
 GABINETE DO PREFEITO-070000-01-001-04-122-0404-2-013
 33.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 ADMINISTRAÇÃO-000.000-02-001-04-122-0404-2-013
 33.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 EDUCAÇÃO E CULTURA-1420-103-03-005-12-361-1219-6032
 33.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 EDUCAÇÃO E CULTURA-1560-104-03-005-12-361-1241-6033
 33.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO- OBRAS-1980-000-06-001-04-122-0419-5038
 33.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 HABITAÇÃO-2260/000-07-001-15-452-1501-2047
 33.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO-5100-000-13-001-22-661-2201-2161
 33.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
 Tabelião Designado

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2017 – PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME
 OBJETO: contratação de pessoa jurídica para locação e utilização de programas de informática para controle de arrecadação de tributos para Secretaria da Fazenda do Município de Bandeirantes-PR.
 FINALIDADE: elevar, com fundamento no inciso IV do artigo 57 da Lei 866/93 a meta física financeira em 100% (cem) por cento sobre o valor atualizado do contrato, equivalendo a R\$ 51.750,00 (cinquenta e mil, setecentos e cinquenta reais) alterando o valor atualizado do contrato de R\$ 195.575,00 (cento e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais) para R\$ 247.325,00 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais).
 Aditar o contrato, tendo em vista o contido na CLAUSULA PRIMEIRA acima, os prazos de vigência e execução em 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 13 de agosto de 2019

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
 Prefeito

Msys Tecnologia LTDA - ME
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA
 Sócio Administrador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020-PMB
 PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELÉTRÔNICO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 OBJETIVO: ADITAR o contrato em 25% (vinte e cinco inteiros por cento) passando o quantitativo das luminárias de led com potência de no mínimo 100w, na tensão bivolt, (fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 110.00lm. Eficiência luminária maior ou igual 110/lw fonte de energia com controle de corrente em malha fechada: estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura eletrostática (Rm) base para relê, sistema de fixação para braços br3 52mm de espessura e luminária com abertura de encaixe para braço de 6,5cm ou 5,5cm) acompanhar adaptador, com regulagem de ângulo, lente de vidro ou conjunto ótico em pmma, led smd ou cob com vida útil igual ou superior a 50.000 horas sistema de aterramento. Temperatura média de cor de 5000k a 6000k, alto fator de potência (fp) igual ou maior de 0,92, distorção harmônica total de corrente inferior a 15%, índice de reprodução de cores (irc) maior ou igual a 70. Protetor contra surtos de 10kv/10ka. Grau de proteção mínimo ip66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo ik 08, encaixe para relê integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente. A luminária deverá ser entregue com 5(cinco) metros de cabo pp 2x2 5mmatender as normas da portaria 020 de 15 de fevereiro de 2017. Do immetro. Mínimo 05(cinco) anos de garantia do fabricante, de 800 (oitocentos) para 1000(mil) e passando o quantitativo das luminárias de led com potência de no mínimo 150w, na tensão bivolt, (fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 16.500lm. Eficiência luminária maior ou igual 110/lm/w. Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada, estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura eletrostática com base para relê, sistema de fixação para braços br3 52mm de espessura e luminárias com abertura de encaixe para braço de 6,5cm ou acompanhar adaptador, com regulagem de ângulo, lente de vidro ou conjunto ótico em pmma, led smd ou cob com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; sistema de aterramento. Temperatura média de cor de 5000k a 7000k, alto fator de potência (fp) igual ou maior de 0,92, distorção harmônica total de corrente inferior a 15%, índice de reprodução de cores (irc) maior ou igual a 70. Protetor contra surtos de 10kv/10ka. Grau de proteção mínimo ip66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo ik08, encaixe para relê integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente. A luminária deverá ser entregue com 5(cinco) metros de cabo pp 2x2 5mmatender as normas da portaria 020 de 15 de fevereiro de 2017. Do immetro. Mínimo 05(cinco) anos de garantia do fabricante, de 800(oitocentos) para 1000(mil). Perfazendo um aumento de R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos reais.), totalizando 1.067.000 (um milhão, sessenta e sete mil reais.)

Bandeirantes PR, 11 de agosto de 2020.

LINO MARTINS
 Município de Bandeirantes

FERNANDO CARBONERA
 Austem Industria e Comércio de Eletro Eletrônico LTDA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020-PMB
 PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO
 OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 06(seis) meses, a partir de 24 de agosto de 2020.

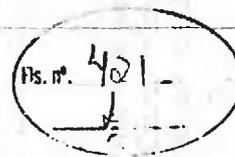
Bandeirantes-PR, 24 de agosto de 2020.

Assunto **Ofício-Incorporação**
De Jurídico | ESB <juridico@esblight.com.br>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 12-11-2020 16:35



- 40 Ofício Autem Bandeirantes- PR.pdf(~170 KB)

A/C Setor de Licitações e Compras.



Boa tarde Senhores.

A Empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 13.348.127/00001-48, vem por meio deste apresentar ofício informando Processo de Incorporação de Empresas, solicitando a manifestação desta municipalidade acerca da possibilidade de manutenção da relação contratual existente.

Segue em anexo o nosso ofício de solicitação.

Reiteramos nossos votos de consideração e estima.

Atenciosamente;

Franciele Gaio

Jurídico - OAB/RS107.866

Licitações

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI

Rua Armelindo Fabian, 395

Erechim - RS - Brasil | CEP: 99714-500

Fone: (54) 3522-5275

ESBLIGHT

POWER IN LED LIGHTING



Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais para o destinatário, tem fins específicos e é protegida por lei. Se você não é o destinatário desta mensagem, você deve apagá-la. Qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem é estritamente proibida.

This message, including any attachments, contains confidential information intended for a specific individual and purpose, protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message is strictly prohibited.



E-mail

Contatos

Configurações

Atualizar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Marcar Mais

Todas

Pesquisar...

Caixa de entrada	1154
Rascunhos	
Enviados	
Spam	12
Lixeira	
Arquivo	

Mensagens 1 - 50 de 9442

1

EDUCP TREINAMENTOS EMPRESAR... Qui, 20:10
CONFIRMADO | Regulamento do PIS COFINS IN ...

licitacao@belakompra.com.br Qui, 17:27
Confirmação de Leitura (exlbid): CONTRATO 2...

Compac Qui, 17:09
Precisando de equipamentos? Alugue na Compac

Newsletter Grifon Qui, 16:39
Newsletter Grifon - 12 de novembro de 2020

campimaq Qui, 16:37
A Campimaq tem novidades!

Jurídico | ESB Qui, 16:35
Ofício-Incorporação

grifon@grifon.com.br Qui, 16:24
Recorte enviado para você

One Cursos Qui, 15:51
Cursos 100% Ao Vivo e Online: Elaboração de N...

Lauriany Aiala Qui, 15:43
Re: CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO

licitacao@provida.eng.br Qui, 14:59
RES: Pedido de esclarecimento ref. ao PE 35/2020 - It...

Tatiana - Nasman Engenharia Qua, 15:54
ENC: ATA DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Dental Sol Sul Qua, 14:36
RES: RES: CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO

grifon@grifon.com.br Qua, 13:30
Recorte enviado para você

Dental Sol Sul Qua, 13:11
RES: CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO

Mail Delivery System Qua, 10:20
Mail delivery failed: returning message to sender

Eduardo Nascimento Qua, 10:19
Re: Fwd: CONTRATO 300/2020 - PREGÃO ELETRÔNIC...

Mail Delivery System Qua, 10:19
Mail delivery failed: returning message to sender

Cleide Rodrigues Nunes Qua, 10:00
COMPLETO DE LICITAÇÃO E CONTRATO NA ADMINIST...

Mail Delivery System Qua, 09:54
Mail delivery failed: returning message to sender

gabinete@bandeirantes.pr.gov.br Qua, 09:36
Fwd: SOLICITAÇÃO DE RAJUSTE E PRORROGAÇÃO

Eduardo Nascimento Qua, 08:54
Re: Fwd: CONTRATO 300/2020 - PREGÃO ELETRÔNIC...

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES E... Ter, 17:58
Re: CONTRATO 299/2020 - PREGÃO ELETRONICO 29/...

CASA DO ASFALTO MARIALVA Ter, 17:10
NF-e 23686 - CASA DO ASFALTO DIS. IND. E CO...

Tatiana - Nasman Engenharia Ter, 15:33
RES: ATA DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

ANDRÉ Raimundo Ter, 15:26

Selecionar

Agrupamento por assunto

De Jurídico | ESB Data

40 Ofício Autem... (~170 KB)

A/C
Setor
de
Licit
e
ComBoa
tarde
Senh

A
Empresa
ESB
Indústria
e
Comércio
de
Eletro
Eletrônicos
Eireli,
inscrita
no
CNPJ
nº
13.348.127/00001-
48,
vem
por
meio
deste
apresentar
ofício
informando
Processo
de
Incorporação
de
Empresas,
solicitando
a
manifestação
desta
municipalidade
acerca
da
possibilidade
de
manutenção
da
relação
contratual
existente.
Segue
em
anexo
o
nosso
ofício
de
solicitação.
Reiteramos
nossos
votos



Ofício nº 40/2020

Erechim/RS, 12 de novembro de 2020.

Ao Setor de Licitações e Compras.

Assunto: Informação do Processo de Incorporação de Empresas.

Senhores;

EMPRESA INCORPORADORA: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 13.348.127/0001-48, com sede na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, Erechim/RS, CEP 99.704-500, por sua sócia **SALETE MOTERLE CARBONERA**, brasileira, portadora do documento de identidade nº 6064979691 e do CPF/MF nº 912.580.730-72, com endereço residencial junto a Rua Emílio Isidoro Fiorentin, nº 101, Bairro Novo Atlântico, Erechim/RS, CEP 99.705-320, conforme contrato social, devidamente registrado nos órgãos competentes.

EMPRESA INCORPORADA nº 1: AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 26.307.048/0001-30, com sede junto a Rua Espírito Santo, nº 1191, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, CEP 99.704-038, por seus sócios **FERNANDO CARBONERA**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 1089989576 SJS/RS e do CPF/MF nº 007.270.550-70, com endereço na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, nº 101, Bairro Novo Atlântico, Erechim/RS CEP 99.705-320 e **SANTO CARBONERA NETTO**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 9015116669 SJS/RS e do CPF/MF nº 308.551.600-04, com endereço na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, nº 101, Bairro Novo Atlântico, Erechim/RS CEP 99.705-320, conforme contrato social, devidamente registrado nos órgãos competentes.

EMPRESA INCORPORADA nº 2: MOBROS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 18.852.903/0001-66, com sede junto a Rua 2500, nº 1212, SALA 03, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-396, por seus sócios **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 3058266961 SJS/RS e do CPF/MF nº 730.987.280-00, com endereço na Rua Antônio Ampessan, nº 158, Bairro Morro Da Cegonha, Erechim/RS, CEP 99701-024, conforme contrato social, devidamente registrado nos órgãos competentes.

A empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 13.348.127/0001-48, informa que está em trâmite o processo de Incorporação da empresa **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, vencedora do Pregão Presencial nº 09/2020 e Contrato 104/2020 que tem como objeto da licitação

ESBLIGHT
POWER IN LIGHTING

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ: 13.348.127/0001-48, IE 039/0155124

Fls. nº: 424

a aquisição de material de iluminação pública em LED para o Município de Bandeirantes/PR.

Em relação aos contratos administrativos e atas de Registro Públicos em vigência com as empresas incorporadas, estes serão cumpridos pela empresa incorporadora, sem qualquer alteração ou entendimento de que estejam rescindidos tendo assim, responsabilidade no adimplemento das obrigações individualmente assumidas por cada uma das empresas.

Após a homologação da incorporação, através da aprovação dos órgãos competentes, as empresas incorporadas serão extintas, e a empresa incorporadora permanecerá e assumirá as obrigações, passando a ser sucessora universal, por conseguinte enviaremos a alteração do contrato social que define o Processo de Incorporação.

Diante das informações prestadas, a Empresa ESB solicita a manifestação desta municipalidade acerca da possibilidade de manutenção da relação contratual existente.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de consideração e estima.

Saete Moterle Carbonera

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 13.348.127/0001-48

SALETE MOTERLE CARBONERA

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 912.580.730-72

RG: 6064979691- SSP/RS

ESB Ind. e Comércio de Eletro
Eletrônicos Eireli
CNPJ 13 348 127/0001-48
R. Arnelindo Fabian, 395 - B. Agrícola
CEP 99714-500 Erechim/RS

RUA ARMELINDO FABIAN, 395, AGRÍCOLA, ERECHIM-RS, CEP 99714-500, FONE (54) 3522-5275

licitacao@esblight.com.br; juridico@esblight.com.br www.esblight.com.br

ESBLIGHT
POWER IN LIGHTING

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ: 13.348.127/0001-48, IE 039/0156124

Fls. nº: 405
L



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ffs. nº. 420

Of. Nº 020/2020

Bandeirantes, 20 de novembro de 2020.

Ao Departamento Jurídico
Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Bandeirantes-PR

(REF: PREGÃO Nº 09/2020-PMB CONTRATO Nº 104/2020 – PROCESSO DE INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)

Prezados Senhores,

Vimos através desse, solicitar à V.S^{as} parecer Jurídico referente à documentação (anexo) apresentada pela Empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Eirelli CNPJ nº 13.348.127/0001-48, na qual a mesma informa o Processo de Incorporação de Empresa e solicita manifestação desta municipalidade sobre possibilidade de manutenção de relação contratual existente, referente o processo acima citado.

Sem outro particular, renovamos votos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA

Diretor da Divisão de Licitações

CANCELADO

Ps. nº: 427

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ: 26.307.048/0001-30
NIRE: 43208020247

FERNANDO CARBONERA, brasileiro, natural de Sananduva/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Fabiola Teresinha Fiacoli, do comércio, residente e domiciliado na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, n.º 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1089989576 - SJS/RS e CPF n.º 007.270.550-70.

SANTO CARBONERA NETTO, brasileiro, natural de Sananduva/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Salete Mortele Carbonera, do comércio, residente e domiciliado na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, n.º 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 9015116669 - SSP/RS e CPF n.º 308.551.600-04, neste ato, representado pelo seu procurador FERNANDO CARBONERA, acima qualificado.

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade empresária "**AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**", estabelecida na Rua Nicolau Copérnico, nº 55, Bairro Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43208020247 em 06 de outubro de 2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 26.307.048/0001-30, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

A sede da sociedade que atualmente encontra-se localizada na Rua Nicolau Copérnico, nº 55, Bairro Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, passa a partir desta data, a localizar-se na Rua Espírito Santo, nº 1191, Bairro Bela Vista, CEP 99704-038, na cidade de Erechim/RS.

-II-

A partir desta data, a sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

- a) *Fabricação de luminárias e outros equipamentos elétricos e de iluminação. (2740-6/02)*
- b) *Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle. (2651-5/00)*
- c) *Fabricação de moldes, modelos e matrizes de metal para fins industriais. (2543-8/00)*
- d) *Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial; partes e peças. (4663-0/00)*
- e) *Comércio atacadista de componentes eletro eletrônicos. (4652-4/00)*
- f) *Comercio atacadista de luminárias e outros artigos de iluminação. (4649-4/06)*
- g) *Comércio atacadista de material elétrico para construção. (4673-7/00)*

CANCELADO

Fis. nº: 428

-III-

Pela vontade soberana dos sócios, resolvem estes **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de "**AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**".

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Espírito Santo, nº 1191, Bairro Bela Vista, CEP 99704-038, na cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social:

- a) *Fabricação de luminárias e outros equipamentos elétricos e de iluminação. (2740-6/02)*
- b) *Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle. (2651-5/00)*
- c) *Fabricação de moldes, modelos e matrizes de metal para fins industriais. (2543-8/00)*
- d) *Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial; partes e peças. (4663-0/00)*
- e) *Comércio atacadista de componentes eletro eletrônicos. (4652-4/00)*
- f) *Comercio atacadista de luminárias e outros artigos de iluminação. (4649-4/06)*
- g) *Comércio atacadista de material elétrico para construção. (4673-7/00)*

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de outubro de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, nas seguintes proporções entre os sócios:

- a) **FERNANDO CARBONERA**, a participação de 54.000 (Cinquenta e quatro mil) quotas sociais, no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), correspondentes a 90% do Capital Social.
- b) **SANTO CARBONERA NETTO**, a participação de 6.000 (Seis mil) quotas sociais, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), correspondentes a 10% do Capital Social.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2

Fls. 173
CANCELADO

Fls. nº: 429

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **FERNANDO CARBONERA**, o qual fica investido de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: O administrador responde perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pela administradora, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Parágrafo Quarto: Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução, venda ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

Cláusula 8ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 9ª - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pró-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 10 – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípios e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

Parágrafo Segundo: Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

3



CANCELADO

Fls. nº. 430

Cláusula 11 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 12 – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 13 – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 14 – A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

DAS DECISÕES SOCIAIS

Cláusula 15 - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

4



CANCELADO

Fls. nº: 431

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16 – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17 - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Cláusula 18 - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente por certificado digital E-CPF tipo A3 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 12 de junho de 2019.

FERNANDO CARBONERA
CPF n.º 007.270.550-70

SANTO CARBONERA NETTO
CPF n.º 308.551.600-04
Representado por Fernando Carbonera



CANCELADO



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Fls. nº:

432

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/246.594-5	RS2201900118989	18/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5076405 em 03/07/2019 da Empresa AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME. Nire 43208020247 e protocolo 192465945 - 26/06/2019. Autenticação: 916035DCC1ED7541858A0E778378A8627676268. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/246.594-5 e o código de segurança ksJY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 8/13

PROCURAÇÃO

CANCELADO

OUTORGANTE: SANTO CARBONERA NETTO, brasileiro, natural de Sananduva/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Siete Moriele Carbonera, do comércio, residente e domiciliado na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, n.º 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 9015116669 - SSP/RS e CPF n.º 308.551.600-04

Rs. nº: 433
A

OUTORGADO: FERNANDO CARBONERA, brasileiro, natural de Sananduva/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Fabiola Teresinha Facioli, do comércio, residente e domiciliado na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, n.º 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1089989576 - SJS/RS e CPF n.º 007.270.550-70.

Por este instrumento particular, a OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para Proceder Alteração Contratual na empresa AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, NIRE 43208020247, inscrita no CNPJ sob nº 26.307.048/0001-30, alteração de endereço da Sociedade, alterar objeto social e Consolidar Contrato Social. Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

ERECHIM/RS, 12 DE JUNHO DE 2019.

Santo Carbonera Netto
SANTO CARBONERA NETTO

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Adriano Tavares - Tabelião
Rua Itália 110 - 97050-214 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321-5772
E-mail: tabelionatos@jucisrs.rs.gov.br

Reconheço a autenticidade da firma de Santo Carbonera Netto, indicada com a lista. Em 12/06/2019, de verdade. Erechim, 17 de junho de 2019. 893475 - 30120
Emitido em 12/06/2019 às 14:00. 0183 01 900001 20377. Série digital RS 1.40

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

CANCELAD



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Ass. n.º 434

Anexo

CF

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/246.594-5	RS2201900118989	18/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Fls. nº: 435

CANCELADO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) REGISTRO DIGITAL

Eu, FERNANDO CARBONERA, BRASILEIRA, CASADO, DO COMERCIO, DATA DE NASCIMENTO 24/10/1985, RG Nº 1089989576 SJS-RS, CPF 007.270.550-70, RUA EMILIO ISIDORO FIORENTIN, Nº 101, BAIRRO NOVO ATLANTICO, CEP 99705-320, ERECHIM - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Erechim, 03 de Julho de 2019.

FERNANDO CARBONERA
Assinado digitalmente por certificação A3

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signature]

CANCELAD



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Ass. nº: 4376

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME, de nire 4320802024-7 e protocolado sob o número 19/246.594-5 em 26/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5076405, em 03/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Danielle Gianichini.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA

Porto Alegre, Quarta-feira, 03 de Julho de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5076405 em 03/07/2019 da Empresa AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME, Nire 43208020247 e protocolo 192465945 - 26/06/2019. Autenticação: 918035DCC1ED7541858A0E778376A852757268. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://Jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/246.594-5 e o código de segurança ksJY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
pág. 12/13

8

Handwritten signatures and initials

CANCELADO



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Fls. nº: 437

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
888.557.750-49	DANIELLE GIANICHINI
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, Quarta-feira, 03 de Julho de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5076405 em 03/07/2019 da Empresa AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME, Nire 43208020247 e protocolo 192465945 - 26/06/2019, Autenticação: 918035DCC1ED7541858A0E778376A8627676768. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/246.594-5 e o código de segurança ksJY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



CANCELADO

Fls. nº: 430

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

9015116669

SANTO CARBONERA NETTU

DOMINGOS CARBONERA
DOZOLINA LAZZARI CARBONERA

SANANDUVA RS 13/11/1950

10/01/79 0609

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Atoas - Cod. go. CNJ DE STO-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do B.R., 4º e 5º da Lei Federal 2.061/1954 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento e representado e conferido neste ato. O retendo a veracidade. Dou fe.

Cód. Autenticação: 116101012191127190082-1; Data: 10/12/2019 11:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM50880-KJHK
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Victor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tábu

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

8

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

CANCELADO
CPI

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Hs. nº. 439
A
C

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/03/2020 14:50:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1411419

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/12/2020 11:31:20 (hora local).

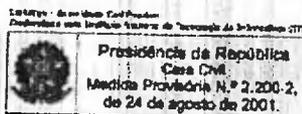
¹Código de Autenticação Digital: 115101012191127190082-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Arido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0701685f60139416f1dd068c79163bc2b0fafddac9f903ff38e433f7206ec4135bcbb819023630661a60ca318639c60417364116f7b6cc6d186b8bda180083ba



Handwritten signature

Handwritten signature and initials

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1081826680

FERNANDO CARBONERA

DOC. IDENTIDADE / CNH, PASSAPORTE / UE
1089988576 RJR/XX RS

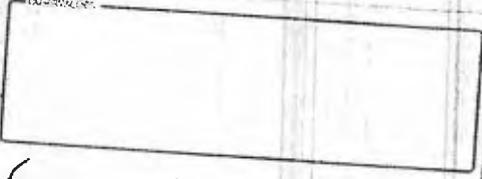
CPF: 007.270.550-70 DATA NASCIMENTO: 24/10/1985

FRAÇÃO: SANTO CARBONERA NETTO

SALETE MORTELE CARBONERA

PERMISSÃO: NEI CAT. FAM. A-3

IP REGISTRO: 03555937520 VALOR: 25/03/2020 IP HABILITAÇÃO: 04/04/2005



Fernando Carbonera
ASSINATURA DO PROMISSOR

PROMISSÃO PLASTIFICADA
1081826680

LOCAL: **BRUCHIM, RS** DATA EMISSÃO: **26/03/2015**

T. A. A. Carbonera
60274918095
RB167028243

DETRAN - R. SÉRGIO GRACIANO SOUZA

CANCELADO

Fis. nº: **440**

Handwritten signature

Handwritten initials

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS "OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0"

Autenticação Digital:

De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.933/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 Autêntico o presente promissório digitalizado, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 115102211190808120242-1; Data: 22/11/2019 08:10:52

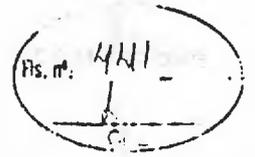
Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A.JJ58926-56MO; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888:
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.hot.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/03/2020 14:50:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1398400

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/11/2020 08:10:52 (hora local).

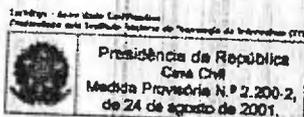
¹**Código de Autenticação Digital: 115102211190808120242-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0701685f60139416f1dd068c79163bc2f713841f497f17460ec0b936acd90a2b5bcbb819023630661a60ca318639c604dded40cb26939a21b313ecé88fda8e97



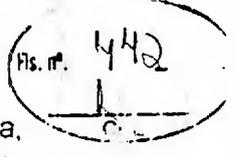
Handwritten signatures and initials, including a large signature and several initials.

Austem

AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 26.307.048/0001-30/IE: 039/0182494



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: Austem Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº26.307.048/0001-30, sediada na Rua Espirito Santo, nº 1191, Bairro Bela Vista, CEP 99.704 -038, em Erechim/RS, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Fernando Carbonera, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1089989576 - SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº007.270.550-70, residente à Rua Itália, nº 198, apto:301, Bairro Centro, em Erechim/RS.

OUTORGADO: Marcia Regina Caloi, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 6.570.069-7 - SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 020.868.309-71, residente à Rua Eduardo Sprada, nº 6350, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81.290-110.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, Marcia Regina Caloi, portadora do RG nº 6.570.069-7 - SSP/PR, brasileira, casada, residente à Rua Eduardo Sprada, nº 6350, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.290-110, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; reformular propostas, fazer lances verbalmente, fazer impugnações, reclamações, protestos; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; assinar todos e quaisquer documentos referentes ao processo licitatório, tomadas de preços, convites, concorrências, pregões presenciais e eletrônicos, constituir procurador "ad judicium" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

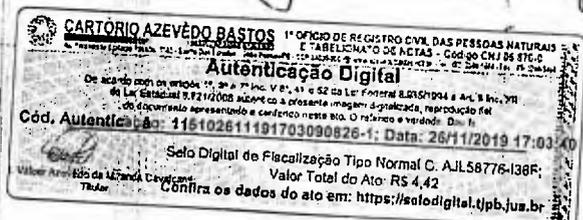
Esta procuração tem validade até 08/11/2020.

Erechim/RS, 08 de Novembro de 2019

2º TABELIONATO
ERECHIM - RS

AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 26.307.048/0001-30
FERNANDO CARBONERA
CPF: 007.270.550-70
RG: 1089989576 - SJS/RS

A ESPÍRITO SANTO, Nº 1191 | CEP 99704-038
IE: (54) 98414-5889



2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionatodigital@erechim.rs.br

Reconheço por semelhança com a existente nos arquivos deste Tabelionato a firma de Fernando Carbonera que assina por AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, indicada com o selo.

Em testemunho do verdadeiro, em 08 de novembro de 2019, às 17h03min, em Erechim, RS, sou eu, Tabelião, assinando digitalmente, com o código de verificação: 115102611191703090826-1.

Emd. RS 4.90 + Selo digital: RS 1.40 (R\$3321.5772) = R\$ 6322,90

1501 - Av. ... 26324

CANCELADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Fls. nº. 443
1 -
C.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/11/2019 17:24:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1401274

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/11/2020 17:03:40 (hora local).

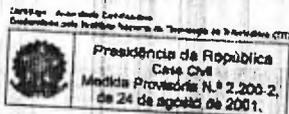
¹Código de Autenticação Digital: 115102611191703090826-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba885e2d1813b4cc7816e12ffa84e0d603195a1af459074b620aa56c527e2a18f5bcbb819023630661a60ca318639c604136dfbde104b6fa7a6d3ecc1dc604fd0



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten marks

CANCELADO

Fls. nº 114

MARCIA REGINA CALOI

CPF: 6570659-7

RG: 020.858.309-71

DATA DE NASCIMENTO: 09/06/1976

ENDEREÇO: TERESA DE JESUS CALOI

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO, PR

DATA DE EMISSÃO: 14/06/2018

PARANÁ

1625013262

1625013252

1625013262

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOVIAS - Código CAJ 80.874-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 62 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 8º inc. XII de Lei Estadual 8.720/2008 autêntica e preserva integridade digitalizada, reprodução fiel do documento transcrito e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 115102702201208310382-1 Data: 27/02/2020 12:12:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV40017-U320; Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Confira os dados do ato em: <https://sodigital.fpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

CANCELADO

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Hs. nº: 445
CF.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/03/2020 14:52:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1471527

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/02/2021 12:12:12 (hora local).

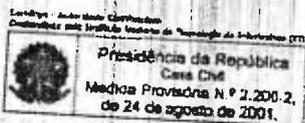
¹Código de Autenticação Digital: 115102702201208310382-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

³referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0701685f60139416f1dd068c79163bc2c0fa96627869dbdbb93fe3fc10f2f1e15bcbb819023630661a60ca318639
c6049d6fe3ea162eabaafd9af7de0f78c23



Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

CANCELADO
 446

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320802024-7	CNPJ 26.307.048/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/10/2016	Data de Início de Atividade 10/10/2016
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo: RUA ESPIRITO SANTO 1191 - BAIRRO BELA VISTA CEP 99704-038 - ERECHIM/RS
 Objeto Social:

FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DE ILUMINACAO. (2740-6/02) FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE. (2651-5/00) FABRICACAO DE MOLDES, MODELOS E MATRIZES DE METAL PARA FINS INDUSTRIAIS. (2543-8/00) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS. (4663-0/00) COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRO ELETRONICOS. (4652-4/00) COMERCIO ATACADISTA DE LUMINARIAS E OUTROS ARTIGOS DE ILUMINACAO. (4649-4/06) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO. (4673-7/00)

Capital Social: R\$ 60.000,00
 SESSENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 60.000,00
 SESSENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA	xxxxxxx	R\$ 54.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
308.551.600-04	SANTO CARBONERA NETTO	xxxxxxx	R\$ 6.000,00	SOCIO

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/01/2020

Número: 5265145

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Evento(s) 206 - PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 15 de Janeiro de 2020 08:35

Carlos Gonçalves
CARLOS GONCALVES
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C200000040230 e visualize a certidão)



20/021.387-3

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.307.048/0001-30

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**

Fls. nº. 447
CFE

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

CANCELADO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208020247

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Rs. nº. 440
CPL

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

RS2201900118989

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	206	1	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
	051	1	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ERECHIM
Local

3 Julho 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(R)

(P)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5076405 em 03/07/2019 da Empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME**, Nire 43208020247 e protocolo 192465945 - 26/06/2019. Autenticação: 916035DCC1ED7541858A0E778376A8527676268. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/246.594-5 e o código de segurança ksJY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CANCELADO



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Fls. nº: 449

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/246.594-5	RS2201900118989	18/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Austem

AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 26.307.048/0001-30/TE: 039/0182494

CANCELADO

ANEXO I
DECLARAÇÃO

PREGÃO Nº 09/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020- PMB

Fls. nº. 450

A empresa Austem Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.307.048/0001-30, sediada na Rua Espírito Santo, nº 1191, Bairro Bela Vista, CEP 99.704-038, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua procuradora Sra. Marcia Regina Caloi portadora do RG 6.570.069-7 PR e do CPF 020.868.309-71, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Erechim em, 05 de Março 2020.


AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 26.307.048/0001-30

MARCIA REGINA CALOI

CPF: 020.868.309-71

RG: 6.570.069-7 SSP/PR

26307048/0001-30

AUSTEM IND. E COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA

Rua Espírito Santo, 1191 - Bela Vista

CEP 99704-038

ERECHIM-RS

RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 1191, BELA VISTA, CEP 99704-038, ERECHIM- RS.
FONE (54) 98406-1738, E-mail: comercial@austem.com.br/marcia@austem.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 451
C.

PARECER JURÍDICO Nº. 288/2020.

REFERÊNCIA: Ofício nº. 20/2020. Pregão Presencial nº. 09/2020.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO CONTRATO, TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO DO CNPJ DA EMPRESA EM RAZÃO DE INCORPORAÇÃO EMPRESARIAL.

I - RELATÓRIO.

O presente expediente veio a mim, por intermédio da Comissão de Licitação, questionando a possibilidade de manutenção de relação contratual (administrativo nº. 104/2020), proveniente do Pregão Presencial nº. 09/2020, que tinha por objeto o fornecimento de luminárias de LED para a iluminação das vias públicas do Município de Bandeirantes-PR.

Conforme consta no Processo de Licitação nº. 22/2020 a Pessoa Jurídica vencedora que adjudicou o objeto foi a Empresa AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA em 13 de março de 2020.

Por essa razão a Empresa ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI apresentou, por meio de ofício, o processo de incorporação de empresas, demonstrando que a Empresa vencedora do certame passou a integrar a incorporadora. Ao final solicita a manifestação do Município pela possibilidade de manutenção da relação contratual existente.

Juntamente com o requerimento de parecer, vieram a mim: e-mail da empresa incorporadora; ofício nº. 40/2020, demonstrando a incorporação das Empresas; Contrato Social apresentado no processo de licitação e suas alterações; procuração da representante da empresa AUSTEM igualmente apresentada no processo de licitação.

Este é o breve relatório passamos às fundamentações jurídicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pro. nº. 452
h
CJC

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Destaca-se, ainda, que a Assessoria Jurídica não detém nenhum poder decisório, competência, esta, que pertence apenas ao Gestor Municipal, adquirida por meio do voto popular.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Antes de adentrar o mérito do pedido, se faz necessário algumas explicações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/ Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, *caput* da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

"O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como "dono", que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos."

Desta forma, o Administrador Público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está *"sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal"*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 453
1

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas "são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos", principalmente por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que "contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos".

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.

Neste mote, estabelece a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu artigo 78,

Inciso VI:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...);

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, **bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;**

Como se verifica no texto legal, a incorporação, por si só, não é motivo para a rescisão do contrato administrativo. A rescisão contratual em razão de incorporação da empresa contratada apenas se justifica, se não admitida no edital e no contrato.

Evidente, então, que o transcrito inciso VI, por sua própria arquitetura, não reflete ser uma norma impositiva, construída simplesmente a partir da constatação da ocorrência de um fato - subcontratação, associação, cessão ou transferência, cisão, cisão ou incorporação, com a aplicação automática da rescisão do contrato.

Tanto é verdade, que o Egrégio Tribunal de Contas da União no Acórdão nº. 2.071/2006 manifestou-se, quanto à possibilidade de continuidade dos contratos, quando houver fusão, incorporação ou cisão de empresas contratadas, nos seguintes termos:

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PROCEDÊNCIA. CISÃO EMPRESARIAL. CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR. COMUNICAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

1. A cisão empresarial não determina, por si só, a revogação contratual prevista no art. 78, inc. VI, da Lei 8.666/93.
2. Observado o interesse público, acordo firmado entre particulares sob o império do direito privado pode nortear decisão do administrador público.
3. Revoga-se medida cautelar anteriormente concedida quando insubsistentes os motivos para sua adoção.

Voto do Ministro Relator



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pls. nº: 464

5. Acerca da legalidade de fusão, incorporação ou cisão em contratos administrativos, frente ao disposto no art. 78, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, o TCU entendeu, em consulta formulada pela Câmara dos Deputados, por meio do Acórdão 1.108/2003 do Plenário, que é possível a continuidade dos contratos, desde que sejam observados os seguintes requisitos: - tal possibilidade esteja prevista no edital e no contrato; - a nova empresa cumpra os requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação; e - sejam mantidas as condições originais do contrato.
6. Vale dizer, acerca do primeiro requisito, que o Tribunal vem evoluindo para considerar que, restando caracterizado o interesse público, admite-se a continuidade do contrato, ainda que não prevista a hipótese de reorganização empresarial no edital e no contrato. Essa é a posição, aliás, da Unidade Técnica, do autor da representação e do órgão contratante do Distrito Federal. Ademais, está contida no recente Acórdão nº 113/2006 - Plenário.
7. Penso ser louvável a evolução jurisprudencial ocorrida no TCU sobre essa matéria. A dinâmica empresarial inerente a um mercado competitivo e globalizado, que impõe a necessidade de alterações na organização da sociedade para a sua própria sobrevivência, não pode ficar engessada por falta de previsão, nos contratos administrativos, sobre a possibilidade de alteração organizacional, por meio de cisão, fusão ou incorporação.
8. A proibição de alteração da organização da sociedade contratante com a Administração Pública poderia, ao contrário do desejado pela norma, levar ao seu enfraquecimento e, assim, oferecer riscos à plena execução contratual.
9. É sabido que, nos contratos administrativos, a Administração Pública participa com supremacia de poderes na relação jurídica, com suporte no objetivo de fazer prevalecer o interesse público sobre os interesses particulares. E para isso, a Administração dispõe de prerrogativas, entre elas a possibilidade de alterar ou rescindir unilateralmente os ajustes e de aplicar sanções legais.
10. Assim, a previsão contida no art. 78, inc. VI, no que tange à ocorrência de fusão, incorporação ou cisão, deve ser vista como uma prerrogativa, uma faculdade da Administração, e não como uma consequência direta e inexorável da reorganização empresarial, que não admite avaliação acerca do interesse público na adoção da medida extrema.
11. A rescisão há de ser aplicada quando a hipótese prevista no dispositivo mostrar-se inconveniente para o serviço público ou quando ferir os princípios básicos da Administração Pública.

Após meticulosa análise do contrato administrativo, verifica-se que o Ente Público Municipal Contratante constou no instrumento como causa de rescisão unilateral a cisão, fusão ou incorporação, conforme verificado na Cláusula Nona, §1º, alínea "c":



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

N.º 455

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

Porém, conforme observa-se o teor da redação do §1º a contratante **faculta** ao Ente Público a possibilidade de rescisão pela “subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação”.

Importante frisar que não se trata de uma impositividade, mas sim, uma faculdade do Ente Público, ora Contratante, à rescisão unilateral, uma vez que o texto é claro nesse sentido (*A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos*)

O Mestre Marçal Justen Filho, por sua vez, sustenta da mesma forma:

“A mutabilidade do contrato administrativo, retrata essa dinamicidade da realidade e é reflexo do princípio de que a situação existente no momento da contratação (rectius, da licitação) não pode ser congelada ou tomada inalterável. A dinamicidade da realidade exige que as soluções mais adequadas a satisfazer o interesse público prevaleçam sempre. (...) A incorporação, fusão ou cisão podem ou não frustrar o cunho personalíssimo da contratação administrativa, e a Administração deve sempre demonstrar o prejuízo que estes eventos causem na execução do contrato. Ainda quando inexistir vedação expressa no instrumento convocatório, essa operação de reorganização empresarial podem acarretar a rescisão do contrato se forem instrumento de frustração de regras disciplinadoras da licitação, o que deverá ser evidenciado caso a caso”. (in Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 9ª ed. São Paulo: Dialética, 2002, p. 533)”.

Desta forma, constata-se no contrato assinado com a empresa AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, a existência de cláusula expressa sobre a POSSIBILIDADE de rescisão unilateral no caso de cisão/incorporação.

Porém essa faculdade depende de interesse da Administração Pública, razão pela qual há a necessidade de justificativa de mérito administrativo.

Caso entenda, o Gestor pela ausência de interesse público na rescisão, cabe respeitar os critérios objetivos estabelecidos pelo TCU, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pls. nº. N 56
L

- Existe proibição no edital ou no contrato?
- A empresa incorporadora possui os documentos de habilitação exigidos no edital da licitação?
- A alteração acarretará prejuízos para a fiel execução do contrato?

Assim, uma vez presentes os requisitos exigidos pela Corte de Contas para a manutenção de contrato no caso de incorporação, caberá ao Gestor avaliar a oportunidade e conveniência de manter ou rescindir o contrato. Se a execução do objeto do contrato não será afetada pela nova formação societária da contratada, nada impede que o novo sujeito possa legitimamente suceder-la em todas as obrigações avençadas, podendo inclusive fazê-lo em melhores condições, como se pode presumir principalmente nos casos de fusão ou incorporação.

Cabe ressaltar, no entanto, a necessária demonstração da incorporação, com cópia do contrato social da Incorporada e Incorporadora, além da exigência dos documentos de habilitação que foram exigidos no edital de licitação da nova Empresa.

Ao final, em posse dos referidos documentos, cabe ao Gestor analisar se a alteração acarretará ou não prejuízos para a fiel execução do contrato.

IV - CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a possibilidade de continuidade do contrato, devendo enfrentar os argumentos legais e jurisprudenciais, trazidos acima.

Novamente, a referida análise é estritamente legal, baseada exclusivamente na legislação e doutrina, não incorrendo em sopesamento do mérito administrativo ou suas consequências, destaca-se que a referida análise, como dito no item II deste parecer, cabe ao Gestor Público, detentor da outorga popular, adquirida por meio do voto, e não ao Assessor Jurídico, cujo o dever é demonstrar a interpretação legal.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 18 de novembro de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

Assunto **Re: Ofício-Incorporação**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Jurídico | ESB <juridico@esblight.com.br>
Data 18-11-2020 15:28



Pls. nº. 459
L

- PARECER JURÍDICO ESB.pdf(~651 KB)

Boa Tarde

Vimos através deste, responder sobre a questão da incorporação e encaminhar-lhes o parecer jurídico sobre a possibilidade da mesma, é possível sim, de acordo com o estabelecido no acórdão nº 2071/2006 do TCU, no entanto esbarramos em algumas situações de praxe, como a apresentação dos documentos de habilitação da empresa incorporadora para que o gestor municipal possa autorizar o aditivo do contrato, acreditamos que com a maior brevidade possível nos será encaminhado por essa digna empresa todos esses documentos, tais como: contrato social, certidões negativas de débitos âmbitos federal, municipal, estadual, e demais correlato.

At.te

Cibele G. F. da Silva

Em 12-11-2020 16:35, Jurídico | ESB escreveu:

A/C Setor de Licitações e Compras.

Boa tarde Senhores.

A Empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 13.348.127/00001-48, vem por meio deste apresentar ofício informando Processo de Incorporação de Empresas, solicitando a manifestação desta municipalidade acerca da possibilidade de manutenção da relação contratual existente.

Segue em anexo o nosso ofício de solicitação.

Reiteramos nossos votos de consideração e estima.

Atenciosamente;

Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais para o destinatário, tem fins específicos e é protegida por lei. Se você não é o destinatário desta mensagem, você deve apagá-la.

Qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem é estritamente proibida.

This message, including any attachments, contains confidential information intended for a specific individual and purpose, protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message is strictly prohibited.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

Rs. nº. 450

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2000375718

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		042	1	INCORPORACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ERECHIM

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

4 Dezembro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

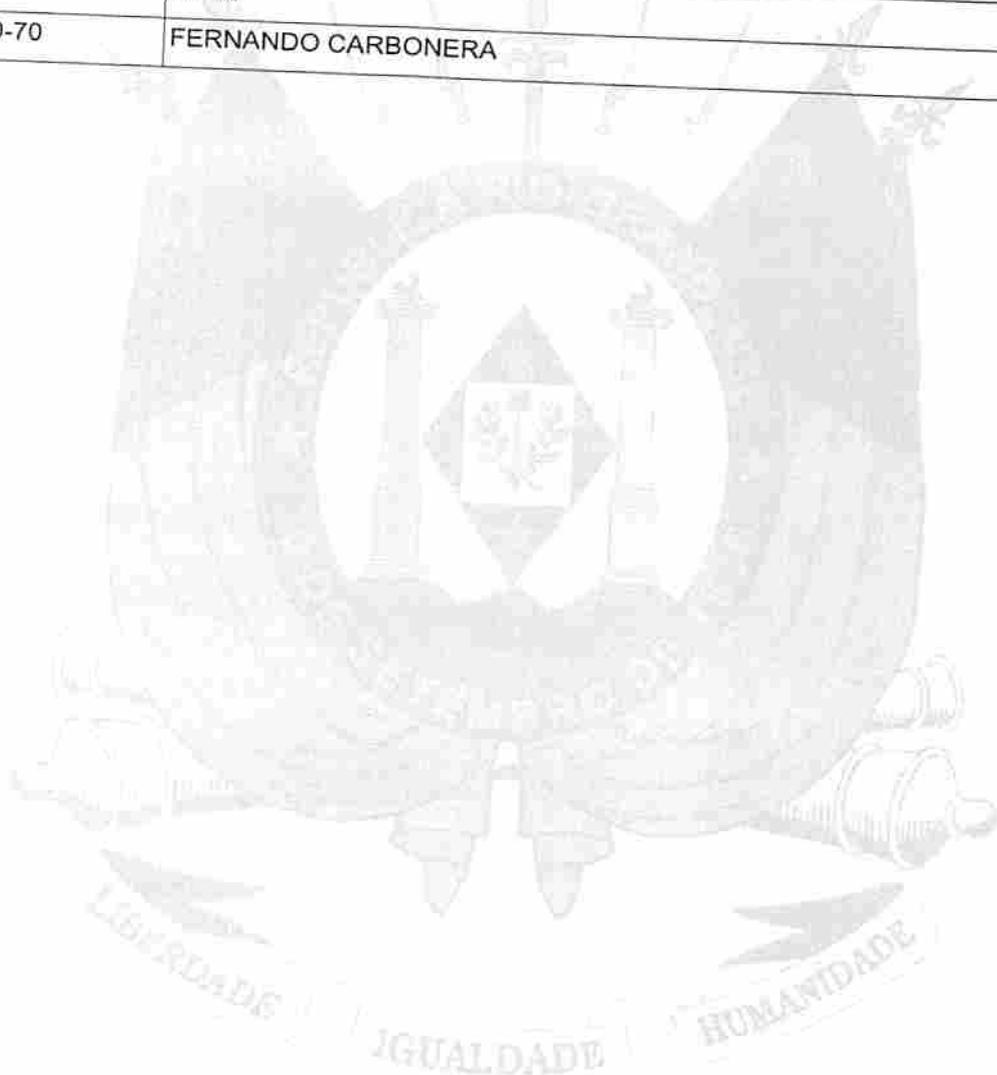
Registro Digital

Capa de Processo

Fls. n.º 459
1

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/746.361-1	RSP2000375718	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Pls. nº. 460

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
COM INCORPORAÇÃO TOTAL DE OUTRAS SOCIEDADES

SALETE MOTERLE CARBONERA, brasileira, nascida em 28/04/1952, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portadora da Cédula de Identidade nº 6064979691 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 912.580.730-72, residente e domiciliada na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, n.º 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, em Erechim/RS, titular da empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, estabelecida na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, em Erechim/RS, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43108370955 em 03 de março de 2011, NIRE transformação de sociedade empresária LTDA 43600507501, em 22 de outubro de 2019 e última alteração arquivada sob nº 7312466, em 25 de agosto de 2020, **TRANSFORMA** novamente o seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Empresária Limitada com base nas seguintes cláusulas e condições:

1. DA TRANSFORMAÇÃO

1.1. Nesta data é admitido na sociedade o sócio **FERNANDO CARBONERA**, brasileiro, nascido em 24/10/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 1089989576 - SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.270.550-70, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 298, apto. 301, Centro, CEP: 99700-066, em Erechim/RS;

1.2. A partir desta data, a sociedade passa a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios. Por esta razão, a sociedade passará a denominar-se **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**.

2. DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL

2.1. A sócia **SALETE MOTERLE CARBONERA** que possui a participação de 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais, vende ao novo sócio a participação de 490.000 (quatrocentas e noventa mil) quotas sociais, neste ato, conforme valor e condições firmadas em contrato particular de compra e venda.

2.2. Assim, o capital social da sociedade que é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

Pls. nº. 401

totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	Quotas	%	Valor - R\$
a)	SALETE MOTERLE CARBONERA	510.000	51	510.000,00
b)	FERNANDO CARBONERA	490.000	49	490.000,00
	TOTAL	1.000.000	100	1.000.000,00

3. DA INCORPORAÇÃO

Acordam os sócios, pela incorporação total das empresas abaixo arroladas, de forma que, a partir dessa data, a presente empresa passa a ser a sucessora legal do acervo das sociedades, para todos os seus efeitos, nos termos das deliberações abaixo descritas:

- a) **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.307.048/0001-30, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS, sob o nº 43208020247 em 06 de outubro de 2016, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1191, bairro Bela Vista, CEP 99704-038, em Erechim/RS, representada pelo seu sócio administrador o Sr. **SANTO CARBONERA NETTO**, brasileiro, nascido em 13/11/1950, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 9015116669 - SSP/RS, inscrito no CPF nº 308.551.600-04, residente e domiciliado na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, nº 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, na cidade de Erechim/RS.
- b) **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.852.903/0001-66, com sede na Rua 2500, nº 1212, Sala 03, Bairro Centro, CEP 88.330-396, na cidade de Balneário Camboriú/SC, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina/SC, sob o nº 42205810572 em 25 de setembro de 2018, com contrato de transformação em 22 de outubro de 2019, registrado sob o nº 42600617909, em 25 de outubro de 2019, representada pelo seu titular Sr. **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, brasileiro, nascido em 06/10/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade 3058266961 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 730.987.280-00, residente e domiciliado na Rua Jacinto Godoy, nº 153, apto nº 16, bairro José Bonifácio, CEP 99701-510, em Erechim/RS.

3.1. Por aprovação unânime dos sócios, são nomeados para proceder a avaliação dos bens, das obrigações e do patrimônio líquido das empresas, os peritos **FABIO JUNIOR BOCCA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 088.621/08 e no CPF sob o nº 011.620.730-20, portador da Carteira de Identidade nº 2073156636 - SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Aita, nº 250, Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-658, em Erechim/RS,



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral

Fls. nº. 492
h

MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/RS sob o nº 73.128 e no CPF sob o nº 635.858.630-00, portadora da Carteira de Identidade nº 1045946223 – SJS/RS, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 920, Apto. 63, Bairro Fátima, CEP: 99700242, em Erechim/RS e **CLAUDIONOR JOSÉ MORES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 40.253 e no CPF sob o nº 325.827.570-04, portador da Carteira de Identidade nº 1017647403 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 667, Bairro Centro, CEP: 99700-262, em Erechim/RS.

3.2. Ato contínuo, os sócios por unanimidade aprovam integralmente a Justificação e o Protocolo de Incorporação, anexos à presente alteração, bem como os peritos nomeados, e os Laudos de Avaliação por eles apresentados, autorizando a administradora a realizar todos os atos necessários para a implementação do Protocolo Justificação Incorporação e a efetivação da Incorporação, inclusive, mas não se limitando à transferência do Acervo das Sociedades para a INCORPORADORA, bem como todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento da Incorporação ora deliberada, tais como transferência ou atualização de registros, averbações, encerramento e baixa das inscrições e licenças da Sociedade perante os órgãos públicos.

3.3. Assim, em decorrência da incorporação total das empresas **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** e **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**, efetivada de acordo com o protocolo anexo, os bens, direitos, obrigações e patrimônio líquido, que constam nos Balanços Patrimoniais daquelas sociedades, especialmente levantados em 31 de outubro de 2020, serão vertidos para a presente sociedade **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, pelos seus valores contábeis.

4. DO NOVO CAPITAL SOCIAL

Em decorrência da incorporação total das empresas **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** e **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**, efetivada de acordo com o protocolo anexo, são admitidos na sociedade os sócios:

- a) **SANTO CARBONERA NETTO**, brasileiro, nascido em 13/11/1950, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 9015116669 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 308.551.600-04, residente e domiciliado na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, nº 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, em Erechim/RS.
- b) **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, brasileiro, nascido em 06/10/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade 3058266961 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 730.987.280-00, residente e domiciliado na Rua Jacinto Godoy, nº 153, apto nº 16, bairro José Bonifácio, CEP 99701-510, em Erechim/RS.

4.1. DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PÓS INCORPORAÇÃO



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL

Fis. nº 403
L

Por consequência, ante a admissão dos novos sócios e por aprovação unânime das partes, o capital social da empresa é aumentado em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), dividido em 260.000 (duzentas e sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, na participação social correspondente, que os novos sócios detinham nas empresas quando da sua incorporação.

Assim, o capital social da presente sociedade que era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passa a ser de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), dividido em 1.260.000 (um milhão duzentos e sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, o qual fica assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR - R\$
a)	SALETE MOTERLE CARBONERA	510.000	40	510.000,00
b)	FERNANDO CARBONERA	490.000	39	490.000,00
c)	SANTO CARBONERA NETTO	60.000	5	60.000,00
d)	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	200.000	16	200.000,00
	TOTAL	1.260.000	100	1.260.000,00

4.2. DA ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

O sócio **SANTO CARBONERA NETTO** que possui 60.000 (sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a integralidade da sua participação ao sócio **FERNANDO CARBONERA**, conforme cláusulas e condições estipuladas em contrato particular de compra e venda;

Assim, o capital social da presente sociedade que é de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), dividido em 1.260.000 (um milhão duzentos e sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR - R\$
a)	SALETE MOTERLE CARBONERA	510.000	40	510.000,00
b)	FERNANDO CARBONERA	550.000	44	550.000,00
c)	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	200.000	16	200.000,00
	TOTAL	1.260.000	100	1.260.000,00

5. DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **SALETE MOTERLE CARBONERA**, **FERNANDO CARBONERA** e **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, os quais terão poderes para atuar isoladamente:



- a. Representar ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa;
- b. Praticar atos simples da rotina administrativa, como a contratação de prestadores de serviços e empregados e receber valores e dar quitações;
- c. Representação plena perante órgãos e entes públicos, em especial referência a licitações, presenciais ou eletrônicas;
- d. Alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais, bem como contrair, em nome da sociedade, empréstimos ou financiamentos;
- e. Nomear procurador(es) por procuração, a qual deverá conter o prazo certo de mandato, salvo quando se tratar de mandato ad judicium, que poderá ter prazo indeterminado;

5.1. Quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer administrador ou procurador com poderes especiais

5.2. É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos administradores ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade.

5.3. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5.4. Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

5.5. A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

6. DO OBJETO SOCIAL

A partir desta data a sociedade terá os seguintes objetivos sociais:

- a) Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação. (2740-6/02)
- b) Fabricação de componentes eletrônicos. (2610-8/00)
- c) Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle. (2651-5/00)
- d) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial; partes e peças. (4663-0/00)
- e) Comércio atacadista de componentes eletro eletrônicos. (4652-4/00)
- f) Comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação. (4673-7/00)



Pls. nº. 465

- g) Comércio varejista de artigos de iluminação. (4754-7/03)
- h) Comércio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)
- i) Comércio varejista de ferragens e ferramentas. (4744-0/01)
- j) Comércio varejista de material elétrico. (4742-3/00)
- k) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletro eletrônicos para uso doméstico. (4757-1/00)
- l) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)
- m) Serviço de instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas. (4329-1/04)
- n) Serviços de engenharia. (7112-0/00)
- o) Participação Societária – Holding de Instituição Não-Financeira. (6462-0/00);
- p) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (42.21-9/03)

7. DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:

Resolvem os sócios CONSOLIDAR as cláusulas do ato constitutivo, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO, DURAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Clausula 1ª: Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições na Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.**

Clausula 2ª: A sociedade tem a sua sede social na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, podendo, por deliberação de sua administração, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único: A sociedade possui o seguinte estabelecimento Filial: Filial inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0002-29, NIRE 13920003592, Localizada na Avenida Mario Ypiranga, nº 315, Sala 620, Ed. The Of, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-000, na cidade de Manaus/AM, para a qual fica destacado um Capital Social de R\$ 600.000,00, tendo como objetivo social: Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação; fabricação de componentes eletrônicos; fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial, partes e peças; comércio atacadista de componentes eletro eletrônicos; comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação; comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista



especializado de peças e acessórios para aparelhos eletro eletrônicos para uso doméstico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; serviço de instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; serviços de engenharia e participação Societária – Holding de Instituição Não-Financeira.

Clausula 3ª: A sociedade tem por objeto social:

- 4066
1
- a) Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação. (2740-6/02)
 - b) Fabricação de componentes eletrônicos. (2610-8/00)
 - c) Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle. (2651-5/00)
 - d) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial; partes e peças. (4663-0/00)
 - e) Comércio atacadista de componentes eletro eletrônicos. (4652-4/00)
 - f) Comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação. (4673-7/00)
 - g) Comércio varejista de artigos de iluminação. (4754-7/03)
 - h) Comércio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)
 - i) Comércio varejista de ferragens e ferramentas. (4744-0/01)
 - j) Comércio varejista de material elétrico. (4742-3/00)
 - k) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletro eletrônicos para uso doméstico. (4757-1/00)
 - l) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)
 - m) Serviço de instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas. (4329-1/04)
 - n) Serviços de engenharia. (7112-0/00)
 - o) Participação Societária – Holding de Instituição Não-Financeira. (6462-0/00);
 - p) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (42.21-9/03)

Clausula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de fevereiro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

Clausula 5ª: O capital social é de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), dividido em 1.260.000 (um milhão duzentos e sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR – R\$
a)	SALETE MOTERLE CARBONERA	510.000	40	510.000,00
b)	FERNANDO CARBONERA	550.000	44	550.000,00
c)	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	200.000	16	710.000,00
	TOTAL	1.260.000	100	1.260.000,00



Hs. nº 463
L

Clausula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social art. 1.052 do CC, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Único: Os sócios assumem o ativo e passivo da empresa ora transformada, **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, registrada na JUCERGS sob o NIRE nº 43600507501, em 22 de outubro de 2019, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, bem como das empresas incorporadas, **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.307.048/0001-30, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS, sob o nº 43208020247, em 06 de outubro de 2016 e **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.852.903/0001-66, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina/SC, sob o nº 42205810572, em 25 de setembro de 2018 e contrato de transformação em 22 de outubro de 2019, registrado sob o nº 42600617909, em 25 de outubro de 2019.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA GERENCIA

Clausula 7ª: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **SALETE MOTERLE CARBONERA FERNANDO CARBONERA** e **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, os quais terão poderes para atuar isoladamente:

- a. Representar ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa;
- b. Praticar atos simples da rotina administrativa, como a contratação de prestadores de serviços e empregados e receber valores e dar quitações;
- c. Representação plena perante órgãos e entes públicos, em especial referência a licitações, presenciais ou eletrônicas;
- d. Alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais, bem como contrair, em nome da sociedade, empréstimos ou financiamentos;
- e. Nomear procurador(es) por procuração, a qual deverá conter o prazo certo de mandato, salvo quando se tratar de mandato ad judicium, que poderá ter prazo indeterminado;

Parágrafo primeiro: Quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer administrador ou procurador com poderes especiais

Parágrafo segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos administradores ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade.

Parágrafo terceiro: Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

ins. nº 468
h

Parágrafo quarto A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Clausula 8ª: Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO CONSELHO FISCAL

Clausula 9ª: A empresa não terá conselho fiscal.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Clausula 10ª: O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípios e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Paragrafo Primeiro: Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

Paragrafo Segundo: Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

Paragrafo Terceiro: Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Paragrafo Quarto: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Clausula 11: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, através de reunião dos sócios, regulamente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Clausula 12: As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas,



cabendo a estes, se for o caso na proporção da participação de cada um no capital social, o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Clausula 13: O direito de preferência previsto na clausula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SOCIOS

Clausula 14: A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Paragrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta clausula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Paragrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta clausula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei n° 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comercio.

DAS DECISOES SOCIAIS

Clausula 15: As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Fls. nº 470
h

Clausula 16: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 17: A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único: A sociedade limitada, ora constituída, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Clausula 18: Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 01 de novembro de 2020.

SALETE MOTERLE CARBONERA

CPF nº 912.580.730-72

FERNANDO CARBONERA

CPF nº 007.270.550-70

SANTO CARBONERA NETTO

CPF nº 308.551.600-04

MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI

CPF nº 730.987.280-00



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Fls. nº. 471
h

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/746.361-1	RSP2000375718	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA
308.551.600-04	SANTO CARBONERA NETTO



Pls. n.º 472

JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO TOTAL DAS SOCIEDADES AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA E MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI PELA EMPRESA ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

As partes abaixo, sócias e administrador não sócio, assim qualificadas:

1. Os únicos sócios, detentores da totalidade do capital social da **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** - ("ESB"), na qualidade de INCORPORADORA, ora transformada, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, com sede na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, na cidade de Erechim/RS, a saber:
 - 1.1. **SALETE MOTERLE CARBONERA**, brasileira, nascida em 28/04/1952, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portadora da Cédula de Identidade nº 6064979691 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 912.580.730-72, residente e domiciliada na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, n.º 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, em Erechim/RS; e,
 - 1.2. **FERNANDO CARBONERA**, brasileiro, nascido em 24/10/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 1089989576 - SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.270.550-70, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 298, apto. 301, Centro, CEP: 99700-066, em Erechim/RS;
2. O único sócio e administrador da totalidade do capital social da **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** - ("AUSTEM"), na qualidade de INCORPORADA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.307.048/0001-30, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS, sob o nº 43208020247 em 06 de outubro de 2016, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1191, bairro Bela Vista, CEP 99704-038, na cidade de Erechim/RS, a saber:
 - 2.1. **SANTO CARBONERA NETTO**, brasileiro, nascido em 13/11/1950, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 9015116669 - SSP/RS e inscrito no CPF nº 308.551.600-04, residente e domiciliado na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, nº 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, na cidade de Erechim/RS;
3. O Titular da **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI** - ("MOBRAS"), na qualidade de INCORPORADA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.852.903/0001-66, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina/SC, sob o nº 42205810572 em 25 de setembro de 2018, com contrato de transformação em 22 de outubro de 2019, registrado sob o nº 42600617909, em 25 de outubro de 2019, com sede na Rua 2500, nº 1212, Sala 03, Bairro Centro, CEP 88.330-396, na cidade de Balneário Camboriú/SC, a saber:
 - 3.1. **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, brasileiro, nascido em 06/10/1977, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade 3058266961 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 730.987.280-00, residente e



Fls. nº. 473
1

domiciliado na Rua Jacinto Godoy, nº 153, apto nº 16, bairro José Bonifácio, CEP 99701-510, Erechim/RS;

Resolvem de comum e perfeito acordo e na melhor forma de direito, firmar a presente **Justificação de Incorporação de sociedade**, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações subseqüentes, nas seguintes condições:

A presente proposta de incorporação tem como finalidade solucionar e harmonizar os interesses das sociedades, bem como de seus sócios, permitindo melhor adequação da empresa no mercado em que atual e maior flexibilidade das operações das empresas, notadamente no que tange a parte administrativa, financeira e operacional das mesmas.

Acordam as partes signatárias, representando a totalidade dos sócios, titulares e administradores das empresas envolvidas no processo, pela **INCORPORAÇÃO TOTAL** do Patrimônio Líquido e demais ativos das **INCORPORADAS – MOBRAS e AUSTEM** pela **INCORPORADORA - ESB**, todas acima qualificadas, conforme definido no PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO, com a conseqüente elaboração do Distrato Social de Extinção por Incorporação das INCORPORADAS e respectiva alteração contratual da INCORPORADORA.

Serão transferidas para a INCORPORADORA os bens, direitos, as obrigações e o Patrimônio Líquido das empresas incorporadas, todos devidamente definidos no PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO e nos LAUDOS DE AVALIAÇÃO correspondentes.

A data para a realização da incorporação será 01 de novembro de 2020, sendo que os procedimentos de incorporação terão como base de identificação o balanço patrimonial, encerrado em 31 de outubro de 2020.

Erechim/RS, 01 de novembro de 2020.

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - INCORPORADORA
CNPJ nº 13.348.127/0001-48
SALETE MOTERLE CARBONERA

AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - INCORPORADA
CNPJ nº 26.307.048/0001-30
SANTO CARBONERA NETTO

MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI - INCORPORADA
CNPJ nº 18.852.903/0001-66
MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI

SALETE MOTERLE CARBONERA
CPF nº 912.580.730-72

SANTO CARBONERA NETTO
CPF nº 308.551.600-04

MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
CPF nº 730.987.280-00

FERNANDO CARBONERA
CPF nº 007.270.550-70





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

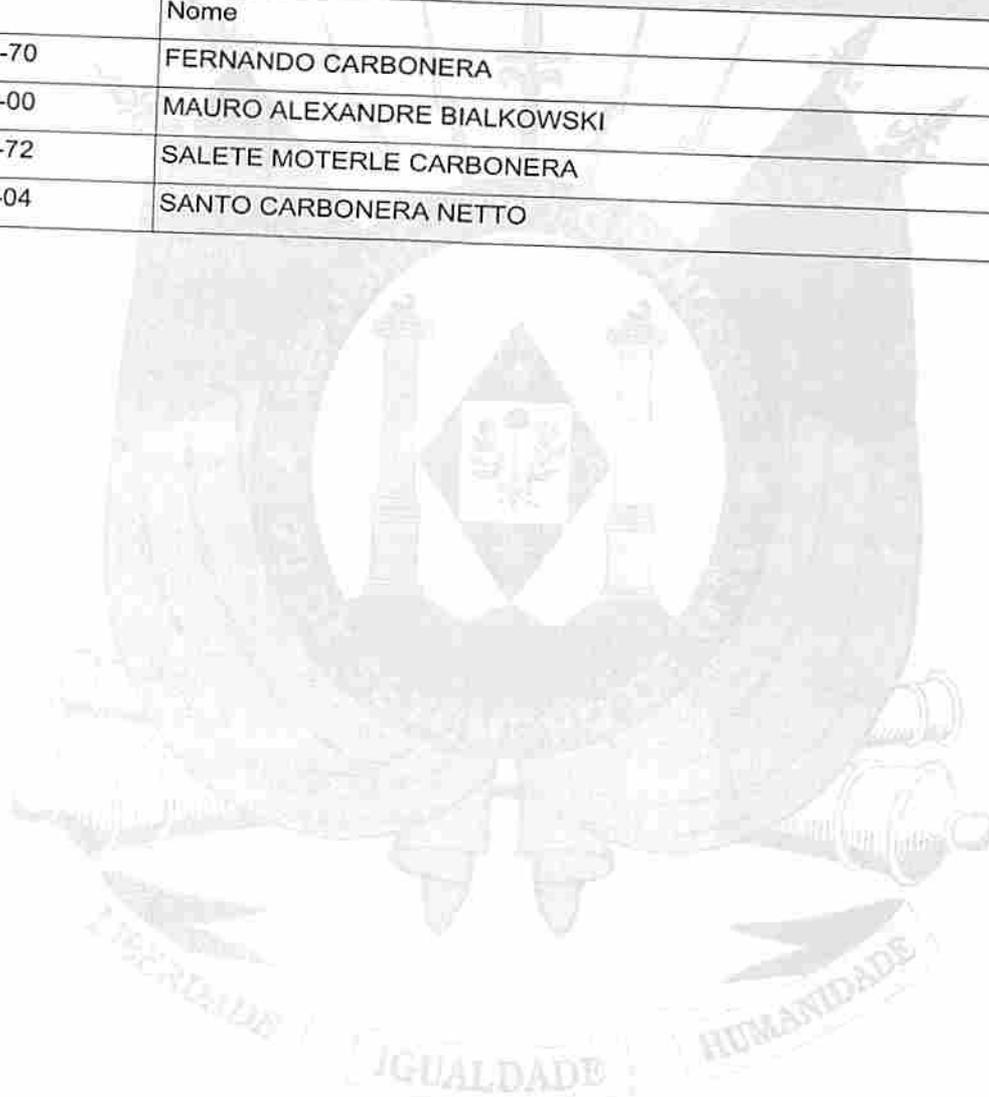
Fls. n.º 474
1

Anexo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/746.361-1	RSP2000375718	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA
308.551.600-04	SANTO CARBONERA NETTO



PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO

475
L

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado,

- I. **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** - ("ESB"), na qualidade de INCORPORADORA, ora transformada, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, com sede na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, na cidade de Erechim/RS, representada pela sua sócia e administradora **SALETE MOTERLE CARBONERA**, brasileira, nascida em 28/04/1952, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portadora da Cédula de Identidade nº 6064979691 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 912.580.730-72, residente e domiciliada na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, nº 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, em Erechim/RS;
- II. **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** - ("AUSTEM"), na qualidade de INCORPORADA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.307.048/0001-30, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS, sob o nº 43208020247 em 06 de outubro de 2016, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1191, bairro Bela Vista, CEP 99704-038, na cidade de Erechim/RS, representada pela seu socio administrador **SANTO CARBONERA NETTO**, brasileiro, nascido em 13/11/1950, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 9015116669 - SSP/RS e inscrito no CPF nº 308.551.600-04, residente e domiciliado na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, nº 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, na cidade de Erechim/RS;
- III. **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**- ("MOBRAS"), na qualidade de INCORPORADA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.852.903/0001-66, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina/SC, sob o nº 42205810572 em 25 de setembro de 2018, com contrato de transformação em 22 de outubro de 2019, registrado sob o nº 42600617909, em 25 de outubro de 2019, com sede na Rua 2500, nº 1212, Sala 03, Bairro Centro, CEP 88.330-396, na cidade de Balneário Camboriú/SC, representada pela seu titular **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, brasileiro, nascido em 06/10/1977, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade 3058266961 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 730.987.280-00, residente e domiciliado na Rua Jacinto Godoy, nº 153, apto nº 16, bairro José Bonifácio, CEP 99701-510, Erechim/RS;

Visando atender os pressupostos contidos na JUSTIFICATIVAÇÃO DE INCORPORAÇÃO, firmada nesta data, os sócios da ESB, empresa INCORPORADORA, bem como a totalidade do sócio, titular e administradores da AUSTEM e MOBRAS, empresas INCORPORADAS, por unanimidade acordam em promover a incorporação com versão da totalidade do acervo líquido das INCORPORADAS para a INCORPORADORA, com base nas seguintes condições:

Fls. nº 476
L

1. DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES:

1.1. DA INCORPORADORA ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ("ESB"):

- a) **SALETE MOTERLE CARBONERA**, brasileira, nascida em 28/04/1952, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portadora da Cédula de Identidade nº 6064979691 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 912.580.730-72, residente e domiciliada na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, n.º 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, em Erechim/RS; e,
- b) **FERNANDO CARBONERA**, brasileiro, nascido em 24/10/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 1089989576 - SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.270.550-70, residente e domiciliado na Rua na Rua Itália, nº 298, apto. 301, Centro, CEP: 99700-066, em Erechim/RS;

1.2. DA INCORPORADA AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ("AUSTEM"):

- a) **SANTO CARBONERA NETTO**, brasileiro, nascido em 13/11/1950, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 9015116669 - SSP/RS e inscrito no CPF nº 308.551.600-04, residente e domiciliado na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, nº 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, na cidade de Erechim/RS;

3.1.3. DA INCORPORADA MOBROS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI - ("MOBRAS"):

- a) **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, brasileiro, nascido em 06/10/1977, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade 3058266961 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 730.987.280-00, residente e domiciliado na Rua Jacinto Godoy, nº 153, apto nº 16, bairro José Bonifácio, CEP 99701-510, Erechim/RS;

2. DA INCORPORAÇÃO:

Por unanimidade, os sócios aprovam a versão total do acervo líquido das INCORPORADAS, AUSTEM e MOBROS, ao patrimônio da INCORPORADORA ESB.

3. DATA BÁSICA:

A INCORPORAÇÃO INTEGRAL, ora encaminhada, tem como data 01 de novembro de 2020, servindo de elemento o Balanço Patrimonial Especial encerrado em 31 de outubro de 2020.

4. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

- 4.1. A totalidade do sócio da empresa **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, após apresentação do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e demais demonstrações, findo em 31 de outubro de 2020, aprova as mesmas, ficando o resultado do exercício representado pelo lucro de R\$ 1.846.582,04

Ps. nº 477
A

(um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), a qual será acrescida a conta de lucros acumulados.

4.2. O titular da empresa **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**, após apresentação do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e demais demonstrações, findo em 31 de outubro de 2020, aprova as mesmas, ficando o resultado do exercício representado pelo lucro de R\$ 5.750.214,41 (cinco milhões e setecentos e cinquenta mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), a qual será acrescida a conta de lucros acumulados.

5. DADOS PATRIMONIAIS DAS INCORPORADAS:

5.1 - Segundo o Balanço Patrimonial Especial, levantado em 31 de outubro de 2020, a empresa **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** possui os seguintes dados patrimoniais:

- a) Patrimônio Líquido com a importância de R\$ 864.541,19 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).
- b) Capital Social, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, do titular:

	Titular	Quotas	%	Valor - R\$
a)	SANTO CARBONERA NETTO	60.000	100,00%	60.000,00
	Total	60.000	100,00%	60.000,00

- c) Saldo da conta Lucros Acumulados de R\$ 804.541,19 (oitocentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), cujo valor corresponde a diferença de lucros e prejuízos acumulados sem deliberações.

5.2- Segundo o Balanço Patrimonial Especial, levantado em 31 de outubro de 2020, a empresa **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI** possui os seguintes dados patrimoniais:

- a) Patrimônio Líquido com a importância de R\$ 2.729.286,84 (Dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
- b) Capital Social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, do titular:

	Titular	Quotas	%	Valor - R\$
a)	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	200.000	100,00%	200.000,00
	Total	200.000	100,00%	200.000,00

- c) Saldo da conta Lucros Acumulados de R\$ 2.529.286,84 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), cujo valor corresponde a diferença de lucros e prejuízos acumulados sem deliberações.

6. BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES A SEREM VERTIDOS DAS INCORPORADAS PARA A INCORPORADORA:

Conforme bens discriminados nos Laudos de Avaliação, para a INCORPORADORA, serão vertidos os seguintes bens das INCORPORADAS:

6.1- Da empresa INCORPORADA **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, serão vertidos bens pertencentes ao Ativo Circulante, no montante de R\$ 1.664.048,65 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), Ativo não circulante, no montante de R\$ 7.944,33 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos); Passivo Circulante no montante de R\$ 795.620,16 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos) e Passivo Não Circulante no montante de R\$ 11.831,63 (onze mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), e consequente Patrimônio Líquido no montante de R\$ 864.541,19 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

6.2- Da empresa INCORPORADA **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**, serão vertidos bens pertencentes ao Ativo Circulante, no montante de R\$ 4.729.295,35 (quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), Ativo não circulante, no montante de R\$ 93.737,79 (noventa e três mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos); Passivo Circulante no montante de R\$ 1.954.080,98 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitenta reais e noventa e oito centavos) e Passivo Não Circulante no montante de R\$ 139.665,32 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), e consequente Patrimônio Líquido no montante de R\$ 2.729.286,84 (Dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER VERTIDO PARA A INCORPORADORA:

7.1- O Patrimônio Líquido da empresa **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** de R\$ 864.541,19 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), será vertido para a INCOPORADORA, representado pelas seguintes contas:

- a) Capital Social, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional;
- b) Lucros Acumulados sem deliberações de R\$ 804.541,19 (oitocentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

7.2- O Patrimônio Líquido da empresa **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI** de R\$ 2.729.286,84 (Dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), será vertido para a INCOPORADORA, representado pelas seguintes contas:



RS. nº 479
1

- a) Capital Social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional;
- b) Lucros Acumulados sem deliberações R\$ 2.529.286,84 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

8. EXTINÇÃO DAS INCORPORADAS:

Em substituição aos direitos dos sócios quotistas das empresas INCORPORADAS - MOBRAS e AUSTEM, as mesmas ficam extintas por força da presente incorporação, sendo atribuídas as participações proporcionais aos sócios, no Capital Social da INCORPORADORA - ESB.

9. COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NA INCORPORADORA:

- a) Tendo em vista a versão do capital social de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), divididas em 260.000 (duzentos e sessenta mil) quotas sociais, o capital social da INCORPORADORA, que era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais, passa a ser de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais), dividido em 1.260.000 (um milhão e duzentos e sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, o qual fica assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR – R\$
a)	SALETE MOTERLE CARBONERA	510.000	40	510.000,00
b)	FERNANDO CARBONERA	490.000	39	490.000,00
c)	SANTO CARBONERA NETTO	60.000	5	60.000,00
d)	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	200.000	16	200.000,00
	TOTAL	1.260.000	100	1.260.000,00

- b) A INCORPORADORA recebe neste ato a importância vertida de Lucros Acumulados de R\$ 3.333.828,03 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e três centavos) que se integrarão as demais contas patrimoniais da INCORPORADORA.

10. DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS E COMPOSIÇÃO FINAL DO QUADRO SOCIETÁRIO:

Os sócios aprovam a alienação da participação societária integral pretendida pelo sócio **SANTO CARBONERA NETTO**, que possui 60.000 (sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 60.000,00



Fls. nº 480
1

(sessenta mil reais), ao sócio **FERNANDO CARBONERA**, conforme cláusulas e condições estipuladas em contrato particular de compra e venda;

Assim, o capital social da ESB que é de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais), dividido em 1.260.000 (um milhão e duzentos e sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, o qual fica assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR – R\$
a)	SALETE MOTERLE CARBONERA	510.000	40	510.000,00
b)	FERNANDO CARBONERA	550.000	44	550.000,00
c)	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	200.000	16	200.000,00
	TOTAL	1.260.000	100	1.260.000,00

11 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS BENS A SEREM VERTIDOS À INCORPORADORA:

Os elementos patrimoniais vertidos serão avaliados pelo valor contábil, conforme figuram no Balanço Patrimonial Especial, levantado em 31 de outubro de 2020, adotado o critério de avaliação contido nos artigos 183 e 184, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, coerente com a continuidade das operações e para tal são nomeados como peritos, **FABIO JUNIOR BOCCA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 088.621/08 e no CPF sob o nº 011.620.730-20, portador da Carteira de Identidade nº 2073156636 – SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Aita, nº 250, Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-658, em Erechim/RS, **MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/RS sob o nº 73.128 e no CPF sob o nº 635.858.630-00, portadora da Carteira de Identidade nº 1045946223 – SJS/RS, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 920, Apto. 63, Bairro Fátima, CEP: 99700242, em Erechim/RS e **CLAUDIONOR JOSÉ MORES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 40.253 e no CPF sob o nº 325.827.570-04, portador da Carteira de Identidade nº 1017647403 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 667, Bairro Centro, CEP: 99700-262, em Erechim/RS.

11 – APROVAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO E DO PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO:

Os sócios, titulares e administradores da INCORPORADORA e das INCORPORADAS aprovam, sem qualquer restrição a nomeação dos peritos, bem como o laudo de avaliação apresentado por eles. Ainda, concordam que o mesmo faz parte do presente Protocolo, bem como aprovam o presente Protocolo de Incorporação e autorizam a administração das empresas a providenciarem a elaboração dos documentos necessários à concretização do presente ato de INCORPORAÇÃO.

12 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

A INCORPORADORA e as INCORPORADAS serão solidariamente responsáveis perante os credores das INCORPORADAS, por todos os débitos existentes até a data da Incorporação. A INCORPORADORA sucederá as INCORPORADAS em todos os direitos e obrigações pertinentes



Fls. nº 481

ao acervo líquido que lhes foi conferido na Incorporação, inclusive tributos existentes ou que vier a existir, nos termos da legislação vigente do exercício de competência, como se não houvesse alteração na sociedade. A INCORPORADORA absorverá todas as variações, positivas ou negativas, posteriores à 31 de outubro de 2020, relativamente aos elementos patrimoniais que lhes forem vertidos na INCORPORAÇÃO.

Como efeito desta incorporação, a **INCORPORADORA ESB sucedee expressamente** as incorporadas em todos os atos, direitos e deveres junto aos entes públicos, em especial atenção às licitações, uma vez que serão mantidas e fielmente cumpridas todas as condições exigidas nos editais e contratos firmados, não havendo prejuízo à terceiros, bem como à execução dos contratos.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO, em via única, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 01 de novembro de 2020.

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - INCORPORADORA
CNPJ nº 13.348.127/0001-48
SALETE MOTERLE CARBONERA

AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - INCORPORADA
CNPJ nº 26.307.048/0001-30
SANTO CARBONERA NETTO

MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI - INCORPORADA
CNPJ nº 18.852.903/0001-66
MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI

SALETE MOTERLE CARBONERA
CPF nº 912.580.730-72

SANTO CARBONERA NETTO
CPF nº 308.551.600-04

MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
CPF nº 730.987.280-00

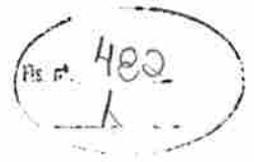
FERNANDO CARBONERA
CPF nº 007.270.550-70





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

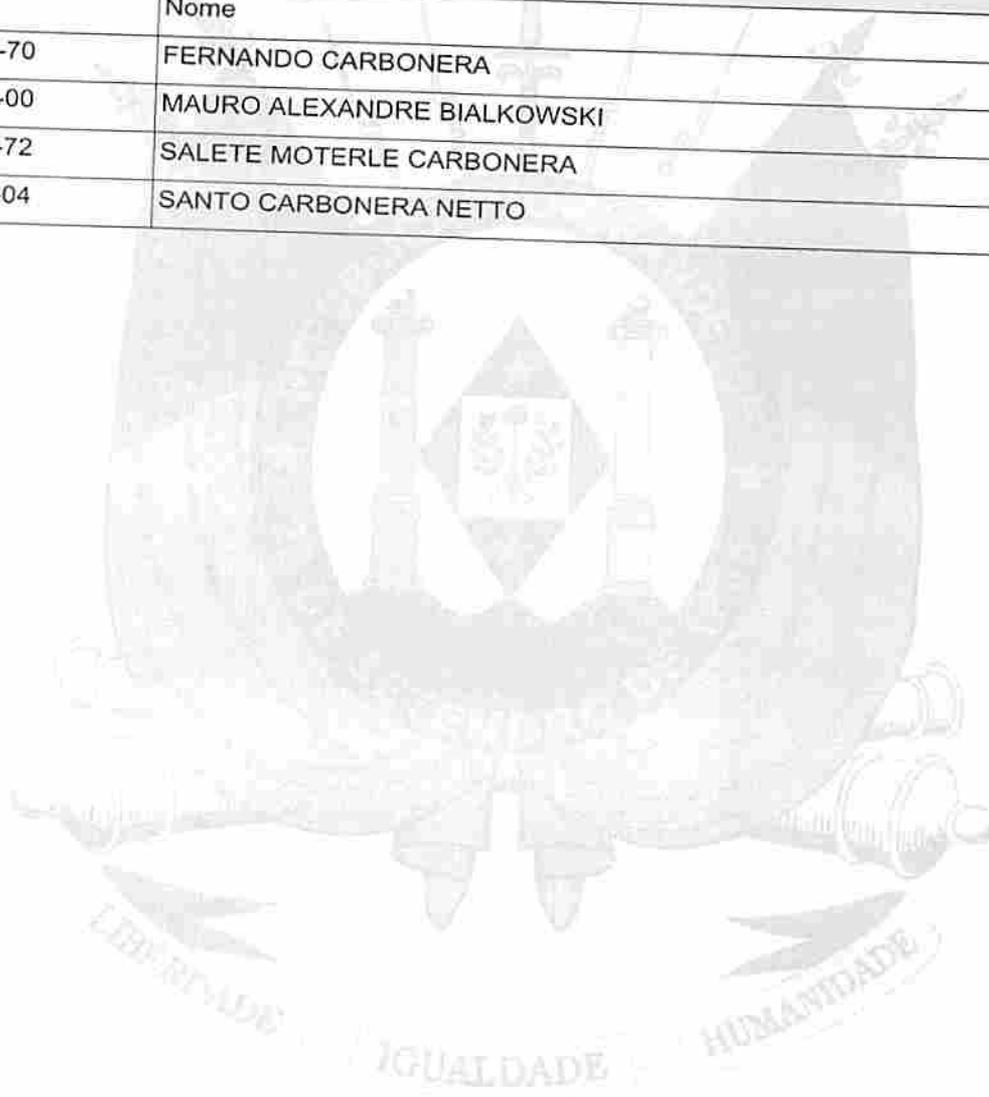
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/746.361-1	RSP2000375718	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA
308.551.600-04	SANTO CARBONERA NETTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

EXTINÇÃO POR INCORPORAÇÃO

CNPJ: 26.307.048/0001-30 NIRE: 43208020247

Fls. nº 483
A

- I. **SANTO CARBONERA NETTO**, brasileiro, nascido em 13/11/1950, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 9015116669 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 308.551.600-04, residente e domiciliado na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, nº 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, em Erechim/RS.

Único sócio da sociedade empresária limitada **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.307.048/0001-30, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS, sob o nº 43208020247 em 06 de outubro de 2016, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1191, bairro Bela Vista, CEP 99704-038, em Erechim/RS, delibera pela realização do presente distrato social, sob as cláusulas e condições a seguir, por interesse e preceitos legais inerentes a incorporação integral desta empresa, como segue:

1. DA INCORPORAÇÃO E AUTORIZAÇÕES

1.1. O sócio aprova sem restrições, o Protocolo de Incorporação e a Justificação de incorporação, bem como a nomeação dos peritos **FABIO JUNIOR BOCCA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 088.621/08 e no CPF sob o nº 011.620.730-20, portador da Carteira de Identidade nº 2073156636 – SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Aita, nº 250, Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-658, em Erechim/RS, **MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/RS sob o nº 73.128 e no CPF sob o nº 635.858.630-00, portadora da Carteira de Identidade nº 1045946223 – SJS/RS, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 920, Apto. 63, Bairro Fátima, CEP: 99700242, em Erechim/RS e **CLAUDIONOR JOSÉ MORES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 40.253 e no CPF sob o nº 325.827.570-04, portador da Carteira de Identidade nº 1017647403 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 667, Bairro Centro, CEP: 99700-262, em Erechim/RS, e o laudo de avaliação por eles apresentado.

1.2. Para tanto, autoriza o administrador da empresa, Sr. **SANTO CARBONERA NETTO**, acima qualificado, a realizar todos os atos necessários para a implementação do Protocolo, Justificação da Incorporação e a efetivação da Incorporação, inclusive, mas não se limitando à transferência do Acervo da Sociedade para a INCORPORADORA - **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, bem como todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento da Incorporação ora deliberada, tais como transferência ou atualização de registros, averbações, encerramento e baixa das inscrições e licenças da Sociedade perante os órgãos públicos;

1.3. Considerando que a presente sociedade foi integralmente INCORPORADA pela empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, com sede na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, na cidade de Erechim/RS, representada pela sócia administradora **SALETE MOTERLE**



484
A

CARBONERA, brasileira, nascida em 28/04/1952, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portadora da Cédula de Identidade nº 6064979691 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 912.580.730-72, residente e domiciliada na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, n.º 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, em Erechim/RS; e que a sucederá à em todos os bens, direitos e obrigações pertinentes ao acervo líquido que lhes foi conferido na Incorporação, inclusive tributos existentes ou que vier a existir, nos termos da legislação vigente do exercício de competência, como se não houvesse Distrato Social nesta sociedade, tudo conforme Protocolo de Incorporação e respectivo Laudo de Avaliação, apurado em Balanço Patrimonial Especial, levantado em 31 de outubro de 2020.

1.4. Como efeito desta incorporação, a **INCORPORADORA ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** sucede expressamente a incorporada em todos os atos, direitos e deveres junto aos entes públicos, em especial atenção às licitações, uma vez que serão mantidas e fielmente cumpridas todas as condições exigidas nos editais e contratos firmados, não havendo prejuízo à terceiros, bem como à execução dos contratos.

2. DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR INCORPORAÇÃO

Por força e consequência dos atos realizados neste instrumento particular, **fica extinta**, para todos os fins de direito, a empresa **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, devendo o Administrador providenciar os registros necessários.

E por estarem assim justo e extintos, assina o presente instrumento, em via única, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 01 de novembro de 2020.

SANTO CARBONERA NETTO
CPF nº 308.551.600-04
Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Fls. nº: 485
h

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/746.361-1	RSP2000375718	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
308.551.600-04	SANTO CARBONERA NETTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS DA EMPRESA
AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

Fls. nº 486

Nós, abaixo assinados:

- 1) **FABIO JUNIOR BOCCA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 088.621/08 e no CPF sob o nº 011.620.730-20, portador da Carteira de Identidade nº 2073156636 – SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Aita, nº 250, Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-658, em Erechim/RS;
- 2) **MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/RS sob o nº 73.128 e no CPF sob o nº 635.858.630-00, portadora da Carteira de Identidade nº 1045946223 – SJS/RS, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 920, Apto. 63, Bairro Fátima, CEP: 99700242, em Erechim/RS; e
- 3) **CLAUDIONOR JOSÉ MORES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 40.253 e no CPF sob o nº 325.827.570-04, portador da Carteira de Identidade nº 1017647403 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 667, Bairro Centro, CEP: 99700-262, em Erechim/RS.

Na qualidade de peritos nomeados pela totalidade dos sócios e titular das empresas **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.307.048/0001-30, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS, sob o nº 43208020247 em 06 de outubro de 2016, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1191, bairro Bela Vista, CEP 99704-038, em Erechim/RS; e **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, estabelecida na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, em Erechim/RS, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43108370955 em 03 de março de 2011, NIRE transformação de sociedade empresária LTDA 43600507501, em 22 de outubro de 2019 e última alteração arquivada sob nº 7312466, em 25 de agosto de 2020, temos a satisfação de comunicar o encerramento de nossos trabalhos e apresentar as seguintes considerações:

1 - FINALIDADE DOS TRABALHOS

1.1 Pretendendo a **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, adiante denominada simplesmente como "**AUSTEM**", proceder a uma operação de incorporação total, recebemos a incumbência de avaliar os elementos patrimoniais que serão vertidos, com o objetivo de apurar o valor do patrimônio líquido a ser incorporado pela empresa receptora **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, denominada simplesmente como "**ESB**", a qual será transformada de empresa individual de responsabilidade limitada para sociedade limitada, nos termos da alteração contratual.

2 - PRINCÍPIOS E RESSALVAS

2.1 O presente Laudo de Avaliação obedece, criteriosamente, aos seguintes princípios fundamentais descritos a seguir:



Ps. n.º 487
L

- * os peritos não têm interesse, direto ou indireto, na sociedade envolvida ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses;
- * no melhor conhecimento e crédito dos peritos, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Laudo de Avaliação, são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos;
- * o Laudo de Avaliação apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo;
- * no presente Laudo de Avaliação assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros;
- * o Laudo de Avaliação foi elaborado pelos peritos, e ninguém, a não ser estes, prepararam as análises e respectivas conclusões;
- * o titular da **AUSTEM** não direcionou, limitou, dificultou ou praticou quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões contidas neste trabalho.

3 - LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. Para a elaboração deste Laudo de Avaliação os peritos utilizaram as informações e dados de históricos não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente pela administração da **AUSTEM**. Sendo assim, os peritos assumem como verdadeiros os dados e informações obtidos para este Laudo de Avaliação e não têm qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.

3.2. O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores.

3.3. Nosso trabalho foi desenvolvido para o uso da **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, visando ao objetivo já descrito.

3.4. Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais à **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, a seus quotistas, diretores, credores ou outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidas pela empresa e constante deste Laudo de Avaliação.

4 - DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Nossos trabalhos compreenderam a análise contábil da **AUSTEM**, com base em suas demonstrações financeiras levantadas em 31/10/2020. Para a execução desses trabalhos foram adotados, entre outros, os principais procedimentos:

- * confronto dos lançamentos contábeis com a documentação original correspondente;
- * verificação das disponibilidades e dos créditos possuídos junto a terceiros, bem como de outros valores constituintes de direitos da sociedade;
- * verificação de que as dívidas junto a terceiros, decorrentes de aquisições de serviços, de obrigações tributárias e sociais e de outras operações, estão devidamente registradas;



Ps. nº 488
h

* finalmente, nossos trabalhos compreenderam a verificação de que os registros contábeis da **AUSTEM** são mantidos de acordo com as disposições aplicáveis, e a constatação de que os procedimentos adotados estão de acordo com a boa técnica contábil.

4.2. Foi adotado o critério de avaliação contábil do patrimônio líquido da empresa **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, escolhido pela totalidade dos sócios e titulares das empresas, mediante critérios firmados nos artigos nº 183 e 184, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e considerando a continuidade do empreendimento. O valor contábil é condizente com o Balanço Geral de 31 de Outubro de 2020, atendidos os requisitos de objetividade e verificabilidade.

5 - IDENTIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM VERTIDOS

5.1. Ativos

Os elementos ativos da **AUSTEM**, que irão integrar o patrimônio da **ESB**, são os seguintes:

ATIVO

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>1.664.048,65</u>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	67.010,11
BENS NUMERARIOS	1.104,07
Caixa	1.104,07
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	65.906,04
Caixa Econômica Federal	63.913,07
Sicredi S/A	1.992,97
CREDITOS	1.597.038,54
DUPLICATAS A RECEBER	1.051.793,04
Duplicatas a Receber	1.051.793,04
OUTROS CRÉDITOS	545.245,50
Empréstimos à Terceiros	525.245,50
Adiantamentos a Fornecedores	20.000,00
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>7.944,33</u>
INVESTIMENTOS	396,76
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	396,76
Sicredi Cota Capital	396,76
IMOBILIZADO	7.547,57
IMOBILIZADO	12.250,00
Móveis e Utensílios	12.250,00
(-) DEPREC./AMORT.ACUMUL	- 4.702,43
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	- 4.702,43
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	<u>1.671.992,98</u>



Pls. nº 489
L

5.2. Passivo

Os elementos passivos **AUSTEM**, que irão integrar o patrimônio da **ESB**, são os seguintes:

PASSIVO

<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>795.620,16</u>
OBRIGACOES DIVERSAS	795.620,16
FORNECEDORES	259.050,72
Fornecedores	259.050,72
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	60.862,65
Caixa Econômica Federal-Financ.	60.862,65
OBRIGACOES SOCIAIS	13.270,17
FGTS a Pagar	6.483,30
INSS a Pagar	6.786,87
OBRIGACOES TRABALHISTAS	74.444,15
Salários a Pagar	73.514,10
Pro Labore a Pagar	930,05
PROVISÕES FÉRIAS E 13º SALÁRIO	82.687,38
Provisão Férias e Encargos	47.402,90
Provisão 13º Salário e Encargos	35.284,48
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	281.300,49
IRF A Recolher	3.803,71
Simples A Recolher	276.586,69
Parcelamento Simples A Recolher	910,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES	24.004,60
Adiantamento de Clientes	24.004,60
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>11.831,63</u>
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	11.831,63
Parcelamento SN Convencional	11.831,63
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	<u>864.541,19</u>
Capital Social Subscrito	60.000,00
Lucros Acumulados	804.541,19
<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	<u>1.671.992,98</u>

6 - CONCLUSÕES

6.1. Após a avaliação, concluímos que o valor de R\$ 864.541,19 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de outubro de 2020, registrado nos livros contábeis, representa, em



todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da empresa **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Erechim/RS, 01 de novembro de 2020.

Fls. nº 490

FABIO JUNIOR BOCCA
CPF nº 011.620.730-20

MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI
CPF nº 635.858.630-00

CLAUDIONOR JOSÉ MORES
CPF nº 325.827.570-04





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

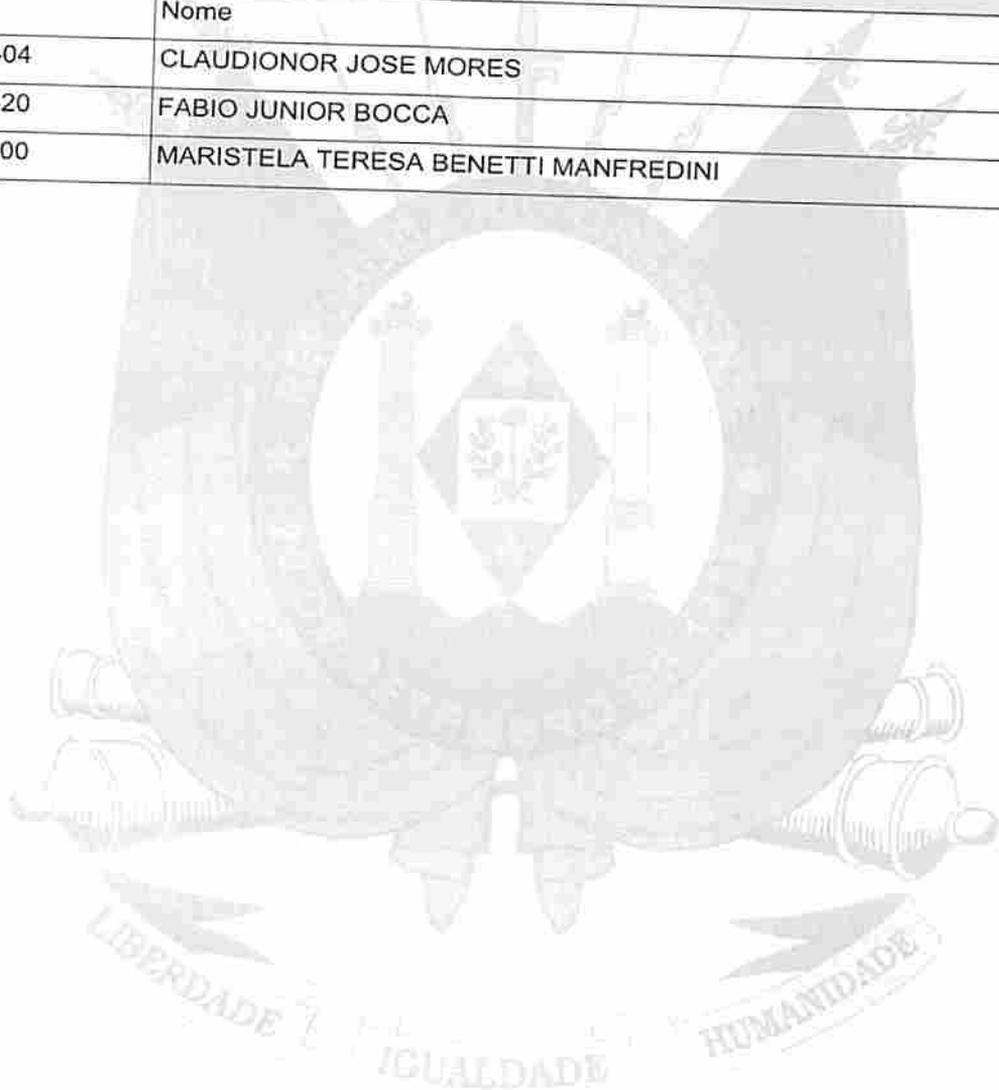
Rs. nº 491
h

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/746.361-1	RSP2000375718	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
325.827.570-04	CLAUDIONOR JOSE MORES
011.620.730-20	FABIO JUNIOR BOCCA
635.858.630-00	MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Fis. nº 492
1

MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI
EXTINÇÃO POR INCORPORAÇÃO
CNPJ: 18.852.903/0001-66 NIRE: 42600617909

- I. **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, brasileiro, nascido em 06/10/1977, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 730.987.280-00, portador da Carteira de Identidade 3058266961 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Jacinto Godoy, nº 153, apto nº 16, bairro José Bonifácio, CEP 99701-510, Erechim/RS.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.852.903/0001-66, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina/SC, sob o nº 42205810572 em 25 de setembro de 2018, e contrato de transformação datado de 22 de outubro de 2019, registrado sob o nº 42.600617909, em 25 de outubro de 2019, com sede na Rua 2500, nº 1212, Sala 03, Bairro Centro, CEP 88.330-396, na cidade de Balneário Camboriú/SC, delibera de pleno e comum acordo pela realização do presente distrato social, sob as cláusulas e condições a seguir, por interesse e preceitos legais inerentes a incorporação integral desta empresa, como segue:

1. DA INCORPORAÇÃO E AUTORIZAÇÕES

1.1. O titular aprova sem restrições, o Protocolo de Incorporação e a Justificativa de incorporação, bem como a nomeação dos peritos **FABIO JUNIOR BOCCA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 088.621/08 e no CPF sob o nº 011.620.730-20, portador da Carteira de Identidade nº 2073156636 – SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Aita, nº 250, Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-658, em Erechim/RS, **MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/RS sob o nº 73.128 e no CPF sob o nº 635.858.630-00, portadora da Carteira de Identidade nº 1045946223 – SJS/RS, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 920, Apto. 63, Bairro Fátima, CEP: 99700242, em Erechim/RS e **CLAUDIONOR JOSÉ MORES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 40.253 e no CPF sob o nº 325.827.570-04, portador da Carteira de Identidade nº 1017647403 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 667, Bairro Centro, CEP: 99700-262, em Erechim/RS, e do laudo de avaliação por eles apresentado.

1.2. Para tanto, autoriza o administrador da empresa, Sr. **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, acima qualificado, a realizar todos os atos necessários para a implementação do Protocolo E Justificação da Incorporação e a efetivação da Incorporação, inclusive, mas não se limitando à transferência do seu acervo para a INCORPORADORA, bem como todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento da Incorporação ora deliberada, tais como transferência ou atualização de registros, averbações, encerramento e baixa das inscrições e licenças da empresa perante os órgãos públicos;

1.3. Considerando que a presente empresa foi integralmente INCORPORADA pela sociedade **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, com sede na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, na cidade de Erechim/RS, representada pela sócia administradora **SALETE MOTERLE CARBONERA**, brasileira, nascida em 28/04/1952, casada sob o regime de comunhão



Fls. nº 493

universal de bens, do comércio, portadora da Cédula de Identidade nº 6064979691 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 912.580.730-72, residente e domiciliada na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, n.º 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, em Erechim/RS; e que a sucederá à em todos os bens, direitos e obrigações pertinentes ao acervo líquido que lhes foi conferido na Incorporação, inclusive tributos existentes ou que vier a existir, nos termos da legislação vigente do exercício de competência, como se não houvesse Distrato Social nesta empresa, tudo conforme Protocolo de Incorporação e respectivo Laudo de Avaliação, apurado em Balanço Patrimonial Especial, levantado em 31 de outubro de 2020.

1.4. Como efeito desta incorporação, a INCORPORADORA **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** sucede expressamente a incorporada em todos os atos, direitos e deveres junto aos entes públicos, em especial atenção às licitações, uma vez que serão mantidas e fielmente cumpridas todas as condições exigidas nos editais e contratos firmados, não havendo prejuízo à terceiros, bem como à execução dos contratos.

2. DA EXTINÇÃO DA EMPRESA POR INCORPORAÇÃO

Por força e consequência dos atos realizados neste instrumento particular, **fica extinta**, para todos os fins de direito, a empresa **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**, devendo o administrador providenciar os registros necessários.

E por estarem assim justo e extintos, assina o presente instrumento, em via única, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Balneário Camboriú/SC, 01 de novembro de 2020.

MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
CPF nº 730.987.280-00



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

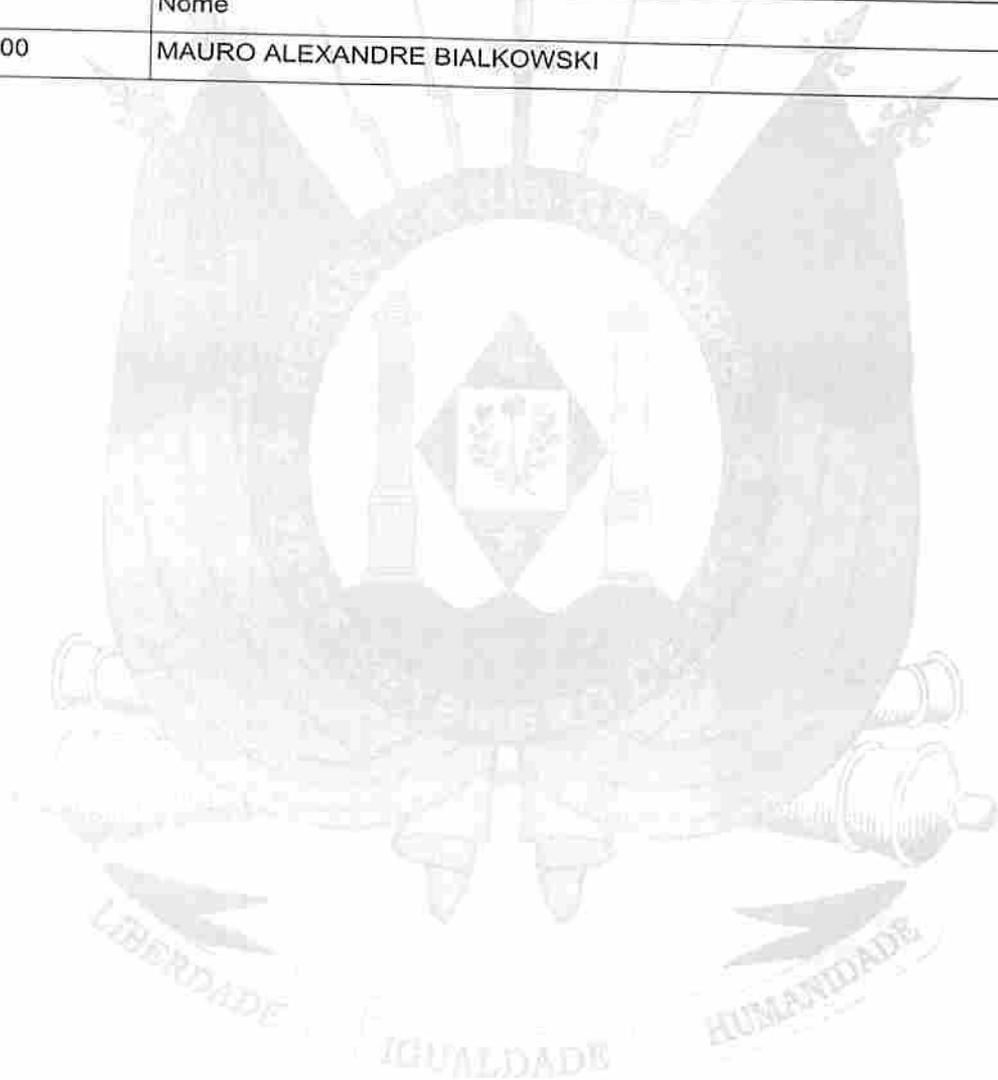
Registro Digital

Anexo

Fls. nº. 494
6

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/746.361-1	RSP2000375718	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS DA EMPRESA
MOBRÁS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI

495
h

Nós, abaixo assinados:

- 1) **FABIO JUNIOR BOCCA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 088.621/08 e no CPF sob o nº 011.620.730-20, portador da Carteira de Identidade nº 2073156636 – SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Aita, nº 250, Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-658, em Erechim/RS;
- 2) **MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/RS sob o nº 73.128 e no CPF sob o nº 635.858.630-00, portadora da Carteira de Identidade nº 1045946223 – SJS/RS, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 920, Apto. 63, Bairro Fátima, CEP: 99700242, em Erechim/RS; e
- 3) **CLAUDIONOR JOSÉ MORES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 40.253 e no CPF sob o nº 325.827.570-04, portador da Carteira de Identidade nº 1017647403 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 667, Bairro Centro, CEP: 99700-262, em Erechim/RS.

Na qualidade de peritos nomeados pela totalidade dos sócios e titulares das empresas **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.852.903/0001-66, com sede na Rua 2500, nº 1212, Sala 03, Bairro Centro, CEP 88.330-396, na cidade de Balneário Camboriú/SC, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina/SC, sob o nº 42205810572 em 25 de setembro de 2018, com contrato de transformação em 22 de outubro de 2019, registrado sob o nº 42600617909, em 25 de outubro de 2019; e **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, estabelecida na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, em Erechim/RS, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43108370955 em 03 de março de 2011, NIRE transformação de sociedade empresária LTDA 43600507501, em 22 de outubro de 2019 e última alteração arquivada sob nº 7312466, em 25 de agosto de 2020, temos a satisfação de comunicar o encerramento de nossos trabalhos e apresentar as seguintes considerações:

1 - FINALIDADE DOS TRABALHOS

1.1 Pretendendo a **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**, adiante denominada simplesmente como “**MOBRAS**”, proceder a uma operação de incorporação total, recebemos a incumbência de avaliar os elementos patrimoniais que serão vertidos, com o objetivo de apurar o valor do patrimônio



Pls. nº 496
h

líquido a ser incorporado pela empresa receptora **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, denominada simplesmente como "ESB".

2 - PRINCÍPIOS E RESSALVAS

2.1 O presente Laudo de Avaliação obedece, criteriosamente, aos seguintes princípios fundamentais descritos a seguir:

- * os peritos não têm interesse, direto ou indireto, na sociedade envolvida ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses;
- * no melhor conhecimento e crédito dos peritos, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Laudo de Avaliação, são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos;
- * o Laudo de Avaliação apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo;
- * no presente Laudo de Avaliação assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros;
- * o Laudo de Avaliação foi elaborado pelos peritos, e ninguém, a não ser estes, prepararam as análises e respectivas conclusões;
- * o titular da **MOBRAS** não direcionou, limitou, dificultou ou praticou quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões contidas neste trabalho.

3 - LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. Para a elaboração deste Laudo de Avaliação os peritos utilizaram as informações e dados de históricos não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente pela administração da **MOBRAS**. Sendo assim, os peritos assumem como verdadeiros os dados e informações obtidos para este Laudo de Avaliação e não têm qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.

3.2. O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores.

497

3.3. Nosso trabalho foi desenvolvido para o uso da **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI.**, visando ao objetivo já descrito.

3.4. Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais à **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI.**, a seus quotistas, diretores, credores ou outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidas pela empresa e constante deste Laudo de Avaliação.

4 - DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Nossos trabalhos compreenderam a análise contábil da **MOBRAS**, com base em suas demonstrações financeiras levantadas em 31/10/2020. Para a execução desses trabalhos foram adotados, entre outros, os principais procedimentos:

- * confronto dos lançamentos contábeis com a documentação original correspondente;
- * verificação das disponibilidades e dos créditos possuídos junto a terceiros, bem como de outros valores constituintes de direitos da sociedade;
- * verificação de que as dívidas junto a terceiros, decorrentes de aquisições de serviços, de obrigações tributárias e sociais e de outras operações, estão devidamente registradas;
- * finalmente, nossos trabalhos compreenderam a verificação de que os registros contábeis da **MOBRAS** são mantidos de acordo com as disposições aplicáveis, e a constatação de que os procedimentos adotados estão de acordo com a boa técnica contábil.

4.2. Foi adotado o critério de avaliação contábil do patrimônio líquido da empresa **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI.**, escolhido pela totalidade dos sócios e titulares das empresas, mediante critérios firmados nos artigos nº 183 e 184, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e considerando a continuidade do empreendimento. O valor contábil é condizente com o Balanço Geral de 31 de Outubro de 2020, atendidos os requisitos de objetividade e verificabilidade.

5 - IDENTIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM VERTIDOS

5.1. Ativos

Os elementos ativos da **MOBRAS**, que irão integrar o patrimônio da **ESB**, são os seguintes:

ATIVO

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>4.729.295,35</u>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	267.788,49
BENS NUMERARIOS	64.131,98
Caixa	64.131,98
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	177.139,76
Caixa Econômica Federal	14.672,79
Banco Itaú S/A	157.456,59
Sicoob	4.825,49
Sicredi S/A	184,89
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	26.516,75
Banco Itaú S/A	26.516,75
CREDITOS	4.217.780,26
DUPLICATAS A RECEBER	3.588.052,86
Duplicatas a Receber	3.588.052,86
IMPOSTOS A RECUPERAR	357,40
FGTS/INSS	357,40
OUTROS CRÉDITOS	629.370,00
Empréstimos à Terceiros	629.370,00
ESTOQUES	243.726,60
ESTOQUES	243.726,60
Matéria prima	243.726,60
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>93.737,79</u>
INVESTIMENTOS	1.372,79
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	1.372,79
Sicoob Cota Capital	1.372,79
IMOBILIZADO	92.365,00
IMOBILIZADO	104.073,00
Móveis e Utensílios	1.333,00
Veículos	102.740,00
(-) DEPREC./AMORT.ACUMUL	- 11.708,00
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	- 64,15
(-) Deprec. Veículos	- 11.643,85
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	<u>4.823.033,14</u>



Pis. nº 499
A

5.2. Passivo

Os elementos passivos SOCIEDADE INCORPORADA, que irão integrar o patrimônio da ESB, são os seguintes:

PASSIVO

<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>1.954.080,98</u>
OBRIGACOES DIVERSAS	1.954.080,98
FORNECEDORES	408.769,33
Fornecedores	408.769,33
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	238.164,25
Banco Sicredi - Liberação de Crédito	102.482,09
Caixa Econômica Federal-Financ.	135.313,23
Banco Itaú - Cta. Transitória	368,93
OBRIGACOES SOCIAIS	1.537,79
FGTS a Pagar	607,87
INSS a Pagar	929,92
OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.292,73
Salários a Pagar	1.362,68
Pro Labore a Pagar	930,05
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	1.303.316,88
IRF A Recolher	85,41
Pis/cofins/CSSL A Recolher	20,93
Cofins A Recolher	79.552,01
Pis A Recolher	17.236,27
ICMS A Recolher	436.626,08
Simples A Recolher	769.796,18
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>139.665,32</u>
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	139.665,32
Parcelamento SN Convencional	139.665,32
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	<u>2.729.286,84</u>
Capital Social Subscrito	200.000,00
Lucros Acumulados	2.529.286,84
<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	<u>4.823.033,14</u>



Pls. nº. 500
A

6 - CONCLUSÕES

6.1. Após a avaliação, concluímos que o valor de R\$ 2.729.286,84 (dois milhões e setecentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de outubro de 2020, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da empresa **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Balneário Camboriú/SC, 01 de novembro de 2020.

FABIO JUNIOR BOCCA
CPF nº 011.620.730-20

MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI
CPF nº 635.858.630-00

CLAUDIONOR JOSÉ MORES
CPF nº 325.827.570-04

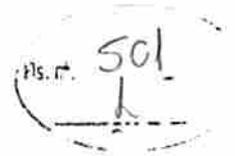




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

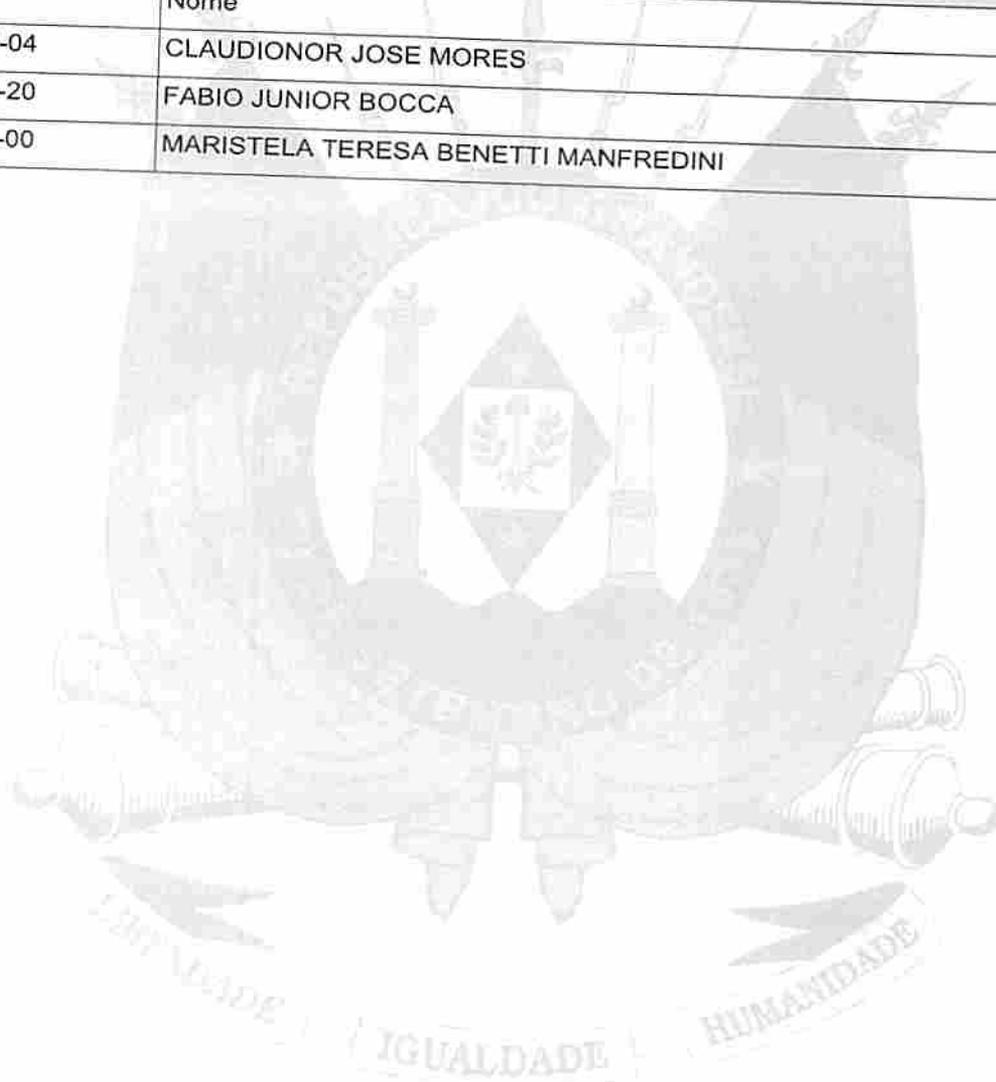
Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/746.361-1	RSP2000375718	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
325.827.570-04	CLAUDIONOR JOSE MORES
011.620.730-20	FABIO JUNIOR BOCCA
635.858.630-00	MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Pls. nº 502
1

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, de NIRE 4320884279-4 e protocolado sob o número 20/746.361-1 em 25/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208842794, em 09/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 5 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA
308.551.600-04	SANTO CARBONERA NETTO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
308.551.600-04	SANTO CARBONERA NETTO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
635.858.630-00	MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI
325.827.570-04	CLAUDIONOR JOSE MORES
011.620.730-20	FABIO JUNIOR BOCCA

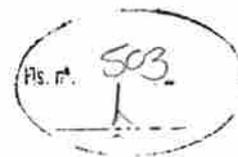
Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/746.361-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
325.827.570-04	CLAUDIONOR JOSE MORES
635.858.630-00	MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI
011.620.730-20	FABIO JUNIOR BOCCA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA
308.551.600-04	SANTO CARBONERA NETTO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA
308.551.600-04	SANTO CARBONERA NETTO

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.209.410-00	Sergio Gonçalves Neto
316.205.820-15	Paulo Ricardo Maia
157.202.250-72	Julio Cezar Steffen

Porto Alegre, quinta-feira, 10 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Paulo Ricardo Maia em 10/12/2020, às 09:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/746.361-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Julio Cezar Steffen em 10/12/2020, às 09:25 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Sergio Gonçalves Neto em 10/12/2020, às 09:25 conforme horário oficial de Brasília.



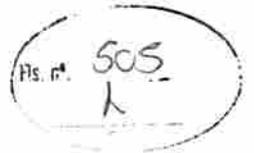
Documento assinado eletronicamente por 5ª Turma em 10/12/2020, às 09:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/746.361-1.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 10 de dezembro de 2020



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)
CONTRIBUINTE: ESB IND E COM DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0156124
CNPJ: 13.348.127/0001-48



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



Nota Fiscal Gaúcha



RECEITA ESTADUAL RS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Ins. nº. 507
1

NUMERO DE INSCRIÇÃO
13.348.127/0001-48
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/03/2011

NOME EMPRESARIAL

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ESB AUTOMACAO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
- 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R ARMELINDO FABIAN

NUMERO
395

COMPLEMENTO

CEP

99.714-500

BAIRRO/DISTRITO
AGRICOLA

MUNICÍPIO
ERECHIM

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

COMERCIAL2@ESBLIGHT.COM.BR

TELEFONE
(54) 3519-4010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2020 às 08:54:08 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Fls. nº. 508
h

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/12/2020 17:12:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 63500212201092735146-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdf7f2b8983da55963cf31aa56e9d8eb0556e305b5ada355ba527fca1ec684cd587de1c96778359cc68b469d12f2670013c69ccff8acc065aa5618b36b74703de



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 13.348.127/0001-48

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA
Balanco Encerrado em 31.12.2019

Fls. nº 509

LIQUIDEZ GERAL

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$
LG = $\frac{4.105.960,58}{3.255.991,60}$
LG = 1,26

LIQUIDEZ CORRENTE

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
LC = $\frac{3.790.530,24}{2.975.830,29}$
LC = 1,27

SOLVÊNCIA GERAL

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$
SG = $\frac{4.130.666,94}{3.255.991,60}$
SG = 1,27

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}{\text{Ativo Total}}$
GE = $\frac{3.255.991,60}{4.130.666,94}$
GE = 0,79

[Assinatura]
Meres, Onofre, Collet Contabilidade Ltda
CRC: 2662 CNPJ: 91.565.242/0001-88
Fábio Junior Bocca
Responsável Técnico
Contador CRC/RS 088621/08
CPF 011 820 730-20

ESB Ind. e Comércio de Eletro
Eletrônicos Eireli
CNPJ 13.348.127/0001-48
R. Américo Fabian, 205 - B. Agricola
CEP 50714-000 Gravataí/RS

Saleta Moterle Carbonera
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 13.348.127/0001-48
SALETE MOTERLE CARBONERA
Cargo: Sócia Administradora
CPF: 912.580.730-72
RG: 6064979691- SSP/RS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63500212201092735146>

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 13.348.127/0001-48

Fls. n.º 510
2

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA
Balço Encerrado em 31.12.2019

LIQUIDEZ GERAL

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$
LG = $\frac{4.105.960,58}{3.255.991,60}$
LG = 1,26

LIQUIDEZ CORRENTE

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
LC = $\frac{3.790.530,24}{2.975.830,29}$
LC = 1,27

SOLVÊNCIA GERAL

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$
SG = $\frac{4.130.666,94}{3.255.991,60}$
SG = 1,27

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}{\text{Ativo Total}}$
GE = $\frac{3.255.991,60}{4.130.666,94}$
GE = 0,79

Mores, Onofre, Collet
Mores, Onofre, Collet Contabilidade Ltda
CRC: 2662 CNPJ: 91.565.242/0001-88
Fábio Junior Bocca
Responsável Técnico
Contador CRC/RS 088621/08
CPF 011 820 730-20

ESB Ind. e Comércio de Eletro
Eletrônicos Ltda
CNPJ 13.348.127/0001-48
R. Armando Fabiani, 265 - B. Agrícola
CEP 55714-300 Encruzilhada

Saleta Moterle Carbonera
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 13.348.127/0001-48
SALETE MOTERLE CARBONERA
Cargo: Sócia Administradora
CPF: 912.680.730-72
RG: 6064979691- SSP/RS



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63500212201092735146-1
Data: 02/12/2020 17:03:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU41040-X107:



N.º: 00.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB

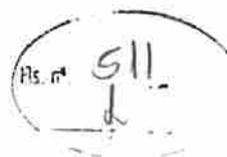


Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/63500212201092735146>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/12/2020 17:12:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 63500212201092735146-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdf7f2b8983da55963cf31aa56e9d8eb0556e305b5ada355ba527fca1ec684cd587de1c96778359cc68469d12f2670013c69ccff8acc065aa5618b36b74703de



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 512
h

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.348.127/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESB AUTOMACAO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ARMELINDO FABIAN	NÚMERO 395	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 99.714-500	BAIRRO/DISTRITO AGRICOLA	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL2@ESBLIGHT.COM.BR	TELEFONE (54) 3519-4010
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2020 às 08:54:08 (data e hora de Brasília).

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: ESB IND E COM DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0156124

CNPJ: 13.348.127/0001-48



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

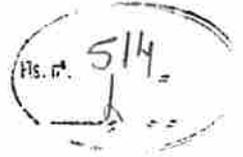


**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		042	1	INCORPORACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ERECHIM

Local

4 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____	Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____	Responsável
------------------------------	---------------------------	-------	-------------	------------------------------	---------------------------	-------	-------------

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208842794 em 09/12/2020 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, Nire 43208842794 e protocolo 207463611 - 25/11/2020. Autenticação: C778CB575A8E538697D3E0C2954394E0D52F833A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/746.361-1 e o código de segurança XZIK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

pis. n. 515
1

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/746.361-1	RSP2000375718	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
COM INCORPORAÇÃO TOTAL DE OUTRAS SOCIEDADES

R.S. nº. 516

SALETE MOTERLE CARBONERA, brasileira, nascida em 28/04/1952, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portadora da Cédula de Identidade nº 6064979691 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 912.580.730-72, residente e domiciliada na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, n.º 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, em Erechim/RS, titular da empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, estabelecida na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, em Erechim/RS, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43108370955 em 03 de março de 2011, NIRE transformação de sociedade empresária LTDA 43600507501, em 22 de outubro de 2019 e última alteração arquivada sob nº 7312466, em 25 de agosto de 2020, **TRANSFORMA** novamente o seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Empresária Limitada com base nas seguintes cláusulas e condições:

1. DA TRANSFORMAÇÃO

1.1. Nesta data é admitido na sociedade o sócio **FERNANDO CARBONERA**, brasileiro, nascido em 24/10/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 1089989576 - SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.270.550-70, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 298, apto. 301, Centro, CEP: 99700-066, em Erechim/RS;

1.2. A partir desta data, a sociedade passa a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios. Por esta razão, a sociedade passará a denominar-se **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**.

2. DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL

2.1. A sócia **SALETE MOTERLE CARBONERA** que possui a participação de 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais, vende ao novo sócio a participação de 490.000 (quatrocentas e noventa mil) quotas sociais, neste ato, conforme valor e condições firmadas em contrato particular de compra e venda.

2.2. Assim, o capital social da sociedade que é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

1



Rs. nº 517
h

totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	Quotas	%	Valor – R\$
a)	SALETE MOTERLE CARBONERA	510.000	51	510.000,00
b)	FERNANDO CARBONERA	490.000	49	490.000,00
	TOTAL	1.000.000	100	1.000.000,00

3. DA INCORPORAÇÃO

Acordam os sócios, pela incorporação total das empresas abaixo arroladas, de forma que, a partir dessa data, a presente empresa passa a ser a sucessora legal do acervo das sociedades, para todos os seus efeitos, nos termos das deliberações abaixo descritas:

- a) **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.307.048/0001-30, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS, sob o nº 43208020247 em 06 de outubro de 2016, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1191, bairro Bela Vista, CEP 99704-038, em Erechim/RS, representada pelo seu sócio administrador o Sr. **SANTO CARBONERA NETTO**, brasileiro, nascido em 13/11/1950, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 9015116669 - SSP/RS, inscrito no CPF nº 308.551.600-04, residente e domiciliado na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, nº 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, na cidade de Erechim/RS.
- b) **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.852.903/0001-66, com sede na Rua 2500, nº 1212, Sala 03, Bairro Centro, CEP 88.330-396, na cidade de Balneário Camboriú/SC, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina/SC, sob o nº 42205810572 em 25 de setembro de 2018, com contrato de transformação em 22 de outubro de 2019, registrado sob o nº 42600617909, em 25 de outubro de 2019, representada pelo seu titular Sr. **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, brasileiro, nascido em 06/10/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade 3058266961 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 730.987.280-00, residente e domiciliado na Rua Jacinto Godoy, nº 153, apto nº 16, bairro José Bonifácio, CEP 99701-510, em Erechim/RS.

3.1. Por aprovação unânime dos sócios, são nomeados para proceder a avaliação dos bens, das obrigações e do patrimônio líquido das empresas, os peritos **FABIO JUNIOR BOCCA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 088.621/08 e no CPF sob o nº 011.620.730-20, portador da Carteira de Identidade nº 2073156636 – SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Aita, nº 250, Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-658, em Erechim/RS,



Rs. nº 518.

MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/RS sob o nº 73.128 e no CPF sob o nº 635.858.630-00, portadora da Carteira de Identidade nº 1045946223 – SJS/RS, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 920, Apto. 63, Bairro Fátima, CEP: 99700242, em Erechim/RS e **CLAUDIONOR JOSÉ MORES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 40.253 e no CPF sob o nº 325.827.570-04, portador da Carteira de Identidade nº 1017647403 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 667, Bairro Centro, CEP: 99700-262, em Erechim/RS.

3.2. Ato contínuo, os sócios por unanimidade aprovam integralmente a Justificação e o Protocolo de Incorporação, anexos à presente alteração, bem como os peritos nomeados, e os Laudos de Avaliação por eles apresentados, autorizando a administradora a realizar todos os atos necessários para a implementação do Protocolo Justificação Incorporação e a efetivação da Incorporação, inclusive, mas não se limitando à transferência do Acervo das Sociedades para a INCORPORADORA, bem como todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento da Incorporação ora deliberada, tais como transferência ou atualização de registros, averbações, encerramento e baixa das inscrições e licenças da Sociedade perante os órgãos públicos.

3.3. Assim, em decorrência da incorporação total das empresas **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** e **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**, efetivada de acordo com o protocolo anexo, os bens, direitos, obrigações e patrimônio líquido, que constam nos Balanços Patrimoniais daquelas sociedades, especialmente levantados em 31 de outubro de 2020, serão vertidos para a presente sociedade **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, pelos seus valores contábeis.

4. DO NOVO CAPITAL SOCIAL

Em decorrência da incorporação total das empresas **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** e **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**, efetivada de acordo com o protocolo anexo, são admitidos na sociedade os sócios:

- a) **SANTO CARBONERA NETTO**, brasileiro, nascido em 13/11/1950, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 9015116669 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 308.551.600-04, residente e domiciliado na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, nº 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, em Erechim/RS.
- b) **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, brasileiro, nascido em 06/10/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade 3058266961 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 730.987.280-00, residente e domiciliado na Rua Jacinto Godoy, nº 153, apto nº 16, bairro José Bonifácio, CEP 99701-510, em Erechim/RS.

4.1. DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PÓS INCORPORAÇÃO



Fls. nº 519

Por consequência, ante a admissão dos novos sócios e por aprovação unânime das partes, o capital social da empresa é aumentado em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), dividido em 260.000 (duzentas e sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, na participação social correspondente, que os novos sócios detinham nas empresas quando da sua incorporação.

Assim, o capital social da presente sociedade que era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passa a ser de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), dividido em 1.260.000 (um milhão duzentos e sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, o qual fica assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR – R\$
a)	SALETE MOTERLE CARBONERA	510.000	40	510.000,00
b)	FERNANDO CARBONERA	490.000	39	490.000,00
c)	SANTO CARBONERA NETTO	60.000	5	60.000,00
d)	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	200.000	16	200.000,00
	TOTAL	1.260.000	100	1.260.000,00

4.2. DA ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

O sócio **SANTO CARBONERA NETTO** que possui 60.000 (sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a integralidade da sua participação ao sócio **FERNANDO CARBONERA**, conforme cláusulas e condições estipuladas em contrato particular de compra e venda;

Assim, o capital social da presente sociedade que é de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), dividido em 1.260.000 (um milhão duzentos e sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR – R\$
a)	SALETE MOTERLE CARBONERA	510.000	40	510.000,00
b)	FERNANDO CARBONERA	550.000	44	550.000,00
c)	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	200.000	16	200.000,00
	TOTAL	1.260.000	100	1.260.000,00

5. DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **SALETE MOTERLE CARBONERA**, **FERNANDO CARBONERA** e **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, os quais terão poderes para atuar isoladamente:



Rs. nº 500
h

- a. Representar ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa;
- b. Praticar atos simples da rotina administrativa, como a contratação de prestadores de serviços e empregados e receber valores e dar quitações;
- c. Representação plena perante órgãos e entes públicos, em especial referência a licitações, presenciais ou eletrônicas;
- d. Alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais, bem como contrair, em nome da sociedade, empréstimos ou financiamentos;
- e. Nomear procurador(es) por procuração, a qual deverá conter o prazo certo de mandato, salvo quando se tratar de mandato ad judicium, que poderá ter prazo indeterminado;

5.1. Quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer administrador ou procurador com poderes especiais

5.2. É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos administradores ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade.

5.3. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5.4. Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

5.5. A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

6. DO OBJETO SOCIAL

A partir desta data a sociedade terá os seguintes objetivos sociais:

- a) Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação. (2740-6/02)
- b) Fabricação de componentes eletrônicos. (2610-8/00)
- c) Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle. (2651-5/00)
- d) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial; partes e peças. (4663-0/00)
- e) Comércio atacadista de componentes eletro eletrônicos. (4652-4/00)
- f) Comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação. (4673-7/00)



- g) Comércio varejista de artigos de iluminação. (4754-7/03)
h) Comércio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)
i) Comércio varejista de ferragens e ferramentas. (4744-0/01)
j) Comércio varejista de material elétrico. (4742-3/00)
k) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletro eletrônicos para uso doméstico. (4757-1/00)
l) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)
m) Serviço de instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas. (4329-1/04)
n) Serviços de engenharia. (7112-0/00)
o) Participação Societária – Holding de Instituição Não-Financeira. (6462-0/00);
p) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (42.21-9/03)

Pls. nº 521
h

7. DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:

Resolvem os sócios CONSOLIDAR as cláusulas do ato constitutivo, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO, DURAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Clausula 1ª: Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições na Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.**

Clausula 2ª: A sociedade tem a sua sede social na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, podendo, por deliberação de sua administração, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agencias e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único: A sociedade possui o seguinte estabelecimento Filial: Filial inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0002-29, NIRE 13920003592, Localizada na Avenida Mario Ypiranga, nº 315, Sala 620, Ed. The Of, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-000, na cidade de Manaus/AM, para a qual fica destacado um Capital Social de R\$ 600.000,00, tendo como objetivo social: Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação; fabricação de componentes eletrônicos; fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial, partes e peças; comércio atacadista de componentes eletro eletrônicos; comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação; comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista

6





7

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR - R\$
a) SALETE MOTERLE CARBONERA	510.000	40	510.000,00
b) FERNANDO CARBONERA	550.000	44	550.000,00
c) MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	200.000	16	710.000,00
TOTAL	1.260.000	100	1.260.000,00

distribuído entre os sócios:

Claúsula 5ª: O capital social é de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), dividido em 1.260.000 (um milhão duzentos e sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

Claúsula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de fevereiro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

- a) Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação. (2740-6/02)
- b) Fabricação de componentes eletrônicos. (2610-8/00)
- c) Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle. (2651-5/00)
- d) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial; partes e peças. (4663-0/00)
- e) Comércio atacadista de componentes eletrônicos. (4652-4/00)
- f) Comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação. (4673-7/00)
- g) Comércio varejista de artigos de iluminação. (4754-7/03)
- h) Comércio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)
- i) Comércio varejista de ferragens e ferramentas. (4744-0/01)
- j) Comércio varejista de material elétrico. (4742-3/00)
- k) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletro eletrônicos para uso doméstico. (4757-1/00)
- l) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)
- m) Serviço de instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas. (4329-1/04)
- n) Serviços de engenharia. (7112-0/00)
- o) Participação Societária - Holding de Instituição Não-Financeira. (6462-0/00);
- p) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (42.21-9/03)

Claúsula 3ª: A sociedade tem por objeto social:

especializado de peças e acessórios para aparelhos eletro eletrônicos para uso doméstico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; serviço de instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; serviços de engenharia e participação Societária - Holding de Instituição Não-Financeira.

520

Rs. nº. 523.

Clausula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social art. 1.052 do CC, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Único: Os sócios assumem o ativo e passivo da empresa ora transformada, **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, registrada na JUCERGS sob o NIRE nº 43600507501, em 22 de outubro de 2019, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, bem como das empresas incorporadas, **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.307.048/0001-30, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS, sob o nº 43208020247, em 06 de outubro de 2016 e **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.852.903/0001-66, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina/SC, sob o nº 42205810572, em 25 de setembro de 2018 e contrato de transformação em 22 de outubro de 2019, registrado sob o nº 42600617909, em 25 de outubro de 2019.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA GERENCIA

Clausula 7ª: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **SALETE MOTERLE CARBONERA FERNANDO CARBONERA** e **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, os quais terão poderes para atuar isoladamente:

- a. Representar ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa;
- b. Praticar atos simples da rotina administrativa, como a contratação de prestadores de serviços e empregados e receber valores e dar quitações;
- c. Representação plena perante órgãos e entes públicos, em especial referência a licitações, presenciais ou eletrônicas;
- d. Alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais, bem como contrair, em nome da sociedade, empréstimos ou financiamentos;
- e. Nomear procurador(es) por procuração, a qual deverá conter o prazo certo de mandato, salvo quando se tratar de mandato ad judicium, que poderá ter prazo indeterminado;

Parágrafo primeiro: Quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer administrador ou procurador com poderes especiais

Parágrafo segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos administradores ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade.

Parágrafo terceiro: Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.



Parágrafo quarto A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Clausula 8ª: Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO CONSELHO FISCAL

Clausula 9ª: A empresa não terá conselho fiscal.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Clausula 10ª: O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípios e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Paragrafo Primeiro: Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

Paragrafo Segundo: Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

Paragrafo Terceiro: Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Paragrafo Quarto: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Clausula 11: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, através de reunião dos sócios, regulamente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Clausula 12: As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas,



Fls. n.º 525
L

cabendo a estes, se for o caso na proporção da participação de cada um no capital social, o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Clausula 13: O direito de preferência previsto na clausula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SOCIOS

Clausula 14: A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Paragrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta clausula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Paragrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta clausula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comercio.

DAS DECISOES SOCIAIS

Clausula 15: As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Clausula 16: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fls. nº 526

Clausula 17: A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único: A sociedade limitada, ora constituída, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Clausula 18: Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 01 de novembro de 2020.

SALETE MOTERLE CARBONERA

CPF nº 912.580.730-72

FERNANDO CARBONERA

CPF nº 007.270.550-70

SANTO CARBONERA NETTO

CPF nº 308.551.600-04

MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI

CPF nº 730.987.280-00

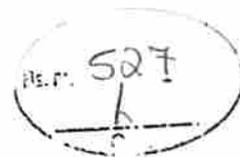




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

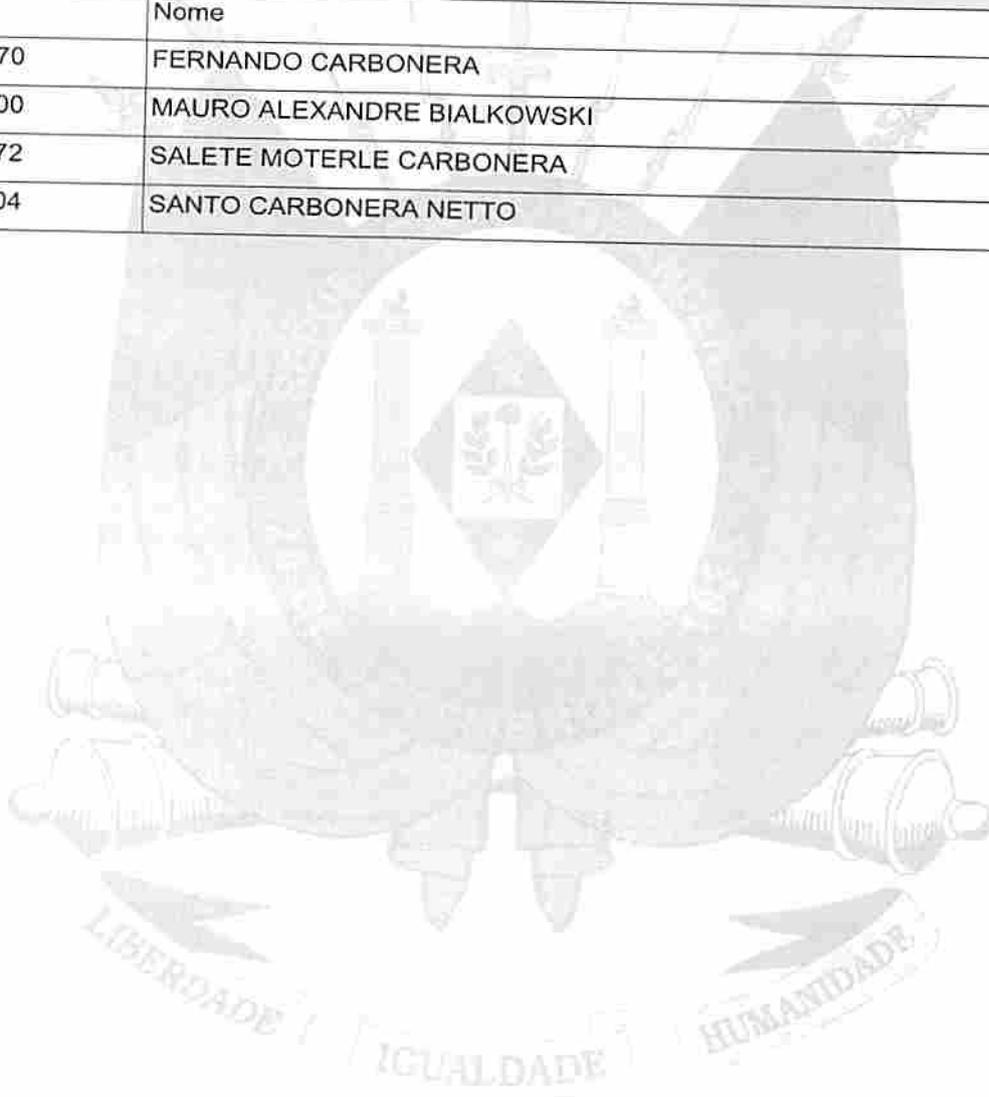
Documento Principal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/746.361-1	RSP2000375718	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA
308.551.600-04	SANTO CARBONERA NETTO



115. n.º 508
A

JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO TOTAL DAS SOCIEDADES AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA E MOBTRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI PELA EMPRESA ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

As partes abaixo, sócias e administrador não sócio, assim qualificadas:

1. Os únicos sócios, detentores da totalidade do capital social da **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** - ("ESB"), na qualidade de INCORPORADORA, ora transformada, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, com sede na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, na cidade de Erechim/RS, a saber:
 - 1.1. **SALETE MOTERLE CARBONERA**, brasileira, nascida em 28/04/1952, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portadora da Cédula de Identidade nº 6064979691 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 912.580.730-72, residente e domiciliada na Rua Emilio Isidoro Fiorentin, n.º 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, em Erechim/RS; e,
 - 1.2. **FERNANDO CARBONERA**, brasileiro, nascido em 24/10/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 1089989576 - SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.270.550-70, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 298, apto. 301, Centro, CEP: 99700-066, em Erechim/RS;
2. O único sócio e administrador da totalidade do capital social da **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** - ("AUSTEM"), na qualidade de INCORPORADA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.307.048/0001-30, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS, sob o nº 43208020247 em 06 de outubro de 2016, com sede na Rua Espirito Santo, nº 1191, bairro Bela Vista, CEP 99704-038, na cidade de Erechim/RS, a saber:
 - 2.1. **SANTO CARBONERA NETTO**, brasileiro, nascido em 13/11/1950, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 9015116669 - SSP/RS e inscrito no CPF nº 308.551.600-04, residente e domiciliado na Rua Emilio Isidoro Fiorentin, nº 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, na cidade de Erechim/RS;
3. O Titular da **MOBTRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI** - ("MOBTRAS"), na qualidade de INCORPORADA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.852.903/0001-66, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina/SC, sob o nº 42205810572 em 25 de setembro de 2018, com contrato de transformação em 22 de outubro de 2019, registrado sob o nº 42600617909, em 25 de outubro de 2019, com sede na Rua 2500, nº 1212, Sala 03, Bairro Centro, CEP 88.330-396, na cidade de Balneário Camboriú/SC, a saber:
 - 3.1. **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, brasileiro, nascido em 06/10/1977, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade 3058266961 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 730.987.280-00, residente e

pis n. 529

domiciliado na Rua Jacinto Godoy, n° 153, apto n° 16, bairro José Bonifácio, CEP 99701-510, Erechim/RS;

Resolvem de comum e perfeito acordo e na melhor forma de direito, firmar a presente **Justificação de Incorporação de sociedade**, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações subsequentes, nas seguintes condições:

A presente proposta de incorporação tem como finalidade solucionar e harmonizar os interesses das sociedades, bem como de seus sócios, permitindo melhor adequação da empresa no mercado em que atual e maior flexibilidade das operações das empresas, notadamente no que tange a parte administrativa, financeira e operacional das mesmas.

Acordam as partes signatárias, representando a totalidade dos sócios, titulares e administradores das empresas envolvidas no processo, pela **INCORPORAÇÃO TOTAL** do Patrimônio Líquido e demais ativos das **INCORPORADAS – MOBRAS e AUSTEM** pela **INCORPORADORA - ESB**, todas acima qualificadas, conforme definido no PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO, com a consequente elaboração do Distrato Social de Extinção por Incorporação das INCORPORADAS e respectiva alteração contratual da INCORPORADORA.

Serão transferidas para a INCORPORADORA os bens, direitos, as obrigações e o Patrimônio Líquido das empresas incorporadas, todos devidamente definidos no PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO e nos LAUDOS DE AVALIAÇÃO correspondentes.

A data para a realização da incorporação será 01 de novembro de 2020, sendo que os procedimentos de incorporação terão como base de identificação o balanço patrimonial, encerrado em 31 de outubro de 2020.

Erechim/RS, 01 de novembro de 2020.

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - INCORPORADORA
CNPJ n° 13.348.127/0001-48
SALETE MOTERLE CARBONERA

AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - INCORPORADA
CNPJ n° 26.307.048/0001-30
SANTO CARBONERA NETTO

MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI - INCORPORADA
CNPJ n° 18.852.903/0001-66
MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI

SALETE MOTERLE CARBONERA
CPF n° 912.580.730-72

SANTO CARBONERA NETTO
CPF n° 308.551.600-04

MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
CPF n° 730.987.280-00

FERNANDO CARBONERA
CPF n° 007.270.550-70



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Fls. nº 530
6

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/746.361-1	RSP2000375718	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA
308.551.600-04	SANTO CARBONERA NETTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO

Fls. n.º 531
1

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado,

- I. **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** - ("ESB"), na qualidade de INCORPORADORA, ora transformada, inscrita no CNPJ sob n.º 13.348.127/0001-48, com sede na Rua Armelindo Fabian, n.º 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, na cidade de Erechim/RS, representada pela sua sócia e administradora **SALETE MOTERLE CARBONERA**, brasileira, nascida em 28/04/1952, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portadora da Cédula de Identidade n.º 6064979691 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 912.580.730-72, residente e domiciliada na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, n.º 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, em Erechim/RS;
- II. **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** - ("AUSTEM"), na qualidade de INCORPORADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.307.048/0001-30, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS, sob o n.º 43208020247 em 06 de outubro de 2016, com sede na Rua Espírito Santo, n.º 1191, bairro Bela Vista, CEP 99704-038, na cidade de Erechim/RS, representada pela seu socio administrador **SANTO CARBONERA NETTO**, brasileiro, nascido em 13/11/1950, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade n.º 9015116669 - SSP/RS e inscrito no CPF n.º 308.551.600-04, residente e domiciliado na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, n.º 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, na cidade de Erechim/RS;
- III. **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**- ("MOBRAS"), na qualidade de INCORPORADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.852.903/0001-66, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina/SC, sob o n.º 42205810572 em 25 de setembro de 2018, com contrato de transformação em 22 de outubro de 2019, registrado sob o n.º 42600617909, em 25 de outubro de 2019, com sede na Rua 2500, n.º 1212, Sala 03, Bairro Centro, CEP 88.330-396, na cidade de Balneário Camboriú/SC, representada pela seu titular **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, brasileiro, nascido em 06/10/1977, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade 3058266961 – SSP/RS, inscrito no CPF n.º 730.987.280-00, residente e domiciliado na Rua Jacinto Godoy, n.º 153, apto n.º 16, bairro José Bonifácio, CEP 99701-510, Erechim/RS;

Visando atender os pressupostos contidos na JUSTIFICATIVAÇÃO DE INCORPORAÇÃO, firmada nesta data, os sócios da ESB, empresa INCORPORADORA, bem como a totalidade do sócio, titular e administradores da AUSTEM e MOBRAS, empresas INCORPORADAS, por unanimidade acordam em promover a incorporação com versão da totalidade do acervo líquido das INCORPORADAS para a INCORPORADORA, com base nas seguintes condições:



Fls. n.º 532
h

1. DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES:

1.1. DA INCORPORADORA ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ("ESB"):

- a) **SALETE MOTERLE CARBONERA**, brasileira, nascida em 28/04/1952, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portadora da Cédula de Identidade nº 6064979691 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 912.580.730-72, residente e domiciliada na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, n.º 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, em Erechim/RS; e,
- b) **FERNANDO CARBONERA**, brasileiro, nascido em 24/10/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 1089989576 - SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.270.550-70, residente e domiciliado na Rua na Rua Itália, nº 298, apto. 301, Centro, CEP: 99700-066, em Erechim/RS;

1.2. DA INCORPORADA AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ("AUSTEM"):

- a) **SANTO CARBONERA NETTO**, brasileiro, nascido em 13/11/1950, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 9015116669 - SSP/RS e inscrito no CPF nº 308.551.600-04, residente e domiciliado na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, nº 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, na cidade de Erechim/RS;

3.1.3. DA INCORPORADA MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI - ("MOBRAS"):

- a) **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, brasileiro, nascido em 06/10/1977, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade 3058266961 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 730.987.280-00, residente e domiciliado na Rua Jacinto Godoy, nº 153, apto nº 16, bairro José Bonifácio, CEP 99701-510, Erechim/RS;

2. DA INCORPORAÇÃO:

Por unanimidade, os sócios aprovam a versão total do acervo líquido das INCORPORADAS, AUSTEM e MOBRAS, ao patrimônio da INCORPORADORA ESB.

3. DATA BÁSICA:

A INCORPORAÇÃO INTEGRAL, ora encaminhada, tem como data 01 de novembro de 2020, servindo de elemento o Balanço Patrimonial Especial encerrado em 31 de outubro de 2020.

4. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

- 4.1. A totalidade do sócio da empresa **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, após apresentação do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e demais demonstrações, findo em 31 de outubro de 2020, aprova as mesmas, ficando o resultado do exercício representado pelo lucro de R\$ 1.846.582,04



Rs. nº 535
A

(um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), a qual será acrescida a conta de lucros acumulados.

- 4.2. O titular da empresa **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**, após apresentação do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e demais demonstrações, findo em 31 de outubro de 2020, aprova as mesmas, ficando o resultado do exercício representado pelo lucro de R\$ 5.750.214,41 (cinco milhões e setecentos e cinquenta mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), a qual será acrescida a conta de lucros acumulados.

5. DADOS PATRIMONIAIS DAS INCORPORADAS:

5.1 - Segundo o Balanço Patrimonial Especial, levantado em 31 de outubro de 2020, a empresa **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** possui os seguintes dados patrimoniais:

- a) Patrimônio Líquido com a importância de R\$ 864.541,19 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).
- b) Capital Social, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, do titular:

	Titular	Quotas	%	Valor - R\$
a)	SANTO CARBONERA NETTO	60.000	100,00%	60.000,00
	Total	60.000	100,00%	60.000,00

- c) Saldo da conta Lucros Acumulados de R\$ 804.541,19 (oitocentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), cujo valor corresponde a diferença de lucros e prejuízos acumulados sem deliberações.

5.2- Segundo o Balanço Patrimonial Especial, levantado em 31 de outubro de 2020, a empresa **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI** possui os seguintes dados patrimoniais:

- a) Patrimônio Líquido com a importância de R\$ 2.729.286,84 (Dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
- b) Capital Social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, do titular:

	Titular	Quotas	%	Valor - R\$
a)	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	200.000	100,00%	200.000,00
	Total	200.000	100,00%	200.000,00

- c) Saldo da conta Lucros Acumulados de R\$ 2.529.286,84 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), cujo valor corresponde a diferença de lucros e prejuízos acumulados sem deliberações.



Rs. nº 534
k

6. BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES A SEREM VERTIDOS DAS INCORPORADAS PARA A INCORPORADORA:

Conforme bens discriminados nos Laudos de Avaliação, para a INCORPORADORA, serão vertidos os seguintes bens das INCORPORADAS:

6.1- Da empresa INCORPORADA **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, serão vertidos bens pertencentes ao Ativo Circulante, no montante de R\$ 1.664.048,65 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), Ativo não circulante, no montante de R\$ 7.944,33 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos); Passivo Circulante no montante de R\$ 795.620,16 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos) e Passivo Não Circulante no montante de R\$ 11.831,63 (onze mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), e consequente Patrimônio Líquido no montante de R\$ 864.541,19 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

6.2- Da empresa INCORPORADA **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**, serão vertidos bens pertencentes ao Ativo Circulante, no montante de R\$ 4.729.295,35 (quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), Ativo não circulante, no montante de R\$ 93.737,79 (noventa e três mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos); Passivo Circulante no montante de R\$ 1.954.080,98 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitenta reais e noventa e oito centavos) e Passivo Não Circulante no montante de R\$ 139.665,32 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), e consequente Patrimônio Líquido no montante de R\$ 2.729.286,84 (Dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER VERTIDO PARA A INCORPORADORA:

7.1- O Patrimônio Líquido da empresa **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** de R\$ 864.541,19 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), será vertido para a INCOPORADORA, representado pelas seguintes contas:

- a) Capital Social, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional;
- b) Lucros Acumulados sem deliberações de R\$ 804.541,19 (oitocentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

7.2- O Patrimônio Líquido da empresa **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI** de R\$ 2.729.286,84 (Dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), será vertido para a INCOPORADORA, representado pelas seguintes contas:



Rs. n. 535
d

- a) Capital Social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional;
- b) Lucros Acumulados sem deliberações R\$ 2.529.286,84 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

8. EXTINÇÃO DAS INCORPORADAS:

Em substituição aos direitos dos sócios quotistas das empresas INCORPORADAS - MOBRAS e AUSTEM, as mesmas ficam extintas por força da presente incorporação, sendo atribuídas as participações proporcionais aos sócios, no Capital Social da INCORPORADORA - ESB.

9. COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NA INCORPORADORA:

- a) Tendo em vista a versão do capital social de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), divididas em 260.000 (duzentos e sessenta mil) quotas sociais, o capital social da INCORPORADORA, que era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais, passa a ser de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais), dividido em 1.260.000 (um milhão e duzentos e sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, o qual fica assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR - R\$
a)	SALETE MOTERLE CARBONERA	510.000	40	510.000,00
b)	FERNANDO CARBONERA	490.000	39	490.000,00
c)	SANTO CARBONERA NETTO	60.000	5	60.000,00
d)	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	200.000	16	200.000,00
	TOTAL	1.260.000	100	1.260.000,00

- b) A INCORPORADORA recebe neste ato a importância vertida de Lucros Acumulados de R\$ 3.333.828,03 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e três centavos) que se integrarão as demais contas patrimoniais da INCORPORADORA.

10. DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS E COMPOSIÇÃO FINAL DO QUADRO SOCIETÁRIO:

Os sócios aprovam a alienação da participação societária integral pretendida pelo sócio **SANTO CARBONERA NETTO**, que possui 60.000 (sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 60.000,00



RS nº 536
h

(sessenta mil reais), ao sócio **FERNANDO CARBONERA**, conforme cláusulas e condições estipuladas em contrato particular de compra e venda;

Assim, o capital social da ESB que é de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais), dividido em 1.260.000 (um milhão e duzentos e sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, o qual fica assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR – R\$
a)	SALETE MOTERLE CARBONERA	510.000	40	510.000,00
b)	FERNANDO CARBONERA	550.000	44	550.000,00
c)	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	200.000	16	200.000,00
	TOTAL	1.260.000	100	1.260.000,00

11 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS BENS A SEREM VERTIDOS À INCORPORADORA:

Os elementos patrimoniais vertidos serão avaliados pelo valor contábil, conforme figuram no Balanço Patrimonial Especial, levantado em 31 de outubro de 2020, adotado o critério de avaliação contido nos artigos 183 e 184, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, coerente com a continuidade das operações e para tal são nomeados como peritos, **FABIO JUNIOR BOCCA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 088.621/08 e no CPF sob o nº 011.620.730-20, portador da Carteira de Identidade nº 2073156636 – SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Aita, nº 250, Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-658, em Erechim/RS, **MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/RS sob o nº 73.128 e no CPF sob o nº 635.858.630-00, portadora da Carteira de Identidade nº 1045946223 – SJS/RS, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 920, Apto. 63, Bairro Fátima, CEP: 99700242, em Erechim/RS e **CLAUDIONOR JOSÉ MORES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 40.253 e no CPF sob o nº 325.827.570-04, portador da Carteira de Identidade nº 1017647403 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 667, Bairro Centro, CEP: 99700-262, em Erechim/RS.

11 – APROVAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO E DO PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO:

Os sócios, titulares e administradores da INCORPORADORA e das INCORPORADAS aprovam, sem qualquer restrição a nomeação dos peritos, bem como o laudo de avaliação apresentado por eles. Ainda, concordam que o mesmo faz parte do presente Protocolo, bem como aprovam o presente Protocolo de Incorporação e autorizam a administração das empresas a providenciarem a elaboração dos documentos necessários à concretização do presente ato de INCORPORAÇÃO.

12 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

A INCORPORADORA e as INCORPORADAS serão solidariamente responsáveis perante os credores das INCORPORADAS, por todos os débitos existentes até a data da Incorporação. A INCORPORADORA sucederá as INCORPORADAS em todos os direitos e obrigações pertinentes



Pls. nº. 537
A

ao acervo líquido que lhes foi conferido na Incorporação, inclusive tributos existentes ou que vier a existir, nos termos da legislação vigente do exercício de competência, como se não houvesse alteração na sociedade. A INCORPORADORA absorverá todas as variações, positivas ou negativas, posteriores à 31 de outubro de 2020, relativamente aos elementos patrimoniais que lhes forem vertidos na INCORPORAÇÃO.

Como efeito desta incorporação, a **INCORPORADORA ESB sucede expressamente** as incorporadas em todos os atos, direitos e deveres junto aos entes públicos, em especial atenção às licitações, uma vez que serão mantidas e fielmente cumpridas todas as condições exigidas nos editais e contratos firmados, não havendo prejuízo à terceiros, bem como à execução dos contratos.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO, em via única, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 01 de novembro de 2020.

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - INCORPORADORA
CNPJ nº 13.348.127/0001-48
SALETE MOTERLE CARBONERA

AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - INCORPORADA
CNPJ nº 26.307.048/0001-30
SANTO CARBONERA NETTO

MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI - INCORPORADA
CNPJ nº 18.852.903/0001-66
MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI

SALETE MOTERLE CARBONERA
CPF nº 912.580.730-72

SANTO CARBONERA NETTO
CPF nº 308.551.600-04

MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
CPF nº 730.987.280-00

FERNANDO CARBONERA
CPF nº 007.270.550-70



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Pls n. 538
1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/746.361-1	RSP2000375718	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA
308.551.600-04	SANTO CARBONERA NETTO



Rs nº 539
h

AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
EXTINÇÃO POR INCORPORAÇÃO
CNPJ: 26.307.048/0001-30 NIRE: 43208020247

- I. **SANTO CARBONERA NETTO**, brasileiro, nascido em 13/11/1950, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 9015116669 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 308.551.600-04, residente e domiciliado na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, nº 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, em Erechim/RS.

Único sócio da sociedade empresária limitada **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.307.048/0001-30, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS, sob o nº 43208020247 em 06 de outubro de 2016, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1191, bairro Bela Vista, CEP 99704-038, em Erechim/RS, delibera pela realização do presente distrato social, sob as cláusulas e condições a seguir, por interesse e preceitos legais inerentes a incorporação integral desta empresa, como segue:

1. DA INCORPORAÇÃO E AUTORIZAÇÕES

1.1. O sócio aprova sem restrições, o Protocolo de Incorporação e a Justificação de incorporação, bem como a nomeação dos peritos **FABIO JUNIOR BOCCA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 088.621/O8 e no CPF sob o nº 011.620.730-20, portador da Carteira de Identidade nº 2073156636 – SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Aita, nº 250, Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-658, em Erechim/RS, **MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/RS sob o nº 73.128 e no CPF sob o nº 635.858.630-00, portadora da Carteira de Identidade nº 1045946223 – SJS/RS, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 920, Apto. 63, Bairro Fátima, CEP: 99700242, em Erechim/RS e **CLAUDIONOR JOSÉ MORES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 40.253 e no CPF sob o nº 325.827.570-04, portador da Carteira de Identidade nº 1017647403 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 667, Bairro Centro, CEP: 99700-262, em Erechim/RS, e o laudo de avaliação por eles apresentado.

1.2. Para tanto, autoriza o administrador da empresa, Sr. **SANTO CARBONERA NETTO**, acima qualificado, a realizar todos os atos necessários para a implementação do Protocolo, Justificação da Incorporação e a efetivação da Incorporação, inclusive, mas não se limitando à transferência do Acervo da Sociedade para a INCORPORADORA - **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, bem como todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento da Incorporação ora deliberada, tais como transferência ou atualização de registros, averbações, encerramento e baixa das inscrições e licenças da Sociedade perante os órgãos públicos;

1.3. Considerando que a presente sociedade foi integralmente INCORPORADA pela empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, com sede na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, na cidade de Erechim/RS, representada pela sócia administradora **SALETE MOTERLE**



Rs nº 540
h

CARBONERA, brasileira, nascida em 28/04/1952, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portadora da Cédula de Identidade nº 6064979691 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 912.580.730-72, residente e domiciliada na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, n.º 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, em Erechim/RS; e que a sucederá à em todos os bens, direitos e obrigações pertinentes ao acervo líquido que lhes foi conferido na Incorporação, inclusive tributos existentes ou que vier a existir, nos termos da legislação vigente do exercício de competência, como se não houvesse Distrato Social nesta sociedade, tudo conforme Protocolo de Incorporação e respectivo Laudo de Avaliação, apurado em Balanço Patrimonial Especial, levantado em 31 de outubro de 2020.

1.4. Como efeito desta incorporação, a **INCORPORADORA ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** sucede expressamente a incorporada em todos os atos, direitos e deveres junto aos entes públicos, em especial atenção às licitações, uma vez que serão mantidas e fielmente cumpridas todas as condições exigidas nos editais e contratos firmados, não havendo prejuízo à terceiros, bem como à execução dos contratos.

2. DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR INCORPORAÇÃO

Por força e consequência dos atos realizados neste instrumento particular, **fica extinta**, para todos os fins de direito, a empresa **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, devendo o Administrador providenciar os registros necessários.

E por estarem assim justo e extintos, assina o presente instrumento, em via única, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 01 de novembro de 2020.

SANTO CARBONERA NETTO

CPF nº 308.551.600-04

Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

541

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/746.361-1	RSP2000375718	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
308.551.600-04	SANTO CARBONERA NETTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS DA EMPRESA
AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

RS nº 542
1

Nós, abaixo assinados:

- 1) **FABIO JUNIOR BOCCA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 088.621/08 e no CPF sob o nº 011.620.730-20, portador da Carteira de Identidade nº 2073156636 – SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Aita, nº 250, Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-658, em Erechim/RS;
- 2) **MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/RS sob o nº 73.128 e no CPF sob o nº 635.858.630-00, portadora da Carteira de Identidade nº 1045946223 – SJS/RS, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 920, Apto. 63, Bairro Fátima, CEP: 99700242, em Erechim/RS; e
- 3) **CLAUDIONOR JOSÉ MORES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 40.253 e no CPF sob o nº 325.827.570-04, portador da Carteira de Identidade nº 1017647403 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 667, Bairro Centro, CEP: 99700-262, em Erechim/RS.

Na qualidade de peritos nomeados pela totalidade dos sócios e titular das empresas **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.307.048/0001-30, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS, sob o nº 43208020247 em 06 de outubro de 2016, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1191, bairro Bela Vista, CEP 99704-038, em Erechim/RS; e **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, estabelecida na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, em Erechim/RS, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43108370955 em 03 de março de 2011, NIRE transformação de sociedade empresária LTDA 43600507501, em 22 de outubro de 2019 e última alteração arquivada sob nº 7312466, em 25 de agosto de 2020, temos a satisfação de comunicar o encerramento de nossos trabalhos e apresentar as seguintes considerações:

1 - FINALIDADE DOS TRABALHOS

1.1 Pretendendo a **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, adiante denominada simplesmente como “**AUSTEM**”, proceder a uma operação de incorporação total, recebemos a incumbência de avaliar os elementos patrimoniais que serão vertidos, com o objetivo de apurar o valor do patrimônio líquido a ser incorporado pela empresa receptora **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, denominada simplesmente como “**ESB**”, a qual será transformada de empresa individual de responsabilidade limitada para sociedade limitada, nos termos da alteração contratual.

2 - PRINCÍPIOS E RESSALVAS

2.1 O presente Laudo de Avaliação obedece, criteriosamente, aos seguintes princípios fundamentais descritos a seguir:



115 nº 543

- * os peritos não têm interesse, direto ou indireto, na sociedade envolvida ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses;
- * no melhor conhecimento e crédito dos peritos, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Laudo de Avaliação, são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos;
- * o Laudo de Avaliação apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo;
- * no presente Laudo de Avaliação assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros;
- * o Laudo de Avaliação foi elaborado pelos peritos, e ninguém, a não ser estes, prepararam as análises e respectivas conclusões;
- * o titular da **AUSTEM** não direcionou, limitou, dificultou ou praticou quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões contidas neste trabalho.

3 - LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. Para a elaboração deste Laudo de Avaliação os peritos utilizaram as informações e dados de históricos não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente pela administração da **AUSTEM**. Sendo assim, os peritos assumem como verdadeiros os dados e informações obtidos para este Laudo de Avaliação e não têm qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.

3.2. O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores.

3.3. Nosso trabalho foi desenvolvido para o uso da **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, visando ao objetivo já descrito.

3.4. Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais à **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, a seus quotistas, diretores, credores ou outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidas pela empresa e constante deste Laudo de Avaliação.

4 - DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Nossos trabalhos compreenderam a análise contábil da **AUSTEM**, com base em suas demonstrações financeiras levantadas em 31/10/2020. Para a execução desses trabalhos foram adotados, entre outros, os principais procedimentos:

- * confronto dos lançamentos contábeis com a documentação original correspondente;
- * verificação das disponibilidades e dos créditos possuídos junto a terceiros, bem como de outros valores constituintes de direitos da sociedade;
- * verificação de que as dívidas junto a terceiros, decorrentes de aquisições de serviços, de obrigações tributárias e sociais e de outras operações, estão devidamente registradas;



Pls nº 544

* finalmente, nossos trabalhos compreenderam a verificação de que os registros contábeis da **AUSTEM** são mantidos de acordo com as disposições aplicáveis, e a constatação de que os procedimentos adotados estão de acordo com a boa técnica contábil.

4.2. Foi adotado o critério de avaliação contábil do patrimônio líquido da empresa **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, escolhido pela totalidade dos sócios e titulares das empresas, mediante critérios firmados nos artigos nº 183 e 184, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e considerando a continuidade do empreendimento. O valor contábil é condizente com o Balanço Geral de 31 de Outubro de 2020, atendidos os requisitos de objetividade e verificabilidade.

5 - IDENTIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM VERTIDOS

5.1. Ativos

Os elementos ativos da **AUSTEM**, que irão integrar o patrimônio da **ESB**, são os seguintes:

ATIVO

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>1.664.048,65</u>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	67.010,11
BENS NUMERARIOS	1.104,07
Caixa	1.104,07
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	65.906,04
Caixa Econômica Federal	63.913,07
Sicredi S/A	1.992,97
CREDITOS	1.597.038,54
DUPLICATAS A RECEBER	1.051.793,04
Duplicatas a Receber	1.051.793,04
OUTROS CRÉDITOS	545.245,50
Empréstimos à Terceiros	525.245,50
Adiantamentos a Fornecedores	20.000,00
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>7.944,33</u>
INVESTIMENTOS	396,76
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	396,76
Sicredi Cota Capital	396,76
IMOBILIZADO	7.547,57
IMOBILIZADO	12.250,00
Móveis e Utensílios	12.250,00
(-) DEPREC./AMORT.ACUMUL	- 4.702,43
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	- 4.702,43
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	<u>1.671.992,98</u>



545
A

5.2. Passivo

Os elementos passivos AUSTEM, que irão integrar o patrimônio da ESB, são os seguintes:

PASSIVO

<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>795.620,16</u>
OBRIGACOES DIVERSAS	795.620,16
FORNECEDORES	259.050,72
Fornecedores	259.050,72
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	60.862,65
Caixa Econômica Federal-Financ.	60.862,65
OBRIGACOES SOCIAIS	13.270,17
FGTS a Pagar	6.483,30
INSS a Pagar	6.786,87
OBRIGACOES TRABALHISTAS	74.444,15
Salários a Pagar	73.514,10
Pro Labore a Pagar	930,05
PROVISÕES FÉRIAS E 13º SALÁRIO	82.687,38
Provisão Férias e Encargos	47.402,90
Provisão 13º Salário e Encargos	35.284,48
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	281.300,49
IRF A Recolher	3.803,71
Simples A Recolher	276.586,69
Parcelamento Simples A Recolher	910,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES	24.004,60
Adiantamento de Clientes	24.004,60
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>11.831,63</u>
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	11.831,63
Parcelamento SN Convencional	11.831,63
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	<u>864.541,19</u>
Capital Social Subscrito	60.000,00
Lucros Acumulados	804.541,19
<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	<u>1.671.992,98</u>

6 - CONCLUSÕES

6.1. Após a avaliação, concluímos que o valor de R\$ 864.541,19 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de outubro de 2020, registrado nos livros contábeis, representa, em



Res. n. 546
h

todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da empresa **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Erechim/RS, 01 de novembro de 2020.

FABIO JUNIOR BOCCA
CPF nº 011.620.730-20

MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI
CPF nº 635.858.630-00

CLAUDIONOR JOSÉ MORES
CPF nº 325.827.570-04





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

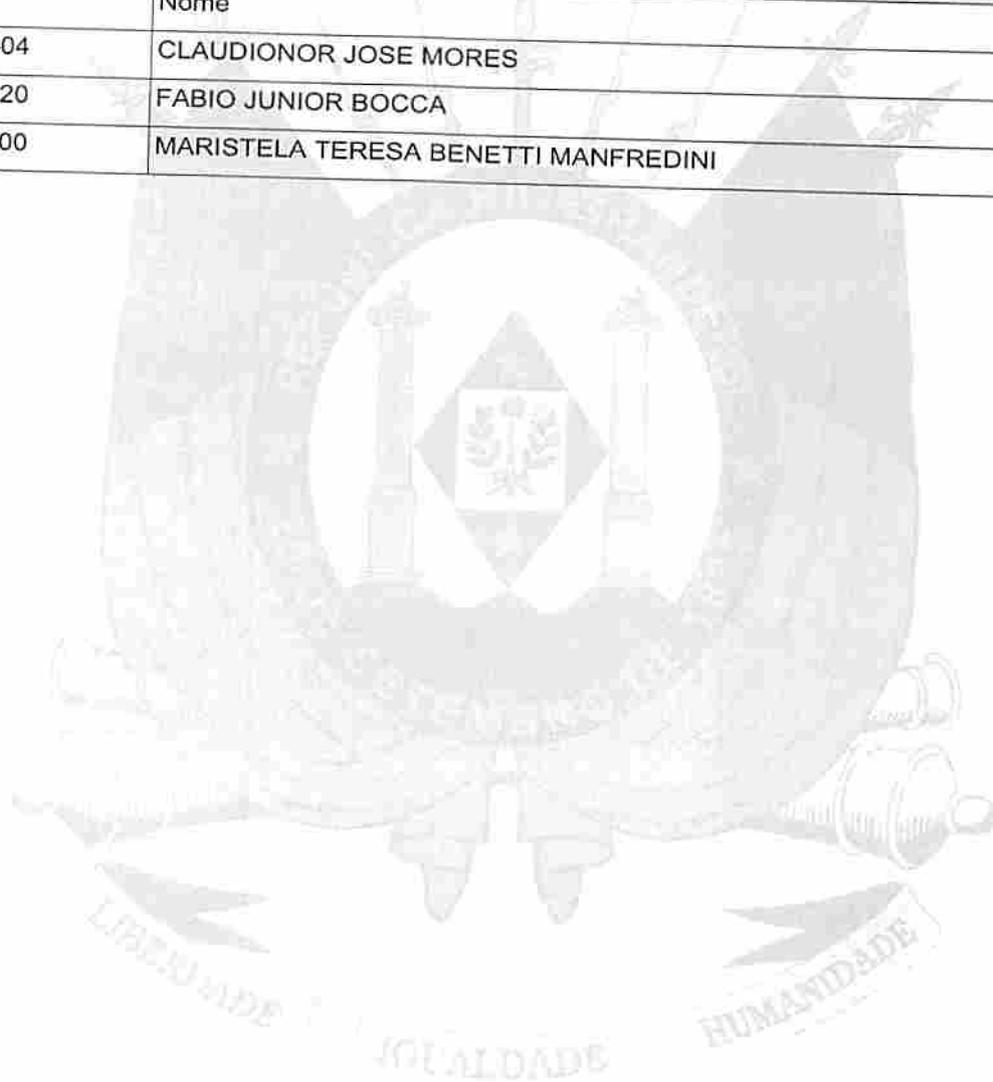
Registro Digital

Anexo

Ps. nº 547
h

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/746.361-1	RSP2000375718	24/11/2020

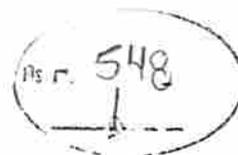
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
325.827.570-04	CLAUDIONOR JOSE MORES
011.620.730-20	FABIO JUNIOR BOCCA
635.858.630-00	MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI
EXTINÇÃO POR INCORPORAÇÃO
CNPJ: 18.852.903/0001-66 NIRE: 42600617909



- I. **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, brasileiro, nascido em 06/10/1977, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 730.987.280-00, portador da Carteira de Identidade 3058266961 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Jacinto Godoy, nº 153, apto nº 16, bairro José Bonifácio, CEP 99701-510, Erechim/RS.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.852.903/0001-66, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina/SC, sob o nº 42205810572 em 25 de setembro de 2018, e contrato de transformação datado de 22 de outubro de 2019, registrado sob o nº 42.600617909, em 25 de outubro de 2019, com sede na Rua 2500, nº 1212, Sala 03, Bairro Centro, CEP 88.330-396, na cidade de Balneário Camboriú/SC, delibera de pleno e comum acordo pela realização do presente distrato social, sob as cláusulas e condições a seguir, por interesse e preceitos legais inerentes a incorporação integral desta empresa, como segue:

1. DA INCORPORAÇÃO E AUTORIZAÇÕES

1.1. O titular aprova sem restrições, o Protocolo de Incorporação e a Justificativa de incorporação, bem como a nomeação dos peritos **FABIO JUNIOR BOCCA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 088.621/08 e no CPF sob o nº 011.620.730-20, portador da Carteira de Identidade nº 2073156636 – SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Aita, nº 250, Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-658, em Erechim/RS, **MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/RS sob o nº 73.128 e no CPF sob o nº 635.858.630-00, portadora da Carteira de Identidade nº 1045946223 – SJS/RS, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 920, Apto. 63, Bairro Fátima, CEP: 99700242, em Erechim/RS e **CLAUDIONOR JOSÉ MORES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 40.253 e no CPF sob o nº 325.827.570-04, portador da Carteira de Identidade nº 1017647403 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 667, Bairro Centro, CEP: 99700-262, em Erechim/RS, e do laudo de avaliação por eles apresentado.

1.2. Para tanto, autoriza o administrador da empresa, Sr. **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, acima qualificado, a realizar todos os atos necessários para a implementação do Protocolo E Justificação da Incorporação e a efetivação da Incorporação, inclusive, mas não se limitando à transferência do seu acervo para a INCORPORADORA, bem como todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento da Incorporação ora deliberada, tais como transferência ou atualização de registros, averbações, encerramento e baixa das inscrições e licenças da empresa perante os órgãos públicos;

1.3. Considerando que a presente empresa foi integralmente INCORPORADA pela sociedade **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, com sede na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, na cidade de Erechim/RS, representada pela sócia administradora **SALETE MOTERLE CARBONERA**, brasileira, nascida em 28/04/1952, casada sob o regime de comunhão



549
h

universal de bens, do comércio, portadora da Cédula de Identidade nº 6064979691 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 912.580.730-72, residente e domiciliada na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, n.º 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, em Erechim/RS; e que a sucederá à em todos os bens, direitos e obrigações pertinentes ao acervo líquido que lhes foi conferido na Incorporação, inclusive tributos existentes ou que vier a existir, nos termos da legislação vigente do exercício de competência, como se não houvesse Distrato Social nesta empresa, tudo conforme Protocolo de Incorporação e respectivo Laudo de Avaliação, apurado em Balanço Patrimonial Especial, levantado em 31 de outubro de 2020.

1.4. Como efeito desta incorporação, a **INCORPORADORA ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** sucedee expressamente a incorporada em todos os atos, direitos e deveres junto aos entes públicos, em especial atenção às licitações, uma vez que serão mantidas e fielmente cumpridas todas as condições exigidas nos editais e contratos firmados, não havendo prejuízo à terceiros, bem como à execução dos contratos.

2. DA EXTINÇÃO DA EMPRESA POR INCORPORAÇÃO

Por força e consequência dos atos realizados neste instrumento particular, **fica extinta**, para todos os fins de direito, a empresa **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**, devendo o administrador providenciar os registros necessários.

E por estarem assim justo e extintos, assina o presente instrumento, em via única, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Balneário Camboriú/SC, 01 de novembro de 2020.

MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI

CPF nº 730.987.280-00





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Ass. nº 550

Anexo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/746.361-1	RSP2000375718	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI



RE. n° 551



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS DA EMPRESA
MOBRÁS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**

Nós, abaixo assinados:

- 1) **FABIO JUNIOR BOCCA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o n° 088.621/08 e no CPF sob o n° 011.620.730-20, portador da Carteira de Identidade n° 2073156636 – SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Aita, n° 250, Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-658, em Erechim/RS;
- 2) **MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/RS sob o n° 73.128 e no CPF sob o n° 635.858.630-00, portadora da Carteira de Identidade n° 1045946223 – SJS/RS, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, n° 920, Apto. 63, Bairro Fátima, CEP: 99700242, em Erechim/RS; e
- 3) **CLAUDIONOR JOSÉ MORES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o n° 40.253 e no CPF sob o n° 325.827.570-04, portador da Carteira de Identidade n° 1017647403 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, n° 667, Bairro Centro, CEP: 99700-262, em Erechim/RS.

Na qualidade de peritos nomeados pela totalidade dos sócios e titulares das empresas **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.852.903/0001-66, com sede na Rua 2500, n° 1212, Sala 03, Bairro Centro, CEP 88.330-396, na cidade de Balneário Camboriú/SC, registrada perante a MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina/SC, sob o n° 42205810572 em 25 de setembro de 2018, com contrato de transformação em 22 de outubro de 2019, registrado sob o n° 42600617909, em 25 de outubro de 2019; e **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.348.127/0001-48, estabelecida na Rua Armelindo Fabian, n° 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, em Erechim/RS, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43108370955 em 03 de março de 2011, NIRE transformação de sociedade empresária LTDA 43600507501, em 22 de outubro de 2019 e última alteração arquivada sob n° 7312466, em 25 de agosto de 2020, temos a satisfação de comunicar o encerramento de nossos trabalhos e apresentar as seguintes considerações:

1 - FINALIDADE DOS TRABALHOS

1.1 Pretendendo a **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**, adiante denominada simplesmente como “**MOBRAS**”, proceder a uma operação de incorporação total, recebemos a incumbência de avaliar os elementos patrimoniais que serão vertidos, com o objetivo de apurar o valor do patrimônio



Rs nº 552
h

líquido a ser incorporado pela empresa receptora **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, denominada simplesmente como "ESB".

2 - PRINCÍPIOS E RESSALVAS

2.1 O presente Laudo de Avaliação obedece, criteriosamente, aos seguintes princípios fundamentais descritos a seguir:

* os peritos não têm interesse, direto ou indireto, na sociedade envolvida ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses;

* no melhor conhecimento e crédito dos peritos, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Laudo de Avaliação, são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos;

* o Laudo de Avaliação apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo;

* no presente Laudo de Avaliação assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros;

* o Laudo de Avaliação foi elaborado pelos peritos, e ninguém, a não ser estes, prepararam as análises e respectivas conclusões;

* o titular da **MOBRAS** não direcionou, limitou, dificultou ou praticou quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões contidas neste trabalho.

3 - LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. Para a elaboração deste Laudo de Avaliação os peritos utilizaram as informações e dados de históricos não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente pela administração da **MOBRAS**. Sendo assim, os peritos assumem como verdadeiros os dados e informações obtidos para este Laudo de Avaliação e não têm qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.

3.2. O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores.



3.3. Nosso trabalho foi desenvolvido para o uso da **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI.**, visando ao objetivo já descrito.

3.4. Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais à **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI.**, a seus quotistas, diretores, credores ou outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidas pela empresa e constante deste Laudo de Avaliação.

4 - DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Nossos trabalhos compreenderam a análise contábil da **MOBRAS**, com base em suas demonstrações financeiras levantadas em 31/10/2020. Para a execução desses trabalhos foram adotados, entre outros, os principais procedimentos:

* confronto dos lançamentos contábeis com a documentação original correspondente;

* verificação das disponibilidades e dos créditos possuídos junto a terceiros, bem como de outros valores constituintes de direitos da sociedade;

* verificação de que as dívidas junto a terceiros, decorrentes de aquisições de serviços, de obrigações tributárias e sociais e de outras operações, estão devidamente registradas;

* finalmente, nossos trabalhos compreenderam a verificação de que os registros contábeis da **MOBRAS** são mantidos de acordo com as disposições aplicáveis, e a constatação de que os procedimentos adotados estão de acordo com a boa técnica contábil.

4.2. Foi adotado o critério de avaliação contábil do patrimônio líquido da empresa **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI.**, escolhido pela totalidade dos sócios e titulares das empresas, mediante critérios firmados nos artigos nº 183 e 184, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e considerando a continuidade do empreendimento. O valor contábil é condizente com o Balanço Geral de 31 de Outubro de 2020, atendidos os requisitos de objetividade e verificabilidade.

5 - IDENTIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM VERTIDOS

5.1. Ativos

Os elementos ativos da **MOBRAS**, que irão integrar o patrimônio da **ESB**, são os seguintes:

ATIVO

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>4.729.295,35</u>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	267.788,49
BENS NUMERARIOS	64.131,98
Caixa	64.131,98
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	177.139,76
Caixa Econômica Federal	14.672,79
Banco Itaú S/A	157.456,59
Sicoob	4.825,49
Sicredi S/A	184,89
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	26.516,75
Banco Itaú S/A	26.516,75
CREDITOS	4.217.780,26
DUPLICATAS A RECEBER	3.588.052,86
Duplicatas a Receber	3.588.052,86
IMPOSTOS A RECUPERAR	357,40
FGTS/INSS	357,40
OUTROS CRÉDITOS	629.370,00
Empréstimos à Terceiros	629.370,00
ESTOQUES	243.726,60
ESTOQUES	243.726,60
Matéria prima	243.726,60
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>93.737,79</u>
INVESTIMENTOS	1.372,79
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	1.372,79
Sicoob Cota Capital	1.372,79
IMOBILIZADO	92.365,00
IMOBILIZADO	104.073,00
Móveis e Utensílios	1.333,00
Veículos	102.740,00
(-) DEPREC./AMORT.ACUMUL	- 11.708,00
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	- 64,15
(-) Deprec. Veículos	- 11.643,85
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	<u>4.823.033,14</u>



5.2. Passivo

Os elementos passivos SOCIEDADE INCORPORADA, que irão integrar o patrimônio da ESB, são os seguintes:

PASSIVO

<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>1.954.080,98</u>
OBRIGACOES DIVERSAS	1.954.080,98
FORNECEDORES	408.769,33
Fornecedores	408.769,33
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	238.164,25
Banco Sicredi - Liberação de Crédito	102.482,09
Caixa Econômica Federal-Financ.	135.313,23
Banco Itaú - Cta. Transitória	368,93
OBRIGACOES SOCIAIS	1.537,79
FGTS a Pagar	607,87
INSS a Pagar	929,92
OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.292,73
Salários a Pagar	1.362,68
Pro Labore a Pagar	930,05
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	1.303.316,88
IRF A Recolher	85,41
Pis/cofins/CSSL A Recolher	20,93
Cofins A Recolher	79.552,01
Pis A Recolher	17.236,27
ICMS A Recolher	436.626,08
Simples A Recolher	769.796,18
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>139.665,32</u>
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	139.665,32
Parcelamento SN Convencional	139.665,32
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	<u>2.729.286,84</u>
Capital Social Subscrito	200.000,00
Lucros Acumulados	2.529.286,84
<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	<u>4.823.033,14</u>



Fls. n.º 556

6 - CONCLUSÕES

6.1. Após a avaliação, concluímos que o valor de R\$ 2.729.286,84 (dois milhões e setecentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de outubro de 2020, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da empresa **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS EIRELI**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Balneário Camboriú/SC, 01 de novembro de 2020.

FABIO JUNIOR BOCCA
CPF nº 011.620.730-20

MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI
CPF nº 635.858.630-00

CLAUDIONOR JOSÉ MORES
CPF nº 325.827.570-04

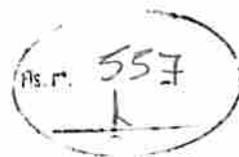




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

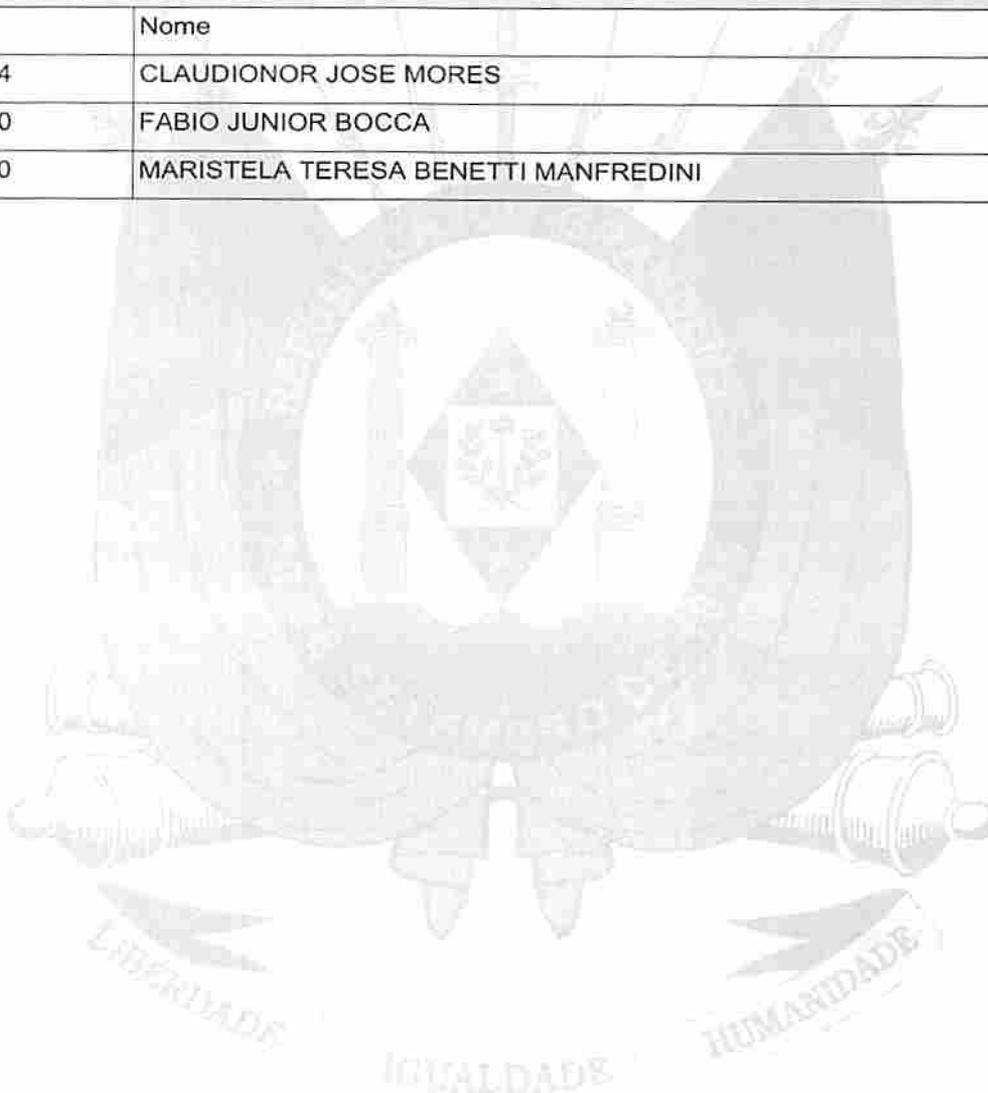
Anexo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/746.361-1	RSP2000375718	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
325.827.570-04	CLAUDIONOR JOSE MORES
011.620.730-20	FABIO JUNIOR BOCCA
635.858.630-00	MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI





Pls. n. 558

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, de NIRE 4320884279-4 e protocolado sob o número 20/746.361-1 em 25/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208842794, em 09/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 5 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA
308.551.600-04	SANTO CARBONERA NETTO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
308.551.600-04	SANTO CARBONERA NETTO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
635.858.630-00	MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI
325.827.570-04	CLAUDIONOR JOSE MORES
011.620.730-20	FABIO JUNIOR BOCCA

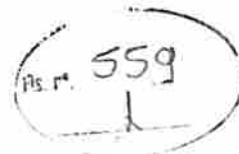
Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/746.361-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
325.827.570-04	CLAUDIONOR JOSE MORES
635.858.630-00	MARISTELA TERESA BENETTI MANFREDINI
011.620.730-20	FABIO JUNIOR BOCCA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA
308.551.600-04	SANTO CARBONERA NETTO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA
308.551.600-04	SANTO CARBONERA NETTO

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.209.410-00	Sergio Gonçalves Neto
316.205.820-15	Paulo Ricardo Maia
157.202.250-72	Julio Cezar Steffen

Porto Alegre, quinta-feira, 10 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Paulo Ricardo Maia em 10/12/2020, às 09:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/746.361-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Julio Cezar Steffen em 10/12/2020, às 09:25 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Sergio Gonçalves Neto em 10/12/2020, às 09:25 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por 5ª Turma em 10/12/2020, às 09:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/746.361-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Ps. n. 561
h

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

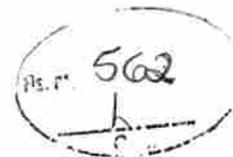


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208842794 em 09/12/2020 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, Nire 43208842794 e protocolo 207463611 - 25/11/2020. Autenticação: C778CB575A8E538697D3E0C2954394E0D52F833A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/746.361-1 e o código de segurança XZIK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Data: 16/10/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003839/2020

Número do processo:	0003839/2020	Número único:	5SE.81V.340-91
Solicitação:	45 - Requerimentos Diversos	Número do protocolo:	12482
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	26.307.048/0001-30
Requerente:	4139 - AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:	Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo
E-mail:		Localização atual:	002.006.000 - Protocolo
Org. de destino:		Org. de destino:	Protocolo
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	16/10/2020 10:21	Procedência:	Interna
Súmula:	OFICIO Nº 04/2020.	Prioridade:	Normal
Observação:	É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.		



Protocolo
(Protocolado por)

AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO
(Requerente)

Hora: 10:21:52

Ào Dep.to. jurídico
para emitir um parecer.
e) referência ao solicitado
Baurês, 21/10/2020


Defero conforme
parecer jurídico anexo
Baurês, 22/10/2020


Austem

AUSTEM INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 26.307.048/0001-30/IE 039/0182494

Ofício nº 04/2020

Erechim/RS, 15 de outubro de 2020.

Pls nº 563
1

AO

SR. PREFEITO

ILMO. PREFEITO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR

RUA FREI RAFAEL PRONER 1457

CENTRO – BANDEIRANTES - PARANÁ

Assunto: Solicitação de reajuste de preços do TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020–
PMB PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 – PMB.

Senhor Prefeito,

A empresa Austem Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.307.048/0001-30, sediada na Rua Espírito Santo, nº 1191, Bairro Bela Vista, CEP 99.704-038, no Município de Erechim/RS serve do presente para solicitar, por intermédio de sua procuradora, Sra. Márcia Regina Caloi, portadora da cédula de identidade nº 6.570.069-7 SESP /PR, inscrita no CPF sob o nº 020.868.309-71, vem por meio deste solicitar revisão de preços do TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020– PMB PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 – PMB. Conforme processo homologado em 12 de março de 2020, decorrente do **PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB, AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Após a fase de lances sagrou-se vencedora a empresa Austem Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda - ME. Analisados os documentos de habilitação, a empresa foi definitivamente declarada vencedora, sendo o processo adjudicado e homologado. Na data de 11 de agosto de 2020 o Município solicitou o aditivo de 25% sobre o processo, o qual a empresa aceitou.

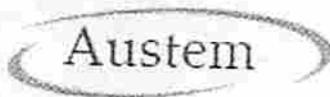
No entanto, entre o final de 2019 e até a data atual (Outubro) de 2020, um evento imprevisível e de consequências incalculáveis começou a se difundir pelos países: a pandemia do novo coronavírus. No Brasil, o vírus começou a se propagar em meados de fevereiro e trouxe diversos impactos ao País.

A pandemia do Covid-19 e as consequências dela decorrentes caracterizam-se como evento imprevisível, não imputável a qualquer das partes, cujos impactos interferem diretamente nas rotinas e programações internas das empresas no desenvolvimento das suas atividades.

Também ocasionou aumento dos valores da moeda estrangeira (dólar), inclusive batendo recordes em nível global. Para melhor ilustrarmos a situação é importante fazermos um comparativo da

RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 1191, BAIRRO BELA VISTA, CEP 99704-038, ERECHIM/RS
FONE: (54) 98406-1738 - E-mail: comercial@austem.com.br/marcia@austem.com.br

P



variação do dólar. À época da contratação o dólar estava cotado a aproximadamente \$4,16, enquanto que atualmente o dólar assume o valor de \$5,68. Portanto, é visível as oscilações da moeda estrangeira, refletindo no custo final do produto.

Verifica-se, assim, que as empresas têm sido fortemente afetadas pela pandemia, principalmente em razão das alterações constantes dos preços praticados no mercado e do valor do dólar comercial.

A empresa fabricante das luminárias ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI, detentora da marca ESB LIGHT o qual foi o produto que cotamos para o certame Pregão Presencial nº 09/2020 PMB, nos enviou em setembro um ofício informando o reajuste no custo das luminárias a qual cotamos para atender-lhes.

Este reajuste a qual a empresa ESB está nos aplicando desde setembro é de 39% de aumento.

Deste modo se faz necessária a revisão dos valores do TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020, para que se restaure o equilíbrio econômico-financeiro.

O fato descrito acima caracteriza-se como evento imprevisível impeditivo no cumprimento dos valores inicialmente acordados entre o particular e a Administração.

Nesse contexto, o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, dispõe acerca das hipóteses de revisão contratual:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Na mesma linha estabelece o art. 17 do Decreto nº 7.892/2013 acerca da possibilidade de revisão dos preços registrados quando ocorrerem fatos que elevem o custo dos serviços:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Dessa forma, visando restabelecer as condições pactuadas inicialmente e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, solicitamos a revisão dos valores registrados no TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020.

A variação no aumento do preço do produto corresponde a aproximadamente 39% (trinta e nove por cento), solicitamos que seja aplicada pelo menos uma alteração de valores de 29% nos produtos a serem fornecidos para este Município.

Relutamos insistentemente em repassar este aumento a nossos clientes públicos e privados, pois temos o objetivo de cumprir fielmente os contratos firmados. No entanto diante da situação narrada, temos a necessidade de pleitear o reequilíbrio contratual, precisamos assim, da compreensão deste Poder Público Municipal.

A solicitação de reajuste visa o reequilíbrio contratual para que a empresa não tenha um prejuízo significativo no fornecimento deste material. Esta porcentagem solicitada de 29% não extrapola os limites legais, conseqüentemente o município de Bandeirantes não sentirá nos seus cofres públicos o impacto financeiro deste aumento razoável. Assim sendo, solicitamos esta porcentagem sobre o valor ora registrado, ficando então:

- Luminária de potência de no mínimo 100w para o valor reajustado de R\$ 603,75
- Luminária de potência de no mínimo 150w para o valor reajustado de R\$ 730,00.

Apresentamos em anexo, para fazer jus ao reequilíbrio solicitado, as notas fiscais de compra de matéria prima da empresa ESB.

Sendo o que tínhamos para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,



AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 26.307.048/0001-30

MARCIA REGINA CALOI – PROCURADORA

CPF: 020.868.309-71

RG: 6.570.069-7 – SESP/PR

126307048/0001-30

AUSTEM IND. E COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA

Rua Espírito Santo, 1191 - Bela Vista
CEP 99704-038

ERECHIM-RS

DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____
 NFe - Nº 000.038.947 Série 055

GENESIS DEVICES E EQUIPMENT IND COM LTDA
 AVENIDA MILTON SANTOS, 102C - TAPERA - ILHEUS - BA - CEP: 45651-135
 Fone: (11)2066-6200

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000.038.947
 SÉRIE 055
 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO: 2920 0604 6512 2800 0100 5505 5000 0389 4711 5880 1685

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFe - www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Serfaz autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 129201308738105 15/06/2020 12:38:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS FABRICAÇÃO PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 56205868
 DESTINATÁRIO / REMETENTE: 04.651.228/0001-00 CNPJ

NOME / RAZÃO SOCIAL: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA ARMELINDO FABIAN, 395
 MUNICÍPIO: AGRICOLA
 UF: RS
 TELEFONE / FAX: (54)3522-5275
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0390156124
 DATA DA EMISSÃO: 15/06/2020
 DATA DA SAÍDA: 15/06/2020
 HORA DA SAÍDA: _____

NÚMERO: 001
 Vencimento: 13/07/2020
 Valor: R\$ 16.070,02

NÚMERO: 002
 Vencimento: 20/07/2020
 Valor: R\$ 15.597,37

NÚMERO: 003
 Vencimento: 27/07/2020
 Valor: R\$ 15.597,38

VALOR DO IMPOSTO: 46.338,01
 VALOR DO ICMS: 5.560,56
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 46.338,01
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
 VALOR DO ICMS: 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 46.338,01
 VALOR DO PRETE: 0,00
 VALOR DO SEGURO: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
 VALOR DO IPI: 926,76
 VALOR TOTAL DA NOTA: 47.264,77

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: PLANALTO ENCOMENDAS LTDA
 RUA MARIA PRESTES MAIA 75
 MUNICÍPIO: SAO PAULO
 UF: SP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 647470417118
 NOME / RAZÃO SOCIAL: PLANALTO ENCOMENDAS LTDA
 COMBO ANTI: 1 - DESTINATA
 COBO ANTI: _____
 PLACA DO VEÍCULO: _____
 CNPJ / CPF: 90.735.549/0023-22

QUANTIDADE: 4 CXS
 MARCA: GDE
 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 46.000
 PESO BRUTO: 46.000
 PESO LÍQUIDO: 46.000

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO: MODULO MONTADO COM 12 LEDS MID POWER 5050 - 38414021
 NCM/SH: 8507.6200
 CFOP: 6101
 UNID: PC
 Q'TDE: 1.190,0000
 VALOR UNITÁRIO: 38,9395
 VALOR DESCONTO: 0,00
 VALOR LÍQUIDO: 46.338,01
 BASE DE CÁLCULO: 46.338,01
 VALOR DE ICMS: 5.560,56
 VALOR ICMS: 926,76
 IPI: 12,00
 ALÍQUOTA %: 2,00

ALÍQUOTA DO ISSQN: _____
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0
 VALOR TOTAL DO ISSQN: 0

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RESERVADO AO FISCO
 ADOS ADICIONAIS: _____
 VALOR TOTAL DO ISSQN: 0
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0
 VALOR TOTAL DO ISSQN: 0

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECIPIENTE

**GENESIS DEVICES E EQUIPMENT IND
COM LTDA**

AVENIDA MILTON SANTOS, 102C -
TAPERIA - ILHEUS - BA - CEP: 45651-135
Fone: (11)2066-6200

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000.036.578
SÉRIE 055
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2919 1004 6512 2800 0100 5505 5000 0365 7819 0780 9599

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS FABRICAÇÃO PR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129190319247161 28/10/2019 15:29:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

56205868

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.651.228/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME

CNPJ / CPF

13.348.127/0001-48

DATA DA EMISSÃO

28/10/2019

ENDEREÇO

RUA HORACIO LOPES, 54

BAIRRO / DISTRITO

BELA VISTA

CEP

99704-062

DATA DA SAÍDA

28/10/2019

MUNICÍPIO

ERECHIM

UF

RS

TELEFONE / FAX

(54)3522-5275

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0390156124

HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS

Número : 001

Número : 002

Número : 003

Vencimento: 25/11/2019

Vencimento: 02/12/2019

Vencimento: 09/12/2019

Valor: R\$ 19.566,08

Valor: R\$ 18.990,61

Valor: R\$ 18.990,60

Pls r. 567
d

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

56.418,91

VALOR DO ICMS

6.770,27

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

56.418,91

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

1.128,38

VALOR TOTAL DA NOTA

57.547,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PLANALTO ENCOMENDAS LTDA

FRETE POR CONTA

1 - DESTINATA

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

90.735.549/0023-22

ENDEREÇO

RUA MARIA PRESTES MAIA475

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

647470417118

QUANTIDADE

11

ESPÉCIE

CXS

MARCA

GDE

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

71,000

PESO LÍQUIDO

71,000

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSF	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
ME12-234	MODULO MONTADO COM 12 LEDS MID POWER 5050 - 5000K - CRIMIN70 - 12 LEDS EM SERIE - CORRENTE MAXIMA 800MA - PARA LENTE 2X2 OC: SCO. FERNANDO- Resolucao do Senado Federal no. 13/12, Numero da FCI 178BA901-D455-4BC7-A976-34490E7B8EDC LOTES: OP38474 - 533017,OP38474 - 533018,OP38477 - 536716,OP38477 - 536717,OP38477 - 536718	85414021	500	6101	PC	1.000,0000	28,4944	0,00	28.494,40	28.494,40	3.419,33	569,89	12,00	2,00
ME 224	MODULO MONTADO COM 12 LEDS MID POWER 5050 - 5000K - CRIMIN70 - 12 LEDS EM SERIE - CORRENTE MAXIMA 800MA - PARA LENTE 2X2 OC: SCO. FERNANDO- Resolucao do Senado Federal no. 13/12, Numero da FCI 178BA901-D455-4BC7-A976-34490E7B8EDC LOTES: OP38371 - 527649,OP38371 - 527813,OP38371 - 528023,OP38474 - 533019,OP38477 - 536719,OP38477 - 536720	85414021	500	6101	PC	980,0000	28,4944	0,00	27.924,51	27.924,51	3.350,94	538,49	12,00	2,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DO ISSQN

0

DOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Espelho de Nota Fiscal Entrada

Rua Armelindo Fabian, N° 395 - Agricola
CEP: 99714-500 - ERECHIM - RS
Fone: (54) 3519-4010 Fax:

Número: **53355**

Série: **1**

15. r. 568

Natureza da Operação	CFOP	C.N.P.J.	Inscrição Estadual
Compras mat prima	2.101	13.348.127/0001-48	039/0156124

Destinatário / Remetente		CNPJ / CPF	Data da Emissão
Nome / Razão Social		23.900.832/0002-40	10/06/2020
OSRAM COMERCIO DE SOLUÇÕES DE ILUMINAÇÃO LTDA			
Logradouro	Bairro / Distrito	CEP	Data Saída/Entrada
ESTR D.MARIA J F PRADO MOD 8C 1481	CHACARAS BARTIRA	06845-070	25/06/2020
Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual
Embu	1142804811	SP	298216728118
			Hora da Saída
			16:17

Fatura			
1 - 08/07/2020	R\$ 59.711,30	2 - 15/07/2020	R\$ 59.711,30
		3 - 22/07/2020	R\$ 59.890,60

Código	Descrição	CFOP	CST	Unid.	Quantidade	Vlr. Unitário	Desconto	Vlr. Total	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
4925	DRIVE - 0T100/1250/P6 - OSRAM	2.101	100	PC	600,0000	117,22582	0,00 %	70.335,49	4,000 %	5,000 %
4923	DRIVE - 0T180/800/P6 - OSRAM	2.101	100	PC	390,0000	145,59667	0,00 %	56.782,70	4,000 %	5,000 %
5198	DRIVE - 0T180/1250/P6 - OSRAM	2.101	100	PC	300,0000	145,52097	0,00 %	43.656,29	4,000 %	5,000 %

Impostos				
Base Cálculo de ISS	Valor ISS	Valor IPI	Valor Total dos Serviços	
0,00	0,00	8.538,72	0,00	
Base Cálculo de ICMS	Valor ICMS	Base Cálculo de ICMS Subst.	Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
170.774,48	6.830,98	0,00	0,00	170.774,48
Valor Bonificado	Valor Frete	Valor Seguro	Outras Despesas	Valor Total
0,00	0,00	0,00	0,00	179.313,20

Transportador / Volumes Transportados				
Nome / Razão Social	Frete por Conta	Placa do Veiculo	UF	CNPJ / CPF
	Destinatário			
Endereço	Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

(0.8206584000) PC: 02062020 -OV: 5510184079 -RM: 5530412904 -FT: 5540421788 -ND: 0010894885 Pagavel em -paqável em 3 prestações
Wonder Sistemas de Informações Ltda. © 1999-2020

Espelho de Nota Fiscal Entrada

Rua Armelindo Fabian, Nº 395 - Agricola
CEP: 99714-500 - ERECHIM - RS
Fone: (54) 3519-4010 Fax:

Número: **50021**
Série: **1**

Natureza da Operação Compras mat prima		CFOP 2.101	C.N.P.J. 13.348.127/0001-48	Inscrição Estadual 039/0156124	Rs. n. 509
Destinatário / Remetente Nome / Razão Social OSRAM COMERCIO DE SOLUÇÕES DE ILUMINAÇÃO LTDA			CNPJ / CPF 23.900.832/0002-40	Data da Emissão 24/01/2020	
Logradouro ESTR D.MARIA J F PRADO MOD 8C 1481		Bairro / Distrito CHACARAS BARTIRA	CEP 06845-070	Data Saída/Entrada 28/01/2020	
Município Embu	Fone / Fax 1142804811	UF SP	Inscrição Estadual 298216728118	Hora da Saída 15:01	

Fatura	1 - 21/02/2020 R\$ 8.642,19	2 - 28/02/2020 R\$ 8.642,19	3 - 06/03/2020 R\$ 8.668,14
---------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------

Código	Descrição	CFOP	CST	Unid.	Quantidade	Vir. Unitário	Desconto	Vir. Total	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
4923	LED DRIVER OSRAM 180 WATTS DE 350MA A 800MA / DE 8	2.101	100	PC	220,0000	112,35000	0,00 %	24.716,69	4,000 %	5,000 %

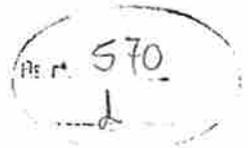
Impostos					
Base Cálculo de ISS	Valor ISS	Valor IPI	Valor Total dos Serviços		
0,00	0,00	1.235,83	0,00		
Base Cálculo de ICMS	Valor ICMS	Base Cálculo de ICMS Subst.	Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	
24.716,69	988,67	0,00	0,00	24.716,69	
Valor Bonificado	Valor Frete	Valor Seguro	Outras Despesas	Valor Total	
0,00	0,00	0,00	0,00	25.952,52	

Transportador / Volumes Transportados		Frete por Conta	Placa do Veiculo	UF	CNPJ / CPF
Nome / Razão Social		Destinatário			
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados Adicionais

(0.2070200000) PC: 15012020 -OV: 5510181700 -RM: 5530409869 -FT: 5540418700 -ND: 0010888272 Paqavel em -pagável em 3 prestações

Wonder Sistemas de Informações Ltda. © 1999-2020

**INFORMATIVO IMPORTANTE**

Prezados clientes e parceiros,

A empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Eireli, vem por meio deste informar que os materiais produzidos por nossa indústria/fábrica:

Refletores em LED

Luminária para iluminação Pública

Luminárias Ornamentais

Projetores de LED

Luminárias Pendentes

Devido à alta do dólar e aumento de custo da matéria prima para produção dos produtos acima citados, houve um aumento de 39% sobre o valor de tabela anteriormente utilizada.

Sendo assim como a ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Eireli preza pela transparência em seus atos, acaba de repassar este percentual de aumento a tabela de preços que segue atualizada com os 39% de aumento, pois infelizmente a empresa não tem como absorver este aumento sem repassar aos clientes.

Sendo o que tínhamos para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Erechim, RS, em 01 de setembro de 2020.

ESB Ind. e Comércio de Eletro
Eletrônicos Eireli
CNPJ 13 348 127/0001-48
R. Armelindo Fabian, 395 - B. Agrícola
CEP 99714-500 Erechim/RS

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 13.348.127/0001-48

SALETE MOTERLE CARBONERA

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 912.580.730-72

RG: 6064979691- SSP/RS

Pls. n° 571
h

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Austem Indústria e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº26.307.048/0001-30, sediada na Rua Espírito Santo, nº 1191, Bairro Bela Vista, CEP 99.704 -038, em Erechim/RS, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Fernando Carbonera, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1089989576 - SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº007.270.550-70, residente à Rua Itália, nº 198, apto:301, Bairro Centro, em Erechim/RS.

OUTORGADO: Marcia Regina Caloi, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 6.570.069-7 - SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 020.868.309-71, residente à Rua Eduardo Sprada, nº 6350, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81.290-110.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, Marcia Regina Caloi, portadora do RG nº 6.570.069-7 - SSP/PR, brasileira, casada, residente à Rua Eduardo Sprada, nº 6350, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.290-110, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; reformular propostas, fazer lances verbalmente, fazer impugnações, reclamações, protestos; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; assinar todos e quaisquer documentos referentes ao processo licitatório, tomadas de preços, convites, concorrências, pregões presenciais e eletrônicos, constituir procurador " ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Esta procuração tem validade até 08/11/2020.

Erechim/RS, 08 de Novembro de 2019

2º TABELIONATO
ERECHIM - RS

AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 26.307.048/0001-30
FERNANDO CARBONERA
CPF: 007.270.550-70
RG: 1089989576- SJS/RS



Reconheço por semelhança com a existente nos fichários deste tabelionato a firma de Fernando Carbonera que assina por AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, indicada com a seta.
Em testemunho da verdade.
Erechim, 12 de novembro de 2019. 32197/4/32591
Eml. RS 4.90 + Selo digital: RS.1.49.0183.01.1906002.26324

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Alton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 09700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@tjm.rs.gov.br

A ESPÍRITO SANTO, N° 1191 | CEP 99704-038 |
IE: (54) 98414-5889

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
At. Presença: 1ª Rua Paraná, 116 - Bairro Dos Estados - 99060-000 - Erechim/RS - Tel: 33.240.6461 | Fax: 33.244.6462
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 115102611191703090826-1; Data: 26/11/2019 17:03:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JL58776-136F;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2019 17:24:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1401274

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2020 17:03:40 (hora local)**.

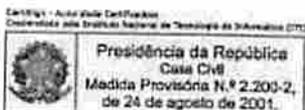
¹**Código de Autenticação Digital: 115102611191703090826-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba885e2d1813b4cc7816e12ffa84e0d603195a1af459074b620aa56c527e2a18f5bcbb819023630661a60ca318639c604136dfbde104b6fa7a6d3ecc1dc604fd0



Pls n. 573
L

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1625013262

Nome: **MARCIA REGINA CALOI**

SEXO: F
CIC: IDENTIFICACAO / CATEG. EMISSOR / UF: 6570069-7 SESP PR

CIV: 020.868.309-71 DATA NASCIMENTO: 09/06/1976

FILIAÇÃO: ELEVIR CALOI
TEREZA DE JESUS CALOI

PERMISSAO: [] AC: [] CAT. PAR: []

NP REGISTRO: 04583819951 VALIDADE: 14/06/2023 1ª HABILITACAO: 09/03/2009

OBSERVAÇÕES

LOCAL: CAMPO LARGO, PR DATA EMISSAO: 14/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: [] 08950855846 PR914671739

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1625013262

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 144 - Fone: (41) 3333-3333 - CEP: 81500-000 - Curitiba - PR - 031-204-000 - Fax: 031-204-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 9º inc. X da Lei Estadual 8.721/2008 adotamos a seguinte imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 115102702201208310382-1; Data: 27/02/2020 12:12:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1V40017-U320;
Valor Total do Ato: R\$ 4,65

Valor Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



File n. 574
-h

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2020 11:41:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1471527

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2021 12:12:12 (hora local)**.

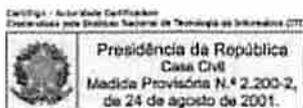
¹**Código de Autenticação Digital:** 115102702201208310382-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc20822a3ba5d96aba267cbc8f9f1cf711c178ef53e4a22a99e7a29bba6a19b55bcbb819023630661a60ca3186
39c6049d6fe3ea162eebaafbd9af7de0f78c23



**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE PREÇO- PP 02/2020-PMB
AUSTEM. - CONTRATO Nº 104/2020-PMB**

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO	VALOR PEDIDO PARA REAJUSTE R\$	REAJUSTE %	SALDO EM ITENS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
LUMINÁRIA DE POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W	483,00	603,75	25,00	400,00	120,75	48.300,00
LUMINÁRIA DE POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W	584,00	730,00	25,00	200,00	146,00	29.200,00
					-	-
					-	-
					-	-
					-	-
					-	-
						77.500,00

Bandeirantes-PR, 16 de outubro de 2.020.


ANTÔNIO CARLOS SIZA
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ r 575
h



Município de Bandeirantes - 2020

Saldos da licitação

Pregão 000009/2020 - Presencial

Estudano

Página: 1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001	Nome: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI		506,25	244.518,75	0,00	506,00	0,00	0,25			120,75
Item: 001	483,00	483,00	506,25	244.518,75	0,00	506,00	0,00	0,25			120,75
Produto: 22035 LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT,											Unidade de medida: UN
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO											
Local: 020001	Divisão de Recursos Humanos		506,25	244.518,75	0,00	506,00	0,00	0,25			120,75
Lote: 002	Nome: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS		1.493,75	822.481,25	0,00	894,00	0,00	599,75			309.879,25
Item: 001	483,00	483,00	493,75	238.481,25	0,00	94,00	0,00	399,75			193.079,25
Produto: 22035 LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W, NA TENSÃO BIVOLT,											Unidade de medida: UN
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO											
Local: 020001	Divisão de Recursos Humanos		493,75	238.481,25	0,00	94,00	0,00	399,75			193.079,25
Item: 002	584,00	584,00	1.000,00	584.000,00	0,00	800,00	0,00	200,00			116.800,00
Produto: 22036 LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150W, NA TENSÃO BIVOLT,											Unidade de medida: UN
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO											
Local: 020001	Divisão de Recursos Humanos		1.000,00	584.000,00	0,00	800,00	0,00	200,00			116.800,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:				1.067.000,00							310.000,00

Critério de seleção:

Fornecedor: 1931 - AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

577
k

PARECER JURIDICO Nº 258/2020.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 22/2020. Pregão Presencial nº. 09/2020.

INTERESSADO: Prefeito Municipal e Comissão de Licitação.

ASSUNTO: PEDIDO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO EM RAZÃO DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR.

I - RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Prefeito Municipal para análise jurídica do pedido de reequilíbrio financeiro, com pedido sucessivo de rescisão do Contrato Administrativo nº. 104/2020.

O pedido da requerente AUSTEN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, constitui-se no pedido de reequilíbrio econômico/financeiro, em razão da alta do dólar, uma vez que os produtos anteriormente ofertados subiram demasiadamente em função da pandemia do COVID-19.

A Requerente, foi contemplada no Pregão Presencial nº. 09/2020, para o fornecimento de Luminárias de LED, desta forma, a mesma solicita a revisão do contrato em relação ao itens vencedores no importe de 29%.

O Requerente alega, em breve síntese, que em razão do processo licitatório ter sido realizado anteriormente a pandemia do COVID19 e a solicitação dos itens terem sido realizados apenas nesse momento o contratado não possui condições de manter os preços anteriormente pactuados, haja vista que se tratam de bens importados e com a consequente desvalorização do real frente ao dólar, a fabricante foi obrigada a repassar o reajuste à fornecedora.

A Empresa Requerente junta em seu requerimento, declaração da fabricante informando o aumento do valor, Nota Fiscal de compra comparativa da época da assinatura do contrato e atual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PS. nº 578
h

É breve o relatório, passo agora a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Antes de adentrar o mérito do pedido, se faz necessário algumas explicações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/ Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, *caput* da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

"O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como "dono", que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos."

Desta forma, o administrador público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está "sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal".

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas "são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos", principalmente por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que "contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pls. n.º 579
L

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.

Desta forma, cabe analisar especificamente ao caso concreto o dispositivo legal em relação aos motivos determinantes que acarretaram na impossibilidade do Requerente cumprir o contrato e quais as consequências legais do descumprimento.

II.1 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitação, ocupa lugar de destaque o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual, em síntese, prima pela manutenção da relação entre os encargos do particular e a contrapartida da administração pública.

Não obstante, há disposição constitucional que consagra o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme transcreve-se:

Art. 37 (...);

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A legislação ordinária traz positivado o entendimento na lei 8.666/93:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

1 - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

[...]

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pls. n.º 580
h

porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Celso Antônio Bandeira de Mello, acerca do tema, assim se posiciona:

"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe correspondera. A equação econômico-financeira é intangível. Vezes a basto têm os autores encarecido este aspecto." (Curso de Direito Administrativo, 8ª ed. Pág. 393).

Marçal Justen Filho acerca do tema, escreve:

"A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando inocorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem." (in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, São Paulo: dialética, 2005, p. 542)

A respeito do equilíbrio econômico financeiro, Hely Lopes Meireles preconiza:

"não se pode deixar de reconhecer a necessidade do equilíbrio financeiro e da reciprocidade e equivalência nos direitos e obrigações das partes, devendo-se compensar a supremacia da Administração com as vantagens econômicas estabelecidas no contrato em favor do particular contratado" (Licitação e Contrato Administrativo, ed. RT, 4ª ed., São Paulo, 1979, p. 202)

O equilíbrio, portanto, só é possível com o aumento do valor imprevisível do preço do objeto contratado, ou seja, um aumento inesperado nos encargos que independe da vontade das partes, afetando a justa remuneração pactuada.

Neste sentido, conforme o acórdão que colacionamos na íntegra, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná entende:

ACÓRDÃO Nº 1426/10 - Tribunal Pleno



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N.º: 478600/09

ORIGEM: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: ELIO LINO RUSCH

ASSUNTO: CONSULTA

RELATOR: CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG

Consulta. Assembléia Legislativa do Estado do Paraná. Celebração de aditivo para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Necessidade de demonstração e comprovação **do desequilíbrio causado por circunstâncias supervenientes e imprevisíveis**. Possibilidade. Inteligência do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 112 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

A justificativa trazida pela Empresa para o reajuste foi o aumento dos valores dos insumos em razão da alta do dólar frente ao real.

Restou comprovado por meio da Declaração da fabricante a consequência da desvalorização da moeda. Além disso, resta demonstrado, também, por meio das Notas Fiscais um considerável aumento do insumo, coadunando com as alegações do Requerente.

O pedido da Requerente, encontra-se devidamente instruído, com todos os documentos necessários para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a comprovação do fato imprevisível superveniente à assinatura do contrato, ocasionando o aumento do dólar (COVID-19).

III - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **OPINO pela possibilidade do pedido**, nos moldes propostos, sendo prudente, a confirmação do cálculo pela administração.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, não analisando elementos que formam o critério de conveniência e oportunidade administrativa, não atinge o mérito e serve para orientar dúvidas jurídicas, bem como tem caráter opinativo e não induz à decisão do gestor, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da lei n.º 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644/RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 22 de outubro de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR n.º 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pl. n.º 582
A

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2020- PMB
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2020 - PMB
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE
LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner n° 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n° 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, estabelecido à Rua Armelindo Fabian, 395, Bairro Agrícola, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 99.714-500 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 13.348.127/0001-48, representada pela Sra. Salete Moterle Carbonera, residente e domiciliado na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade RG: 6064979691, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio Grande do Sul e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 912.580.730-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

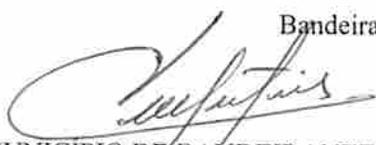
Conforme processo homologado em 12 de março de 2020, decorrente do **PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2020-PMB**, entre as partes acima identificadas **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, em atendimento ao que foi solicitado pela empresa e parecer jurídico desta municipalidade bem como do Sr. Prefeito, com fundamento no alínea d, inc. II, do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- REAJUSTAR o valor da luminária de potência 100w, passando de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais) para R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos), aproximadamente 25% (vinte e cinco inteiros por cento) e a luminária de potência 150w, passando de R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), aproximadamente 25% (vinte e cinco inteiros por cento). Perfazendo um total de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica convencionado por meio deste documento, que a Empresa ora licitante **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA**, com CNPJ: 26.307.048/0001-30 foi incorporada em 01 de novembro de 2020 à empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** com CNPJ: 13.348.127/0001-48, conforme documentos comprobatórios à denominada **INCORPORAÇÃO** anexos ao processo licitatório. As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 15 dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

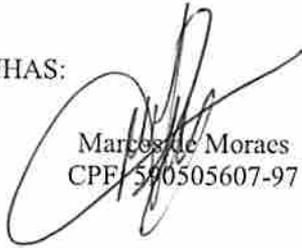
ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA ELETRÔNICO LTDA
Salete Moterle Carbonera
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPF: 590505607-97


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

It's nr. 503
h



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. n.º 584
✓

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020-PMB
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: REAJUSTAR o valor da luminária de potência 100w, passando de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais) para R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos), aproximadamente 25% (vinte e cinco inteiros por cento) e a luminária de potência 150w, passando de R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), aproximadamente 25% (vinte e cinco inteiros por cento). Perfazendo um total de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) e;

Alterar a razão social da licitante **AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA**, com CNPJ: 26.307.048/0001-30 foi incorporada em 01 de novembro de 2020 à empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** com CNPJ: 13.348.127/0001-48, conforme documentos comprobatórios à denominada **INCORPORAÇÃO**.

Bandeirantes PR, 15 dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins

SALETE MOTERLE
CARBONERA:912580
73072

Assinado de forma digital por
SALETE MOTERLE
CARBONERA:91258073072
Dados: 2020.12.17 08:24:08 -03'00'

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA ELETRÔNICO LTDA
Salete Moterle Carbonera
CONTRATADA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:F1CAA947

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 117**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020-PMB
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: REAJUSTAR o valor da luminária de potência 100w, passando de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais) para R\$ 633,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos), aproximadamente 25% (vinte e cinco inteiros por cento) e a luminária de potência 150w, passando de R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), aproximadamente 25% (vinte e cinco inteiros por cento). Perfazendo um total de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) e;

Alterar a razão social da licitante AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA, com CNPJ: 26.307.048/0001-30 foi incorporada em 01 de novembro de 2020 à empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA com CNPJ: 13.348.127/0001-48, conforme documentos comprobatórios à denominada **INCORPORAÇÃO**.

Bandeirantes PR, 15 dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins

ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA Eletrônico LTDA
SALETE MOTERLE CARBONERA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 310/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 163/2020- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MOR COMERCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO: UMA RETROESCAVADEIRA NOVA (0KM) E 01 (UM) CAMINHÃO TIPO PIPA NOVO (0KM), REFERENTE AO CONVENIO MAP Nº 8900/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais)
DOTAÇÃO:
SECRETARIA: Agricultura; DESPESA FONTE: 1706/741; 1707/000; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05000120608200110144490520000. DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do contrato

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Fls. n.º 585

MOR Comercio de Máquinas e Veículos EIRELI - EPP
ÉRICA MIRANDA
Proprietária

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:D030AD87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.638/2020**

Portaria 12.638/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de Janeiro de 2021, a Srª. **ANA CAROLINA PINTO LIMA GRAZIANO**, ocupante do cargo efetivo de "Veterinária", conforme requerimento 4479/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:EEB142F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.639/2020**

Portaria 12.639/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 18 de Dezembro do corrente ano, o Sr. **EVERTON LUIZ DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Técnico Administrativo", conforme requerimento 4781/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:A406D9B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.640/2020**

Portaria 12.640/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Sr. **CARLOS ELIAS TOSTES**, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Engenharia", conforme requerimento 4657/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:367DFB59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.641/2020

Portaria 12.641/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Sr. **JOÃO ROBERTO COSMO**, ocupante do cargo efetivo de "Escriturário", conforme requerimento 4703/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:9AF87AEC

809.446.399-68, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.348.127/0001-48

Razão Social:ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI

Endereço: R ARMELINDO FABIAN 395 / AGRICOLA / ERECHIM / RS / 99714-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/12/2020 a 09/01/2021

Certificação Número: 2020121102105719713194

Informação obtida em 18/12/2020 14:44:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 13.348.127/0001-48

Certidão nº: 33669416/2020

Expedição: 18/12/2020, às 14:50:51

Validade: 15/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**
CNPJ: **13.348.127/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

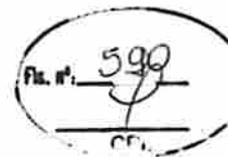
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:06 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2021.

Código de controle da certidão: **EBD0.E3A4.633F.FA9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



CONTABILIDADE

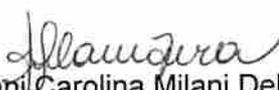
Ofício nº 19/2021

Bandeirantes, 10 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2021 para Aditivo de Execução de 120 dias e Vigência no prazo de 150 dias, para o Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 09/2020 – Contrato nº 104/2020 de Aquisição de Luminárias de LED para Iluminação de vias Públicas do Município de Bandeirantes.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Secretário da Administração

Cleber Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº. 591
[Handwritten signature]

Fls. n^o _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 09 de fevereiro de 2021.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **ADITIVO DE PRAZO EM 120 DIAS (CENTO E VINTE) DIAS PARA EXECUÇÃO E 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS PARA A VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 09/2020 – CONTRATO Nº. 104/2020 - PMB – AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

CLAUDECIO APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n.º _____ Rubrica _____

Fls. n.º 592
[Handwritten signature]

Bandeirantes, 09 de fevereiro de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE PRAZO EM 120 DIAS (CENTO E VINTE) DIAS PARA EXECUÇÃO E 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS PARA A VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 09/2020 – CONTRATO Nº. 104/2020 - PMB – AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n.º _____ Rubrica _____

Fls. n.º 593
L

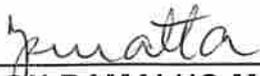
Bandeirantes, 09 de fevereiro de 2021.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO EM 120 DIAS (CENTO E VINTE) DIAS PARA EXECUÇÃO E 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS PARA A VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 09/2020 – CONTRATO Nº. 104/2020 - PMB – AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 594
9

Fls. nº _____ Rubrica _____

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Ao Sr.
JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

O Departamento de Compras, na figura de seu Diretor, que abaixo assina, anuído pelas demais autoridades, vem por deste apresentar JUSTIFICATIVA nos termos abaixo para o pedido de aditivo anexo, tendo como base o art. 65. I, alínea b, da Lei 8.666/1993.

Observando a viabilidade técnica e econômica da manutenção do contrato no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, e principalmente dar continuidade aos serviços prestados, é vantajoso a administração dar concessão do aditivo ao contrato ora discutido.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 09 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTÁ
Prefeito

CLEBER BATISTA
Secretário da Administração

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Diretor da Divisão de Compras



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº. 595

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **13.348.127/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

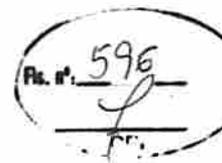
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:30 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: **6A45.0DD1.E071.D01A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.348.127/0001-48

Razão Social:ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

Endereço: R ARMELINDO FABIAN 395 / AGRICOLA / ERECHIM / RS / 99714-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/01/2021 a 19/02/2021

Certificação Número: 2021012114302665165066

Informação obtida em 09/02/2021 08:40:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 13.348.127/0001-48

Certidão nº: 5269388/2021

Expedição: 09/02/2021, às 08:40:39

Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 598
—
—
—

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ E ESB INDUSTRIA E
COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**

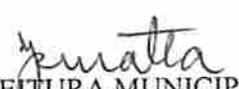
O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELOSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, ora denominado **CONTRATANTE**, E **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, estabelecida na Armelindo Fabian, nº 395, CEP: 99714-500, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 13.348.127/0001-48, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. FERNANDO CANBONERA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10899895-76, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: 007.270.550-70, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo ratificado em 12 de março de 2020, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atendimento ao contido no memorando s/n da Secretária Municipal de Administração de Bandeirantes e com fundamento no art. 57, §1º, inciso IV, da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução em 120 (cento e vinte) dias e de vigência em 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA

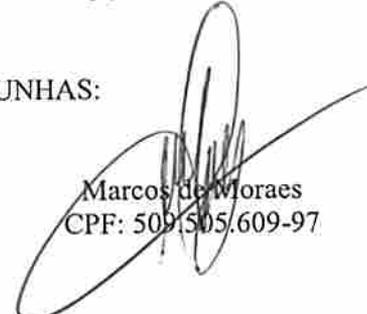
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.


PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

Bandeirantes-PR, 11 de fevereiro de 2021.
FERNANDO
CARBONERA:0072
7055070
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO
ELETRONICOS LTDA
FERNANDO CANBONERA
CONTRATADO

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CARBONERA:00727055070
Dados: 2021.02.11 15:26:09
+03'00'

TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPF: 509.505.609-97


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução em 120 (cento e vinte) dias e de vigência em 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

Bandeirantes-PR, 11 de fevereiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FERNANDO

CARBONERA:0

0727055070

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CARBONERA:00727055070
Dados: 2021.02.11 15:26:48
-03'00'

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO
ELETRONICOS LTDA
FERNANDO CANBONERA
CONTRATADO

Assunto **TERMO ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <comercial4@esblight.com.br>
Data 11-02-2021 08:55
Prioridade Mais alta



-
- TERMO ADITIVO PRAZO ESB - PP 09-2020 - CONTRATO 3104.2020 - IV.docx(~64 KB)
-

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, quarto termo aditivo ao contrato nº 104/2020-PMB, Processo de Pregão Presencial nº 104/2020-PMB, para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Fernando Cambonera em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio, pessoalmente ou por meio de assinatura digital (preferencialmente), para que possamos colher a assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

Caso o contrato/termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
L. de Ferreira
Divisão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 20



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 05/03/2021, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) APARELHO DE RAIOS-X, ORIUNDO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 12 de fevereiro de 2021

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução em 120 (cento e vinte) dias e de vigência em 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

Bandeirantes-PR, 11 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

ESB Indústria E Comércio De Eletro Eletrônicos LTDA
FERNANDO CANBONERA
Contratado

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 05/2021
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a favor do fornecedor: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

04-UND- PAGAMENTO REFERENTE OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO

USUÁRIA DO SUS- VL UNIT. R\$81.250,00- VL. TOTAL R\$ 325.000,00

01-UND- ANUIDADE CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ

SAÚDE REFERENTE 2021 – VL. UNIT – R\$ 9.160,73 – VL. TOTAL R\$ 9.160,73
 TOTAL GERAL: R\$ 334.160,73 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)

Para CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS E PAGAMENTO DA ANUIDADE REFERENTE O ANO DE 2021, no valor total de R\$ 334.160,73 (trezentos e trinta e quatro mil cento e sessenta reais e setenta e três centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 09 de fevereiro de 2021.

JAELOSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 30/2021
 INEXIGIBILIDADE 05/2021

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
 CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 334.160,73 (trezentos e trinta e quatro mil cento e sessenta reais e setenta e três centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 SAÚDE-4030/303-1100510303102060823371700000- RATEIO
 PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 SAÚDE-4100/303-1100510303102060823390390000- OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

JAELOSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA

Presidente do Consórcio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021 - PMB
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021-PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI ME ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 12.790,00 (doze mil, setecentos e noventa reais).
 DOTAÇÕES:
 SECRETARIA – ADMINISTRAÇÃO - 250/000 -
 02.001.04.122.0404.2-013 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 SECRETARIA – EDUCAÇÃO - 1410/103 - 03.005.12.361.1219.6-032 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 SECRETARIA – EDUCAÇÃO - 1560/104 - 03.005.12.361.1241.6-033 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 SECRETARIA – AGRICULTURA - 1820/000 -
 05.001.20.608.2001.2-035 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 SECRETARIA – OBRAS - 2030/000 - 06.001.04.122.0419.5-038 -
 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 SECRETARIA - AÇÃO SOCIAL - 2820/000 - 09.001.08.244.0801.2-056 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 SECRETARIA - AÇÃO SOCIAL - 2930/4002 -
 09.001.08.244.0806.2-058 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 SECRETARIA – SAÚDE - 3520/303 - 11.001.10.301.1003.6-069 -
 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 SECRETARIA – SAÚDE - 4140/303 - 11.006.10.301.1001.6-083 -
 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.